



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**THAÍS LIMA TRINDADE**

**YÃKOANA TESAURO DOS BENS CULTURAIS DO AMAZONAS:  
ORGANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
CULTURAL AMAZONENSE**

**BRASÍLIA, DF**

**2025**

THAÍS LIMA TRINDADE

**YÃKOANA TESAURO DOS BENS CULTURAIS DO AMAZONAS:  
ORGANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
CULTURAL AMAZONENSE**

Tese apresentada ao curso de Doutorado Interinstitucional do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília em parceria com a Universidade Federal do Amazonas, como exigência para a obtenção do título de Doutora em Ciência da Informação.

Área de concentração: Gestão da Informação.  
Linha de pesquisa: Gestão, Tecnologias e Organização da Informação e do Conhecimento.

Orientadora: Dra. Ana Lúcia de Abreu Gomes

BRASÍLIA, DF

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte

T833y Trindade, Thaís Lima.

Yâkoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas: organização e  
recuperação da informação do patrimônio cultural Amazonense / Thaís  
Lima Trindade. \_ Manaus, 2025.

353 f.: il., color.; 27 cm.

Orientadora: Ana Lúcia de Abreu Gomes.

Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da  
Informação, Universidade de Brasília.

1. Tesauro – bens culturais Amazonas. 2. Patrimônio cultural Amazonas.
3. Patrimônio cultural material. 4. Patrimônio cultural Imaterial I. Gomes,  
Ana Lúcia de Abreu. II. Universidade de Brasília III. Título.

CDD – 363.698192

CDU – [025.4.06:316.7](811.3) (043.2)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**Ata Nº:80**

Aos **vinte e dois** dias do mês de **julho** do ano de dois mil **2025** , instalou-se a banca examinadora de Tese de Doutorado da aluna **Thais Lima Trindade**, matrícula **210002999**. A banca examinadora foi composta pelos professores **Dr.Clovis Carvalho Britto (PPGCINF/UnB)**, Dr(a). (**Guilhermina de Melo Terra/UFAM**) , Dr(a) **Jocilene Gomes da Cruz/UEA** e Dr(a). **Ana Lúcia de Abreu Gomes**, orientadora/presidente. A discente apresentou o trabalho intitulado **Yākoana Tesouro dos Bens Culturais do Amazonas: organização e recuperação da informação do patrimônio cultural amazonense.**

Concluída a exposição, procedeu-se a arguição do(a) candidato(a), e após as considerações dos examinadores o resultado da avaliação do trabalho foi:

Pela aprovação do trabalho;

Pela aprovação do trabalho, com revisão de forma, indicando o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação definitiva do trabalho revisado;

Pela reformulação do trabalho, indicando o prazo de (Nº DE MESES) para nova versão;

Pela reprovação do trabalho, conforme as normas vigentes na Universidade de Brasília.

Conforme os Artigos 34, 39 e 40 da Resolução 0080/2021 - CEPE, o(a) candidato(a) não terá o título se não cumprir as exigências acima.

**Dr.a Ana Lúcia de Abreu Gomes**  
Orientadora  
PPGCINF/UnB

**Dr. Clovis Carvalho Britto**  
PPGCINF/UnB  
Membro Interno

**Dr.a Jocilene Gomes da Cruz**  
UEA  
Membro Externo

**Dr.a Andréa Fernandes Considera**  
FCI/UnB  
Membro suplente

**Thais Lima Trindade**  
(Doutorando)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Abreu Gomes, Vice Coordenador(a) da Pós-Graduação da Faculdade de Ciência da**

**Informação**, em 29/07/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Carvalho Britto, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 29/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Lima Trindade, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Elmira Luzia Melo Soares Simeao, Coordenador(a) da Pós-Graduação da Faculdade de Ciência da**

**Informação**, em 31/07/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERMINA DE MELO TERRA, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jocilene Gomes da Cruz, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12809945** e o código CRC **1BBC716D**.

## **AGRADECIMENTOS**

A realização deste doutorado representa a concretização de um sonho e o resultado de um percurso que não seria possível sem o apoio de muitas pessoas e instituições.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus fonte de toda luz e sabedoria. Aos meus ancestrais, que vieram antes de mim, cuja força, coragem e sabedoria ainda vivem em mim. Aos guardiões espirituais, que silenciosamente me acompanham e me protegem, ofereço minha gratidão e respeito.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), da Universidade de Brasília (UnB), e à Universidade Federal do Amazonas (UFAM), minha gratidão pela oportunidade de formação em um Doutorado interinstitucional (DINTER). A todos os professores e demais servidores que formam o PPGCINF/UnB e que buscam atender aos discentes de forma democrática na oferta de disciplinas e nas demais atividades, promovendo assim um espaço no qual todos podem ter acesso ao ensino igualitário e de qualidade.

Agradeço à Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Amazonas, em especial à servidora Ana Carla Cruz Pedrosa, que demonstrou prontidão e atenção desde o primeiro contato, contribuindo de forma valiosa com esta pesquisa.

Agradeço à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo fomento que foi essencial para viabilizar minha dedicação à pesquisa, custear atividades acadêmicas e permitir o pleno desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço profundamente à minha orientadora, a Professora Dra. Ana Lúcia de Abreu Gomes, pela orientação humanizada, pela escuta atenta, pelas críticas construtivas e por acreditar neste trabalho mesmo nos momentos mais desafiadores.

Aos membros da banca examinadora, meu mais sincero agradecimento pela disponibilidade, atenção e generosidade intelectual. Suas observações e sugestões são fundamentais para o aprimoramento desta pesquisa, e guardarei com apreço cada apontamento feito neste momento tão importante da minha formação acadêmica.

Aos colegas de turma Vanusa, Diana, Danielle e Marcos, agradeço pelas discussões enriquecedoras, pelas contribuições valiosas e pela convivência que tornaram o processo mais leve e motivador, vocês são incríveis.

À família, aos amigos, aos colegas de trabalho, aos alunos e a todos aqueles que, ao longo dessa jornada, em algum momento, torceram por mim.

Em especial, aos meus filhos Heitor e Dandara, cujo amor e presença (entre tantas brincadeiras e carinhos) foram fundamentais ao longo dessa caminhada.

À Rosemery, Thiago e Amanda obrigada por todos os momentos de acolhimento e apoio.

A Diego Ferreyra, desenvolvedor do TemaTres, pela generosidade e empatia, pois desde o primeiro contato abraçou a ideia e possibilitou a divulgação do tesouro em acesso aberto e digital.

Por fim, reitero minha mais profunda gratidão a todos que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a realização deste trabalho.

*Dedico este trabalho aos meus filhos, **Heitor Fagner** e **Dandara Thaís**, que, mesmo sem entender a complexidade dessa missão, sempre acreditaram e torceram pela “supermãe”. Que vocês saibam sempre sonhar alto, lutar com coragem e nunca deixem de acreditar em si mesmos.*

Aos que foram donos das terras  
Antigos donos das penas  
Eterno como sempre,  
Será eterno o criador  
Como voa o tempo  
Nas asas das eras

Tururucari, Tururucari  
Tururucari

(Requiém [...], 1996).

## **RESUMO**

Esta tese tem como objeto de estudo o domínio do patrimônio cultural no Estado do Amazonas no contexto da organização e representação da informação, com enfoque nos bens culturais reconhecidos pelo Governo do Estado do Amazonas e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. A tese defendida nesta pesquisa é a de que construção de um tesouro específico para os bens culturais do Amazonas contribui significativamente para a organização e recuperação da informação no domínio do patrimônio cultural, ao promover a padronização terminológica e fortalecer a representação contextual dos saberes e manifestações culturais locais. Como objetivo geral, tem-se: analisar os processos de organização e recuperação da informação no contexto do patrimônio cultural amazonense, com o intuito de subsidiar a construção de um tesouro que represente de forma estruturada os bens culturais reconhecidos no estado. E como objetivos específicos: (a) discorrer acerca da relevância dos sistemas de organização do conhecimento, especificamente, dos tesouros para os processos de organização e recuperação da informação; (b) mapear as fontes de informação relacionadas aos bens culturais do patrimônio cultural amazonense; (c) identificar os bens culturais reconhecidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/ Superintendência Amazonas e pelo Governo do Estado do Amazonas que compõem o patrimônio cultural amazonense; (d) definir as principais categorias de bens culturais que compõem o patrimônio cultural amazonense, identificando os aspectos relevantes ao tema; (e) organizar as informações levantadas, estabelecendo uma estrutura de termos e relações necessárias para a construção de um tesouro dos bens culturais do Amazonas. O nível de pesquisa se adequa à pesquisa exploratória e descritiva. O delineamento caracteriza-se como bibliográfico porque sistematiza produções acadêmicas relevantes ao tema; é também documental porque tem como fonte de coleta de dados documentos públicos. Sobre a abordagem do problema, é uma pesquisa quantitativa, pois envolve análise e classificação de informações; é igualmente qualitativa, ao identificar, sem tradução numérica, os fenômenos e a atribuição de significados no processo de pesquisa. O processo de análise dos dados coletados se dá por meio da análise de domínio, buscando conhecer e sistematizar as informações coletadas, possibilitando a identificação de categorias e

subcategorias, as quais darão origem à estrutura do tesouro proposto. Os resultados são apresentados em dois blocos, um revela a pluralidade do Amazonas em diferentes aspectos, e aponta ainda que os bens culturais se encontram sob responsabilidade de órgãos governamentais, porém, por vezes, tais bens são inviabilizados no tocante a pesquisas, inserção de profissionais capacitados para agir nas instituições, e existência no estado de cursos universitários voltados para as áreas de museologia e patrimônio cultural. O outro bloco trata da viabilidade de implementação do tesouro e da distribuição dos termos adotados nas formas alfabética e hireráquica. Conclui-se que o desenvolvimento desta pesquisa permitiu uma análise sistemática que contribui para a compreensão do domínio do patrimônio cultural amazonense e para a consequente elaboração do Yākona Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas. Provendo o acesso e popularização de tais conhecimentos, em benefício de pesquisadores, especialistas, profissionais da informação e público em geral, chega-se ao encerramento da pesquisa.

**Palavras-chave:** organização da informação e do conhecimento; Yākoana Tesauro do Bens Culturais do Amazonas; tesouro; patrimônio cultural – Amazonas; patrimônio cultural brasileiro.

## **ABSTRACT**

This thesis has as its object of study the domain of cultural heritage in the State of Amazonas within the context of information organization and representation, focusing on the cultural assets recognized by the Government of the State of Amazonas and by the National Institute of Historic and Artistic Heritage (IPHAN). The thesis defended in this research is that the construction of a specific thesaurus for the cultural assets of Amazonas contributes significantly to the organization and retrieval of information in the field of cultural heritage, by promoting terminological standardization and strengthening the contextual representation of local knowledge and cultural expressions. The general objective is to analyze the processes of information organization and retrieval in the context of Amazonian cultural heritage, with the aim of supporting the construction of a thesaurus that structurally represents the cultural assets recognized in the state. The specific objectives are: (a) to discuss the relevance of knowledge organization systems, specifically thesauri, for the processes of information organization and retrieval; (b) to map the information sources related to the cultural assets of Amazonian cultural heritage; (c) to identify the cultural assets recognized by the National Institute of Historic and Artistic Heritage / Amazonas Superintendence and by the Government of the State of Amazonas that constitute Amazonian cultural heritage; (d) to define the main categories of cultural assets that make up Amazonian cultural heritage, identifying aspects relevant to the theme; (e) to organize the information gathered, establishing a structure of terms and relationships necessary for the construction of a thesaurus of the cultural assets of Amazonas. The research level corresponds to exploratory and descriptive research. The design is characterized as bibliographic because it systematizes academic works relevant to the theme; it is also documentary, as its data collection source consists of public documents. Regarding the approach to the problem, it is quantitative research, as it involves the analysis and classification of information; it is also qualitative, as it identifies, without numerical translation, the phenomena and the attribution of meanings within the research process. The analysis of the collected data is carried out through domain analysis, seeking to understand and systematize the information gathered, enabling the identification of categories and subcategories, which will give rise to the structure of the proposed thesaurus. The results are presented in two sections: one reveals the plurality of Amazonas in different aspects and also points out

that cultural assets fall under the responsibility of government agencies, although, at times, such assets are hindered with regard to research, the insertion of qualified professionals to act within institutions, and the availability in the state of university courses focused on museology and cultural heritage. The other section addresses the feasibility of implementing the thesaurus and the distribution of the terms adopted in alphabetical and hierarchical forms. It is concluded that the development of this research allowed a systematic analysis that contributes to the understanding of the domain of Amazonian cultural heritage and to the consequent elaboration of the *Yākoana Thesaurus of the Cultural Assets of Amazonas*. By providing access to and popularization of such knowledge, for the benefit of researchers, specialists, information professionals, and the general public, the research comes to a close.

**Keywords:** information and knowledge organization; *Yākoana Thesaurus of the Cultural Assets of Amazonas*; thesaurus; cultural heritage – Amazonas; Brazilian cultural heritage.

## RESUMEN

Esta tesis tiene como objeto de estudio el dominio del patrimonio cultural en el Estado de Amazonas en el contexto de la organización y representación de la información, con énfasis en los bienes culturales reconocidos por el Gobierno del Estado de Amazonas y por el Instituto del Patrimonio Histórico y Artístico Nacional (IPHAN). La tesis defendida en esta investigación es que la construcción de un tesoro específico para los bienes culturales de Amazonas contribuye de manera significativa a la organización y recuperación de la información en el dominio del patrimonio cultural, al promover la estandarización terminológica y fortalecer la representación contextual de los saberes y manifestaciones culturales locales. Como objetivo general, se plantea: analizar los procesos de organización y recuperación de la información en el contexto del patrimonio cultural amazónico, con el propósito de subsidiar la construcción de un tesoro que represente de forma estructurada los bienes culturales reconocidos en el estado. Y como objetivos específicos: (a) disertar sobre la relevancia de los sistemas de organización del conocimiento, específicamente de los tesoros, para los procesos de organización y recuperación de la información; (b) mapear las fuentes de información relacionadas con los bienes culturales del patrimonio cultural amazónico; (c) identificar los bienes culturales reconocidos por el Instituto del Patrimonio Histórico y Artístico Nacional / Superintendencia Amazonas y por el Gobierno del Estado de Amazonas que conforman el patrimonio cultural amazónico; (d) definir las principales categorías de bienes culturales que integran el patrimonio cultural amazónico, identificando los aspectos relevantes al tema; (e) organizar la información recopilada, estableciendo una estructura de términos y relaciones necesarias para la construcción de un tesoro de los bienes culturales de Amazonas. El nivel de investigación corresponde a una investigación exploratoria y descriptiva. El diseño se caracteriza como bibliográfico porque sistematiza producciones académicas relevantes al tema; es también documental porque utiliza como fuente de recolección de datos documentos públicos. En cuanto al enfoque del problema, se trata de una investigación cuantitativa, ya que involucra análisis y clasificación de informaciones; y es igualmente cualitativa, al identificar, sin traducción numérica, los fenómenos y la atribución de significados en el proceso de investigación. El análisis de los datos recopilados se realiza a través del análisis de dominio, buscando conocer y sistematizar la información reunida, lo que permite la identificación de categorías y

subcategorías que darán origen a la estructura del tesoro propuesto. Los resultados se presentan en dos bloques: uno revela la pluralidad del Amazonas en diferentes aspectos y señala, además, que los bienes culturales se encuentran bajo la responsabilidad de organismos gubernamentales, aunque, en ocasiones, tales bienes se ven limitados en lo que respecta a la investigación, la incorporación de profesionales capacitados para actuar en las instituciones, y la existencia en el estado de carreras universitarias orientadas a las áreas de museología y patrimonio cultural. El otro bloque aborda la viabilidad de implementación del tesoro y la distribución de los términos adoptados en las formas alfabética e jerárquica. Se concluye que el desarrollo de esta investigación permitió un análisis sistemático que contribuye a la comprensión del dominio del patrimonio cultural amazónico y a la consecuente elaboración del Yākoana Tesauro de los Bienes Culturales de Amazonas. Al proveer el acceso y la popularización de tales conocimientos, en beneficio de investigadores, especialistas, profesionales de la información y del público en general, se llega al cierre de la investigación.

**Palabras clave:** organización de la información y del conocimiento; Yākoana Tesauro de los Bienes Culturales de Amazonas; tesoro; patrimonio cultural – Amazonas; patrimonio cultural brasileño.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Distribuição da População Indígena por unidade da Federação.....	29
Figura 2 – Estado do Amazonas: municípios .....	51
Figura 3 – Mapa de Localização do Estado do Amazonas e Limites Municipais .....	52
Figura 4 – Relações entre conceitos - Dahlberg .....	66
Figura 5 – SOCs e LDs .....	75
Figura 6 – Organograma COPHAM 2021-2023 .....	102
Figura 7 – Traçado urbano - Manaus 1893 .....	107
Figura 8 – Sítios Arqueológicos Amazonas.....	108
Figura 9 – Fichas terminológicas com facetas e relacionamentos .....	131
Figura 10 – Etapas de desenvolvimento do tesauro .....	141
Figura 11– Relatório TemaTres do tesauro.....	156
Figura 12 – Meta-termos (categorias fundamentais).....	157
Figura 13 – Meta-termo <BEM IMATERIAL> e seus descriptores .....	158
Figura 14 – Descritor LUGAR DE REFERÊNCIA e suas relações.....	159
Figura 15 – Descritor CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI e suas relações.....	160
Figura 16 – Descritor ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS e suas relações .	161
Figura 17 – Descritor CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS e suas relações .....	162
Figura 18 – Descritor TIPIFICAÇÃO INADEQUADA DE BEM MATERIAL .....	163
Figura 19 – Descritor BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO.....	164
Figura 20 – Termos da letra C apresentados por ordem alfabética .....	165
Figura 21 – Termo não descritor com o uso da notação USE.....	166

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Bens Materiais por ocorrência - Governo do Amazonas .....	148
Gráfico 2 - Bens Imateriais por ocorrência - Governo do Amazonas .....	149

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Objetivos, pressupostos, variáveis e ferramentas metodológicas .....	47
Quadro 2 – O conceito em Bibliometria, Competência em Informação e Organização do Conhecimento .....	68
Quadro 3 – Distinções entre taxonomia, ontologia e tesauro.....	80
Quadro 4 – Categorias do Patrimônio Cultural – IPHAN.....	91
Quadro 5 – Bens Patrimônio Material e Imaterial – IPHAN/AM.....	111
Quadro 6 – Bens Patrimônio Material – Governo do Amazonas.....	114
Quadro 7 – Bens Patrimônio Imaterial – Governo do Amazonas.....	117
Quadro 8 – Estrutura das Diretrizes para tesauros IBICIT e UNESCO.....	126
Quadro 9 – Classes fundamentais e subclasses do tesauro.....	133
Quadro 10 – Descritores do tesauro identificados por origem de <i>corpus</i> documental .....	134
Quadro 11 – Não descritores e respectivos descritores adotados no tesauro .....	138
Quadro 12 – Notações de relacionamentos entre os termos do tesauro .....	140
Quadro 13 – Bens categorizados em equívoco pelo Governo do Amazonas .....	146

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Quantidade de descritores por meta-termo e por *corpus* documental... 137

## LISTA DE SIGLAS

AM	Amazonas
AMAZONASTUR	Empresa Estadual de Turismo
CF	Constituição Federal
CNSA	Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos
CNIGP	Cadastro Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa de Bens Arqueológicos
CONEC	Conselho Estadual de Cultura
COPHAM	Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas
Covid-19	<i>Coronavirus disease 2019</i>
CREA/AM	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Seção Amazonas
DOE/AM	Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
DOU	Diário Oficial da União
Dphan	Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
EXPOMANI	Exposição Agropecuária de Manicoré
FDD	Fundo de Defesa de Direitos Difusos
IAB	Instituto de Arquitetos do Brasil Seção Amazonas
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IBPC	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural
IGHA	Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas
INRC	Inventário Nacional de Referências Culturais
INDL	Inventário Nacional da Diversidade Linguística
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPHAN/AM	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Superintendência Amazonas
ISA	Instituto Socioambiental
ISEA	Instituto Superior de Estudos da Amazônia
ISO	<i>International Standardization Organization</i>
LAI	Lei de Acesso à Informação
LBA	Legião Brasileira de Assistência

LD	Linguagem documentária
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MES	Ministério da Educação e Saúde
MPF/PA	Procuradoria da República no Município de Santarém/Itaituba
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
PL	Projeto de Lei
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PNPI	Programa Nacional do Patrimônio Imaterial
PPGCInf/ UnB	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília
PROSAMIM	Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus
SEFAZ	Secretaria de Estado da Fazenda
SEC	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas
SAPL	Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)
SPVEA	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
STF	Supremo Tribunal Federal
Sudam	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
UEA	Universidade do Estado do Amazonas
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UnB	Universidade de Brasília
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>24</b>
<b>2</b>	<b>JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>28</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVOS.....</b>	<b>35</b>
<b>3.1</b>	<b>Objetivo Geral.....</b>	<b>35</b>
<b>3.2</b>	<b>Objetivos Específicos .....</b>	<b>35</b>
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>36</b>
<b>4.1</b>	<b>Estado da arte: visão geral do tema .....</b>	<b>36</b>
<b>4.2</b>	<b>Pressupostos, Variáveis e Tese.....</b>	<b>39</b>
<b>4.3</b>	<b>Bases metodológicas.....</b>	<b>41</b>
<b>4.4</b>	<b>Delimitação do <i>locus</i> da pesquisa: Amazonas .....</b>	<b>51</b>
<b>5</b>	<b>CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO .....</b>	<b>58</b>
<b>5.1</b>	<b>Organização da Informação .....</b>	<b>62</b>
<b>5.2</b>	<b>Teoria do Conceito nos estudos em Informação.....</b>	<b>65</b>
5.2.1	Ingetraut Dahlberg – Teoria do Conceito Positivista .....	67
5.2.2	Birger Hjørland – Teoria do Conceito Social .....	68
<b>5.3</b>	<b>Pesquisa Terminológica em Organização da Informação .....</b>	<b>71</b>
<b>5.4</b>	<b>Análise de domínio nas práticas em Organização da Informação.....</b>	<b>73</b>
<b>5.5</b>	<b>Sistemas de Organização do Conhecimento .....</b>	<b>75</b>
5.5.1	Tesauros, Taxonomias e Ontologias .....	79
<b>6</b>	<b>PATRIMÔNIO CULTURAL .....</b>	<b>84</b>
<b>6.1</b>	<b>Patrimônio Cultural Brasileiro.....</b>	<b>89</b>
<b>6.2</b>	<b>Patrimônio Cultural Amazonense .....</b>	<b>95</b>
6.2.1	Âmbito Federal - Superintendência do IPHAN no Amazonas .....	101
6.2.2	Âmbito Estadual - Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas (COPHAM).....	102
<b>7</b>	<b>LEVANTAMENTO DOS BENS CULTURAIS AMAZONENSES.....</b>	<b>106</b>
<b>7.1</b>	<b>Patrimônio Material – IPHAN/AM.....</b>	<b>106</b>
<b>7.2</b>	<b>Patrimônio Imaterial – IPHAN/AM .....</b>	<b>111</b>
<b>7.3</b>	<b>Patrimônio Material – Governo do Estado do Amazonas .....</b>	<b>116</b>
<b>7.4</b>	<b>Patrimônio Imaterial – Governo do Estado do Amazonas.....</b>	<b>118</b>
<b>8</b>	<b>ESTRUTURA DO TESAURO .....</b>	<b>126</b>
<b>8.1</b>	<b>Diretrizes adotadas para a elaboração do tesauro.....</b>	<b>127</b>

<b>8.2 Procedimentos metodológicos de elaboração do tesouro .....</b>	<b>132</b>
8.2.1 Seleção de termos .....	133
8.2.2 Facetas e relacionamentos .....	134
8.2.3 Normalização dos termos.....	136
8.2.4 Formas de apresentação.....	141
8.2.5 Software .....	142
8.2.6 Teste de usabilidade e ajustes pós-teste .....	143
<b>9 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>145</b>
<b>9.1 Bens Culturais Amazonenses e a atuação do IPHAN/AM e do Governo do Amazonas .....</b>	<b>145</b>
<b>9.2 Ordenação do Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas .....</b>	<b>157</b>
9.2.1 Distribuição Hierárquica .....	159
9.2.2 Distribuição Alfabética .....	167
<b>10 YĀKOANA TESAURO DOS BENS CULTURAIS DO AMAZONAS .....</b>	<b>170</b>
<b>11 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>312</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>316</b>
<b>APÊNDICE A – SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE COLETA DE DADOS .....</b>	<b>351</b>
<b>ANEXO A – E-MAIL DE RESPOSTA COPHAM .....</b>	<b>353</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objeto de estudo o domínio do patrimônio cultural no Estado do Amazonas no contexto da organização e representação da informação, com base nos bens culturais reconhecidos pelo Governo do Estado do Amazonas e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Superintendência Amazonas (IPHAN/AM).

A motivação para esta pesquisa se dá, empiricamente, por constatar certa invisibilidade do tema em uma região, como o Amazonas, com inúmeros patrimônios e pouco investimento governamental, legal, educativo, econômico. Para ampliar a visão e de forma mais científica, identifica-se o pressuposto geral de que, como não há organização das informações que representem o domínio do patrimônio cultural amazonense, faz-se necessária a construção de um vocabulário controlado capaz de representar e de evidenciar a trajetória da cultura e do conhecimento amazonenses.

A pergunta de partida, que norteia a base da pesquisa, se apresenta considerando: de que maneira a construção de um tesouro pode contribuir para a organização e a recuperação da informação sobre os bens culturais do patrimônio cultural amazonense?

Foram acrescidos quatro pressupostos teóricos, para melhor delinear a elaboração da tese, a saber: (1) A Ciência da Informação, enquanto campo interdisciplinar, serve ao propósito de auxiliar na compreensão de particularidades do patrimônio cultural no amazonas, enquanto informação, linguagem, signo, símbolo e materialidade; (2) Um Sistema de Organização do Conhecimento (SOC) se apresenta como instrumento para melhorar práticas de organização e de representação do conhecimento, de modo a delimitar áreas específicas do conhecimento; (3) O patrimônio cultural no amazonas precisa ter mais visibilidade e ser mais acessível, seja enquanto espaços físicos, lugares de memória, aspectos simbólicos; seja enquanto pesquisa científica; (4) A construção de um tesouro dos bens culturais do Amazonas servirá como base para recuperar informações por sistemas de busca, permitindo visibilidade e acessibilidade da informação.

A tese defendida nesta pesquisa, a saber, é a de que construção de um tesouro específico para os bens culturais do Amazonas contribui significativamente para a organização e recuperação da informação no domínio do patrimônio cultural, ao promover a padronização terminológica e fortalecer a representação contextual dos

saberes e manifestações culturais locais. Com isso, ampliam-se as perspectivas de entendimento do tema, proporciona-se um domínio de informações com acessibilidade e insere-se o Amazonas num contexto global de busca de informação sobre patrimônio cultural.

Sabe-se que a temática patrimônio cultural amazonense já engloba diversas áreas do conhecimento, como história, geografia, política, arqueologia, cultura. Contudo, esta tese partirá do eixo da Ciência da Informação, enquanto ciência com possibilidade de estudar símbolos e signos, desenvolvendo-se na área de SOCs, considerando o escopo necessário para a organização do Tesauro. Nesse viés, o patrimônio cultural do amazonas será delineado pela área da Ciência da Informação e dos SOCs visando à construção de um tesouro.

O Amazonas, enquanto *locus* da pesquisa, apresenta aspectos que demandam compreensões holísticas, haja vista sua extensão territorial de 1.559.255,88 km e seus 62 municípios. Assim, esse espaço será entendido numa perspectiva plural ao longo desta tese, considerando suas contradições, sua diversidade, sua particularidade.

Como objetivo geral, tem-se: analisar os processos de organização e recuperação da informação no contexto do patrimônio cultural amazonense, com o intuito de subsidiar a construção de um tesouro que represente de forma estruturada os bens culturais reconhecidos no estado. Os objetivos específicos, descritos a seguir, intentam definir as metas para realizar o objetivo geral: (a) Discorrer acerca da relevância dos SOCs, especificamente, dos tesouros para os processos de Organização e Recuperação da Informação; (b) Mapear as fontes de informação relacionadas aos bens culturais do patrimônio cultural amazonense; (c) Identificar os bens culturais reconhecidos pelo IPHAN/AM e pelo Governo do Estado do Amazonas que compõem o patrimônio cultural amazonense; (d) Definir as principais categorias de bens culturais que compõem o patrimônio cultural amazonense, identificando os aspectos relevantes ao tema; (e) Organizar as informações levantadas, estabelecendo uma estrutura de termos e relações necessárias para a construção de um Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas.

As bases metodológicas da tese definem: (a) método de procedimento - o estruturalismo, o qual inicia a investigação de um fenômeno concreto, segue ao nível do abstrato, intermediado pela constituição de um modelo com possibilidade de representar o objeto de estudo, para, em seguida, retornar ao concreto; (b) natureza da pesquisa - pesquisa exploratória: promove quantidade significativa de informações

sobre o assunto investigado e pesquisa descritiva: registra e descreve os fatos observados sem interferir neles, procedendo observação, registro, análise e ordenamento dos dados, sem, contudo, manipulá-los; (c) procedimentos técnicos - pesquisa bibliográfica: faz um resumo geral dos principais trabalhos já realizados, das pesquisas efetivadas, isto é, das produções acadêmicas relevantes e pesquisa documental: tem como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, denominados de fontes primárias; (d) abordagem do problema - pesquisa quantitativa: pode quantificar, traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las e é pesquisa qualitativa: se concebe que há vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito, sem que seja possível a tradução numérica; (e) análise dos dados coletados: por meio da Análise de Domínio, buscando conhecer e sistematizar as informações coletadas, uma vez que se encaixa às necessidades e às questões dos objetivos lançados, possibilitando a identificação de categorias e subcategorias, as quais darão origem à estrutura do tesauro proposto.

Ressalta-se que haverá amplo levantamento e análise dos bens reconhecidos como patrimônio cultural amazonense, realizado junto às instituições identificadas, a saber: IPHAN/AM; Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE/AM); e Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM). As fontes informacionais coletadas nessas instituições serviram para subsidiar a construção do Yākona Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas.

A elaboração do tesauro seguirá, de modo sintético, os seguintes procedimentos: análise das informações levantadas e das fontes selecionadas; elaboração do quadro representativo; identificação e seleção dos termos, redução de possíveis dificuldades; consulta à bibliografia e à documentação específica para validação dos termos; elaboração das fichas terminológicas; elaboração do quadro sistemático com facetas; atualização das fichas terminológicas; normalização dos termos; estabelecimento das formas de distribuição: alfabética e sistemática; seleção de software; implantação no TemaTres; teste de usabilidade e ajustes pós-teste de usabilidade; Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas.

É válido considerar que a comunidade científica tem profundo interesse nas interações e nas relações existentes entre pesquisadores e seus trabalhos nos mais diversos contextos, em paralelo ao movimento de acesso livre ao conhecimento científico e tecnológico, para assim ampliar o acesso a tais informações em âmbito global.

No entender de Trigueiro (2001), a noção de comunidade científica é fator que clarifica a organização da atividade científica e a produção de novos conhecimentos. Considera-se que a ciência depende do entendimento e do funcionamento das relações internas da comunidade científica para ser devidamente explicada e interpretada. É a partir das interações e das relações entre pesquisadores, no seio da comunidade científica que se definem: as prioridades de pesquisa, “[...] onde são divulgados os resultados, como são selecionados novos membros, como são tratadas as demandas externas, particularmente aquelas que provêm do Estado” (Trigueiro, 2001, p. 32).

Após um breve panorama sobre esta investigação desenvolvida, apresenta-se a organização disposta em 10 seções, incluindo esta introdução.

A seção 2 se destina à justificativa para o desenvolvimento desta tese, enquanto a seção 3 elenca os objetivos geral e específicos da pesquisa realizada.

Na seção 4, faz-se o delineamento metodológico de modo que se possa detalhar as trilhas que a pesquisa seguirá e descrever o passo a passo desta tese. Considera-se nesta seção o aspecto metodológico da Ciência Social, na qual se insere a Ciência da Informação, bem como uma síntese da construção do tesouro. Na seção 5, são apresentados os conceitos e as relações acerca da Ciência da Informação, a Organização da Informação, a Teoria do Conceito e os Sistemas de Organização do Conhecimento.

Na seção 6, são abordadas as questões relacionadas ao campo do patrimônio cultural e aos diversos aspectos voltados ao referido campo no Estado do Amazonas.

A seção 7 identifica o levantamento dos bens culturais do estado do Amazonas, sob reconhecimento dos órgãos competentes na esfera da União e do Governo do Estado. Na seção 8, define-se a estrutura desenvolvida para a construção do tesouro, as diretrizes norteadoras e os procedimentos metodológicos adotados. Já a seção 9 aponta a análise e as discussões resultantes desta pesquisa de doutorado. A seção 10 consiste no SOC construído nesta pesquisa, o Yākoana Tesauro dos Bens Culturais Do Amazonas.

Por fim, a seção 11 destina-se às considerações finais, com recomendações para estudos futuros sobre o tema, e às referências utilizadas ao longo desta pesquisa de doutorado.

## 2 JUSTIFICATIVA

A Ciência da Informação busca novos modelos e práticas que atendam aos desafios tecnológicos e satisfaçam às necessidades de informação dos usuários. Mediante a esta realidade, não são mais aceitas as propostas que limitem o papel dos usuários, pois estes agora também assumem o papel de produtores e disseminadores de informações, em especial nos meios digitais.

Frente a esta conjuntura, a Ciência da Informação tem desenvolvido seus estudos em diversas subáreas, em busca de novos modelos que possam compreender melhor os fenômenos informacionais da atualidade (Araújo, 2003).

A informação tem caráter multidisciplinar, consequentemente os estudos em Ciência da Informação têm origem nas mais diversas disciplinas tais como: Matemática, Lógica, Linguística, Engenharias, Biblioteconomia, Comunicação, entre outros. Considerando sua perspectiva plural, busca compreender e atender as necessidades e as soluções na geração de produtos e serviços de informação (Borko, 1968).

Nesse processo, a informação como matéria prima do conhecimento e produto da ação humana presente em inúmeros contextos (político, científico, cultural, religioso, tecnológico etc.) recebe significado e aplicação de acordo com cada campo inserido, o que torna a informação passível de estudos e análises por diversos prismas e inviabiliza uma única e legítima definição do tema.

Destacam-se aqui, em especial, as perspectivas da Representação e da Organização da Informação que contemplam os fenômenos relacionados ao desenvolvimento desta pesquisa e que engendram as tecnologias articuladas aos diversos processos de gestão e de organização da informação e do conhecimento.

Quanto ao conceito de tais perspectivas, pode-se apontar que a “organização do conhecimento é o modo como ele é disposto em assuntos em toda parte onde se deseja a sua sistematização ordenada para atingir determinado propósito” (Lima; Alvares, 2012, p. 27), enquanto a representação trata de “[...] um esforço, nas diversas ciências, de materializar o que ocorre na mente humana e na dinâmica do conhecimento, cuja estrutura e funcionamento ainda significam enorme desafio para a comunidade científica” (Lima; Alvares, 2012, p. 33-34).

Tais estudos estão em constante diálogo com o incremento das tecnologias digitais e apresentam amplas possibilidades, tais como ontologias, *websemântica*,

classificação facetada em ambientes digitais e a folksonomia, e se destacam como novas formas de organizar e representar a informação em formatos digitais (Araujo, 2018).

Contextualizando os SOCs, entende-se que é um campo de interesse da Ciência da Informação que abrange todos os tipos de iniciativas que visam organizar a informação e promover a gestão do conhecimento. Nestes sistemas de organização estão inclusos os esquemas de classificação para organizar materiais em um nível geral (exemplos: livros em uma prateleira), os cabeçalhos de assunto com finalidade de fornecer acesso mais detalhado e os arquivos de autoridade que se voltam para controlar versões variantes de informações importantes (exemplos são nomes geográficos e nomes pessoais). Além disso, incluem esquemas menos tradicionais, como redes semânticas e ontologias. Considerando que os SOCs são mecanismos para organizar informações, estão no centro de todas as bibliotecas, museus e arquivos (Hodge, 2000).

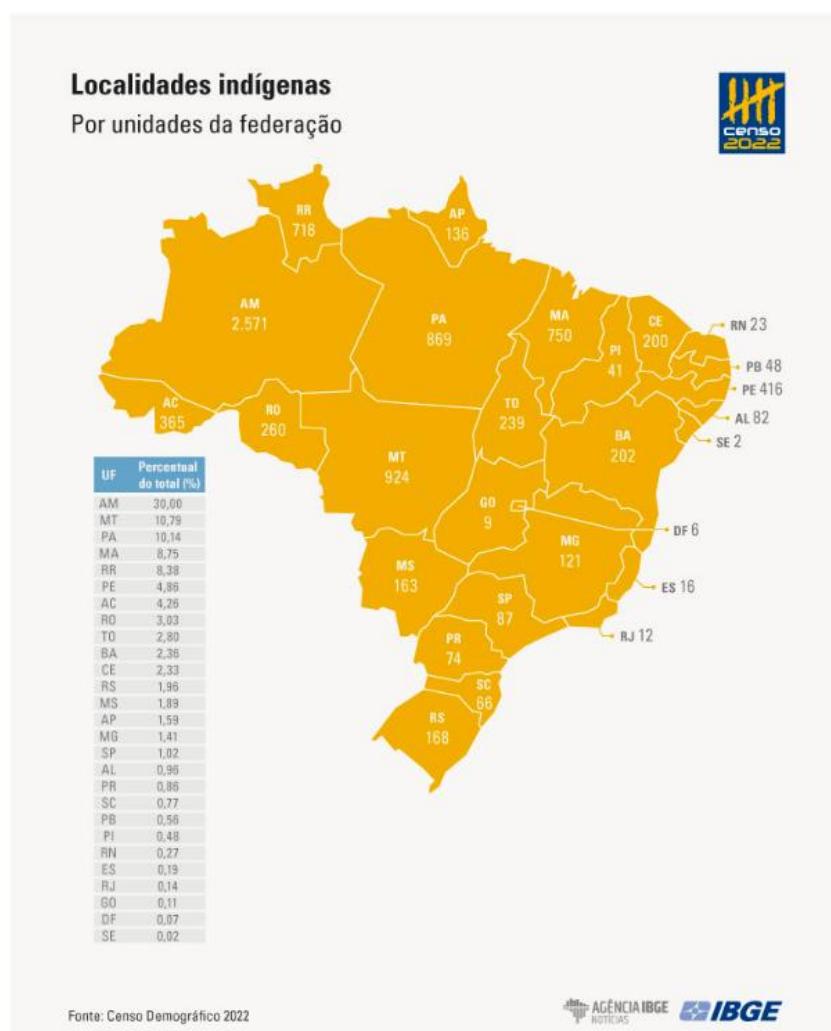
Ampliando a delimitação dos SOCs, pode-se considerar sua função como a de organizar materiais para fins de recuperação e para gerenciar uma coleção. De tal ordem, os SOCs funcionam como uma ponte que vai estabelecer um vínculo entre a necessidade de informação do usuário e o material da coleção. Com o sistema em questão, o usuário é capaz de identificar um objeto de interesse sem conhecimento prévio de sua existência. Assim, via navegação ou pesquisa direta, via temas em uma página da web ou em um mecanismo de pesquisa de site, um SOC guia o usuário por meio de um processo de descoberta (Hodge, 2000).

Moraes (2017) aponta que tanto as Linguagens Documentárias (LDs), quanto os SOCs são considerados instrumentos para facilitar o acesso à informação, cuja intenção seja de produzir conhecimento, haja vista serem instrumentos de organização visando representar termos em equivalência semântica em um dado domínio. Em síntese, o conceito de SOCs pode ser compreendido como uma representação do conteúdo conceitual dos documentos a fim de alcançar a organização intelectual em sistemas conceituais (Moraes, 2017, p. 81).

Ademais, na contemporaneidade, tornou-se incontornável tratar das questões informacionais nas dimensões éticas que lhe são inerentes. Como é do conhecimento de todos, a informação não circula livremente e nem tem uma distribuição equitativa, contribuindo fortemente para a vulnerabilidade e exclusão social.

A região Norte do Brasil é reconhecida por sua “invisibilidade”, pela dificuldade de acesso decorrente de séculos de ausência do Estado brasileiro em relação a seus problemas, inversamente proporcional ao esforço deste mesmo Estado em garantir a posse desses vastos sertões ao longo do século XIX e XX. Com a maior população indígena do Brasil<sup>1</sup> (Funai, 2023), pode-se afirmar que parte desse processo de “invisibilidade” também diz respeito a fortes preconceitos étnicos promovidos, inclusive pelo próprio Estado brasileiro ao longo dos séculos XIX e XX.

Figura 1 - Distribuição da População Indígena por unidade da Federação



Fonte: IBGE (2024a).

<sup>1</sup> Segundo a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e os dados do Censo IBGE 2022 o Amazonas é o estado da federação com o maior número de indígenas – 490,9 mil. Ver: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas>

Neste sentido, esta tese se insere em um conjunto de trabalhos que buscam reafirmar a importância do papel da Ciência da Informação em sociedades patriarcas, racializadas e colonializadas como a nossa.

Ademais, acirrando esse quadro de exclusão, há a questão das tecnologias digitais e do acesso à Internet. Em que pese o crescimento das populações indígenas nas cidades<sup>2</sup> (IBGE, 2024b), a cobertura da Internet no todo da Amazônia Legal é cara, normalmente fornecida por empresas privadas que trabalham com internet por satélite<sup>3</sup> (BBC News Brasil, 2023).

Esse cenário torna ainda mais urgente a reflexão acerca desses desafios instados ao profissional da informação. Buchanan (1999, p. 194) questiona a ideia presente no senso comum de que haveria um acesso universal à informação. Baseando-se nas reflexões de Mustapha Masmoudi (1979), dentre as formas de desigualdade elencadas no que concerne à informação, destaca-se (1) um desequilíbrio quantitativo e qualitativo entre os hemisférios Norte e Sul; (2) uma desigualdade nos recursos e na distribuição da informação; (3) uma hegemonia de fato e uma vontade de dominar; (4) uma falta de informações sobre os países em desenvolvimento; (5) permanência do colonialismo.

Hjørland (2003, p. 92) já apontava a atentar para a responsabilidade que envolve o trabalho com as atividades de indexação, por exemplo. O caso apresentado pelo autor seria a questão de indexar um livro sobre os judeus cuja autoria seria de uma pessoa que defendia as ideias nazistas. Neste caso, não seria ético por parte do profissional da informação relevar este aspecto. Fernandez-Molina (2005) igualmente reforça a necessidade de que os profissionais da informação estejam atentos para o contexto de produção do documento nos processos de organização, representação ou indexação da informação.

Deve-se reiterar que se trata da constituição de SOCs e é incontornável que os profissionais envolvidos percebam a quão política e, muitas vezes, eivada de preconceitos essa atividade é.

Esta tese pretende também concorrer para a compreensão da amplitude do significado de SOCs. Ao refletir sobre diretrizes para a constituição de um tesouro dos bens do patrimônio cultural amazonense, ela reconhece a existência de um

---

<sup>2</sup> <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/42277-censo-2022-mais-da-metade-da-populacao-indigena-vive-nas-cidades>

<sup>3</sup> <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cv2edkw84zmo>

conhecimento das comunidades que ali habitam e que herdaram de seus ancestrais um patrimônio que pode ser organizado a partir de epistemes locais para que outras comunidades possam ter acesso e conhecê-lo.

Nesse sentido, esta tese igualmente dialoga com movimentos de países latino-americanos que desde os anos 1970 pressionam a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) que em 1989 publicou a Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular. Observe-se que se trata de uma Recomendação e não de uma Convenção. A Convenção da UNESCO para o Patrimônio Imaterial foi aprovada em reunião datada de 2003. Percebe-se um longo caminho da instituição para olhar para outros saberes e conhecimentos que não os euro/nortecentrados.

Portanto, esta tese se insere nesta trajetória de resistência e luta pelo reconhecimento de saberes, conhecimentos da cultura amazonense e das formas próprias de organização desse conhecimento. Nesse sentido, em que pese a tradicional historiografia da Ciência da Informação, que narra as origens do campo nos anos pós segunda guerra mundial, este trabalho se alicerça na compreensão da informação como noção que existe em sociedade, muito antes de sua institucionalização como campo de conhecimento (Thiesen, 2006). Afinal, todo e qualquer grupo social para atuar em sociedade, para atuar sobre seu território, organiza e recupera informação mesmo que não classifique suas ações dessa forma. Portanto, a conhecer os processos de organização e recuperação da informação no contexto do patrimônio cultural amazonense para a construção de um tesouro que contemple a imaterialidade do patrimônio amazonense pressupõe um olhar contemporâneo sobre grupos que há muitos séculos organizam e recuperam sua informação, articulados às demandas que lhes eram próprias.

Da mesma forma, esta tese contribui para as metas globais estabelecidas pela **Agenda 2030 da ONU<sup>4</sup>**, pois, ao possibilitar o acesso qualificado e gratuito à informação cultural e ao valorizar os saberes de diferentes comunidades, a pesquisa fortalece práticas de educação patrimonial (ODS 4 – Educação de Qualidade), promove a redução das desigualdades ao dar visibilidade a identidades

---

<sup>4</sup> Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Para saber mais consulte: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>

historicamente marginalizadas (ODS 10 – Redução das Desigualdades) e apoia a preservação do patrimônio cultural como fundamento de comunidades sustentáveis (ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis). Além disso, a pesquisa se baseia no compromisso com a transparência e a eficiência das instituições de memória (ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e no fomento a parcerias entre universidades, bibliotecas, órgãos culturais e comunidades locais (ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação). Esses aspectos evidenciam que a relevância deste trabalho ultrapassa os limites acadêmicos, configurando-se como uma iniciativa alinhada às demandas de desenvolvimento sustentável em nível regional e global.

Voltando-se para a área de patrimônio, o conceito está diretamente ligado à produção cultural de uma nação, na qual bens culturais, tais como festas, danças, música, manifestações populares, arquitetura, culinária, entre outros são aspectos herdados e construídos histórica e culturalmente pelos grupos sociais e hoje passíveis de reconhecimento.

Por isso, tal conceito se constitui no chamado patrimônio cultural. Tais aspectos, quando compartilhados entre os membros de uma comunidade, passam a compor a identidade cultural desta e, consequentemente, seu patrimônio cultural (Tomaz, 2010). Assim sendo, o estudo do patrimônio cultural engloba uma análise aprofundada de diversos fatores que envolvem conhecimentos técnicos, históricos, biológicos, genéticos.

Finalizando a contextualização temática, os tesouros se inserem nos SOCs. A norma *International Standardization Organization* (ISO) 2788 de 1986, que estabelece as Diretrizes para o estabelecimento de Tesouros Monolíngues, define os tesouros como vocabulários de indexação controlada, cuja finalidade é organizar e estruturar as relações entre termos que representam uma determinada área do conhecimento, tendo, portanto, a finalidade de facilitar e padronizar a recuperação de informações e documentos sobre determinada temática.

Quanto ao valor dos tesouros na atualidade, Pinheiro (2013) expõe que, mesmo diante da constante evolução das tecnologias, da *web*, e consequentemente do surgimento de inúmeros recursos informacionais, o tesouro permanece como um importante instrumento de recuperação da informação, seja em ambientes presenciais ou digitais, pois representa uma estrutura classificatória de uma área e atende a diversas finalidades, a exemplo sua aplicação como instrumento para a elaboração de portais temáticos e guias terminológicos.

No cenário do patrimônio cultural nacional, evidencia-se o **Tesouro de Objetos do Patrimônio Cultural nos Museus Brasileiros** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Rio de Janeiro, e o **Tesouro de Folclore e Cultura Popular** criado pelo IPHAN, ambos de grande relevância na contribuição para o trabalho de pesquisadores e estudantes das mais diversas áreas do conhecimento, uma vez que representam sistematicamente as relações existentes nas categorias relacionadas ao patrimônio material e imaterial nacional.

Todavia, esses tesouros não contemplam ou refletem a realidade e singularidade do patrimônio cultural amazonense, principalmente por sua forte ligação com diversas culturas indígenas e ribeirinhas. Nesta perspectiva, destaca-se a relevância desta proposta, que tanto sistematiza as terminologias específicas, quanto apresenta à sociedade, ao final do doutoramento, um tesouro que poderá ser utilizado para subsidiar pesquisas nacionais e internacionais sobre o tema, haja vista que apresenta uma estrutura concisa de um vocabulário controlado, implantado sob a forma de um tesouro digital, de acesso aberto e disponibilizado por meio de *software livre*.

### 3 OBJETIVOS

Esta seção se destina a apresentar os objetivos desta pesquisa, conforme elencando nas seções a seguir.

#### 3.1 Objetivo Geral

Como **objetivo geral**, tem-se: analisar os processos de organização e recuperação da informação no contexto do patrimônio cultural amazonense, com o intuito de subsidiar a construção de um tesouro que represente de forma estruturada os bens culturais reconhecidos no estado.

#### 3.2 Objetivos Específicos

Os **objetivos específicos**, descritos a seguir, intentam definir as metas para realizar o objetivo geral:

- a) Discorrer acerca da relevância dos SOCs, especificamente, dos tesouros para os processos Organização e Recuperação da Informação;
- b) Mapear as fontes de informação relacionadas aos bens culturais do Patrimônio Cultural Amazonense;
- c) Identificar os bens culturais reconhecidos pelo IPHAN/AM e pelo Governo do Estado do Amazonas que compõem o patrimônio cultural amazonense;
- d) Definir as principais categorias de bens culturais que compõem o Patrimônio Cultural Amazonense, identificando os aspectos relevantes ao tema;
- e) Organizar as informações levantadas, estabelecendo uma estrutura de termos e relações necessárias para a construção de um tesouro dos bens culturais do Amazonas.

## 4 METODOLOGIA DA PESQUISA

Uma grande viagem necessita de planejamento e roteiro bem definido. Assim também se dá com a pesquisa, que carece de caminhos bem detalhados para que processo a ser trilhado se faça de modo a atender os critérios da ciência. Nesta etapa, busca-se delinear a base metodológica para dar o norte da presente pesquisa.

### 4.1 Estado da arte: visão geral do tema

Com vistas a conhecer as pesquisas realizadas com a temática do Patrimônio Cultural do Amazonas, buscou-se saber sobre dissertações e teses que se voltam para essa direção. Dentre os trabalhos acadêmicos de pesquisa, ressaltam-se alguns visando conhecer quais temáticas e quais resultados apresentam.

A dissertação “Patrimônios históricos na Amazônia: História, memória, turismo e preservação”, defendida por Gilvandro Oliveira da Silva, no Programa Sociedade e Cultura na Amazônia da UFAM, em 2018, aborda os Patrimônios Históricos na Amazônia por meio de dois estudos de casos (Museu das comunicações – Ji-Paraná - RO e Mercado Municipal Adolpho Lisboa – Manaus – AM). Ao finalizar, a pesquisa evidencia como a educação patrimonial ainda precisa avançar e a importância do turismo na manutenção e na preservação dos patrimônios (Silva, 2018b).

Outro trabalho a ser destacado com a temática do Patrimônio Cultural no Amazonas é a dissertação de Ana Lucia Nascentes da Silva Abrahim, cujo título é “O processo de construção do Patrimônio Cultural no Amazonas”, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, na UFAM, em 2003. A pesquisa visa compreender como as ações institucionais, governamentais e não-governamentais serviram como base para refletir a visibilidade do patrimônio urbano. O estudo considera que a natureza geográfica inserida na Amazônia confere ao patrimônio particularidades culturais, regionais que são resultados de uma apropriação do saber nativo e da consagração da natureza como patrimônio cultural (Abrahim, 2003).

Ampliando o escopo de pesquisas, encontra-se o trabalho “Políticas públicas e patrimônio nos Casarões da Sete”, de Flávia de Oliveira Fernandes, defendida no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Escola Superior de Artes e Turismo da UEA, no ano de 2021. A dissertação analisa o processo de

construção e desconstrução de discursos do patrimônio histórico imóvel de Manaus tomando como base os Casarões da Sete, que são um conjunto arquitetônico de casarões históricos demolidos entre 2008 e 2010 ao ser inserido nas obras do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus I (PROSAMIM) para a construção do Parque Senador Jefferson Peres e do Salão de Eventos Culturais da SEC, localizados na Avenida Sete de Setembro, bairro Centro da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas (Fernandes, 2021). A partir das análises, a dissertação considera que em Manaus as políticas de patrimônio são seletivas e efêmeras, além de buscar o apagamento do crescimento desordenado da cidade e buscar os referenciais da *Belle Époque* amazonense.

Com o título “Políticas Públicas de requalificação de áreas centrais de cidades: o processo de requalificação do Centro Histórico de Manaus”, a dissertação de Elide Xavier de Lima foi defendida no Mestrado Profissional em Contabilidade e Controladoria da UFAM, em 2016. A pesquisa buscou avaliar o processo de tomada de decisão do poder público municipal sob a ótica do ciclo de políticas públicas sugeridas por Secchi (2014). O resultado constata que a requalificação de Centros Históricos está além do restauro de edificações antigas porque valores materiais e imateriais do Patrimônio Histórico Cultural são postos em questão. Além disso, a pesquisa indica conflitos e impactos negativos de natureza social, econômica e cultural nas intervenções da política no espaço urbano da cidade, envolvendo mais de 500 famílias manauaras. Isso porque a Requalificação, impostas pelo Poder Público, foi vertical, sem consulta popular para realizar as mudanças (Lima, 2016).

No tocante à tese, tem-se “Conflito e patrimonialização: o processo de tombamento do Encontro das Águas dos rios Negro e Solimões”, de Alvatir Carolino da Silva, defendida em 2018, no Programa em Antropologia Social – UFAM. O trabalho analisa o conflito emergente quando os moradores do bairro Colônia Antônio Aleixo têm conhecimento do projeto de construção do Terminal Portuário Porto das Lajes e se mobilizam para impedir sua edificação. Essa reação gerou o Tombamento da paisagem no final de 2010 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Silva, 2018a). Assim sendo, a pesquisa reflete sobre os impactos das intervenções de empresas privadas e a forma como os agentes sociais se mobilizam em defesa de seus espaços de uso coletivo, utilizando a legislação dos processos de tombamento de bens culturais no Brasil como arma de luta.

“Memória das águas da cidade de Manaus – um patrimônio material e imaterial” é a tese de Ghislaine Raposo Bacelar, apresentada ao Programa Sociedade e Cultura na Amazônia, UFAM, em 2022. Propõe-se a pesquisar e mapear o histórico das edificações de saneamento da cidade de Manaus, propondo o tombamento para impedir o abandono e a destruição dos bens e resguardar seu valor afetivo. As obras de saneamento básico do estudo foram: Complexo da Castelhana, formado pelo Reservatório de distribuição de água da Castelhana Baixa (Castelinho) e Castelhana Alta (reservatório de concreto armado); Complexo do Mocó, formado pelo Reservatório do Mocó Velho (Reservatório metálico) e o Mocó Novo (reservatório de concreto armado); Usina de esgoto Chaminé e Galeria de drenagem dos Ingleses (Bacelar, 2022). A pesquisa integra preservação e recuperação da memória do patrimônio histórico do saneamento básico da cidade de Manaus, com questões históricas, arquitetônicas, memória afetiva e poder político, num contexto multidisciplinar de espaço e tempo.

A tese, cujo título é “Patrimônio genético e conhecimentos tradicionais associados: possibilidade de transformação e criação de novos produtos e tecnologias da Amazônia”, foi apresentada ao Centro de Ciências do Ambiente, na UFAM-Manaus, 2013. Defendida por Sebastião Marcelice Gomes, a tese discute a proteção jurídica dos conhecimentos tradicionais que estão associados ao patrimônio genético. Busca analisar a soberania e a garantia da titularidade dos Estados e de seus povos sobre recursos naturais. O estudo indica a busca por alternativas e por estratégias para democratizar o acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais, bem como sustenta a construção de princípios norteadores para a construção de políticas públicas coerentes e competentes para o desenvolvimento com sustentabilidade na Amazônia (Gomes, 2013).

Por fim, a tese de Adriana Meinking Guimarães, cujo título é “Aproveitamento Turístico do Patrimônio do Município de Iranduba, Amazonas”, defendida em 2012, na Universidade de São Paulo, propõe o Turismo arqueológico como forma de difundir ciência e com potencial para proteger o patrimônio arqueológico (Guimarães, 2012). Ao final, a tese considera que há atrativos arqueoturísticos viáveis para implementar políticas de visitação, embora falte monumentalidade.

Ademais, para a composição desta pesquisa foram utilizadas fontes relacionadas ao domínio do patrimônio cultural no Brasil de forma geral, visto que não foi identificada nenhuma fonte direcionada especificamente a região em tela. Dentre

as fontes levantadas, foram consideradas para colaborar com o *corpus* de análise da pesquisa o Tesauro de Folclore e Cultura Popular Brasileira (IPHAN, 2004); o Tesauro de Objetos do Patrimônio Cultural nos Museus Brasileiros (Prefeitura do Rio de Janeiro, 2016); o Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural (IPHAN, 2021); Thesaurus para acervos museológicos (Ferrez; Bianchini, 1987); e o Tesauro de cultura material dos índios no Brasil (Motta; Oliveira, 2006).

A partir desse mapeamento de trabalhos e instrumentos correlatos descritos acima, e do fato de não ter sido encontrada nenhuma pesquisa voltada para a criação de um tesauro sobre os bens culturais do Amazonas é possível evidenciar o ineditismo da pesquisa, aliado à importância da criação de um tesauro que reúna e contemple tais terminologias, no sentido de atender às necessidades informacionais da sociedade no que se refere à temática em análise.

#### **4.2 Pressupostos, Variáveis e Tese**

Sabe-se que a pesquisa científica busca, para além do relato ou da descrição de fatos levantados empiricamente, o desenvolvimento de uma interpretação dos dados obtidos. Por isso, a base teórica deve estar a serviço da interpretação do significado dos dados e dos fatos colhidos ou levantados ao longo da pesquisa. A partir disso, entende-se que a pesquisa deve apresentar premissas ou pressupostos teóricos sobre os quais a pesquisa será fundamentada (Lakatos; Marconi, 2017, p. 240).

A variável em pesquisas científicas se relaciona à classificação, medida. Mostra-se como “[...] conceito operacional que contém ou apresenta valores; aspecto, propriedade ou fator discernível em um objeto de estudo e passível de mensuração” (Prodanov, 2013, p. 92). Assim sendo, a variável refere-se ao fenômeno a ser pesquisado. Podemos denominar como variável, nas bases de uma pesquisa científica, os elementos observáveis, que apresentam correlação entre si, gerando um fenômeno. Considerando seu caráter observável de um determinado fenômeno, as variáveis existem em todo e qualquer tipo de pesquisa, com a ressalva de que nas pesquisas quantitativas elas são medidas, já nas qualitativas são descritas ou explicadas (Prodanov, 2013).

Para melhor desenvolver esta pesquisa, estabeleceram-se variáveis que, considerando o caráter quali-quantitativo, possam ser aferidas, descritas e explicadas

no desenvolvimento da tese, bem como servir como guia para os resultados obtidos. No caso desta tese, parte-se do **pressuposto geral** de que, como não há organização das informações que representem o domínio do Patrimônio Cultural Amazonense, faz-se necessária a construção de um vocabulário controlado capaz de representar e de evidenciar a trajetória da cultura e do conhecimento amazonenses. Acrescentam-se a ele **quatro pressupostos teóricos**, seguidos de suas **variáveis**, a saber:

- (1) A Ciência da Informação, enquanto campo interdisciplinar, serve ao propósito de auxiliar na compreensão de particularidades do patrimônio cultural no amazonas, enquanto informação, linguagem, signo, símbolo e materialidade;  
Variável (1) – Identificação das bases teóricas viáveis para o estudo do patrimônio cultural no amazonas;
- (2) Um SOC se apresenta como instrumento para melhorar práticas de organização e de representação do conhecimento, de modo a delimitar áreas específicas do conhecimento;  
Variável (1) – Descrição da relevância dos SOCs para os processos de Organização e de Recuperação da Informação;
- (3) O patrimônio cultural no amazonas precisa ter mais visibilidade e ser mais acessível, seja enquanto espaços físicos, lugares de memória, aspectos simbólicos; seja enquanto pesquisa científica;  
Variável (1) - Mapeamento das fontes de informação dos bens culturais do patrimônio cultural amazonense;  
Variável (2) – Identificação dos bens culturais reconhecidos pelo IPHAN/AM e pelo Governo do Estado do Amazonas que compõem o patrimônio cultural amazonense;  
Variável (3) - Definição das principais categorias de bens culturais que compõem o patrimônio cultural amazonense;  
Variável (4) - Levantamento das terminologias voltadas para os bens culturais dos patrimônios material e imaterial amazonense;
- (4) A construção de um tesouro dos bens culturais do Amazonas servirá como base para recuperar informações por sistemas de busca, permitindo visibilidade e acessibilidade da informação;  
Variável (1) - Organização das informações levantadas;  
Variável (2) - Estabelecimento de estrutura para os termos e para as relações necessárias;

Após estabelecer os pressupostos e as variáveis, pode-se sintetizar a tese defendida nesta pesquisa, a saber, a construção de um modelo de tesouro pode favorecer a organização e a recuperação da informação e, assim, contribuir para os processos de indexação e de representação de documentos no campo do Patrimônio Cultural amazonense, concorrendo para a maior visibilidade do Amazonas.

#### **4.3 Bases metodológicas**

A Pesquisa Científica tem o intuito de “[...] conhecer cientificamente um ou mais aspectos de determinado assunto” (Prodanov, 2013, p. 49). Para que esse intento seja cumprido, ela deve ser sistemática, metódica e crítica. De igual forma, o produto e/ou o resultado da pesquisa científica devem trazer contribuições que proporcionem o avanço do conhecimento humano. Logo, para se efetivar uma pesquisa científica, há de se traçar um planejamento eficiente, com detalhamento metodológico (Prodanov, 2013).

O presente estudo se insere e se desenvolve na linha Gestão, Tecnologias e Organização da Informação e do Conhecimento, do PPGCInf/UnB.

Assim, passa-se a estabelecer o arcabouço metodológico desta tese, iniciando pelo detalhamento do **Métodos de procedimento**. Para Lakatos e Marconi (2017, p. 113), tais métodos fazem parte das etapas mais concretas da investigação, quando se configura a finalidade da pesquisa de forma mais restrita em termos de explicação geral dos fenômenos, tornando-os menos abstratos. Buscam dar a concretude ao fenômeno e se voltam para um domínio particular.

O **Método estruturalista** – o proposto para esta tese - é um método que inicia a investigação de um fenômeno concreto, segue ao nível do abstrato, intermediado pela constituição de um modelo com possibilidade de representar o objeto de estudo, para, em seguida, retornar ao concreto. Quando do retorno ao concreto, retorna como uma realidade estruturada e relacionada com a experiência do sujeito social (Lakatos; Marconi, 2017, p. 118).

Nesse método, a linguagem abstrata é indispensável para que ocorra a comparação de experiências, que, num primeiro olhar, apresentam-se irreduzíveis e, caso permanecessem dessa forma, nada teriam a ensinar, ou seja, não poderiam ser estudadas. Assim é que o método estruturalista “caminha do concreto para o abstrato

e vice-versa, dispondo, na segunda etapa, de um modelo para analisar a realidade concreta dos diversos fenômenos" (Lakatos; Marconi, 2017, p. 118).

Demo (1985) considera que o método estruturalista é um restabelecimento da tradição epistemológica ocidental, a qual percebe a realidade invariavelmente estruturada, por isso, a explicação científica se dá pela codificação de tais estruturas invariantes. Em suas palavras,

Em primeiro lugar, começa-se pelo esforço de decomposição analítica, não de síntese, já que, para entender um fenômeno, é mister desmontá-lo em suas partes; e isto é precisamente análise. Em segundo lugar, a decomposição analítica mostra que a complexidade do fenômeno é uma percepção superficial; na sua profundezas todo fenômeno é simples, porque a possível variação complexa gira em torno de estruturas invariantes. Em terceiro lugar, explicar é escavar a subjacência, porquanto a superfície varia, não o fundo, que invaria. Em quarto lugar, o fenômeno é simplificável em modelos estruturais, revelando a ordem interna subjacente, ao contrário da visão de superfície (Demo, 1985, p. 106).

A perspectiva estruturalista se justifica, no entender de Demo porque:

- a) Privilegia-se o esforço de decomposição analítica. Ao final dele, pode-se encontrar, diante do objeto desmontado em suas partes, o cerne da questão.
- b) Supera-se o problema da complexidade da realidade: o complexo existe apenas aparentemente, pois, na profundezas de sua decomposição analítica, descobre-se que a variação complexa se liga a um tema único.
- c) Decide-se pela heurística da subjacência; o fenomenal é sempre variável e por isso não explicativo; é preciso desvendar o objeto dentro de uma técnica que coloque à luz seus elementos internos profundos.
- d) A subjacência é estruturada em modelos construíveis, ou seja, para além do superficial emerge a ordem, a constância explicativa do fenômeno. Analiticamente reduzido, ele revela ordem interna invariante e que por isso o explica na sua complexidade e na sua variação (Demo, 1995, p. 174)

Estabelecido o método de procedimento, adentram-se no detalhamento dos demais escopos metodológicos, com o fito de detalhar, com rigor, as trilhas a serem seguidas para efetivar esta pesquisa.

Inicialmente, do ponto de vista da sua **natureza**, a pesquisa, pode ser, no entender de Prodanov, (2013, p. 51): (a) pesquisa básica: quando tem por finalidade gerar conhecimentos novos para o avanço da ciência, porém sem que haja aplicação prática prevista. Diz-se que atendem a verdades e interesses universais; (b) pesquisa aplicada: quando o objetivo é gerar conhecimentos visando aplicação prática, com encaminhamento para solução de problemas específicos. Neste caso, envolve verdades e interesses locais. Com base nessa perspectiva, a tese em questão, é uma **pesquisa aplicada**.

Em sequência, quanto ao ponto de vista de seus **objetivos**, a pesquisa pode ser exploratória, descritiva e explicativa. Considera-se para esta pesquisa apenas a exploratória e a descritiva.

A **Pesquisa exploratória** diz respeito à fase preliminar, quando se promove quantidade significativa de informações sobre o assunto investigado. Isso facilita o delineamento do tema da pesquisa, a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses. Essa pesquisa apresenta planejamento flexível, com possibilidade de estudar o tema sob diversos ângulos e aspectos (Prodanov, 2013, p. 52). Tal pesquisa está ligada, nesta tese, à pesquisa bibliográfica

A **Pesquisa descritiva**, por sua vez, se dá quando o pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Busca “[...] descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (Lakatos; Marconi, 2017, p. 52). Nessa pesquisa, procede-se observação, registro, análise e ordenamento dos dados, sem, contudo, manipulá-los. Quer encontrar a frequência, a natureza, a característica, a causa, as relações do fato, ou seja, procura “classificar, explicar e interpretar fatos que ocorrem”. Destaca-se que nas pesquisas descritivas, “[...] os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira sobre eles, ou seja, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não são manipulados pelo pesquisador” (Lakatos; Marconi, 2017, p. 52).

Para Gil (2022), a pesquisa descritiva realiza o estudo, a análise, o registro e a interpretação dos fatos do mundo físico sem interferência do pesquisador. Portanto, a proposta caracteriza-se como descritiva, pois pretende construir um tesouro a partir dos fenômenos estudados, porém sem a intenção de manipulá-los.

As pesquisas descritivas, em conjunto com as pesquisas exploratórias, são bastante utilizadas por pesquisas sociais, dada sua atuação prática. De tal forma, “[...] as pesquisas descritivas aproximam-se das exploratórias, quando proporcionam uma nova visão do problema” (Lakatos; Marconi, 2017, p. 53).

Assim, esta tese possui caráter exploratório e descritivo, pois tem como objetivo o levantamento de informações de um objeto em específico, delimitando um campo de trabalho e mapeando as manifestações desse objeto (Minayo, 2014). É exploratório uma vez que busca possibilitar maiores discussões acerca da organização e representação das informações relacionadas ao patrimônio cultural amazonense, voltando-se, assim, para o estímulo a novas investigações a respeito do tema.

Outra definição metodológica diz respeito **aos procedimentos técnicos**, ou, para Prodanov (2013, p. 54), a maneira pela qual obtemos os dados necessários para a elaboração da pesquisa. Deve-se estabelecer um modelo conceitual e operativo, isto é, cria-se um *design*, traduzido como delineamento. Esse *design* expressa as ideias de modelo, sinopse e plano, já o delineamento, volta-se para o planejamento da pesquisa em sua dimensão mais ampla, envolve diagramação, previsão de análise e interpretação de coleta de dados. Tudo isso ponderando o ambiente de coleta e as formas de controle das variáveis envolvidas.

Para Prodanov (2013), o elemento mais importante para a identificação de um delineamento refere-se ao procedimento que se vai adotar para chegar à coleta de dados. Há dois grandes grupos de delineamentos:

[...] aqueles que se valem das chamadas fontes de papel (pesquisa bibliográfica e pesquisa documental) e aqueles cujos dados são fornecidos por pessoas (pesquisa experimental, pesquisa *ex-postfacto*, o levantamento, o estudo de caso, a pesquisa-ação e a pesquisa participante) (Prodanov, 2013, p. 54).

Lakatos e Marconi (2017, p. 177) defendem que, para a **obtenção de dados**, pode-se empregar três procedimentos: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e contatos diretos. Para esta tese, apenas a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental serão realizadas.

Quanto à **pesquisa bibliográfica**, considera-se como um resumo geral dos principais trabalhos já realizados, das pesquisas efetivadas, isto é, das produções acadêmicas relevantes, tanto porque fornecem dados atuais e relevantes, quanto porque estão relacionadas ao tema. Esta é uma etapa significativa da pesquisa, pois, por meio do estudo da literatura pertinente, as bases conceituais e categoriais são definidas, além de auxiliar a planificar o trabalho. Dada a importância da pesquisa bibliográfica, ela deve ser feita conjuntamente com outras formas de obtenção de dados.

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, envolve a bibliografia do tema em questão, que já foi tornada pública. O que para Lakatos e Marconi (2017, p. 200) corresponde a:

[...] desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, artigos científicos impressos ou eletrônicos, material cartográfico e até meios de comunicação oral: programas de rádio, gravações, audiovisuais, filmes e programas de televisão.

Esta pesquisa tem por finalidade alinhar as ideias iniciais da pesquisa, colocando o pesquisador em contato direto com “[...] tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritas de alguma forma” (Lakatos; Marconi, 2017, p. 200).

Um cuidado que se deve ter na pesquisa bibliográfica é verificar a veracidade dos dados obtidos, considerando possíveis incoerências ou contradições que as obras possam apresentar (Prodanov, 2013, p. 54).

Quanto à **pesquisa documental** – técnica definida para esta tese – tem como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, denominados de fontes primárias. O pesquisador deve iniciar o estudo com a definição de objetivos, para, então, delimitar os tipos de documentos que serão utilizados. Deve ter cuidado com as escolhas dos documentos para que estes não sejam fontes “inexatas, distorcidas ou errôneas” (Lakatos; Marconi, 2017, p. 193).

A coleta de dados deu origem a seção **7 LEVANTAMENTO DOS BENS CULTURAIS AMAZONENSES**, que apresenta os dados coletados do *corpus* documental analisado e sua aplicação no desenvolvimento desta pesquisa, o qual reúne os termos extraídos que melhor representam o conteúdo dos documentos analisados, a extração desses termos foi realizada a partir da leitura documentária e da técnica de indexação manual.

A indexação manual foi adotada nesta pesquisa tendo em vista a especificidade dos documentos analisados, combinado ao fato do comedido volume de documentos (Maimone; Kobash; Mota, 2016). A seleção dos termos de indexação se deu por meio do exame dos documentos e estabelecimento de assuntos de seu conteúdo; seguido da identificação dos conceitos presentes no assunto; e a tradução desses conceitos nos termos de uma linguagem de indexação.

O conjunto documental analisado, e a partir do qual foi realizada a extração dos termos, refere-se aos documentos oficiais do IPHAN e as Leis e os Decretos do Governo do Estado do Amazonas sobre o tombamento e o registro de bens culturais no Amazonas.

Foram extraídos dos textos, as informações referentes ao tombamento e registro dos bens culturais, tais como nome, tipo, localização, datas entre outros, conforme descrito na seção **6.2 Patrimônio Cultural Amazonense**, essas informações formaram um banco de dados que deu origem as fichas terminológicas nas quais são incluídas as informações de ordenação alfabética e sistemática, com

suas classes e subclasses, definição terminológica e seus relacionamentos e preferências de uso. A apresentação dos termos selecionados manualmente, compõe uma lista presente na seção 8.2.3 Normalização dos termos.

É importante não confundir a pesquisa bibliográfica com a documental. Gil (2008) atenta que a principal diferença é a natureza das fontes das pesquisas, pois a pesquisa bibliográfica faz uso, predominantemente, das contribuições de vários autores sobre determinado assunto, enquanto a pesquisa documental tem como base materiais que não receberam um tratamento analítico ou mesmo podem ser reelaborados visando aos objetivos da pesquisa.

Para Prodavov (2013), a pesquisa documental pode servir como apoio a uma pesquisa de campo ou pode ser o único delineamento utilizado. Dessa forma, a recorrência à pesquisa documental pode organizar informações que se encontram dispersas, configurando-as em novas abordagens de conhecimento. Nesse prisma, o documento é ponto de partida para a compreensão de determinado fenômeno, por isso, confere-se ao documento uma nova importância como fonte de consulta.

Destaca-se que documento pode ser qualquer registro viável para se obter informação, por meio de investigação:

[...] observação (crítica dos dados na obra); leitura (crítica da garantia, da interpretação e do valor interno da obra); reflexão (crítica do processo e do conteúdo da obra); crítica (juízo fundamentado sobre o valor do material utilizável para o trabalho científico) (Prodanov, 2013, p. 56).

Considerando que o documento em si não é a pesquisa, há de se produzir uma avaliação crítica por parte do pesquisador, considerando seus aspectos internos e externos. Ponto crucial é proceder à crítica externa, para avaliar suas garantias e para determinar o valor de seu conteúdo (significado, origem, autenticidade entre outros.) (Prodanov, 2013).

É prudente destacar que nesta tese, as fontes serão primárias, seguindo o estabelecido por Lakatos e Marconi, (2017, p. 177):

- a) Fontes primárias: dados históricos, bibliográficos e estatísticos; informações de pesquisas e material cartográfico; arquivos oficiais e particulares; registros em geral; documentação pessoal (diários, memórias, autobiografias correspondência pública ou privada etc.

Quanto às **fontes de documentos**, os locais de pesquisa, os tipos e a utilização de documentos podem ser:

- **Arquivos públicos** (municipais, estaduais e nacionais);
- **Documentos oficiais:** anuários, editoriais, ordens régias, leis, atas, relatórios, ofícios, correspondências, panfletos etc.;
- **Documentos jurídicos:** testamentos post mortem, inventários e todos os materiais oriundos de cartórios;
- **Coleções particulares:** ofícios, correspondências, autobiografias, memórias etc.; iconografia: imagens, quadros, monumentos, fotografias etc. (Prodanov, 2013, p. 56).

Esta tese fará uso de **arquivos públicos**, que podem ser, segundo Lakatos e Marconi (2017, p. 194-195), “[...] documentos oficiais, tais como: ordens régias, leis, ofícios, relatório, correspondências, anuários, alvarás etc.” Trata-se de documentos escritos – documentos oficiais – que não serão meramente selecionados, posto que, embora sejam fontes fidedignas dos dados, carecem de interpretação e de comparação para torná-los mais confiáveis. Também documentos oficiais foram solicitados para ampliar a pesquisa.

Sintetizando, os procedimentos técnicos escolhidos para esta tese foram o bibliográfico e documental. Bibliográfico, pois realiza um estudo aprofundado e sistemático da bibliografia disponível a fim de subsidiar e fundamentar a proposta. Documental, pois faz uso de documentos que regulamentam e dão suporte às questões contextuais da temática proposta, além dos levantamentos junto às fontes documentais selecionadas para execução da pesquisa. Também porque realizou a coleta de dados intrinsecamente nas instituições relacionadas ao patrimônio cultural amazonense. Neste caso, optou-se pela solicitação de informações por meios oficiais (documentos protocolados e e-mail), combinado ao levantamento junto aos sites, repositórios e redes sociais institucionais.

A coleta de dados é o momento da pesquisa em que se aplicam os instrumentos elaborados e as técnicas selecionadas. Nessa etapa, paciência, perseverança e esforço pessoal, além de um registro cuidadoso dos dados e de um bom preparo anterior são necessários. Não se pode esquecer rigoroso controle na aplicação dos instrumentos de pesquisa com o fim de evitar erros na coleta dos dados (Lakatos; Marconi, 2017, p. 183).

A princípio, para o desenvolvimento desta tese, foi realizada uma revisão bibliográfica e documental no âmbito dos SOCs e das LDs, em especial sobre a construção de tesauros. Posteriormente, a pesquisa apresenta um amplo levantamento e a análise dos bens reconhecidos como patrimônio cultural amazonense, realizado junto às instituições identificadas, a saber:

- a) IPHAN/AM;

- b) DOE/AM;
- c) SAPL/ALEAM.

Nesta perspectiva, a pesquisa ocorreu junto às fontes informacionais coletadas nessas instituições para subsidiar a construção do tesouro que, em sua conclusão, constituirá uma importante ferramenta, capaz de disseminar informações de forma estruturada, relacionadas ao tema no campo científico e cultural para pesquisadores, estudantes e para a sociedade em geral.

Além disso, ampliando o escopo metodológico, sob o ponto de vista da **abordagem do problema**, a pesquisa pode ser, no entender de Prodanov (2013, p. 69), quantitativa e qualitativa.

É **pesquisa quantitativa**, quando se pode quantificar, ou seja, eleva-se a possibilidade de “traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las”. Nesse caso, deve-se recorrer a recursos e a técnicas estatísticas (percentagem, média, moda, mediana, desvio-padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão etc.). É uma abordagem empregada em vários tipos de pesquisas, inclusive nas descritivas, em especial,

[...] quando buscam a relação causa-efeito entre os fenômenos e também pela facilidade de poder descrever a complexidade de determinada hipótese ou de um problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou das atitudes dos indivíduos (Prodanov, 2013, p. 69).

É **pesquisa qualitativa**, quando se considera a relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito. Concebe-se que há vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito, sem que seja possível a tradução numérica. É necessário, neste caso, a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados no processo de pesquisa. O foco dessa pesquisa centra-se em processo e significado e a fonte provém do ambiente. Diferente da abordagem quantitativa, não se tem como prioridade a numeração ou a métrica, os dados coletados nessas pesquisas são descritivos, retratando os elementos existentes na realidade estudada (Prodanov, 2013, p. 70).

Assim, define-se para esta tese, a abordagem qualquantitativa, posto que busca, tanto levantar as terminologias voltadas para os patrimônios material e

imaterial amazonense, quanto compreender e indicar seu uso em futuros processos e serviços de informação.

O processo de **análise dos dados** coletados se dá por meio da análise de domínio, buscando conhecer e sistematizar as informações coletadas, uma vez que se encaixa às necessidades e às questões dos objetivos lançados, possibilitando a identificação de categorias e subcategorias, as quais darão origem à estrutura do tesauro proposto.

A seguir tem-se o quadro 1, que foi elaborado com o intuito de promover um panorama reunindo objetivos, pressupostos, variáveis e ferramentas metodológicas utilizados nesta pesquisa:

Quadro 1 – Objetivos, pressupostos, variáveis e ferramentas metodológicas

<b>Objetivo Geral</b>			
Analisar os processos de organização e recuperação da informação no contexto do patrimônio cultural amazonense, com o intuito de subsidiar a construção de um tesauro que represente de forma estruturada os bens culturais reconhecidos no estado.			
<b>Pressuposto Geral</b>			
<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Pressupostos Específicos</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Ferramentas Metodológicas</b>
a) Discorrer acerca da relevância dos SOCs, especificamente, dos tesouros para os processos Organização e Recuperação da Informação;	A Ciência da Informação, enquanto campo interdisciplinar, serve ao propósito de auxiliar na compreensão de particularidades do Patrimônio Cultural no Amazonas, enquanto informação, linguagem, signo, símbolo e materialidade	Identificação das bases teóricas viáveis para o estudo do Patrimônio Cultural no Amazonas	Pesquisa bibliográfica sobre as bases teóricas e metodológicas e pesquisa relacionando os temas que fundamentam a pesquisa.
b) Mapear as fontes de informação relacionadas aos bens culturais do Patrimônio Cultural Amazonense;	Um SOC se apresenta como instrumento para melhorar práticas de organização e de representação do conhecimento, de modo a delimitar áreas específicas do conhecimento	Descrição da relevância dos SOCs para os processos de Organização e de Recuperação da Informação	
c) Identificar os bens culturais reconhecidos pelo IPHAN/AM e pelo Governo do Estado do Amazonas que compõem o patrimônio cultural amazonense;	O patrimônio cultural no amazonas precisa ter mais visibilidade e	1) Mapeamento das fontes de informação dos bens culturais do patrimônio cultural amazonense; 2) Identificação dos bens culturais reconhecidos pelo	Pesquisa documental para levantamento e a análise dos bens reconhecidos como patrimônio cultural amazonense, junto às instituições: • IPHAN/AM;

	ser mais acessível, seja enquanto espaços físicos, lugares de memória, aspectos simbólicos; seja enquanto pesquisa científica	IPHAN/AM e pelo Governo do Amazonas que compõem o patrimônio cultural amazonense; 3) Definição das principais categorias de bens culturais que compõem o patrimônio cultural amazonense; 4) Levantamento das terminologias voltadas para os bens culturais dos patrimônios material e imaterial amazonense	• DOE/AM; • ALEAM.
d) Definir as principais categorias de bens culturais que compõem o patrimônio cultural amazonense, identificando os aspectos relevantes ao tema;		Pesquisa, seleção e adoção de diretrizes para a elaboração do tesauro, a partir dos documentos Diretrizes para elaboração de tesouros monolíngues IBICT (1984) e Diretrizes para o estabelecimento e desenvolvimento de tesouros monolíngues UNESCO (1993).	
e) Organizar as informações levantadas, estabelecendo uma estrutura de termos e relações necessárias para a construção de um tesauro dos bens culturais do Amazonas.	A construção de um tesauro dos bens culturais do Amazonas servirá como base para recuperar informações, permitindo visibilidade e acessibilidade da informação	1) Organização das informações levantadas; 2) Estabelecimento de estrutura para os termos e para as relações necessárias;	Seleção e padronização dos termos, construção das relações e das notas, implantação e ajustes do tesauro no TemaTres.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

O quadro 1 esquematiza a relação entre objetivos, pressupostos, variáveis e ferramentas metodológicas trabalhados nesta pesquisa. A aplicação desses procedimentos tem o intuito de oferecer uma pesquisa com material rico, variado e respaldado teoricamente sobre o tema, além de contribuir para ampliar o conhecimento acerca do campo do patrimônio cultural amazonense.

Conforme exposto, identificou-se, no estado da arte já apresentado, a inexistência de um vocabulário controlado que represente a realidade do patrimônio cultural no Amazonas, que dada sua importância, justifica a necessidade desta investigação. Partindo deste princípio, este estudo apresenta a seguinte pergunta de partida: de que maneira a construção de um tesauro pode contribuir para a organização e a recuperação da informação sobre os bens culturais do patrimônio cultural amazonense?

Tal indagação baseia-se na assertiva de que é de suma importância a construção de um instrumento terminológico, subsidiado por fontes informacionais capazes de representar e evidenciar a trajetória da cultura e do conhecimento amazonense, fomentando, assim, a produção de novas pesquisas relacionadas à

área, por acreditar que a literatura e os estudos científicos carecem de obras direcionadas, especificamente, aos patrimônios material e imaterial amazonense.

Pensar a construção de um tesouro que aborde a complexidade e o potencial desse domínio vai de encontro à premissa de sistematizar o acesso e a padronização das informações que o constituem, transformando-as de uma linguagem natural para um vocabulário que traduza seus conceitos em uma linguagem controlada (Hjørland, 2010).

#### **4.4 Delimitação do *locus* da pesquisa: Amazonas**

Para iniciar os contextos geográficos, históricos e sociais do Amazonas enquanto *locus* desta pesquisa, é pertinente entender a diversidade, a pluralidade e as dicotomias deste espaço.

De início, há de se entender que a região, como bem desenvolve Márcio Souza (2019, p. 29), não é um entrecortado de rios, um “[...] viveiro de criaturas exóticas de futuro incerto”, um espaço de natureza única e isolada. Trata-se de espaço de vivências, de construções, de conflitos, de fazeres, de relações humanas e de vivências da natureza.

Na sequência, antes de tratar especificamente do estado do Amazonas, faz-se imprescindível compreender o contexto da Amazônia, no qual o estado se insere. No tocante à suas fronteiras, são definidas: “[...] a oeste do oceano Atlântico, a leste dos Andes, ao sul do escudo guianense e ao norte do planalto central brasileiro, está a maior floresta tropical do mundo, conhecida pelo nome de Hileia Amazônica<sup>5</sup>” (Houaiss, 2001). Essa Hileia pode ser sintetizada da metáfora de útero prolífico, já que “[...] guarda mais biomassa que qualquer outro hábitat da Terra. É de longe o mais rico meio ambiente terrestre, e ficou praticamente intocado desde os tempos pré-históricos” (Souza, 2019, p. 29).

Para o estudioso Souza (2019, p. 30), o nome “Amazonas” tem relação com o poderoso rio que corta a planície, considerado como o maior e mais caudaloso do planeta, “senhor de uma fantástica bacia hidrográfica que de certa forma dita o destino de todo o subcontinente”. Estabelece a localização da Amazônia:

---

<sup>5</sup> Denominação dada à imensa floresta equatorial amazônica por Alexander Von Humboldt 1769-1859, naturalista alemão, e Aimé Bonpland 1773-1858, naturalista francês.

[...] ao norte da América do Sul, a Amazônia compreende toda a bacia Amazônica formada pelos seguintes países: Brasil, Bolívia, Colômbia, Peru, Guiana, Venezuela, Suriname, Equador e França. A porcentagem de Amazônia em cada país está distribuída da seguinte forma: o Brasil tem 68%; Peru tem 10%; a Bolívia tem 10%; a Colômbia, 8%; o Equador, 2%; a Venezuela, 1%; e as Guianas, 1%. A proporção de ecossistema amazônico em relação à totalidade do território de cada país é a seguinte: 70% do território da Bolívia; 65% do território do Peru; 55% do território do Brasil; 50% do território do Equador; 35% do território da Colômbia; 8% do território da Venezuela; e 3% do território das Guianas. O sistema da bacia do rio Amazonas começa a 100 quilômetros do oceano Pacífico e se estende por 5 mil quilômetros para o leste, até o oceano Atlântico (Souza, 2019, p. 30).

O presidente Getúlio Vargas promulgou a Lei Nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, visando implementar políticas específicas para a região Norte. Considerou para tanto, a extensão da Floresta Amazônica, abrangendo os estados do Pará, Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia, Roraima, oeste do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins. Essa área estabelece os limites da Amazônia Legal e totaliza 59% do território brasileiro e 65% da Amazônia como um todo (Souza, 2019, p. 32).

Outro aspecto relevante quando se trata da Amazônia é a Floresta Amazônica, caracterizada pela densa floresta, vasta planície coberta de árvores. Embora o ecossistema da Amazônia seja complexo, a cobertura mais extensa é de floresta tropical. Ela se estende na faixa equatorial do planeta, apresentando grande de espécies de árvores e integrações entre fauna e ambiente físico. Também “[...] alta variabilidade genética é outra característica da floresta tropical, produzida pela competitividade, pelo parasitismo e por simboses” (Souza, 2019, p. 32).

Ainda sobre o contexto da Amazônia, vale a nota de que reúne, como apresentado no início desta tese, um aproximado de 490 mil indígenas, nesse cenário os espaços indígenas são fundamentais para a proteção dos direitos e da identidade desses povos. Além dos indígenas, residem na área amazônica, seringueiros, outras populações como quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, pescadores e pescadoras artesanais, agricultores familiares, piaçabeiros, peconheiros e outros.

Os quilombos na Amazônia são comunidades compostas por homens e mulheres escravizados que fugiram na época da escravidão. No bioma amazônico, essas comunidades são multiétnicas, posto que reúnem indígenas, mestiços e brancos junto aos negros escravizados. De acordo com o projeto Nova Cartografia Social Brasileira mapearam-se mais de 1.000 comunidades quilombolas na Amazônia Legal: próximo de 750 no Maranhão, mais de 400 no Pará, quase 100 no Tocantins e dezenas no Amapá, Amazonas e Rondônia (Os povos da floresta, [2020?]).

Destaca-se que toda essa diversidade étnica e populacional se integra ao manejo sustentável para a conservação da biodiversidade, movimentando conhecimentos tradicionais a serviço da conservação do bioma e da manutenção dos serviços ecossistêmicos (Os povos da floresta, [2020?]).

Feita a contextualização da Amazônia, centra-se na apresentação do estado do Amazonas, *locus* específico desta pesquisa. O Amazonas está localizado na região Norte do Brasil e se estende por uma Área territorial de 1.559.255,88 km<sup>2</sup>. Tem como limites: Venezuela, Roraima, Colômbia, Pará, Mato Grosso, Rondônia, Peru e Acre. Por ocupar mais de 18% da superfície do país, é considerado o maior Estado do Brasil (IBGE, 2022). O Estado conta com 62 municípios, descritos na figura 2:

Figura 2 – Estado do Amazonas: municípios

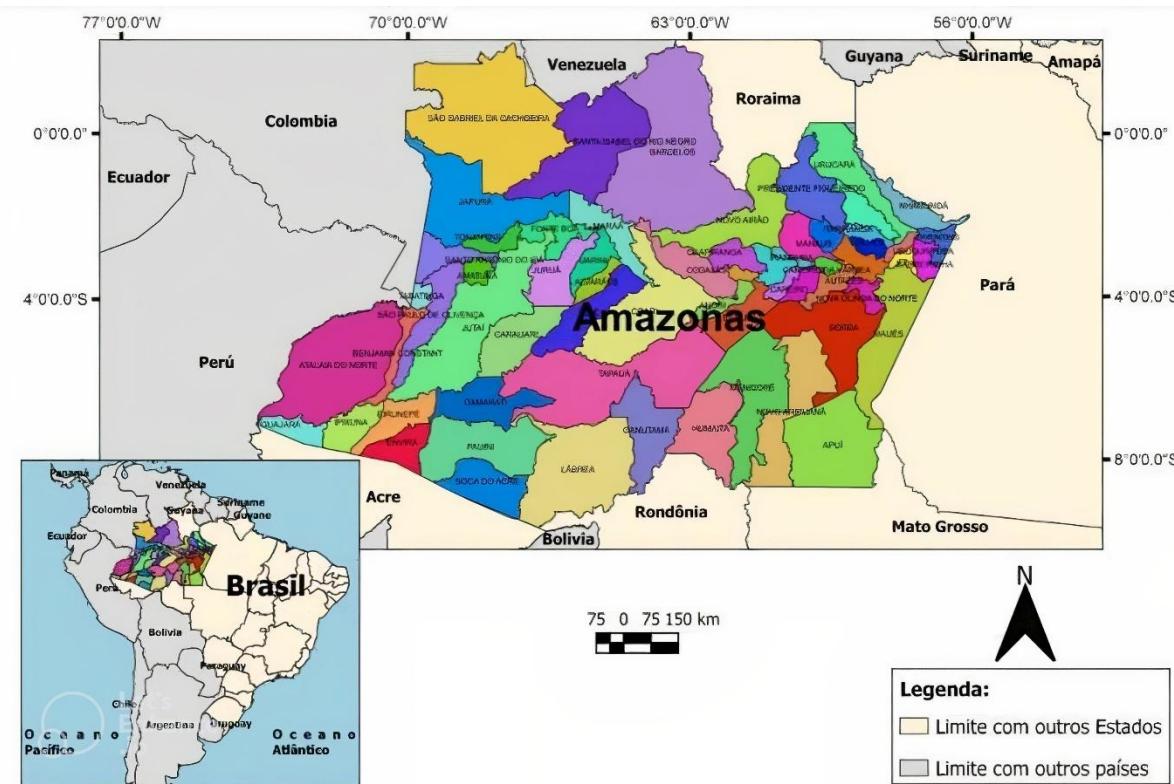


Alvarães	Borba	Ipixuna	Maués	São Paulo de Olivença
Amaturá	Caapiranga	Iranduba	Maraã	
Anamã	Canutama	Itacoatiara	Nhamundá	São Sebastião do Uatumã
Anori	Carauari	Itamarati	Nova Olinda do Norte	
Apuí	Careiro	Itapiranga	Novo airão	Silves
Atalaia do Norte	Careiro da Várzea	Japurá	Novo Aripuanã	Tabatinga
Autazes	Coari	Jutaí	Parintins	Tapauá
Barcelos	Codajás	Juruá	Pauini	Tefé
Barreirinha	Envira	Lâbrea	Presidente Figueiredo	Tonantins
Benjamin Constant	Eirunepé	Manacapuru	Rio Preto da Eva	Uarini
Beruri	Fonte Boa	Manacquiri	Santa Isabel do Rio Negro	Urucurituba
Boa Vista do Ramos	Guajará	Manaus	Santo Antônio do Iça	Urucará
Boca do Acre	Humaitá	Manicoré	São Gabriel da Cachoeira	

Fonte: Adaptado de Brasil (2022).

A Capital do estado do Amazonas é Manaus, o tipo de governo é uma democracia representativa, com o governador à frente do Poder Executivo estadual. Sua população é de 3.941.613 habitantes e a densidade demográfica apresenta 2,53 hab./km<sup>2</sup>. Como uma parcela setentrional do estado se encontra no hemisfério Norte, é cruzado pela Linha do Equador. O Amazonas faz fronteira com cinco unidades federativas, sendo elas: Roraima, a nordeste; Pará, a leste; Mato Grosso, a sudeste; Rondônia, ao sul; Acre, a sudoeste. As divisas internacionais do estado ficam a oeste, com Peru, e a noroeste, com Colômbia e Venezuela (IBGE, 2022). Observa-se no mapa abaixo, as devidas delimitações:

Figura 3 - Mapa de Localização do Estado do Amazonas e Limites Municipais



Fonte: Silvestrim *et al.* (2022, p. 4).

Com taxa de urbanização de 79,09%, a maior parcela dos amazonenses vive nas cidades. A capital, Manaus, é o município com maior número de habitantes do estado, que é o 7º mais populoso do Brasil, com 2.063.689 habitantes. A Área Territorial da cidade é de 11.401,092 km<sup>2</sup>; a Densidade demográfica de 181,01 hab/km<sup>2</sup>; o Índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) se apresenta em 0,737 (IBGE, 2022).

O Censo Demográfico de 2022 revela que o Amazonas é o estado com a maior população indígena do Brasil, com 490.935 pessoas, dos quais aproximadamente 305 mil são indígenas e os demais se consideram indígenas (IBGE, 2022). Os indígenas amazonenses correspondem a 28,9%, quando considerada a população indígena brasileira e a 65,1% da região Norte.

No tocante ao contexto histórico, em 1849, com 18 artigos, o Projeto de Criação da Província do Amazonas foi submetido para ser apreciado pelo Império. Foi referendado pelo Ministro do Império, Visconde de Monte Alegre. No dia 05 de setembro de 1850, por meio da Lei Imperial 582, D. Pedro II cria a Província do Amazonas, com extensão a antiga comarca do Rio Negro e sua capital na Cidade da Barra, nomeada mais tarde de Manaus (Pontes Filho, 2011).

Em 01 de janeiro de 1852, procedeu-se a instalação da província, tendo como primeiro presidente Tenreiro Aranha. Nesse período, a população da então criada província, era de aproximadamente 29.798 indivíduos, sendo a maioria constituída de indígenas destribalizados. Acrescenta-se a eles, pequeno número de negros e bastante caboclos (Pontes Filho, 2011).

O Amazonas passa por diversas fases econômicas, dentre elas, destacam:

A primeira compreende o início da colonização, em 1616, até o início da segunda metade do século XVIII, em 1750. Era caracterizada pelo extrativismo, com base na coleta de drogas do sertão (salsa, cacau, pimenta, castanha, cravo, canela, dentre outros). Esse processo foi intensificado pela Coroa Portuguesa por conta das desvantagens de obter as especiarias do oriente. Ressalta-se que nesse período, o sistema de capitães de aldeia e os regimentos das missões eram os responsáveis controlar a mão-de-obra indígena (Pontes Filho, 2011).

A segunda fase se dá a partir de 1750 até, aproximadamente, 1830. Destaca-se a ocupação e incentivo à agricultura, por isso, alguns historiadores consideram como Fase do Ciclo Agrícola. Isso se deve ao fato de que, juntamente à coleta de drogas do sertão, o colono deveria plantar espécies nativas e alienígenas. Mesmo que tenha ocorrido prosperidade na agricultura, a produção extrativa excedia o volume da produção cultivada. Predominou, nesta época, o controle da Coroa Portuguesa, sob o diretório dos indígenas, durante a época pombalina e, depois sob o Corpo de Trabalhadores (Pontes Filho, 2011).

Acresce-se a essas fases, o ciclo da borracha. A partir da segunda metade do século XIX, acontece a expansão da exploração do látex da *hevea brasiliensis*, por

conta da demanda externa que crescia. Isso levou a um surto de crescimento econômico. Esse movimento teve “[...] implicações demográficas, políticas, culturais, entre outros” (Pontes Filho, 2011).

Com o declínio da economia gomífera, reduziu-se a pressão sobre as florestas, no entanto isolou a região do contexto regional e do capitalismo internacional. Com isso, retornou à economia de subsistência e os produtos complementares à borracha se tronaram a base da economia regional nos anos de 1920-1940 (Lima, 2008; Pontes Filho, 2011).

Eclode a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Os Estados Unidos entram no conflito e o Japão toma a medida de bloqueio do Oriente, controlando, com isso, as exportações dos países que exportavam borracha (Malásia, Ceilão, Indonésia e outros). Por isso, os aliados se voltam para a antiga fonte de produção da borracha: a Amazônia, de modo que, em 1942, foi assinado o acordo de Washington, proposto pelos Estados Unidos ao Brasil. Tal medida visava a uma atuação conjunta para viabilizar a produção rápida da produção da goma nativa. Sabe-se que com a rapidez que começou esta segunda etapa da economia gomífera, ela acabou (Hardman, 2005; Pontes Filho, 2011).

Outro fator de destaque na história do Amazonas é a criação da Zona Franca de Manaus. Em 1966, no governo Castelo Branco, é extinta a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e criada a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), com o objetivo de promover o desenvolvimento da região, promovendo incentivos fiscais, estabelecendo áreas de livre comércio, formulando e implementando programas que favorecessem a ocupação e o aproveitamento econômico da Amazônia (Sudério, 2020; Pontes Filho, 2011).

Nesse contexto, surge a primeira versão do projeto Zona Franca de Manaus, em 1957, com políticas de incentivo fiscal para defender e modernizar e ocupar o espaço. Traçou-se, então, uma finalidade basilar para a Zona Franca de Manaus:

Implantar, no interior da Amazônia Ocidental, um centro comercial, industrial e agropecuário, dotado de condições mínimas para promover o desenvolvimento do estado. O mesmo dispositivo jurídico que instituiu a ZFM, suas metas e vantagens básicas, ou seja, o decreto – lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, também criou o órgão responsável por sua administração: Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus) (Pontes Filho, 2011, p. 225).

Sabe-se que o Amazonas tem grande importância na manutenção da Floresta Amazônica, por ser o centro da Zona Franca de Manaus e se tornar responsável não apenas pelo desenvolvimento do estado do Amazonas, mas de estados vizinhos, como o Pará. O Amazonas deve seguir como um guardião da floresta, pois caso, se agravem as tomadas de terra para fins de criação de gado e plantação extensiva de soja, pereceremos todos, do menos ser do bioma ao ser humano.

Por fim, considerando que a metodologia da pesquisa apresentada guiará todo o desenvolvimento do trabalho científico, essa seção buscou delimitar os campos da pesquisa pelo prisma da Ciências Sociais. Dessa forma, pode-se seguir para a próxima seção, em que serão apresentadas as principais bases da Ciência da Informação e sua relação com o desenvolvimento desta pesquisa.

## 5 CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

A Ciência da Informação convencionou que as origens dos estudos em informação<sup>6</sup> remontam a um percurso de acontecimentos que tem como marco o fim da guerra fria, quando a informação passou a ser uma necessidade fundamental para os militares. Nessa linha, nos anos seguintes, as tecnologias e redes de informação ganharam espaço na vida cotidiana do homem das mais diversas formas e suportes.

Nesse caminho inúmeras teorias, problemáticas e ideias foram agregadas à Ciência da Informação, o desenvolvimento de subáreas de estudo que buscam estudar, analisar e compreender a relações entre documentos, mediações conhecimentos e culturas relacionadas à informação.

Em seu surgimento na década de 1960, a Ciência da Informação voltava-se apenas para problemas técnicos quanto à transmissão de mensagens, tendo como objeto de estudo os aspectos da informação que podiam ser observados e calculados, modelo fortemente atrelado às práticas e objetivos militares. Essa perspectiva de estudo da informação encontra-se alicerçada no pensamento positivista, originado nas teorias e pesquisas das ciências da natureza, e que tem o conhecimento científico como único e verdadeiro. Logo, excluíam os fatores relacionados à subjetividade e as relações sociais. Nessa perspectiva, a informação passou a ser entendida como algo objetivo e linear, indiferente ao contexto no qual se relacionava.

Nesse cenário, os estudos sobre a informação recebem a influência dos conceitos das ciências exatas, mais precisamente da lógica matemática, na qual se procuram métodos para quantificar a informação, buscando estabelecer graus de qualidade a esta, por meio da construção de modelos que pudessem definir os fluxos e movimentos da informação.

Nesse período ganha destaque a Teoria Sistêmica, desenvolvida por Karl Ludwig Von Bertalanffy<sup>7</sup>, por volta de 1930, derivada das ciências biológicas esta trata da relação do todo e suas partes, sendo aplicada a todos os tipos de sistemas. Em tal cenário a Teoria Sistêmica aliada aos estudos de Norbert Wiener<sup>8</sup> em 1948, sobre a Cibernética, que analisa a comunicação nos sistemas e suas partes, deram origem

---

<sup>6</sup> Gustavo Saldanha (2019) trata o problema em textos acerca da “invenção” da Ciência da Informação.

<sup>7</sup> Biólogo austríaco que a partir de seus estudos em Biologia criou da Teoria Geral dos Sistemas.

<sup>8</sup> Matemático e filósofo americano fundador da Cibernética.

a Teoria sistêmica da informação que teve como ponto de partida a concepção da interação e interdependência entre as partes que compõem o todo, e que todas as partes têm importância e desempenham uma função para o funcionamento e existência do todo.

Enquanto o modelo físico pensava os processos numa lógica essencialmente linear, do transporte de um ponto a outro (e sobre a forma de otimizar esse transporte), a lógica sistêmica privilegiou a ideia de ciclo, de circularidade: todo processo sempre representa a saída de alguma entidade, e essa saída vai provocar a formação de novos elementos de entrada – como normalmente expresso nos conceitos de input e output. (Araújo, 2018, p. 23).

Por essa lógica, a informação passa a ser estudada de forma cíclica, na qual todos os processos passam a receber interferências de entradas e saídas de elementos, o que deu origem aos primeiros conceitos de sistemas de informação.

Ambas a teorias consolidaram o **paradigma físico**, considerado precursor dos estudos em Ciência da Informação, o qual conduzia os estudos da informação apenas a fatores físicos e quantitativos, sendo este de sentido positivista, predominantemente técnico e direcionado aos sistemas informatizados.

Tal paradigma recebeu a influência dos estudos de Claude Shannon e Warren Weaver<sup>9</sup> em 1949, que desenvolveram uma Teoria Matemática da Comunicação para a transmissão de mensagens e troca de sinais, voltada aos sistemas computacionais capazes de quantificar as informações transmitidas por máquinas.

Essa teoria, tomada como modelo na ciência da informação, implica numa analogia entre a veiculação física de um sinal e a transmissão de uma mensagem, cujos aspectos semânticos e pragmáticos intimamente relacionados ao uso diário do termo informação são explicitamente descartados por Shannon. (Capurro, 2003, p. 5).

Nessa conjuntura não se consideravam os fatores relacionados ao usuário no processo de informação. Tal modelo é limitado ao desenvolvimento tecnológico, tendo a análise e recuperação da informação como um processo mecânico, um mero transporte de dados.

Na década seguinte de 1970, a Ciência da Informação toma novos caminhos, em direção ao **paradigma cognitivo**, de abordagem subjetiva, este paradigma estuda a qualidade da relação do usuário com os sistemas de informação. Este modelo tem

---

<sup>9</sup> Claude Shannon foi um matemático, engenheiro eletrônico e criptógrafo americano, conhecido como "pai da Teoria da Informação", autor da obra Teoria Matemática da Comunicação (1949), em coautoria com o também matemático americano Warren Weaver.

forte influência na *Teoria da Mente Objetiva* de Karl R. Popper<sup>10</sup>, sobre o mundo das ideias e dos registros mentais, conforme reforça Araújo (2018, p. 76):

[...] o modelo cognitivo, essencialmente mentalista, com foco nos indivíduos que produzem e usam informação, passando a incluir a totalidade do comportamento humano em relação à informação. Sua maior fragilidade é o excesso de subjetivismo, ao compreender a realidade como sendo gerada unicamente por processos mentais individuais.

O modelo cognitivo tem como foco os usuários e seus conhecimentos individuais, suas relações com a informação, como produzem e se utilizam desta. A partir desta proposta, o acesso à informação se direciona ao usuário, e não mais estritamente à estrutura do sistema de informação em si. Em tal modelo, a Ciência da Informação se utiliza das abordagens fenomenológicas<sup>11</sup>, nas quais faz a distinção entre conhecimento e documento, com base nos estudos de Paul Otlet<sup>12</sup> e Henri Lafontaine<sup>13</sup>. Em que pese a procura por uma melhor gestão na análise das informações e sua relação com os usuários, tal paradigma ignora os aspectos relacionados aos fatores sociais, tendo foco apenas na necessidade de informação do usuário, até então sem interesse no ambiente que possa ter gerado tal necessidade.

O terceiro, o **paradigma social** deriva das teorias da epistemologia social<sup>14</sup> e tem como foco as relações de coletividade que se estabelecem em um determinado grupo social, direcionada os conhecimentos produzidos e registrados que circulam entre este. A partir desta visão, a Ciência da Informação busca interpretar o contexto social do usuário, uma vez que, no modelo anterior, os estudos estavam direcionados somente ao comportamento do usuário. Direciona-se ao estudo e compreensão das problemáticas sociais da informação, envolvendo o usuário e sua necessidade de informação (Le Coadic, 2004), complementando as lacunas deixadas pelos modelos anteriores.

<sup>10</sup> Filósofo e professor austriaco que se dedicou a estudos sobre o pensamento do racionalismo crítico, e desenvolveu Método Hipotético Dedutivo.

<sup>11</sup> A fenomenologia estuda a consciência e seus objetos, busca investigar e descrever os fenômenos enquanto experiência consciente.

<sup>12</sup> Advogado e empresário foi um dos fundadores dos estudos em documentação. Criador da Classificação Decimal Universal (CDU).

<sup>13</sup> Jurista e político belga, junto com Paul Otlet é considerado um dos criadores da Documentação.

<sup>14</sup> Conjunto de abordagens que direciona seus estudos para o conhecimento coletivo humano, por meio da avaliação das dimensões sociais do conhecimento e da informação busca a aquisição da verdade por grupos ou agentes coletivos (Goldman; O'Connor, 2021).

A informação passa a ser entendida não mais como um processo técnico ou mental, mas como um fenômeno social produtor de cultura e memória coletiva.

Nesta visão, a Ciência da Informação busca interpretar as estruturas de conhecimento de um grupo social, a fim de identificar as formas de interação destes sujeitos com seu meio, para estabelecer uma gestão do conhecimento na qual a informação é construída a partir de processos culturais e sociais.

A seguir são esquematizadas as principais particularidades de cada paradigma (Araújo, 2018; Le Coadic, 2004; Capurro, 2003):

**a) Paradigma Físico**

- Positivista, predominantemente técnico e direcionado aos sistemas informatizados;
- origem nas ciências da natureza e ciências exatas;
- influencia dos estudos de Shannon e Weaver “Teoria Matemática da Comunicação”;
- informação entendida como algo objetivo e linear, sendo indiferente ao contexto no qual se relacionava.

**b) Paradigma Cognitivo**

- Abordagem subjetiva e fenomenológica;
- forte influência na “Teoria da Mente Objetiva” de Karl R. Popper;
- foco os usuários e seus conhecimentos individuais, suas relações com a informação, como produzem e se utilizam desta;
- ignorados os aspectos relacionados aos fatores sociais, foco apenas na necessidade de informação do usuário.

**c) Paradigma Social**

- Deriva das teorias da epistemologia social;
- foco nas relações de coletividade que se estabelecem em um determinado grupo social, direcionada os conhecimentos produzidos e registrados que circulam entre este;
- a informação como um fenômeno social produtor de cultura e memória coletiva;
- busca complementar as lacunas deixadas pelos modelos anteriores.

Acredita-se que cada paradigma comprehende aspectos importantes e que de alguma forma trouxeram suas contribuições à construção do campo da Ciência da Informação. As bases de estudo acompanharam as teorias relacionadas a cada época, bem como a compreensão das necessidades em tela, porém da mesma forma cada paradigma deixou questões e situações que emergiram para novas direções, em busca de respostas como no caso do paradigma físico que não foi capaz de responder às demandas além das questões tecnológicas, o que deu origem às teorias do modelo cognitivo. Na mesma linha, o paradigma cognitivo não foi capaz de responder às demandas emanadas das questões relacionadas aos fatores sociais, encaminhando assim os estudos à construção do paradigma social.

Desta maneira, não é possível apontar um paradigma que seja completo, ideal ou correto, bem como não se pode ignorar que cada um a sua maneira contribuiu e contribui de forma significativa para os estudos e construção da Ciência da Informação, pois esta alia referenciais dos três modelos, e de acordo com foco de estudo de cada processo se utiliza das bases epistemológicas de cada um de forma individual, ou até mesmo da combinação entre eles.

Frente a esta realidade, a Ciência da Informação tem desenvolvido seus estudos em diversos subcampos, dos quais destaca-se a Organização da Informação, que exerce uma função primordial nos estudos em informação e busca de novos modelos que atendam aos diversos fenômenos informacionais. A pesquisa em tela se insere nos estudos desse subcampo, o que demanda para o seu desenvolvimento um aprofundamento quanto aos referenciais em Organização da Informação, bem como em demais temas afins que serão explanados no decorrer do estudo.

## **5.1 Organização da Informação**

A Organização da Informação representa uma importante área de estudos em Ciência da Informação. Sua existência encontra-se centrada no suporte às questões de tratamento e acesso à informação. Acredita-se que o domínio de recursos e ferramentas que permitam um amplo e seguro acesso às informações, contidas nos diversos suportes e espaços informacionais, é uma necessidade estratégica na atual sociedade.

A Organização da Informação se dá por meio de atividades e ferramentas que geram produtos documentários, o que influencia diretamente no processo de

recuperação de informações, capazes de atender às necessidades dos profissionais e usuários dos sistemas de informação. Observa-se que se trata de uma atividade muito complexa, considerando a passagem de uma linguagem natural, dinâmica – dos diferentes grupos sociais que por si próprios, possuem mecanismos de organização de sua informação – para a linguagem documentária, necessariamente artificial porque procura, nem sempre com sucesso, controlar a dinâmica social.

A Organização da Informação consiste no processo de descrição de conteúdo dos objetos informacionais, que tem como resultado a representação de informações capazes de representar o referido objeto informacional. Os Sistemas de Organização do Conhecimento, tais como esquemas de classificação, tesouros e ontologias, são essencialmente sistemas de conceitos organizados, que representam não somente conceitos, mas principalmente a realidade (Hjørland, 2009), necessariamente dinâmica.

Pela dificuldade de tal processo, a Ciência da Informação busca abordagens metodológicas que procuram auxiliar nesse processo de controle do dinâmico. Os SOCs, em especial na análise documentária, acabaram por se filiar às abordagens estruturalistas e funcionalistas. Em ambas, a informação é tida como um objeto e deve ser definido e estruturado. Apesar deste ponto em comum, diferenciam-se quanto à natureza de suas relações com a sociedade, pois para o estruturalismo, as relações sociais resultam das estruturas de ação e comportamento, enquanto o funcionalismo, por sua vez, analisa as ações sociais a partir de funções e causas que atuam como condicionantes nas construções sociais. Em ambas as abordagens se encontra presente uma ideia de condicionamento.

A Teoria Estruturalista teve origem nos anos 50, inspirada pela abordagem de Max Weber<sup>15</sup> e tem como base os conceitos de estrutura e ambiente, no qual o todo composto por partes se inter-relacionam, ou seja, as organizações como sistemas abertos que se relacionam com o meio interno e externo, a chamada sociedade das organizações (Thiry-Cherques, 2006).

A análise documentária está fundamentada no estruturalismo linguístico, cujo objetivo é a tradução de conteúdo em uma linguagem que garanta a intermediação entre a informação e o usuário e, consequentemente, envolva questões relacionadas à semântica, à sintaxe, às terminologias e à semiótica. Nessa perspectiva

---

<sup>15</sup> Intelectual, jurista e economista alemão considerado um dos fundadores da Sociologia.

estruturalista da linguagem, atrelada aos estudos em Ciência da Informação, cabe destacar a importância da compreensão semântica das informações contidas nos documentos, bem como a seleção, o arranjo e o contexto de uso dos conceitos que irão representar semanticamente as informações e constituir os vocabulários controlados que comporão os sistemas de informação (Gardin, 1973).

Quanto ao viés funcionalista nos estudos em Ciência da Informação, relaciona-se com as funções que a informação desempenha para o bom funcionamento da ordem social. A informação tem papel fundamental nas interações e construções dos processos intelectuais e das relações sociais. A vertente funcionalista fornece apporte aos estudos das funções, tipologias e tecnologias utilizadas nos sistemas e processos de informação.

Como fruto das contribuições da abordagem funcionalista na Ciência da Informação, originou-se a análise de domínio, uma área de estudos inserida no paradigma social da informação e de abordagem funcionalista que busca “[...] entender as funções implícitas e explícitas da informação e da comunicação<sup>16</sup>” (Hjørland; Albrechtsen, 1995, p. 400, tradução nossa).

Os estudos em análise de domínio oferecem uma importante contribuição na organização da informação, pois fornecem subsídios para a criação de Sistemas de Organização do Conhecimento a partir da concepção sociocultural de uma comunidade. Neste modelo, o profissional da informação deve ser capaz de identificar, entender e desenvolver sistemas de informação capazes de atender às demandas de forma coletiva. Nesse contexto, destaca-se a importância dos estudos relacionados à linguagem, em especial à semiótica direcionada à informação, uma vez que tais contribuições são aplicadas nos processos de descrição, representação e recuperação da informação.

O conceito é outro ponto de destaque nos estudos em Organização da Informação e principalmente nos sistemas de organização da informação, pois dependendo do campo em que está o objeto de estudo, o conceito recebe diversas abordagens e interpretações que formam importantes relações no processo de compreensão, análise e tratamento da informação.

---

<sup>16</sup> “[...] understand the implicit and explicit functions of information and communication” (Hjørland; Albrechtsen, 1995, p. 400).

No que diz respeito aos Sistemas de Organização do Conhecimento, são de grande contribuição as discussões do conceito no campo da linguística, posto que é analisado a partir de seu significado, de como está associado à determinada língua e como se inter-relaciona com a linguagem em seu contexto de uso.

No campo da terminologia, na qual os conceitos “[...] são considerados como um sistema inter-relacionado de significados, que não podem ser apreendidos isoladamente” (Maculan; Lima, 2017, p. 62), a vertente tradicional defende o conceito em três grupos: conceitos próprios de um domínio; conceitos emprestados; conceitos que ultrapassam o domínio. Há de se considerar que atualmente as teorias defendem que o conceito não pertence a um domínio em específico, e sim o valor atribuído ao conceito é que se torna específico de um domínio (Cabré, 1999).

No campo da Ciência da Informação, inúmeros autores apresentam estudos sobre o conceito e suas teorias, considera-se que tais discussões são essenciais para a compreensão e o desenvolvimento das atividades relacionadas à Organização da Informação e aos Sistemas de Organização do Conhecimento.

## **5.2 Teoria do Conceito nos estudos em Informação**

Analizar e compreender símbolos são a base da comunicação humana, o desenvolvimento de habilidades que possibilitem a contextualização e a inserção de pensamentos e consequentemente ações são competências da racionalidade e das necessidades que o homem teve que desenvolver ao longo de sua existência. Tais acontecimentos deram origem ao que chamamos de linguagem, mecanismo pelo qual o homem manifesta e socializa seus pensamentos, formula conhecimentos, comunica-se com seu meio social. Por meio das linguagens, aqui consideram-se as tipologias verbais, não-verbais e mistas, o homem torna-se capaz de transmitir e interpretar contextos, enunciados e os fenômenos que o cercam.

Ao longo de sua existência devido às necessidades de geração de novos conhecimentos, desenvolveram-se dois aspectos principais nas linguagens humanas: as linguagens naturais que são utilizadas no dia a dia de forma espontânea pelo homem (fala e sinais) de acordo com o contexto cultural e nacionalidade, já as linguagens artificiais são construídas com o objetivo de uso em um domínio ou contexto específico como no caso das linguagens utilizadas na álgebra, na geometria, na física e na classificação de documentos.

Por meio da linguagem natural e seus recursos, o homem formula suas concepções de pensamento a respeito de uma coisa ou objeto, determinando assim seu significado. Os conceitos, inicialmente, foram estudados pela filosofia, sendo Aristóteles (384 a.C.-322 a.C.) um dos responsáveis por esclarecer que o conceito se comparava ao princípio que determina a matéria e define uma essência, o que chamava de *eidos*. Diante desta lógica, o conceito seria uma forma básica de representação do pensamento sobre determinado objeto, que “[...] têm a função de unificar um número indefinido de objetos ou fenômenos em um conjunto, tornando-os inteligíveis para nós” (Valle, 2008, p. 313). Nesse panorama, as pesquisas sobre o conceito recebem contribuições importantes oriundas da Filosofia: Platão, Aristóteles, Agostinho, Tomás de Aquino, Descartes, entre outros<sup>17</sup>.

Por certo, a busca filosófica não é feita buscando algo pré-existente. É fato recorrente na tradição filosófica a idealização de que a atitude da reflexão é o traço de maior relevo. Não raro, defende-se, em diversos momentos, a tese de que a filosofia deve refletir sobre outros domínios do saber ou os outros domínios do saber devem fazer uso da filosofia para refletir. O movimento do pensamento, curvado a si mesmo, centrado na contemplação das formas eternas e imutáveis de cunho platônico, na busca pela causa primeira aristotélica à modernidade idealista, dão à reflexão uma importante ferramenta para o ato de filosofar. Não obstante, o traço distintivo da filosofia, conforme comprehende Deleuze, está em engendrar mudanças para o estatuto do conceito de filosofia (Vieira, 2017).

Mediante sua importância para o desenvolvimento e a compreensão de conhecimentos, o conceito, ao longo do tempo, despertou interesses de estudos em diversas áreas do conhecimento (semântica, linguística, terminologia, psicologia etc.), visto que através da interpretação pode definir uma coisa ou objeto, o que acarreta uma multiplicidade de abordagens e definições quanto ao que seria de fato um conceito.

No campo dos estudos em Ciência da Informação, o conceito tem papel fundamental nos processos de análise, compreensão e desenvolvimento das atividades de representação e de organização da informação, pois são o principal elo entre temas/demandas dos usuários e a compreensão de suas necessidades informacionais.

---

<sup>17</sup> Consultar a obra Teorias dos Conceitos: uma história da grande tradição filosófica (Weitz, 1988).

Dessa forma, os conceitos permeiam as percepções e experiências cognitivas dos indivíduos, sendo utilizados por esses de acordo com suas necessidades e, portanto, estão fortemente atrelados à organização e à representação da informação. Dentre as diversas compreensões do que seria um conceito no campo dos estudos em Ciência da Informação destacam-se duas concepções: a Positivista, defendida nos estudos de Ingetraut Dahlberg<sup>18</sup>; e a Social, apresentada por Birger Hjørland<sup>19</sup>. Ambas serão caracterizadas a seguir.

### 5.2.1 Ingetraut Dahlberg – Teoria do Conceito Positivista

Essa linha de pensamento quanto à teoria do conceito encontra-se fortemente presente nos estudos de Ciência da Informação, consolidada de forma lógica e analítica por Dahlberg. Em 1970, a autora teve como base a Teoria Geral da Terminologia e a Teoria de Classificação Facetada e produziu estudos que fundamentam as relações entre os conceitos e seus usos nos sistemas de organização e representação do conhecimento. Para Dahlberg, o conceito se estabelece a partir da união de sua referência e sua designação (termo), e variavelmente pode ser também acrescido de características (Dahlberg, 2011).

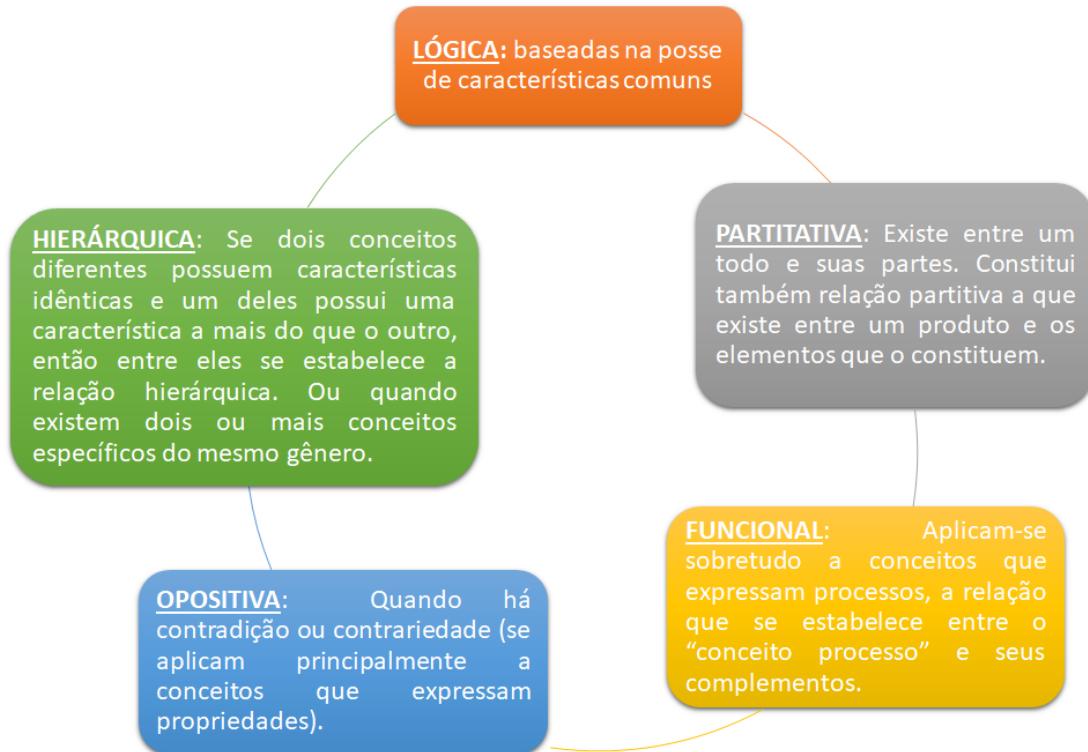
Em suas análises, Dahlberg (1978) define os conceitos em gerais e individuais, de modo que os conceitos gerais são “objetos situados fora do tempo e do espaço” (tais como as instituições, acontecimentos históricos, meios de transporte etc.), enquanto os conceitos individuais seriam a diversidade dos objetos individualizados (Universidade de Brasília, 2º Guerra Mundial, automóvel etc.). Dessa forma, torna-se possível identificar nos conceitos seus elementos, suas características e suas tipologias, bem como estabelecer relações existentes entre conceitos. Partindo dessa proposta, são definidos cinco tipos de relações conceituais: lógica, hierárquica; partitiva; oposição; funcional, as quais seriam fundamentais para a construção e para a consolidação de Sistemas de Organização do Conhecimento, tais como os sistemas de classificação e os tesouros. Tais relações conceituais são definidas por Dahlberg conforme a seguir:

---

18 Filósofa e cientista da informação alemã, desenvolveu sua teoria do conceito na década de 70. Em 1989 participou da fundação e presidiu a *International Society for Knowledge Organization* (ISKO).

19 Bibliotecário e cientista da informação dinamarquês, professor na Escola Real de Biblioteconomia e Ciência da Informação (RSLIS) da Dinamarca.

Figura 4 – Relações entre conceitos - Dahlberg



Fonte: Adaptado de Dahlberg (1978).

O caráter positivista e eurocentrado dessa concepção se caracteriza pelo uso da objetividade e do essencialismo na busca de esquematizar uma definição de um conceito e de suas relações, nas quais o conceito pode ser percebido como geral, com características exatas e estáticas.

### 5.2.2 Birger Hjørland – Teoria do Conceito Social

As percepções de Hjørland acerca do conceito são apresentadas a partir de um olhar social. O autor afirma que seu estudo e compreensão estão fundamentados na interdisciplinaridade, pois não há uma fórmula ou equação capaz de definir a teoria do conceito (Hjørland, 2009).

A multiplicidade e a complexidade de campos envolvidos justificariam a falta de um consenso quanto à teoria do conceito, porém observa-se, na literatura, a predominância da visão da psicologia, em grande parte dos casos descartando ou reduzindo as demais visões, que caracterizaria um padrão dominante do paradigma individualista, em contraposição à tendência contemporânea: o paradigma social.

Quanto à atividade dos conceitos, esses seriam passíveis de mudança, uma vez que são “[...] ferramentas formadas para pensar e comunicar sobre práticas humanas [...] coevoluem com elas e classificam o mundo por interesses subjetivos [...]”<sup>20</sup> (Hjørland, 2009, p. 1521, tradução nossa). Dessa forma, o conceito passa a ser analisado em uma perspectiva dinâmica, de construção social, na qual seriam:

[...] significados dinamicamente construídos e negociados coletivamente que classificam o mundo de acordo com interesses e teorias. Conceitos e seu desenvolvimento não podem ser entendidos isoladamente dos interesses e teorias que motivaram sua construção e, em geral, devemos esperar que concepções e conceitos concorrentes estejam sempre em jogo em todos os domínios<sup>21</sup> (Hjørland, 2009, p. 1522, tradução nossa).

Portanto, visões e concepções concorrentes existem nos diversos campos do conhecimento, originando conceitos concorrentes, que podem estar ligados a diferentes teorias ou interesses e em nada se anulam, pelo contrário, devem se completar e autorregular.

Na Ciência da Informação e na Biblioteconomia, tais questões estão representadas por meio das indagações, da compreensão e da recuperação das informações nos sistemas de informação. Mostram-se em maior evidência quando relacionadas à “[...] organização da informação para o desenvolvimento de sistemas de classificação, taxonomias, tesouros, ontologias, e assim por diante”<sup>22</sup> (Hjørland, 2009, p. 1528, tradução nossa). A Bibliometria, a Competência em Informação e a Organização do Conhecimento são os campos de maior destaque nas contribuições da teoria do conceito, conforme apresentado no quadro a seguir:

---

<sup>20</sup> “[...] tools formed to think and communicate about human practices [...]co-evolve with them and classify the world by subjective interests [...]” (Hjørland, 2009, p. 1521).

<sup>21</sup> [...] dynamically constructed and collectively negotiated meanings that classify the world according to interests and theories. Concepts and their development cannot be understood in isolation from the interests and theories that motivated their construction and, in general, we should expect competing conceptions and concepts to be always at play in all domains (Hjørland, 2009, p. 1522).

<sup>22</sup> “[...] organization of information for the development of classification systems, taxonomies, thesauri, ontologies, and so on” (Hjørland, 2009, p. 1528).

Quadro 2 – O conceito em Bibliometria, Competência em Informação e Organização do Conhecimento

BIBLIOMETRIA	COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO
Métrica dos autores mais citados em uma disciplina / Análise da frequência relativa de termos	Conceitos diferentes representam teorias e interesses diferentes e são fatores cruciais para o que os usuários precisam e o que é considerado relevante	Se preocupa entre outras coisas, com a construção e avaliação dos Sistemas de Organização do Conhecimento
Conflito entre um conceito formal e um tipo não formal: maneira como as pessoas da área entendem	Os sistemas de informação e os profissionais da informação devem ajudar os usuários a identificar e a selecionar diferentes visões e conceitos e, assim, ajudar a desenvolver sua compreensão pessoal	Tais sistemas são essencialmente sistemas de conceitos organizados

Fonte: Adaptado de Hjørland (2009).

A análise de Hjørland sobre a temática é declaradamente social, pois entende o conceito como fruto de uma construção social e cultural, apesar da forte influência do empirismo e do racionalismo nos estudos em teoria do conceito em Ciência da Informação (aqui visto como contraditório, posto que a contemporaneidade está cada vez mais voltada para a visão de epistemologias sociais e históricas).

Por essa visão, os conceitos são entendidos como “[...] significados socialmente negociados que devem ser identificados pelo estudo dos discursos ao invés do estudo de usuários individuais ou princípios a priori”<sup>23</sup> (Hjørland, 2009, p. 1532, tradução nossa). Isso evidencia a importância do ponto de vista social da teoria do conceito e da potencial melhoria das tecnologias de informação, por meio da recuperação de contextos perdidos e incompreendidos em sistemas de recuperação da informação.

Nosso objetivo aqui não é estabelecer uma visão certa ou errada ou confrontá-las. Ambas contribuem e contribuíram para os estudos epistemológicos do conceito e, consequentemente, para a organização da informação. Os posicionamentos apresentados são frutos de teorias construídas por meio de influências de abordagens interdisciplinares. Portanto, ambas as visões serão consideradas no desenvolvimento

---

<sup>23</sup> “[...] socially negotiated meanings that must be identified by studying discourses rather than studying individual users or a priori principles” (Hjørland, 2009, p. 1532).

deste estudo, pois acredita-se que estão interrelacionadas e apresentam relevante contribuição nos estudos e processos em Ciência da Informação.

Destaca-se da reflexão de Hjørland, a dimensão social e cultural dos conceitos. Para a consecução de nossos objetivos anteriormente apresentados, esta perspectiva responde a uma proposta de tesouro que considere a diversidade social e cultural do patrimônio amazonense.

### **5.3 Pesquisa Terminológica em Organização da Informação**

Mediante a contextualização do conceito e suas peculiaridades nos estudos em informação, cabe também uma análise quanto às contribuições da pesquisa terminológica em relação à organização e à representação do conhecimento.

Tendo em vista que os conceitos são unidades de conhecimento, representados por uma forma verbal, a representação mental de um item de referência (objeto, conjunto de seres ou ideias) com propriedades similares, os termos são a expressão verbal que pode ser constituída por uma ou mais palavras, que representam o conceito.

Um mesmo conceito pode ser representado por vários termos, como por exemplo a extensão de seu conjunto de itens, termos correspondem a “um signo linguístico que difere da palavra, unidade da língua geral, por ser qualificado no interior de um discurso de especialidade” (Lara, 2004, p. 92). Cabe frisar que, conforme apontado, os termos estão vinculados a um contexto de especialidade, pertencente à estrutura conceitual e técnica de um domínio e, portanto, distinguem-se de palavras de uso da linguagem comum.

Segundo tais definições, destaca-se a importância dos estudos terminológicos nos processos de organização e representação do conhecimento, uma vez que, nesse contexto, a terminologia busca estabelecer bases de construção de aperfeiçoamento das linguagens de especialidade<sup>24</sup>. No campo da Ciência da Informação, dentre as especificidades dos estudos terminológicos, evidencia-se a finalidade de padronizar a comunicação e de evitar a recorrência de problemas terminológicos, levando em

---

<sup>24</sup> Linguagem utilizada para proporcionar uma comunicação sem ambiguidade numa área determinada do conhecimento ou da prática, com base num vocabulário e em usos linguísticos específicos desse campo (Pavel; Nolet, 2002, p.12).

consideração os aspectos textuais e discursivos do contexto comunicacional. Conforme aponta Dias (2000, p. 2):

[...] a diversidade de termos técnicos e científicos advindos das novas tecnologias, a necessidade de comunicação internacional mais eficiente e a crescente demanda por maior rapidez e facilidade na recuperação de informações dispersas em inúmeros bancos de dados, arquivos e outros meios eletrônicos, faz-se necessário o desenvolvimento de sistemas mais avançados e efetivos de organização e gestão de informações, baseados em uma metodologia de processamento de dados terminológicos.

Portanto, a incidência de problemas terminológicos em uma linguagem de especialidade acarreta a falta de padronização terminológica e, consequentemente, reflete na comunicação e produção entre pesquisadores e especialistas do domínio (Hjørland, 2009). Medeiros (1986) elenca alguns dos possíveis problemas terminológicos comuns na Ciência da Informação, bem como em diversos outros domínios:

**Empréstimo:** Consiste na adoção de termos de línguas estrangeiras, em sua quase totalidade provenientes do inglês. Esses termos são simplesmente incorporados ao uso linguístico (terminológico) brasileiro. Exemplo: *hardware*, *software*, *offset*.

**Ambiguidade:** Consiste na utilização do mesmo termo para representar conceitos diferentes. Exemplo: COMUNICAÇÃO, que equivale a um tipo de documento ou um processo comunicativo.

**Neologismo:** são termos ou palavras novas incorporadas ao uso linguístico, que resultam de um processo de criação de unidades lexicais. Sendo divididos em:

a) Neologismos de forma:

Por derivação:

Exemplo: TEMATICIDADE - substantivo derivado do adjetivo temático;

Por composição:

Exemplo: TELEPROCESSAMENTO - substantivo composto pelo substantivo processamento modificado pelo prefixo de origem grega *telós* (longe, à distância).

b) Neologismo de significado:

Exemplo: COMUTAÇÃO - substantivo proveniente da linguagem comum (= substituição; permutação), utilizado em Ciência da Informação para designar a operação que permite ao usuário obter cópia de documentos existentes em outras bibliotecas ou serviços de informação.

c) Neologismos por tradução e por empréstimo:

Exemplo: COLÉGIO-INVISÍVEL é um neologismo por tradução do inglês *invisible-college*. Entretanto, apesar de estar em conformidade com a estrutura da língua portuguesa, foi criado com base numa tradução errônea do termo inglês *college* que, traduzido para o português, no Brasil, significa faculdade, ou escola de nível superior.

Mediante a tais possibilidades, a padronização terminológica torna-se indispensável ao delimitar um vocabulário especializado de um domínio, logo os estudos terminológicos em organização e representação do conhecimento fornecem subsídios para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos Sistemas de Organização do Conhecimento.

Na construção de SOCs, definir critérios para a seleção de termos adequados e representativos apresenta-se como uma tarefa de grande responsabilidade. Para tal, é fundamental o uso de estratégias de levantamento e validação das informações necessárias. Dentre tais estratégias, a pesquisa terminológica se destaca por englobar ações de coleta, tratamento e difusão das informações do domínio estudado.

#### **5.4 Análise de domínio nas práticas em Organização da Informação**

Buscando promover uma compreensão mais ampla quanto ao desenvolvimento do estudo em tela, destaca-se aqui a interrelação entre a análise de domínio e suas práticas em Organização da Informação que serão aplicadas ao desenvolvimento do tesouro, em especial no processo de compilação dos termos.

De forma geral, um domínio pode ser definido como grupo ou conjunto de conhecimentos com abordagens e relações similares, que formam uma comunidade a ser investigada na construção de SOCs. Em contrapartida, tais sistemas são de fundamental importância para o desenvolvimento e compreensão de domínios, pois abordam todos os tipos de estruturas com a finalidade de organização de informações e gestão do conhecimento, tais como sistemas de classificação, redes semânticas e

ontologias (Almeida; Dias, 2019). Em uma definição mais próxima da Ciência da Informação, Hjørland e Albrechtsen apresentam o domínio como comunidades de pensamento, de prática ou discurso, que são partes de divisão de trabalho da sociedade (Hjørland; Albrechtsen, 1995).

Tennis (2003) aponta que o primeiro passo para a Análise de Domínio seria a definição do objeto de estudo: o domínio, a definição de seus limites num contexto orientado para estudo, para que assim o analista do domínio seja capaz de fornecer uma definição padronizada para a realização da análise. Neste estudo, tal análise tem como propósito fornecer informações sobre o domínio estudado, a fim de garantir a construção de uma estrutura de um tesauro que represente a organização de conhecimentos relacionados ao patrimônio cultural amazonense.

Em complemento a essa questão, Hjørland (2002) apresenta onze abordagens para a análise de domínio, que são ferramentas para o estudo e definição de um domínio:

1. Produção de guias de literatura e portais de assunto;
2. Produção de classificações especiais e tesauros;
3. Pesquisa em indexação e recuperação de especialidades;
4. Estudos empíricos de usuários;
5. Estudos bibliométricos;
6. Estudos históricos;
7. Estudos de documentos e gêneros;
8. Estudos epistemológicos e críticos;
9. Estudos terminológicos, linguagens para fins especiais (Isp), estudos do discurso;
10. Estudos em estruturas e instituições de comunicação científica;
11. Cognição científica, conhecimento especializado e inteligência artificial.

O autor apresenta uma discussão quanto à composição, teorias e os tipos de cada uma das 11 abordagens. Destaca-se, neste contexto, a segunda abordagem: a produção de classificações especiais e tesauros, na qual Hjørland (2002, p. 426) salienta que os tesauros, bem como os sistemas de classificação, consistem na organização dos conceitos centrais de um domínio e suas relações semânticas. Por isso, devem ser construídos a partir de metodologias que estejam fundamentalmente relacionadas. Quanto à aplicação da análise de domínio para tesauros, os trabalhos de Tennis (2012) e de Amorim e Bräsch (2016), esclarecem que a análise de

domínio instrumental está voltada à construção e revisão de SOCs, enquanto a análise de domínio descritiva é utilizada apenas para pesquisas básicas de conhecimento de um domínio.

A análise de domínio na Ciência da Informação compreende o tratamento e a análise em diferentes domínios e considera os diferentes grupos sociais que estabelecem os limites e particularidades de cada domínio. Essa abordagem entende que o especialista em organização do conhecimento deve ser capaz de organizar os conhecimentos específicos, que estejam acessíveis e atendam às necessidades informacionais dos usuários do sistema de informação relacionado ao domínio.

## 5.5 Sistemas de Organização do Conhecimento

Os SOCs correspondem a ferramentas que agrupam estruturas terminológicas com a finalidade de reunir e representar o conhecimento de um domínio. Tais estruturas reproduzem e normalizam um conhecimento especializado, oferecem vocabulário controlado e relações entre termos, ambos construídos a partir de critérios semânticos e linguísticos. Segundo Hodge (2000), a primeira definição de SOC foi apresentada em 1998 durante a *Conferência da ACM Digital Libraries*, e publicada nos relatórios do evento como sendo:

O termo *sistemas de organização do conhecimento* pretende abranger todos os tipos de esquemas para organizar a informação e promover a gestão do conhecimento. Os sistemas de organização do conhecimento incluem esquemas de classificação que organizam materiais em um nível geral (como livros em uma prateleira), cabeçalhos de assunto que fornecem acesso mais detalhado e arquivos de autoridade que controlam versões variantes de informações importantes (como nomes geográficos e nomes pessoais). Eles também incluem esquemas menos tradicionais, como redes semânticas e ontologias. Como os sistemas de organização do conhecimento são mecanismos para organizar informações, eles estão no centro de todas as bibliotecas, museus e arquivos<sup>25</sup> (Hodge, 2000, p. 1, tradução nossa).

Os sistemas de organização do conhecimento são usados para organizar materiais para fins de recuperação e para gerenciar uma coleção. Um SOC serve como uma ponte entre a necessidade de informação do usuário e o material da coleção. Com ele, o usuário deve ser capaz de identificar um

---

<sup>25</sup> The term knowledge organization systems is intended to encompass all types of schemes for organizing information and promoting knowledge management. Knowledge organization systems include classification and categorization schemes that organize materials at a general level, subject headings that provide more detailed access, and authority files that control variant versions of key information such as geographic names and personal names. Knowledge organization systems also include highly structured vocabularies, such as thesauri, and less traditional schemes, such as semantic networks and ontologies. Because knowledge organization systems are mechanisms for organizing information, they are at the heart of every library, museum, and archive (Hodge, 2000, p. 1).

objeto de interesse sem conhecimento prévio de sua existência. Seja por meio de navegação ou pesquisa direta, seja por meio de temas em uma página da Web ou em um mecanismo de pesquisa de site, o SOC guia o usuário por meio de um processo de descoberta<sup>26</sup> (Hodge, 2000, p. 3, tradução nossa).

Conforme se observa, tais sistemas estão fortemente ligados ao uso de tecnologias e aos ambientes virtuais, sendo também aplicáveis ao contexto dos esquemas tradicionais como o exemplo dos livros na prateleira. O principal objetivo e as condições para o funcionamento de um Sistema de Organização do Conhecimento é possibilitar a organização e gestão do conhecimento, permitindo ao usuário o acesso a informações que atendam suas necessidades informacionais.

Na literatura especializada, encontram-se alguns casos em que o termo Sistemas de Organização do Conhecimento é tratado como sinônimo de LDs, porém tal assertiva gera uma certa confusão sobre o tema. As LDs correspondem a estruturas terminológicas, organizadas de forma sistemática e/ou alfabética, com relações semânticas que buscam representar o conhecimento de um determinado domínio. São metalinguagens<sup>27</sup> desenvolvidas para representação temática e para recuperação da informação contida em documentos, tais como: sistemas de classificação bibliográfica, esquemas de classificação, tesouros, taxonomias, listas de cabeçalhos de assunto tesouros. Dessa forma, as LDs integram o grupo dos SOCs. Quanto à questão, Moraes (2017, p. 81) esclarece que:

Tanto LDs quanto os SOCs são considerados instrumentos que facilitam o acesso à informação com a intenção de produzir conhecimento, pois são instrumentos de organização para representar termos em equivalência semântica em um dado domínio. Porém, enquanto o conceito de LDs aborda que são utilizadas para a representação e organização de documentos a fim de recuperação desses documentos, o conceito de SOCs afirma que são utilizados para representação do conteúdo conceitual dos documentos a fim de organização intelectual em sistemas conceituais.

Posto isso, observa-se que o divisor de águas dessa questão está na abordagem dos esquemas conceituais presente nos SOCs (Buckland, 2018; Clarke,

<sup>26</sup> Knowledge organization systems are used to organize materials for the purpose of retrieval and to manage a collection. A KOS serves as a bridge between the user's information need and the material in the collection. With it, the user should be able to identify an object of interest without prior knowledge of its existence. Whether through browsing or direct searching, whether through themes on a Web page or a site search engine, the KOS guides the user through a discovery process (Hodge, 2000, p. 3).

<sup>27</sup> Linguagem utilizada para descrever, analisar ou falar sobre uma outra linguagem, natural ou artificial, ou sobre qualquer sistema de significação; explicação de código pelo código; linguagem sobre a linguagem (Michaelis [...], 2015).

2019; Hjørland, 2016). Assim sendo, as LDs são consequentemente um tipo de SOCs, porém nem todos os SOCs são LDs. Para ilustrar a questão, a figura a seguir relaciona alguns tipos de LDs e SOCs:

Figura 5 – SOCs e LDs



Fonte: Adaptado de Moraes (2017) e Zeng (2008).

Conforme demonstrado, os SOCs formam um conjunto de estruturas terminológicas que englobam as LDs e demais esquemas de organização da informação.

Entende-se que o avanço das demandas tecnológicas e informacionais deram origem ao desenvolvimento do conceito de SOCs em resposta ao tratamento e controle da informação especializada, nos mais diversos tipos de ambientes, sejam eles tradicionais ou virtuais. Os diferentes tipos de SOCs demonstram uma riqueza de possíveis relações semânticas e conceituais em uma linguagem especializada. Tais ferramentas podem ser utilizadas como auxiliares ou até mesmo subsidiar o desenvolvimento de outras. Por vezes, as LDs tornam-se auxiliares de outros SOCs, como exemplo, um vocabulário controlado ou esquema de classificação bibliográfica pode auxiliar na normalização de termos para compor uma rede semântica.

Para uma melhor compreensão e identificação dos tipos de SOCs, apresentase a seguir seus quatro principais grupos, segundo Zeng (2008) e Hjørland (2015):

**a) Listas de Termos**

- Listas de seleção (*pick lists*): conjuntos limitados de termos em algums ordem sequencial;
- Anel de sinônimos: conjuntos de termos considerados equivalentes para fins de recuperação;
- Glossário: listas alfabéticas de termos, geralmente com definições;
- Dicionário: listas alfabéticas de termos e suas definições que fornecem sentidos variantes para cada prazo, quando aplicável.

**b) Modelos semelhantes a Metadados**

- Arquivos de Autoridade: listas de termos que são usados para controlar os nomes das variantes para uma entidade ou o valor de domínio para um campo específico;
- Diretórios: listas de nomes e seus associados com informações de contato;
- *Gazetteers*: dicionários geoespaciais de nomes e lugares digitados.

**c) Classificação e Categorização**

- Cabeçalhos de assunto: esquemas que fornecem um conjunto de termos controlados para representar os sujeitos de itens em uma coleção e conjuntos de regras para combinar termos em títulos compostos;
- Esquemas de categorização: esquemas de agrupamento formados livremente;
- Taxonomias: divisões de itens em ordenados grupos ou categorias com base em características particulares;
- Esquemas de classificação: hierárquicos e facetados arranjos de notações numéricas ou alfabéticas para representar tópicos amplos.

**d) Modelos de Relacionamento**

- Tesauro: conjuntos de termos que representam conceitos e a hierárquica, equivalência e associativa relacionamentos entre eles, suas estruturas são baseadas nas normas da ISO ANSI/NISO Z39.19-2005<sup>28</sup> e ISO 25964-1:2011 e 2:2011<sup>29</sup>;

---

<sup>28</sup> Norma que fornece diretrizes e convenções para a construção, formatação e gestão de vocabulários controlados monolíngues.

<sup>29</sup> Versão atualizada Norma ISO 2788:1986 - Tesauro e interoperabilidade com outros vocabulários.

- Redes Semânticas: conjuntos de termos que representam conceitos, modelados como os nós em uma rede de tipos de relacionamento variável;
- Ontologias: modelos conceituais específicos que representam relacionamentos complexos entre objetos, incluindo as regras e axiomas que estão faltando em redes semânticas;
- Mapas Conceituais (*topic map*): estrutura conceitual formada por tópicos que representam conceitos e suas relações, “são um tipo especial de ontologia”.

Conforme exposto, os SOCs possuem inúmeras possibilidades de construções terminológicas. A Ciência da Informação tem muito a contribuir no desenvolvimento de tais estudos. Para tal se torna importante identificar a natureza interdisciplinar dos conhecimentos do domínio trabalhado, bem como níveis de necessidade e aprofundamento de sua linguagem de especialidade. Para fins de contextualização desse estudo, cabe um aprofundamento quanto à distinção de três tipos de SOCs, que geralmente são confundidos, ou considerados similares: a taxonomia, a ontologia e o tesouro (objeto de estudo em tela).

### 5.5.1 Tesauros, Taxonomias e Ontologias

A **taxonomia** é utilizada com frequência em organizações e sistemas de informações como ferramenta de representação e acesso à informação, sendo constantemente relacionada à organização da informação em ambientes digitais. Oriunda das ciências biológicas como uma classificação lógica dos seres vivos, atualmente a taxonomia se faz presente nos estudos de gestão do conhecimento e representa uma classificação sistemática “direcionada para organizar informações em ambientes específicos em um processo de criação do conhecimento de modo ordenado” (Fagundes *et al.*, p. 243).

A taxonomia caracteriza-se por ser ferramenta que estabelece uma lista estruturada de relações entre conceitos, na qual os termos são apresentados sem definições, pois seu foco está nas relações existentes entre os conceitos, operando como um tipo de “mapa conceitual” dos termos de um domínio. Cabe salientar que as taxonomias estão presentes nas estruturas ontológicas, visto que subsidiam as construções de subclasses e relações em uma ontologia (Vital; Café, 2011).

Quanto às **ontologias**, são SOCs com origem na filosofia que adotam a noção de conceitualização e buscam estabelecer uma rede conceitual de relações entre espécies do mesmo gênero, porém destacando suas diferenças. As ontologias são amplamente utilizadas em diversos campos do conhecimento e apresentam várias aplicações, formadas por uma estrutura básica que combina classes, interrelações, axiomas (definem as sentenças sempre verdadeiras, óbvias) e instâncias (apresentam elementos específicos de cada dado).

Diferenciam-se das taxonomias por adotarem relações semânticas que explicam as características dos conceitos e vão além de classes e subclasses. Nos estudos em informação, a ontologia é aplicada na representação e compreensão de fenômenos ou situações de interesse em um domínio. Busca integrar a comunicação e as informações entre sistemas computacionais e sistemas humanos (Biagetti, 2021).

Por outro lado, um conjunto de termos sem relações ou estruturas semânticas, que não constituam uma rede conceitual, não pode ser considerado uma ontologia (Biagetti, 2021; Mazzochi, 2018; Roa; Sadiq; Indulska, 2014). No que tange à aplicabilidade das ontologias, destacam-se: a checagem de consistência entre a informação recuperada na busca e a contida na ontologia; a complementação das informações recuperadas; resolução de problemas de linguagem, tais como ambiguidades, sinônimos, entre outros; e a expansão da consulta, uma vez que, ao consultar uma ontologia, o usuário poderá identificar novos termos a serem incluídos na pesquisa (Ferneda, 2013).

Já o **tesauro** consiste em um vocabulário de controle terminológico, utilizado para fins documentários, no qual os termos se relacionam de formas sintática e semântica. Conforme apontado pela ISO, a definição atual para tesauro:

Vocabulário controlado e estruturado no qual conceitos são representados por termos, organizados para que os relacionamentos entre conceitos sejam explicitados, e os termos preferidos sejam acompanhados por termos de entrada para sinônimos ou quase sinônimos<sup>30</sup> (ISO, 2011, p. 18, tradução nossa).

Portanto, os tesouros têm como finalidade representar os conteúdos dos documentos pertencentes a domínios específicos. São constituídos por termos e relações entre eles, que refletem tais relações existentes no campo conceitual do

---

<sup>30</sup> *Controlled, structured vocabulary in which concepts are represented by terms, organized so that relationships between concepts are made explicit, and preferred terms are accompanied by input terms for synonyms or near-synonyms* (ISO, 2011, p. 18).

referido domínio. Sua elaboração demanda um grande esforço intelectual e deve estar baseada em normas e diretrizes específicas como a ISO 25964-1:2011<sup>31</sup> (ISO, 2011) e as Diretrizes para a elaboração de tesouros monolíngues do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT, 1984). De acordo com tais documentos, os tesouros cobrem três tipos fundamentais de relações: relacionamento de equivalência ou semânticos; relacionamentos lógicos; relacionamentos associativos.

Entre as características dos tesouros estão o uso de termos descritores e termos não descritores, o primeiro representa o termo escolhido como “oficial” para representar um conceito, enquanto o não descritor passa a ser um termo equivalente, secundário do descritor. O termo descritor é aquele que deve ser usado ao representar um conceito, sendo o não descritor apresentado como uma remissiva, para indicar aos usuários qual o termo descritor a ser utilizado. Possuem, além das remissivas, definições do termo e notas explicativas, além de informações adicionais como notas para termos relacionados, específicos, genéricos, entre outros.

Em relação às tipologias, os tesouros podem ser classificados pelo idioma em monolíngues ou multilíngues; quanto ao alcance conceitual, são classificados em macro tesouros (representam conceitos amplos) e micro tesouros (representam conceitos específicos); e pelo caráter temático, em multidisciplinares e de disciplina específica (Brässcher; Carlan, 2010).

Apesar desses três SOCs possuírem algumas semelhanças, carregam também características e objetivos peculiares a cada contexto, conforme observa-se na figura a seguir:

---

<sup>31</sup> A Norma ISO 25964-1:2011 – Tesauro e interoperabilidade com outros vocabulários, é norma vigente para tesouros que abrange também questões relacionadas à interoperabilidade com outros vocabulários.

Quadro 3 – Distinções entre taxonomia, ontologia e tesauro

TAXONOMIA	ONTOLOGIA	TESAURO
Lista estruturada de relações entre conceitos, na qual os termos são apresentados sem definições	Rede conceitual de relações entre espécies do mesmo gênero, porém destacando suas diferenças. Formada por uma estrutura básica que combina classes, interrelações, axiomas e instâncias	Vocabulário de controle terminológico, utilizado para fins documentários, no qual os termos se relacionam de formas sintática e semântica, tem como finalidade representar os conteúdos dos documentos pertencentes a domínios específicos.
Estão presentes nas estruturas ontológicas, visto que subsidiam as construções de subclasses e relações em uma ontologia	Aplicada na representação e compreensão de fenômenos ou situações de interesse em um domínio, busca integrar a comunicação e as informações entre sistemas computacionais e sistemas humanos	Sua elaboração deve estar baseada em normas e diretrizes específicas como a ISO 2788:1986 <sup>32</sup> e as Diretrizes para a elaboração de tesouros monolíngues do IBICT
Utilizada com frequência em organizações e sistemas de informações como ferramenta de representação e acesso à informação, sendo constantemente relacionada a organização da informação em ambientes digitais	Um conjunto de termos sem relações ou estruturas semânticas que não constituam uma rede conceitual não pode ser considerado uma ontologia	Em relação às tipologias, podem ser classificados pelo idioma em monolíngues ou multilíngues, quanto ao alcance conceitual em macro tesouros (representam conceitos amplos) e micro tesouros (representam conceitos específicos), e pelo caráter temático em multidisciplinares e de disciplina específica

Fonte: Adaptado de Vital e Café (2011); Roa, Sadiq e Indulska (2014); Ferneda (2013); Bräscher e Carlan (2010).

Taxonomias são listas estruturadas que classificam sistematicamente a terminologia de um domínio, são indicadas como mecanismos facilitadores que auxiliam ferramentas de busca em portais institucionais, bibliotecas digitais e processos de gestão da informação e do conhecimento.

As ontologias são adequadas para descrever esquematicamente estruturas conceituais em um vocabulário de um domínio específico, sendo indicadas para uma compreensão conceitual aprofundada. Enquanto os tesouros, são direcionados para o controle terminológico para indexação e recuperação de informações, ou seja, seu

<sup>32</sup> Atualizada em 2011 pela Norma ISO 25964-1:2011 e 2:2011 – Tesauro e interoperabilidade com outros vocabulários.

uso se aplica a indexadores, pesquisadores e usuários em um sistema de informação. Consoante ao exposto, não se pode apontar que um desses Sistemas de Organização do Conhecimento seja considerado de maior importância que os demais, visto que cada um deles se propõe a atender objetivos em práticas diferentes e, muitas vezes, se complementam, ou complementam outras tipologias de Sistemas de Organização do Conhecimento.

Nesta tese, o tesouro desenvolvido adota as recomendações dos documentos Diretrizes para elaboração de tesouros monolíngues IBICT (1984) e Diretrizes para o estabelecimento e desenvolvimento de tesouros monolíngues UNESCO (1993), conforme será detalhado na seção **8.1 Diretrizes adotadas para a elaboração do tesouro.**

Como essa tese refere-se a um tesouro dos bens culturais amazonenses, a próxima seção abordará questões que circundam o domínio em tela e orientam a concepção da pesquisa.

Assim sendo, buscou-se nessa seção apresentar conceitualmente as principais bases da Ciência da Informação para ao desenvolvimento desta pesquisa. De tal modo, apresentar os domínios da Ciência da Informação, da Organização da Informação e dos SOCs, dentre eles o tesouro, contribui efetivamente para desdobrar o objetivo específico de discorrer acerca da relevância dos SOCs, especificamente, dos tesouros para os processos de organização e de recuperação da informação.

## 6 PATRIMÔNIO CULTURAL

Tendo em vista que essa pesquisa se refere ao debate de diretrizes para a construção de um tesouro voltado ao um subdomínio do patrimônio cultural amazonense, esta seção se destina a contextualizar questões que permeiam a compreensão e o desenvolvimento desse estudo. É importante considerar que, ao longo desta seção, o patrimônio cultural será abordado a partir de um macro contexto, até que chegue ao contexto do Amazonas, foco desta pesquisa. Essa abordagem é necessária para dar a saber os diversos contextos em que o patrimônio cultural amazonense está envolto por ser local e global.

Criada no ano 1946, em resposta ao cenário desumano resultante da Segunda Guerra Mundial, a UNESCO representa uma cúpula de cooperação entre 195 estados-membros e dedica-se a ajudá-los na gestão de seu desenvolvimento cultural e natural, de forma a inserir-se no contexto mundial atual (UNESCO, 2010). Como agência especializada e parte integrante da ONU, suas ações buscam promover a paz mundial por meio de projetos e ações de cooperação internacional nas áreas de educação, ciência e cultura.

Na cultura, contexto em questão, a UNESCO possui a chancela para atuar como organismo normativo e formativo em relação ao registro e à proteção ao patrimônio mundial, em concomitância com a soberania nacional de cada estado membro. Atua na formação por meio da divulgação científica e técnica, promoção e cooperação e como normalizadora, estabelecendo instrumentos legais e convenções internacionais (Arista Zerga, 2013; Bonet; Greene; Ortúzar, 2020).

A cultura é um processo de aprendizagem e não se limita a fatores genéticos ou de gênero, baseia-se nas relações sociais e na diversidade, portanto não há um modelo de supremacia ou infimidade quanto a um grupo ou a uma raça específicos. Nesse sentido, a UNESCO, em suas conferências, amplia o debate mundial sobre cultura e patrimônio, por meio de ações de reconhecimento e de salvaguarda desses bens, sejam eles de origem material ou imaterial.

Cabe destacar os conceitos de bens culturais e referências culturais, posto que são fundamentais para a compreensão da constituição do patrimônio cultural. Os **bens culturais** dizem respeito às manifestações materiais ou imateriais que possuem valor histórico, artístico ou antropológico, como monumentos, obras de arte, tradições

orais e saberes populares. Esses bens representam o patrimônio de um grupo ou nação e devem ser protegidos e valorizados (UNESCO, 1972, 2003; Brasil, 1988).

Já as **referências culturais** correspondem aos elementos que orientam a construção da identidade de uma coletividade, servindo como base para seus modos de vida, crenças, práticas e formas de expressão. Elas são mais amplas e dinâmicas do que os bens culturais, pois incluem tanto os bens reconhecidos quanto outros aspectos simbólicos e cotidianos que formam a cultura de um povo (IPHAN, 2014g).

Em 1972, a UNESCO realizou sua 17º Convenção Geral, com o objetivo de propor a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural, uma vez que os patrimônios estão mais ameaçados de destruição (tanto pelas causas tradicionais de degradação, como pela evolução da vida social e econômica) e, em consequência, a degradação ou o desaparecimento de um bem do patrimônio de uma nação constitui empobrecimento efetivo do patrimônio mundial da humanidade (UNESCO, 1972).

A partir dessa Convenção, a UNESCO (1972) passa a desenvolver ações com o intuito de conscientizar e mobilizar os estados-membros quanto à importância e garantia da existência tais bens, definindo-os como:

### **PATRIMÔNIO CULTURAL:**

- a) Os monumentos – Obras arquitetônicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de caráter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- b) Os conjuntos – Grupos de construções isoladas ou reunidas que, em virtude da sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- c) Os locais de interesse – Obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os locais de interesse arqueológico, com um valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico.

### **PATRIMÔNIO NATURAL:**

- a) Os **monumentos naturais** constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico;

- b) As **formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas** que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação;
- c) Os **locais de interesse naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas**, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, conservação ou beleza natural.

Por essa Convenção se estabelece o compromisso dos estados-membros no comprometimento e na realização de obrigações para com os bens sob sua responsabilidade territorial, bem como faz investimento em recursos financeiros, técnicos e científicos para proteção dos patrimônios nacionais e internacionais, competindo a cada estado-membro identificar, proteger, conservar, valorizar e transmitir às gerações futuras os bens patrimoniais situados em seu território (UNESCO, 1972). Evidencia ainda, em seu art. 6º, que respeitados a soberania e os direitos reais da legislação do Estado no território no qual o patrimônio está situado, o referido patrimônio torna-se universal, estando sob a proteção e cooperação da comunidade internacional no todo (UNESCO, 1972).

Ocorre que, de acordo com a Convenção de 1972, a UNESCO define e classifica os bens do patrimônio em sua materialidade, deixando um hiato quanto aos bens de caráter imaterial, no caso, boa parte dos bens a que se refere a recomendação apontada anteriormente. Para alinhamento de tal ausência, em 1989, fruto da pressão de países da América Latina, cuja materialidade do patrimônio havia sido destruída pela colonização europeia, a UNESCO publica a Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular (IPHAN, 1989). Tal documento recomenda que os estados-membros adotem medidas legislativas de caráter diverso, adaptado a seus princípios constitucionais, para que promovam a atividade de pesquisa e documentação da cultura popular tradicional, visando, por meio da documentação, à proteção das diversas manifestações populares que incluem a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes.

Entretanto, tratava-se apenas de uma recomendação. As pressões partiram de outros continentes como África e Ásia em busca de um reconhecimento não eurocentrado. No ano de 2003, durante a 32ª Conferência Geral da UNESCO, a

Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003), com o intuito de constituir, em âmbito internacional, um tratado norteador e normativo direcionado à proteção dos bens de natureza imaterial, em consequência, à promoção da diversidade cultural mundial.

O instrumento resultante confere à UNESCO, aos estados-membros e às diversas comunidades o importante papel de cooperação e ajuda mútua na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do patrimônio cultural imaterial da humanidade. Por essa perspectiva, a Conferência define o patrimônio cultural imaterial como todo aquele que constitui práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, bem como instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais, que comunidades, grupos e indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural (UNESCO, 2003).

Mediante a essa definição, a UNESCO institucionaliza e alicerça o reconhecimento, a valorização e a promoção dos bens culturais imateriais, levando em conta as dimensões históricas e o processo dinâmico de tais bens como parte da representação de identidade e de memória das comunidades, colocando a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial como medida de proteção das múltiplas expressões e das relações culturais e sociais por todo o mundo.

Nesta perspectiva, a salvaguarda dos patrimônios culturais imateriais se equipara à importância dos patrimônios culturais materiais, pois se organizam campos de atuação e pesquisas para a preservação da diversidade cultural mundial, com foco na pluralidade cultural e étnica das comunidades ao redor do planeta.

A partir dos princípios da Convenção para a Salvaguarda, foi instituída, em 2014, a Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, que reúne bens intangíveis proclamados em todas as partes do mundo e elementos proclamados Obras-Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade (UNESCO, 2006). A atual lista representativa busca promover maior conhecimento do patrimônio cultural imaterial e ampliar o diálogo sobre a diversidade cultural (UNESCO, 2014).

Além da lista representativa, a UNESCO desenvolveu também outros dois instrumentos com o intuito de contemplar as diversas nuances do patrimônio cultural: a Lista do Patrimônio Cultural Imaterial em Necessidade Urgente de Salvaguarda, que tem como finalidade a mobilização de esforços e a tomada de medidas para salvaguarda de urgência dos patrimônios imateriais em perigo; já a seleção de Programas, projetos e atividades de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial

busca promover a implementação de programas, projetos e atividades de caráter nacional, sub-regional ou regional que refletem a difusão das boas práticas para salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (UNESCO, 2014).

Desta forma, observa-se o papel normativo e formativo da UNESCO mediante às questões do patrimônio cultural da humanidade. Sua atuação internacional busca reconhecer e preservar a diversidade de bens existentes por todo o globo terrestre, valorizando as diferentes formas de cultura, propagando-as para as gerações futuras, respeitando a diversidade e a paz entre os povos. Quanto ao Brasil como estado-membro, a UNESCO possui um escritório de representação situado em Brasília/DF, que deu início às suas atividades no ano de 1972.

Atualmente possui vários projetos de cooperação técnica em parceria com órgãos governamentais como Ministério da Educação do Brasil (MEC) e com diversos setores da sociedade civil, com propósitos de contribuir com as políticas públicas para o desenvolvimento sustentável local, que estejam de acordo com as estratégias estabelecidas pela UNESCO (UNESCO, 2021).

No contexto desta pesquisa, faz-se mister destacar a questão da assimetria social quanto ao patrimônio cultural não legalizado, visto que a legalização do patrimônio cultural por meio de instrumentos legais como tombamentos e registros tende a privilegiar determinadas expressões culturais em detrimento de outras. Esse processo, muitas vezes baseado em critérios técnico-burocráticos e em uma concepção patrimonial eurocêntrica, contribui para a invisibilização de manifestações culturais que não se adequam ao modelo oficial de reconhecimento, sobretudo aquelas vinculadas a grupos sociais historicamente sub-representados (Canclini, 1995).

Smith (2006) argumenta que esse processo está vinculado ao que ela denomina de um discurso autorizado sobre o que é ou não digno de ser preservado, construído a partir de interesses dominantes que determinam o que é importante ser lembrado e valorizado.

A patrimonialização oficial pode reproduzir discrepâncias sociais, silenciando memórias e práticas de grupos subalternizados (Arantes, 1984), tais como comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, tradicionais etc. Pois o processo de reconhecimento legal envolve disputas simbólicas e interesses diversos, nem sempre acessíveis às comunidades detentoras dos saberes e fazeres (Abreu, 2008).

Assim, o patrimônio não legalizado — embora vital para os grupos que o mantêm — permanece vulnerável à exclusão simbólica e à invisibilidade política, revelando a urgência de políticas patrimoniais mais plurais, participativas e interculturais.

## 6.1 Patrimônio Cultural Brasileiro

A política federal de proteção aos monumentos nacionais e ao patrimônio histórico e artístico remonta à década de 1930 no Brasil. No que se refere ao que hoje chamamos de bens imóveis, os edifícios e monumentos, os processos de reformas urbanas nas diferentes capitais brasileiras, na passagem dos séculos XIX para o XX, mobilizaram tanto aqueles que foram favoráveis aos chamados “melhoramentos” urbanos quanto aqueles contrários. Menciona-se como exemplo a capital Amazonense<sup>33</sup>, que passou por essa transformação durante a *Belle Époque* Amazonense, tendo frutos como o Teatro do Amazonas e o Mercado Adolpho Lisboa.

Em 1933, foi criado o Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, em reflexo da onda nacionalista do governo varguista e da necessidade de acesso e proteção aos bens do patrimônio nacional (Brasil, 1933b). O órgão atuou até 1968 e tinha como proposta fiscalizar qualquer expedição estrangeira, particular ou privada, em terras brasileiras, garantindo ao Estado o poder de decisão sobre a realização dessas expedições e realizando a supervisão sobre elas (Grupioni, 1998).

Cabe registrar que, em 1934, foi também criada a Inspetoria de Monumentos Nacionais, resultado da ampliação das competências do Museu Histórico Nacional, cuja finalidade era a proteção e a conservação de monumentos e objetos histórico-artísticos nacionais, além da tarefa de produzir um catálogo com o registro de edifícios que teriam valor artístico e histórico, como proposta ao Governo Federal para torná-los monumentos nacionais.

Em sua curta existência, a Inspetoria de Monumentos Nacionais atuou sobre a cidade de Ouro Preto (MG) e foi elevada à categoria de Monumento Nacional pelo Decreto Nº 22.928 de 12 de julho de 1933 (Brasil, 1933a). Suas atividades foram

---

<sup>33</sup> Período de grande prosperidade e "modernização europeia" sofrido pela cidade de Manaus, impulsionado pelo ciclo da borracha entre o final do século XIX e início do século XX.

encerradas em 1937, pela Lei Nº 378, que criava o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), integrado à estrutura do Ministério da Educação e Saúde (MES), tornou-se o órgão responsável pela regulamentação da proteção aos bens culturais no Brasil e substituiria a Inspetoria de Monumentos Nacionais (Brasil, 1937b).

No mesmo ano, o Decreto-Lei Nº 25 de novembro de 1937 – ainda em vigor – define como “patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público” (Brasil, 1937a, p. 1). Esses bens devem estar vinculados a fatos memoráveis da história do país e caracterizados por seu valor excepcional de cunho arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Por estar fortemente atrelado à questão dos valores nacionais, o conceito de patrimônio estava diretamente voltado à preservação de bens arquitetônicos, consagrados pelo poder público como “tesouros do passado”. Idealizavam a construção de uma identidade nacional homogênea, sem conflito, alheia à diversidade étnica que compõe e compunha a sociedade brasileira.

Mais adiante, tais concepções caminham para novas adequações, sendo reforçadas novas perspectivas sobre o tema, conforme determina a Constituição Federal (CF) de 1988, na qual o termo “patrimônio cultural” é apresentado em uma perspectiva de ampliação da definição dos bens como de natureza material e imaterial, “[...] tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (Brasil, 1988, p. 144).

Essa abordagem ampliada inclui as diversas formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e espaços destinados às manifestações artístico-culturais; bem como, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Por essa nova perspectiva, o patrimônio passa a contemplar e legitimar bens de várias naturezas, constituindo importante referência na construção da identidade nacional. Afirma-se nos produtos da tradição de um povo, sejam valores simbólicos ou materiais, de tal forma que os bens de origem imaterial passam a ocupar espaço e importância junto ao materialismo, valorizando as diversas formas de cultura do país.

Em 1946, pelo Decreto-Lei Nº. 8.534, o Sphan passa a ser denominado Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) e tem como funções

inventariar, classificar, tomar e conservar monumentos, obras, documentos e objetos de valor histórico e artístico existentes no país (IPHAN, 2014c). A Diretoria continuava subordinado ao MES até 1953, quando foi criado outro órgão específico para saúde, o Ministério da Saúde e o MES passaram a ser Ministério da Educação e Cultura (MEC) (IPHAN, 2014c).

Posteriormente, o Decreto Nº 66.967, de 27 de julho de 1970 transforma a Dphan em Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), agora vinculado ao Departamento de Assuntos Culturais (DAC), órgão superior criado na estrutura do MEC pelo mesmo decreto.

Na ocasião do Decreto-Lei Nº 8.534, por meio da Portaria MEC Nº 230/1976, foram atribuídas as atividades de catalogação sistemática de proteção de arquivos estaduais, municipais, eclesiásticos e particulares de interesse nacional; a coordenação e a orientação das atividades dos museus federais que lhe forem subordinados, bem como o estímulo e a orientação no país quanto à organização de museus de arte, história, etnografia e arqueologia; a realização de exposições temporárias de obras de valor histórico e artístico, assim como de publicações e quaisquer outros empreendimentos que visem difundir, desenvolver e apurar o conhecimento do patrimônio histórico, artístico, arqueológico e paisagístico do brasileiros (IPHAN, 2014d).

Em 1979, o IPHAN passa a compor junto com o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) e o Programa das Cidades Históricas (PCH), a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), momento em que recebe em sua estrutura a Fundação Nacional Pró-Memória criada pela Lei Nº 6.757/1979 (IPHAN, 2014e).

Adiante, em 1990, por meio da Lei Nº 8.029, a Sphan recebe a denominação da Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) e, por fim, em 1994 retoma a nomenclatura Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), estabelecida pela Medida Provisória Nº 610, de 08 de setembro de 1994 que, em seu art. 6 define que o IBPC passa a denominar-se, respectivamente, IPHAN, mantidas suas competências e naturezas jurídicas (Brasil, 1994).

O IPHAN atua na conservação, salvaguarda e monitoramento dos bens do patrimônio nacional em todo o território brasileiro, por meio de 27 Superintendências e 37 Escritórios Técnicos, distribuídos em diversas cidades do país, tendo como missão “promover e coordenar o processo de preservação do patrimônio cultural

brasileiro visando fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país" (Brasil, 2012, p. 1). Para tal, o IPHAN realiza ações e programas em parceria com as iniciativas pública e privada, além da sociedade civil, buscando disseminar, multiplicar e valorizar os conhecimentos acerca do patrimônio cultural brasileiro.

A educação patrimonial também compõe uma das linhas de atuação do IPHAN e tem como estratégia o diálogo e a construção de saberes por meio de suas ações e interação com a sociedade, ampliando o debate e a atuação junto às comunidades e a suas formas de vida, a fim de efetivar os territórios como espaços educativos, voltados para a construção social coletiva.

O IPHAN também atua no licenciamento ambiental, uma obrigação legal para todas as atividades humanas que possam interferir nas condições ambientais e no uso dos recursos naturais, buscando assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas e de seus aspectos físicos, bióticos, econômicos e socioculturais, avaliando também possíveis impactos aos sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade (Brasil, 2021b).

No que tange às tipologias de patrimônio, o IPHAN define os bens em duas categorias fundamentais: material e imaterial. Sendo o patrimônio material constituído por

[...] bens imóveis como as cidades históricas, os sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; ou móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos (IPHAN, 2014k, p. 1).

Já os bens de origem imaterial, estão presentes em representações de mundo de coletividades humanas, dizem respeito às "práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares" (IPHAN, 2014j, p. 1). Ademais, essas categorias possuem subcategorias elencadas conforme a seguir:

Quadro 4 – Categorias do Patrimônio Cultural – IPHAN

PATRIMÔNIO MATERIAL			
INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO	TOMBAMENTO	VALORAÇÃO	CHANCELA
<b>BENS</b>	ETNOGRÁFICOS	FERROVIÁRIOS	PAISAGENS NATURAIS
	ARQUEOLÓGICOS		
	PAISAGÍSTICOS		
	HISTÓRICOS		
	BELAS ARTES		
	ARTES APLICADAS		
	FORTIFICAÇÕES		
PATRIMÔNIO IMATERIAL			
INSTRUMENTOS DE SALVAGUARDA	REGISTRO	ACESSO	INVENTÁRIO
<b>BENS</b>	SABERES	CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO	REFERÊNCIAS CULTURAIS
	FORMAS DE EXPRESSÃO		DIVERSIDADE LINGUÍSTICA
	LUGARES		
	CELEBRAÇÕES		

Fonte: IPHAN (2014i, 2014j, 2014k).

Quanto às categorias de bens materiais, destaca-se que os bens ferroviários correspondem aos bens imóveis e móveis, como edificações, estações, armazéns, rotundas, terrenos e trechos de linha, locomotivas, vagões, carros de passageiros, maquinário, além de mobiliários, relógios, sinos, telégrafos e acervos documentais, entre outros provenientes da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA)<sup>34</sup> (IPHAN, 2014l).

Já as fortificações compreendem fortes e grandes fortalezas militares, construídas a partir do século XVI em vários estados do país e que serviram para definir as fronteiras marítimas e fluviais do Brasil (IPHAN, 2014f). Enquanto os bens do patrimônio arqueológico são aqueles bens móveis e imóveis que compõem “[...] os vestígios e os lugares relacionados a grupos humanos pretéritos responsáveis pela formação identitária da sociedade brasileira” (IPHAN, 2014i, p. 1). Tais informações são representadas por sítios arqueológicos, peças avulsas, coleções e acervos.

<sup>34</sup> Criada em 1957 para administrar as estradas de ferro federais, vinculada ao Ministério dos Transportes, reunia o patrimônio de várias outras empresas férreas, foi extinta pela Medida Provisória Nº 353, de 22 de janeiro de 2007, e convertida na Lei 11.483, de 31 de maio de 2007 (IPHAN, 2014l).

Nas categorias do patrimônio imaterial, o Conhecimento Tradicional Associado (CTA) ao patrimônio genético diz respeito a:

[...] informação ou prática, individual ou coletiva, de povo indígena ou comunidade tradicional, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético. Os conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético estão relacionados à natureza, aos seres vivos e ao meio ambiente, e fazem parte da prática cotidiana de povos e comunidades (IPHAN, 2014b, p. 1).

O reconhecimento e a salvaguarda de tais conhecimentos são estabelecidas legalmente pela Convenção n.º 169 (Organização Internacional do Trabalho, 2011) e pelo Decreto Nº 6.040/ 2007 (Brasil, 2007), que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Cabe ressaltar que o IPHAN não dispõe ainda de uma normativa para proteção desses patrimônios, e sua atuação tem foco na autorização/licenciamento para pesquisa e exploração de CTA. Recentemente a Procuradoria da República no Município de Santarém/Itaituba (MPF/PA) publicou a Recomendação N° 6, de 19 de junho de 2024<sup>35</sup>, que trata da necessidade de garantir a proteção efetiva dos bens culturais de natureza imaterial pertencentes a povos indígenas e comunidades tradicionais, especialmente no contexto de processos de licenciamento ambiental. A Recomendação é parte do Inquérito Civil nº 1.23.002.000648/2021-49, em andamento no MPF/PA, que investiga os impactos de empreendimentos minerários sobre os territórios e bens culturais imateriais dos povos indígenas *Mebêngôkre-Kayapó*, nas Terras Indígenas Baú e *Menkragnoti*.

Os bens de diversidade linguística e de referências culturais têm seu reconhecimento, pesquisa e valoração por meio de inventários. O Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) é o instrumento responsável pelo conhecimento dos domínios da vida social de uma região geográfica culturalmente diferenciada ou de um conjunto de segmentos territoriais, aos quais são atribuídos sentidos e valores referentes a sua qualidade arquitetônica ou artística (IPHAN, 2014h). Quanto ao Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), trata da diversidade linguística brasileira como patrimônio cultural, tem como finalidade o mapeamento, a caracterização e o diagnóstico da pluralidade de línguas, além de reconhecê-las como patrimônio cultural (IPHAN, 2014g).

---

<sup>35</sup> <https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2024/recomendacao-mpf-patrimonio-cultural-indigena-comunidades-tradicionais-licenciamento-ambiental.pdf>

Nesse âmbito, legitima-se a importante incumbência do IPHAN quanto ao reconhecimento dos bens que formam o Patrimônio Cultural do Brasil, seja por meio dos inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, seja por outras formas de acautelamento, conforme previsto no art. 216 da CF (Brasil, 1988), instituído com Decreto N.<sup>º</sup> 3.551/2000 (Brasil, 2000) e fomentado pelo Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), executado pelo IPHAN (IPHAN, 2014j).

Dessa forma, é possível vislumbrar a relevância da atuação do IPHAN na preservação do patrimônio cultural nacional, com importante papel na articulação e construção de políticas públicas para o setor, e na promoção do contato e identificação das comunidades e dos bens culturais no Brasil.

A seguir serão relacionados o cenário e a dinâmica de funcionamento do campo do patrimônio cultural no Estado do Amazonas.

## **6.2 Patrimônio Cultural Amazonense**

É pertinente frisar que esta etapa do trabalho apresenta contextos relevantes para que, mais adiante, para embasar nossas diretrizes e efetivar a criação do tesouro. Saracevic (1996, p. 47) considera o contexto na perspectiva de um problema da Ciência da Informação, seja ele “social”, “institucional” ou “individual”. De tal forma, o contexto pode compreender o usuário, as diversas sociedades e culturas, bem como os problemas enfrentados pelas unidades de informação. Então, o contexto traz impactos diretos para a informação, para o conhecimento e para a praxe da produção científica, de modo que transmitir conhecimento e informação torna-se um ato contextual.

Dito isso, o patrimônio cultural amazonense apresenta-se como contexto para a realização da tese em Ciência da Informação. Por isso, esta seção se dedicará a pormenorizar o contexto e assim preparar o campo para o desenvolvimento do tesouro. Ademais, a elaboração deste contexto é relevante por se tratar como afirmamos no início deste trabalho de um estado muitas vezes invisibilizado e alijado de políticas voltadas para o patrimônio durante muitas décadas.

O Amazonas é um estado de inúmeras possibilidades e de vários desafios. Dentre os desafios, destacamos sua extensão territorial, aliada à geografia com grande parte dos municípios cercados por água. Tais aspectos limitam o sistema de transporte ao meio fluvial em boa parte dos municípios, tornando o isolamento

geográfico é um fator a ser vencido. Fato esse que, muitas vezes, dificulta e até mesmo impede o acesso de tais populações aos direitos básicos do cidadão, tais como: saúde, educação, lazer, cultura e informação.

Os municípios que dependem do transporte fluvial e não possuem acesso rodoviário são chamados de cidades ou comunidades ribeirinhas. Essas áreas enfrentam dificuldades ainda maiores que as demais áreas do estado do Amazonas, pois além das questões políticas e econômicas, estão limitadas às condições climáticas dos períodos de “cheia (enchente de dezembro a maio) e seca (vazante de junho a novembro)” dos rios<sup>36</sup>, nos quais os volumes das águas podem, durante as cheias, cobrir grande parte de um município ribeirinho, ou de forma inversa, no período da seca, impedir a chegada e saída do porto e, consequentemente, o abastecimento de mercadorias e acesso aos ribeirinhos.

Devido a esses fenômenos naturais, essas populações se veem obrigadas a encontrar maneiras de se adaptarem às condições hidroviárias da região. Durante o período das cheias, os rios sobem muito acima do nível normal, o que, em muitas áreas, resulta no alagamento das moradias e na redução da captura de peixes, principal fonte de alimentação dos ribeirinhos. O período de cheias também afeta diretamente a criação de animais para consumo (galinhas, patos, porcos etc.), uma vez que as áreas de terra se tornam escassas nesse período.

Já os períodos de seca, ocasionam dificuldades de deslocamento e o encarecimento do preço das mercadorias que chegam a essas comunidades, por isso, muitas vezes, os municípios declaram estado de emergência.

Todas essas dificuldades enfrentadas por boa parte dos municípios do Amazonas resultam na escassez de recursos e implantação de políticas públicas que venham a garantir, a essas comunidades, os direitos fundamentais previstos na CF de 1988, tais como educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados (Brasil, 2021).

É válido salientar que no Estado do Amazonas estão localizados o Parque Nacional do Jaú (2000), as reservas Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, e o Parque Nacional Anavilhanas (2003), que formam o Complexo de Conservação da Amazônia Central, área inscrita na Lista de Patrimônio Mundial pela UNESCO, a maior região protegida da Bacia Amazônica e possui mais de seis milhões

---

<sup>36</sup> Ciclo natural da bacia Amazônica no qual de junho a novembro a água dos rios desce, ocorrendo a chamada “**vazante**” e de dezembro a maio a água sobe, ocorrendo o período de “**cheia**” dos rios.

de hectares, considerada uma das regiões mais ricas do planeta em biodiversidade (IPHAN, 2014a).

No que diz respeito ao conhecimento do patrimônio cultural amazonense, este possui realidades plurais, uma vez que o Amazonas apresenta municípios com maiores recursos e destaque no cenário nacional como Manaus, Parintins, Coari e outros. Em contrapartida, existem também os municípios ribeirinhos que, em sua maioria, são ignorados ou mesmo desconhecidos. Esse fato gera a necessidade de pesquisas, ações e políticas públicas que contemplam ambas as realidades, buscando a promoção e a democratização do conhecimento ao patrimônio cultural do Estado de forma global.

Considerando os aspectos holísticos do grande campo do patrimônio cultural amazonense e as realidades multifacetadas do estado do Amazonas, encontram-se pesquisas que abrangem campos diversos. Para efeito de situar a temática quanto aos estudos já realizados, apresentam-se alguns trabalhos que vão ampliar o cenário já delineado anteriormente no estado da arte.

Abrahim (2003), ao analisar o processo de construção do patrimônio cultural no Amazonas, destaca a evolução da ideia de patrimônio ao longo da história amazonense, porém a arquitetura mantém-se como preponderante diante de outras referências culturais. Tal fato se dá por conta da sua presença na paisagem que leva à concretização da memória. A autora ressalva que:

Da maloca Tariano ao Teatro Amazonas; da aldeia Yanomami ao Centro Histórico de Manaus; dos grandes conjuntos arquitetônicos das Missões do Alto Rio Negro ao Conjunto Arquitetônico e Paisagístico das Missões do Alto Rio Negro ao Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, em todo esse *corpus* patrimonial estão presentes a capacidade humana de organizar, articular e contextualizar um certo espaço num tempo histórico determinado, fazendo-nos refletir sobre a dimensão antropológica do ato de edificar, ao realizar a transformação do meio natural num meio humano e habitável (Abrahim, 2003, p. 171).

Considerando os resultados da pesquisa de Abrahim (2003), há ênfase no cuidado da cidade como um todo, não somente da área central, mas também dos bairros na periferia da cidade; não são apenas os prédios que carregam as marcas da história e da cultura, há de considerar os igarapés e todo o meio ambiente natural que fazem parte do conjunto. Assim, a autora entende que é preciso incluir as periferias, retirando-as da sua condição de subcidadania e inseri-las no contexto histórico-cultural da cidade, posto que mais do que cidadãos, eles são os agentes da história.

Ainda tratando de patrimônio cultural da Amazônia, o ensaio de Guerra (2023) se volta para os Bois-bumbás de Parintins na perspectiva de Folclore, Patrimônio e Cultura Popular. Nessa análise, o autor considera a polissemia dos termos popular e cultura e presume que esses elementos possam levar a uma definição identitária do povo de Parintins. Destaca que:

[...] as manifestações dos Bois-bumbás – como música, dança, dramatização, poesia, artesanato, culinária e técnicas de uso dos recursos naturais – articulam-se de maneira inseparável aos modos de vida que abarcam religiosidade, parentesco, trabalho, economia, transporte, concepções de natureza, organização comunitária, linguagem e memória coletiva (Guerra, 2023, p. 310).

Nessa linha de pensamento, Guerra (2023, p. 314) entende que os pesquisadores do campo cultural e patrimonial não podem ter uma postura engessada e seguir “[...] fórmulas preconcebidas de cima para baixo – seja da academia, seja do poder público”. Agindo assim, será possível pensar que cada manifestação cultural se apresenta localmente de forma viva e dinâmica, em um cotidiano e uma realidade material dos sujeitos que a constroem.

Guerra (2023) ainda apresenta a polissemia subjacente aos conceitos de folclore, patrimônio e cultura, o que implica em entender sujeitos e suas práticas contemplando a complexidade que lhes é pertinente. Só assim pode-se, efetivamente, contribuir para o entendimento das culturas populares brasileiras.

É válido destacar a publicação de Emperaire, Velthem e Oliveira (2014) que realizaram pesquisas no Rio Negro, no contexto de uma população ameríndia multiétnica e destacam a importância da região no tocante à diversidade de plantas cultivadas. As autoras destacam que esta diversidade é considerada por seu valor agrícola, porém deve-se entender os outros domínios da vida produtiva e cultural, o que lhes confere uma dimensão patrimonial. O trabalho destaca que os conceitos para nortear o estudo fazem parte do registro dos bens culturais imateriais, delimitado pelo IPHAN-MinC. Dentre esses conceitos estão manifestações diversificadas, o que abre perspectivas para o registro de sistemas agrícolas. No contexto do Rio Negro, há uma multíitude de elementos interdependentes e não por um único objeto ou uma só manifestação representativa.

No artigo de Braga (2023), o antropólogo reflete sobre o atual estado da arte das políticas de patrimônio cultural no Brasil, focando no patrimônio imaterial, no que tange a culturas populares no Estado do Amazonas. O autor busca discutir a

associação simplificada do termo folclore à cultura popular. Para ilustrar, o artigo faz uso dos festivais folclóricos na Amazônia, dadas à sua relevância e a suas múltiplas dimensões de patrimônio.

Em conclusão, Braga (2023, p. 111) destaca que os festivais amazônicos têm representado múltiplas encenações do regional e clamam pela preservação da floresta. Assim é que “artistas e roteiristas para passarem em revista genealogias de gentes, contextos históricos locais e regionais, entre outros procedimentos intelectuais e artísticos”. Destaca-se sua compreensão dinâmica do patrimônio, uma vez que o imaginário é ano a ano revisitado por brincantes e espectadores.

Ainda no campo do patrimônio cultural amazonense, o trabalho de Santos (2016) faz um levantamento das informações que compõem a primeira etapa do projeto de intervenção ao Patrimônio Histórico edificado. Estes patrimônios compreenderiam a quadra das ruas Ramos Ferreira, Monsenhor Coutinho, Coronel Salgado e Luiz Antony. Para a realização do estudo, o autor realizou levantamento físico: leitura e conhecimento da forma da edificação, visando conhecer e analisar as edificações sob os aspectos históricos, estético, artísticos, formais e técnicos. Realizou também levantamento cadastral: detalhamento das representações gráficas das características físicas e geométricas das edificações, do terreno e de seu entorno.

Para Santos (2016), o projeto de intervenção no patrimônio histórico edificado é de extrema relevância para uma cidade, considerando o significado atual e os significados projetados ao longo do tempo. Além disso, reconhecer seu valor patrimonial pode levar a uma intervenção nesses edifícios em situação de abandono e em péssimas condições. O trabalho apresenta todos os levantamentos necessários, a partir de um estudo da história de Manaus, do estudo da quadra que será o foco principal, bem como considera todos os pontos positivos e negativos do projeto, para, assim, propor um novo uso à área.

Feito este delineamento de estudos a respeito do patrimônio cultural amazonense e destacadas as dimensões plurais do patrimônio, reafirma-se a necessidade de pesquisas, ações e políticas públicas que contemplem as realidades multifacetadas do Amazonas e que se tornem realidades a proporcionar democratização do conhecimento ao patrimônio cultural do Estado de forma global.

Ampliando a discussão, outro fator a ser destacado, com impacto no cenário do patrimônio cultural amazonense, é a escassez de pesquisadores e especialistas no referido campo de estudo. As duas universidades públicas do Estado (Federal e

Estadual) não oferecem cursos de graduação em museologia e/ou de pós-graduação direcionados aos campos do patrimônio cultural, museologia e afins. Rabelo, Terra, Trindade e Torres (2024) apontam, em uma pesquisa realizada em 2022, que das 18 instituições museológicas existentes e em atividade na capital Manaus, em sua grande maioria pertencentes ao município e ao estado, somente o Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas conta com museólogo<sup>37</sup>, o que reflete a pouca ou nenhuma preocupação da gestão pública regional, bem como demonstra a inatividade na construção de soluções que impulsionem o desenvolvimento do setor no estado.

Assim sendo, os poucos pesquisadores e profissionais que atuam no Amazonas provém de outras regiões do país, ou mesmo de formações que se aproximam da temática, porém conforme será explanado adiante, observa-se claramente que existe uma grande lacuna a ser preenchida no que tange ao conhecimento das teorias, práticas e políticas relacionadas ao domínio do patrimônio cultural no estado<sup>38</sup>, inclusive em definições equivocadas quanto às tipologias de bens que foram registrados nos últimos anos pelo Governo do Estado.

Conforme esboçado anteriormente, os diálogos sobre patrimônio cultural envolvem uma multiplicidade de aspectos possíveis, interpretados conforme o contexto no qual se encontram e podem gerar variáveis quanto ao que simbolizam e representam num determinado grupo social. Sendo assim, é necessário contextualizar a trajetória em questão, de modo que, a seguir, será delineado como se apresenta o patrimônio cultural no estado do Amazonas.

Atualmente são duas as instituições que atuam na salvaguarda do patrimônio cultural do Estado do Amazonas: no âmbito federal têm-se a Superintendência do IPHAN no Amazonas e no âmbito estadual, o COPHAM, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas (SEC) do Governo do Estado do Amazonas.

Cabe ressaltar que em relação à esfera municipal, na extensão dos 62 municípios do Amazonas, não foram encontrados registros oficiais quanto à existência atual de órgãos ou setores específicos relacionados ao tema. Os escassos registros encontrados, quanto ao reconhecimento e às ações voltadas à questão, estão

<sup>37</sup> Sendo a referida profissional, até o desenvolvimento desse estudo, a única museóloga atuando no estado do Amazonas.

<sup>38</sup> Esta pesquisa sobre o Estado do Amazonas concorre para a caracterização do domínio no qual o tesouro será construído, conforme apresentado na seção 6.1.

vinculados aos despachos das câmaras municipais ou às ações temporárias junto às secretarias municipais e, em sua maioria, nem chegam a ser oficializadas em legislações ou publicações oficiais dos municípios. Fato que levou à definição do delineamento da pesquisa ser desenvolvido apenas com as instituições do âmbito federal e estadual, pois conforme citado, trata-se de representações que atuam oficialmente no domínio estudado no Estado do Amazonas.

É importante lembrar nesse cenário que a descentralização da política de patrimônio no Brasil teve seu início na década de 1970 quando do 1º Encontro dos Governadores realizado em Brasília. Naquela ocasião, destacou-se por parte do Ministro da Educação e Cultura – Ministro Jarbas Passarinho – a necessidade de que estados e municípios criassem órgãos próprios para a proteção ao patrimônio (Encontro [...], 1971).

#### 6.2.1 Âmbito Federal - Superintendência do IPHAN no Amazonas

Criado em 1937, ao longo de sua história, o IPHAN recebeu outros nomes e vinculou-se a órgãos da Administração Federal.

A Portaria MEC Nº 626, de 25 de novembro de 1981 (Brasil, 1981) estabelecia a criação de órgãos regionais descentralizados que deram origem a 10 Diretorias Regionais espalhadas pelo país.

A 1.<sup>a</sup> Diretoria Regional do IPHAN, com sede em Belém, ficou com a jurisdição dos estados do Pará, Acre, Rondônia, Roraima, Amapá e do Amazonas até 1987, ano em que foi criada a Superintendência do IPHAN/AM em Manaus sendo instalada em um imóvel residencial na área do Porto de Manaus, situada à Travessa Dr. Vivaldo Lima Nº 13 e 17, bairro Centro (Brasil, 1998).

Por se tratar de uma edificação residencial construída em 1870, o prédio passou por várias intervenções e reformas, apresentando, com o passar dos anos, manifestações patológicas, tais como fissuras, trincas, rachaduras, além da falta de manutenção periódicas adequadas. Recentemente, passou por uma nova reforma em suas estruturas, com vistas à restauração dos seus elementos construtivos tradicionais, à contenção das fontes de danos, à promoção de acessibilidade, segurança e climatização, sendo reinaugurado em agosto de 2023 (Brasil, 2012; IPHAN, 2023).

Quanto ao quadro administrativo, a superintendência apresenta a seguinte estrutura: **Gabinete**: instância máxima da unidade, com as funções de gestão financeira, administrativa e técnica, conforme o artigo 27 do Decreto Nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017; **Coordenação Técnica**: responsável pelas atividades da área-fim: Cadastramento de bens arqueológicos; Cadastro Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa de Bens Arqueológicos (CNIGP); Autorização para movimentação de bens arqueológicos no território nacional; Autorização para remessa de bens arqueológicos para o exterior; Autorização para exportação temporária de bens culturais protegidos; Comunicação ao IPHAN sobre furto, roubo ou desaparecimento de bens tombados e arqueológicos; Autorização para intervenções em bens imóveis tombados e nas suas respectivas áreas de entorno; Avaliação do impacto aos bens culturais acautelados no âmbito do Licenciamento Ambiental; Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA), atividades de fiscalização nos bens imóveis tombados, bens imateriais registrados para com o patrimônio arqueológico; **Coordenação Administrativa**: atividades de auxílio a área-fim, realiza os serviços administrativos, financeiros, orçamentários e patrimonial da Superintendência; **Protocolo Digital**: Serviço *on-line* que possibilita o envio de solicitações, requerimentos, pedidos e documentos em geral de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de protocolo ou o envio de correspondência postal.

#### 6.2.2 Âmbito Estadual - Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas (COPHAM)

O COPHAM é um órgão integrante da estrutura da SEC. Criado em 1982, tem o objetivo de promover a defesa e a preservação do patrimônio histórico e artístico amazonense, junto aos diversos segmentos representativos da sociedade e tem como responsabilidade propor o tombamento e o registro de bens materiais e imateriais estaduais (Amazonas, 1982).

O Decreto Estadual Nº 25.978 de 29 de junho de 2006, estabeleceu a organização e as competências do órgão, das quais se destacam a formulação de diretrizes e políticas de conservação, preservação, revitalização e registro dos bens patrimoniais do estado; a normalização e fiscalização dos bens protegidos e tombados pelo Governo do Estado; a manutenção sob guarda do cadastro de bens protegidos e tombados, independente de outros registros públicos; a formulação de denúncias aos

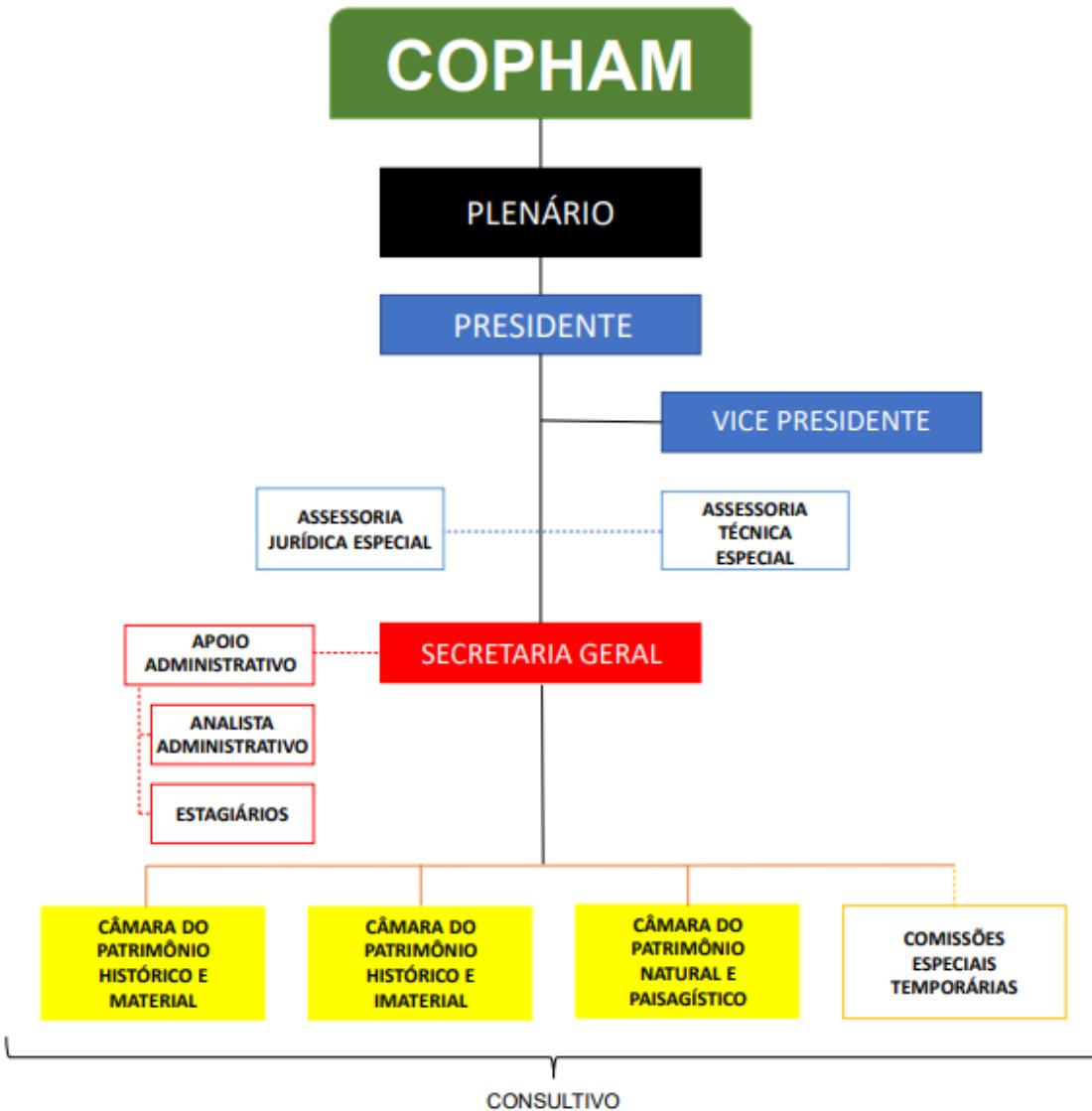
órgãos competentes em casos de crime contra o patrimônio nas esferas municipal, estadual e federal; entre outros (Amazonas, 2006).

O documento define ainda a gestão do COPHAM, tendo como presidente o Secretário de Cultura do Estado do Amazonas e 10 membros titulares e suplentes, designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, os quais sejam representantes das seguintes entidades: UFAM, Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Conselho Estadual de Cultura (CONEC), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Seção Amazonas (CREA/AM), IPHAN, Instituto de Arquitetos do Brasil Seção Amazonas (IAB), Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA), Empresa Estadual de Turismo (AMAZONASTUR), Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico da SEC, Comissão de Promoção social e Cultural da Assembleia Legislativa do Amazonas (Amazonas, 2006).

Adiante, em 2010, considerando a necessidade de disciplinar o registro dos bens imateriais, o Governo do Amazonas, por meio do Decreto Nº 29.544, de 14 de janeiro de 2010, instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial que compõem o patrimônio cultural do Estado (Amazonas, 2010).

Alguns anos após esse último documento, deu-se um período de inatividade do COPHAM, que perdurou cerca de dez anos, tendo sido retomadas suas atividades no primeiro semestre de 2021 (Amazonas, 2021f; Mafra, 2021; Informe Manaus, 2021). “A reimplementação e reorganização do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico foi ao encontro de seguir a diretriz da organização institucional das atividades vinculadas à Cultura [...]” (Amazonas, 2021f, p. 1). Atualmente a estrutura administrativa do Conselho se encontra definida conforme a figura 6:

Figura 6 – Organograma COPHAM 2021-2023



Fonte: Amazonas (2021e).

Tal estrutura atende ao novo Regimento Interno, desenvolvido e aprovado pela Gestão 2021-2023 do COPHAM, que tomou posse no dia 13 de abril de 2021, durante a 1ª Reunião Plenária, a qual teve como pauta a análise e a atualização dos tombamentos realizados e em andamento no estado (Amazonas, 2021f).

Dentre as ações da nova gestão, menciona-se a Portaria Nº 001 de 17 de maio de 2021 (Amazonas, 2021f), que estabelece a composição de Câmaras Setoriais constituídas e presididas pelos conselheiros, a fim de subsidiar a definição de políticas, diretrizes e estratégias, além da tomada de decisão em questões transversais e emergenciais relacionadas a seus respectivos setores, apresentado para aprovação do Plenário (Amazonas, 2021h).

Quanto aos bens culturais amazonenses, tanto a Superintendência do IPHAN/AM quanto o Governo do Estado do Amazonas apresentam o reconhecimento de bens materiais e imateriais, que serão arrolados na seção **7 LEVANTAMENTO DOS BENS CULTURAIS AMAZONENSES.**

## 7 LEVANTAMENTO DOS BENS CULTURAIS AMAZONENSES

Tendo em vista a necessidade de um inventário acerca dos bens culturais amazonenses, para subsidiar a construção da terminologia do tesouro proposto nessa pesquisa, esta seção se destina a apresentar o levantamento dos bens culturais reconhecidos pela Superintendência do IPHAN/AM e pelo Governo do Estado do Amazonas, os dados levantados são relacionados a seguir.

### 7.1 Patrimônio Material – IPHAN/AM

No âmbito da gestão da União quanto aos bens culturais no Estado do Amazonas, a Superintendência do IPHAN/AM apresenta o reconhecimento de bens materiais, imateriais e arqueológicos, arrolados a seguir:

**Teatro Amazonas:** inaugurado em 1896, a edificação foi tombada, em 1966 pelo IPHAN no Processo N° 693-T-63, como patrimônio material por sua imponência. O teatro representa a riqueza do Amazonas durante o ciclo da borracha e está localizado na cidade de Manaus, sua arquitetura de estilo neoclássico, com influências do ecletismo, foi desenvolvida pelo Gabinete Português de Engenharia e Arquitetura de Lisboa, uma vez que o teatro se destinava a receber grandes espetáculos estrangeiros e para tal necessitava de um projeto que representasse o luxo e a riqueza da época (IPHAN, 2010c).

Sua estrutura comporta o salão nobre, salão para espetáculos, camarim cenográfico, palco e o fosso para orquestra. Conta ainda com um museu de história, imagem e som que detém um acervo formado por ricos objetos do período da *Belle Époque*, figurinos e instrumentos musicais de óperas, peças em porcelana chinesa, jarros ingleses e escarradeiras holandesas, além da maquete e das plantas originais da construção do teatro (Duarte, 2009, p. 234).

Na parte externa, tem como grande destaque uma cúpula formada por peças em cerâmica esmaltada que imitam escamas de peixe, importadas da França; cerca de 36 mil peças em cores que formam uma bandeira do Brasil. O Teatro Amazonas configura-se como um dos mais belos do país, o maior símbolo de cultura e arte no Amazonas.

Cabe destacar também que atualmente o Teatro Amazonas, em Manaus, está entre os bens indicados à Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO pelo IPHAN. A

candidatura do Teatro Amazonas se justifica por representar a sofisticação arquitetônica do período da *Belle Époque* na Amazônia. Incorporando um acervo formado por ricos objetos deste período, sua estrutura contempla características locais e de cultura regional, além de ser símbolo da forte ligação da Amazônia com a economia e a geopolítica internacional (CNN Brasil, 2025).

**Mercado Municipal Adolpho Lisboa:** inaugurado em 1883 e tombado pelo IPHAN no Processo 1179-T-85 em 1987, o mercado foi construído às margens do Rio Negro no Centro de Manaus e compõe o grupo de construções do ciclo da borracha. Possui estrutura em ferro importado da Europa, sem arquitetura similar em todo o mundo.

Projetado no estilo *Art Nouveau* e inspirado no mercado francês *Les Halles*, o mercado era formado inicialmente por um galpão principal e, em 1908, recebeu mais outros dois galpões laterais. O nome do mercado municipal homenageia Adolpho Lisboa, então prefeito de Manaus na época da construção (IPHAN, 2010a).

**Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto Flutuante de Manaus:** Inaugurado em 1907, o porto fluvial de Manaus constitui a principal entrada para o Amazonas. Tombado pelo IPHAN em 1987 pelo Processo 1192-T-86, o porto foi projetado por ingleses para receber embarcações de qualquer tamanho, seja nos períodos de cheias ou vazantes, inclusive embarque e desembarque de produtos do Polo Industrial de Manaus, criado em 1967 (Brasil, 1967).

Após reformas e ampliações, atualmente o porto consiste em um cais flutuante formado por duas estruturas que se integram, sendo uma estrutura em forma de T, na qual as embarcações atracam, e o trapiche que liga balsas flutuantes a uma ponte móvel. O conjunto tombado é extenso, envolvendo várias ruas, edificações, armazéns, Road-Way e Bomba de incêndio (IPHAN, 2010b).

Em 1985, é publicado o documento Averbação à inscrição nos Livros de tombamento da SPHAN (Processo Administrativo Nº 13/85-SPHAN), que determinava a extensão do instrumento de proteção de edifícios religiosos aos bens contidos em seus acervos (SPHAN, 1985). Tal medida limita-se apenas aos edifícios religiosos (Leal; Teixeira; Chuva, 2014), não se aplicando aos demais casos, a exemplo do Palácio da Justiça e outros que têm somente o tombamento da edificação.

**Reservatório do Mocó:** inaugurado 1899 e tombado pelo IPHAN no Processo 1127-T-84 em 1995, o reservatório foi construído em Manaus, possui uma área com aproximadamente 100.000m<sup>2</sup> com a finalidade de abastecer a cidade no final do

século XIX, período áureo da borracha e, como as demais edificações construídas nesse período, apresenta uma imponente arquitetura.

Construído em estilo neorrenascentista, possui estrutura interna em ferro trazido da Inglaterra e comporta dois enormes tanques que ainda hoje são utilizados no abastecimento de água em duas zonas da cidade (IPHAN, 2010a).

**Encontro das Águas dos rios Negro e Solimões nos municípios de Manaus, Careiro da Várzea e Iranduba, Estado do Amazonas:** tombado em 2010 pelo IPHAN no Processo 1599-T-10, corresponde à área na qual o fenômeno do encontro das águas escuras do rio Negro e as barrentas do Solimões é mais visível e se estende por 30 km<sup>2</sup> em seu entorno.

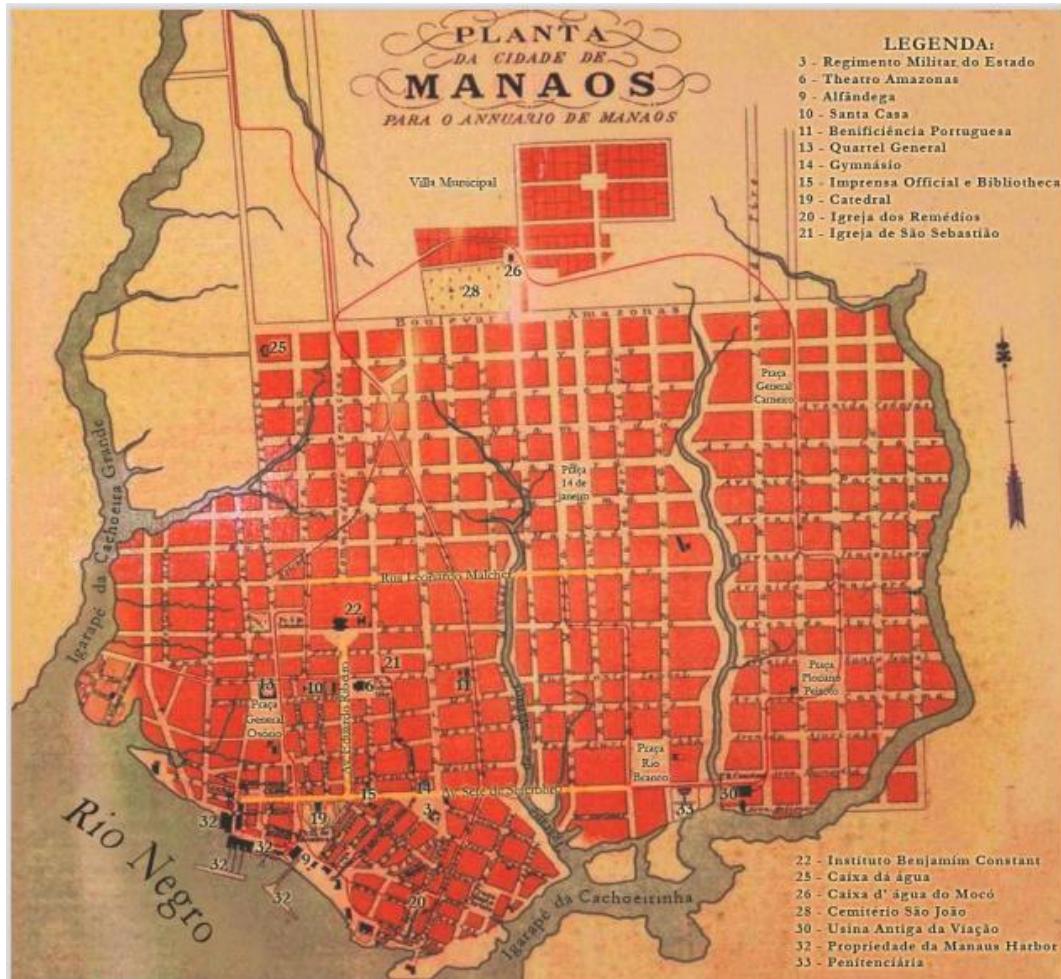
Trata-se de um tombamento inédito quanto às especificidades em biodiversidade, geodiversidade e diversidade cultural. As águas percorrem três municípios no Amazonas, Manaus, Careiro da Várzea e Iranduba, um fenômeno hidrográfico único, sem outro equivalente no planeta (IPHAN, 2017).

Devido à excepcionalidade do tombamento, em 2017, o IPHAN desenvolveu as Diretrizes para normatização do bem tombado Encontro das Águas dos rios Negro e Solimões nos municípios de Manaus, Careiro da Várzea e Iranduba (IPHAN, 2017), com o intuito de orientar quanto à atuação nos procedimentos cotidianos de fiscalização e possíveis intervenções nas áreas do encontro das águas tombadas pelo IPHAN.

Atualmente o tombamento está em pendência devido ao pedido do Governo do Amazonas em cancelar o tombamento. O processo tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) (INFOAMAZÔNIA, 2022).

**Centro Histórico de Manaus:** a proposta de tombamento do Centro Histórico de Manaus tem início em 2010. Corresponde aos edifícios, ruas e logradouros públicos ainda não tombados em nível federal, situados na área entre a orla do Rio Negro e o entorno do Teatro Amazonas, incluindo áreas complementares a esse. O espaço apresenta um contraste de edificações do período do ciclo da borracha, mesclados a edifícios modernos que se inter-relacionam, formando um espaço de construção de memórias e saberes coletivos. A seguir, ilustra-se uma representação do espaço urbano de Manaus no período da borracha:

Figura 7 - Traçado urbano - Manaus 1893



Fonte: Brasil (2010).

Considerada a metrópole da borracha nos anos 1900, Manaus possui como herança um espaço urbano formado por rico conjunto arquitetônico, o que garante ao Centro Histórico de Manaus:

[...] um vocabulário arquitetônico vasto e diversificado, com representação de todas as correntes ecléticas e a verticalização ainda não compromete a percepção do espaço criado na *Belle Époque*\*. A cidade pode ser vista como um espaço urbano composto por monumentos, arquitetura corrente e áreas livres públicas, formando um conjunto que celebra e representa o ecletismo no norte do país. (IPHAN, 2010a, p. 1).

Para representar a Manaus provincial do final do século XIX e início do XX, foram escolhidos para tombamento dois grandes conjuntos compostos por quadras que apresentam valores históricos e estéticos, de traçado urbano inalterado e permanência dos principais edifícios monumentais construídos no período destacado. É valido frisar que alguns edifícios e monumentos dessa área já haviam sido tombados individualmente pelo Estado do Amazonas, porém, a proposta do IPHAN considera o

todo, reúne a concepção urbanística do patrimônio cultural como conjunto urbano (IPHAN, 2010a).

Em 2013, por ser um dos conjuntos urbanos protegidos pelo IPHAN, Manaus foi uma das 44 cidades contempladas com obras de restauração de edifícios e espaços públicos pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) de Cidades Históricas promovido pelo Governo Federal, que realizou a requalificação urbanística de praças e entornos de áreas públicas, bem como a restauração de edifícios que compõem a área (IPHAN, 2010b).

O Centro Histórico de Manaus foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Livro do Tombo Histórico pela notificação publicada no DOU Nº 222, seção 03, de 22 de novembro de 2010, e homologado pela Portaria MTUR n.º 25, de 20 julho de 2021, publicada no DOU Nº 141, p. 70, seção 01, de 28 de julho de 2021.

No que tange ao patrimônio arqueológico, no Amazonas, atualmente existem 822 sítios arqueológicos cadastrados no banco de dados IPHAN. Tal incidência de sítios acautelados reflete a densidade e a variabilidade nos registros arqueológicos na região do Amazonas.

Figura 8 – sítios arqueológicos cadastrados no amazonas



Fonte: IPHAN (2025).

Tais sítios estão presentes em várias regiões do Amazonas, em maior número nos municípios de Iranduba, Itacoatiara, Manicoré, Coari e Presidente Figueiredo, um número considerando baixo frente à dimensão territorial do estado. Cabe destacar que esses sítios estão apenas acautelados<sup>39</sup>, o que não determina se serão tombados como bem cultural. Dentre os artefatos encontrados, destacam-se cerâmicas de rara beleza, o que aponta para existência de sociedades complexas que se desenvolveram na região (IPHAN, 2014i). Apesar do número significativo e da diversidade de tais sítios arqueológicos cadastrados na região, ainda não existem no Amazonas bens arqueológicos tombados pelo IPHAN como patrimônio cultural brasileiro, ou mesmo inscritos na lista do Patrimônio Mundial pela UNESCO.

## **7.2 Patrimônio Imaterial – IPHAN/AM**

**Cachoeira de Iauaretê - Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos Rios Uaupés e Papuri:** registrada pelo IPHAN no Livro de Registro dos Lugares em 2006 como patrimônio imaterial do Amazonas, está localizada na região do alto Rio Negro no município de São Gabriel da Cachoeira (AM). Representa um lugar de referência para as comunidades indígenas multiculturais que abrigam a região banhada pelos rios Uaupés e Papuri. Compõem o registro do bem, 17 pontos de referência que testemunham a fixação das 14 etnias presentes na região, o local abriga várias pedras, lajes, ilhas e paranás que simbolizam mitos de origem e narrativas desses povos, tais como a criação da humanidade e de suas etnias. “No processo de Registro estão documentados 17 desses pontos de referência na Cachoeira de Iauaretê, testemunhos fundamentais da fixação desses grupos naquele território” (IPHAN, 2007).

**Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro:** registrado pelo IPHAN em 2010, no Livro de Registro dos Saberes, corresponde a um conjunto estruturado, formado por plantas cultivadas, os espaços, as redes sociais, a cultura material, os sistemas alimentares, os saberes, as normas e os direitos. Está fundamentado no cultivo da mandioca brava por povos indígenas que habitam a região noroeste do Amazonas (margens do rio Negro nos municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São

---

<sup>39</sup> O acautelamento é uma medida administrativa provisória, adotada por órgãos de proteção ao patrimônio, com o objetivo de proteger um bem cultural que está em risco, enquanto se avalia sua importância para possível tombamento definitivo ou registro formal.

Gabriel da Cachoeira até a fronteira do Brasil com a Colômbia e a Venezuela) e que detêm o conhecimento sobre o manejo florestal e os locais apropriados para cultivar, coletar, pescar e caçar, formando um conjunto de saberes e modos de fazer enraizados no cotidiano (IPHAN, 2019).

O Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro reúne mais de 22 povos indígenas das famílias linguísticas Tukano Oriental, Aruak e Maku, que compartilham e transmitem saberes, práticas, serviços ambientais e produtos em um contexto sustentável de preservação do meio ambiente.

O Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro corresponde a um CTA, visto que contempla os saberes que comunidades tradicionais possuem sobre os recursos naturais, especialmente sobre plantas, animais, minerais e o ecossistema como um todo. Esse conhecimento está substancialmente associado a práticas culturais, crenças, espiritualidades e formas de organização social, que tradicionalmente subsistem há séculos em meio ao ecossistema amazônico e desenvolveram seus próprios conhecimentos de ordem social, cultural, religiosa, econômica e histórica, aliando ancestralidade, ocupação e uso sustentável dos recursos naturais.

**Complexo Cultural do Boi Bumbá do Médio Amazonas e Parintins:** inscrito no Livro de Registro das Celebrações em 2018, consiste em um folguedo popular que agrupa influências de diversas etnias, tendo como figura central o boi. Possui variações e denominações de acordo com a localidade. As principais variações são o Boi de Terreiro, o Boi de Rua e o Boi de Arena:

Desde a ocorrência do 1.º Festival Folclórico de Parintins, no ano de 1966, a cidade oficialmente se divide entre as cores vermelho e azul. A partir de fins da década de 1990, o evento tomou dimensões tão grandiosas, que o município possui atualmente sua renda e mesmo fama internacional relacionada à manifestação cultural dos Bois-Bumbás Garantido e Caprichoso. O Festival Folclórico de Parintins acontece anualmente nos dias 28, 29 e 30 de junho, no Bumbódromo do município; e tem o poder de agrupar na “Ilha da Fantasia” mais de 100 mil pessoas. Mediante deste grande Festival, Parintins coloca em evidência partes da complexa e diversa cultura amazonense, por meio das narrativas e representações que são interpretadas todos os anos pelos Bumbás Caprichoso e Garantido (IPHAN, 2018, p. 63).

O festejo acontece principalmente no Médio Amazonas e em Parintins (AM) e sua origem está associada às missões jesuíticas e às tradições europeias que, ao longo dos anos, foram adaptadas às culturas afro-brasileiras e indígenas, além de outras regiões do Brasil, o que caracteriza sua relevância como patrimônio cultural.

Ademais, mencionam-se outros dois bens registrados em âmbito nacional e que possuem ampla ocorrência no Amazonas: a **Roda de Capoeira**, registrada em 2008 no Livro de Registro das Formas de Expressão, definida como parte de uma manifestação cultural, espaço e tempo, na qual se expressam em conjunto o canto, o toque dos instrumentos, a dança, os golpes, o jogo, a brincadeira, os símbolos e os rituais de herança africana recriados no Brasil (IPHAN, 2008) e o **Ofício dos Mestres de Capoeira** registrado também em 2008 no Livro de Registro dos Saberes. Tal atividade consiste no reconhecimento do exercício da capoeira por aqueles detentores dos conhecimentos tradicionais e responsáveis pela transmissão de suas práticas, rituais e herança cultural (IPHAN, 2008).

No total, foram identificados 6 bens tombados na categoria material e 5 bens registrados na categoria imaterial (sendo 2 bens nacionais com ampla ocorrência no Amazonas) e 822 sítios arqueológicos acautelados pelo IPHAN, no Estado do Amazonas. A seguir o quadro 5 esquematiza os 11bens culturais reconhecidos legalmente pelo IPHAN:

Quadro 5 - Bens Patrimônio Material e Imaterial – IPHAN/AM

MATERIAL				
N.	BEM	ANO	OCORRÊNCIA	DOCUMENTO
1	<b>Teatro Amazonas</b>	1966	Manaus	Processo IPHAN Nº 693-T-63
2	<b>Mercado Municipal Adolpho Lisboa</b>	1987	Manaus	Processo IPHAN Nº 1179-T-85
3	<b>Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto Flutuante de Manaus</b>	1987	Manaus	Processo IPHAN Nº 1192-T-86
4	<b>Reservatório do Mocó</b>	1995	Manaus	Processo IPHAN Nº 1127-T-84
5	<b>Encontro das Águas dos rios Negro e Solimões nos municípios de Manaus, Careiro da Várzea e Iranduba, Estado do Amazonas</b>	2010	Manaus, Careiro da Várzea e Iranduba	Processo IPHAN Nº 1599-T-10
6	<b>Centro Histórico de Manaus</b>	2010	Manaus	Processo IPHAN Nº 1614-T-10
IMATERIAL				
N.	BEM	ANO	OCORRÊNCIA	DOCUMENTO
7	<b>Cachoeira de Iauaretê - Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos Rios Uaupés e Papuri</b>	2006	São Gabriel da Cachoeira	Processo IPHAN Nº 01450.010743/2005-75
8	<b>Roda de Capoeira</b>	2008	Nacional (ampla ocorrência no Amazonas)	Processo IPHAN Nº 01450.002863/2006-80
9	<b>Ofício dos Mestres de Capoeira</b>	2008	Nacional (ampla	Processo IPHAN Nº 01450.002863/2006-80

			ocorrência no Amazonas)	
10	<b>Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro</b>	2010	Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira	Processo IPHAN Nº 01450.010779/2007-11
11	<b>Complexo Cultural do Boi Bumbá do Médio Amazonas e Parintins</b>	2018	Médio Amazonas e Parintins	Processo IPHAN Nº 01450.006348/2009-11

Fonte: IPHAN (1966, 1987, 1995, 2006, 2008, 2010, 2018).

No âmbito de projetos e parcerias desenvolvidos pela Superintendência do IPHAN no Amazonas, menciona-se que atua nas intervenções dos patrimônios acautelados que derivam de emendas parlamentares federais ou de projetos, cujos recursos sejam oriundos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD). Um exemplo é a atual supervisão do restauro da Torre Sineira da Igreja de São Sebastião, cujos recursos são originários de emenda parlamentar (ACRÍTICA, 2019), e a inauguração dos novos sistemas de combate ao incêndio, ao pânico e de proteção a descargas atmosféricas do Teatro Amazonas em dezembro de 2021 (Revista Museu, 2021). Em ambos os casos, o projeto foi apresentado pela SEC e a execução da obra foi coordenada pela Superintendência do IPHAN/AM.

O estabelecimento de parcerias locais com órgãos públicos, associações e sociedade civil têm estimulado o aumento do cadastramento de novos sítios arqueológicos e ações mitigadoras de impacto ao patrimônio arqueológico (IPHAN, 2022).

Quanto às ações nacionais, o IPHAN dispõe de linhas de fomento que, por meio de premiações, dão visibilidade às iniciativas da sociedade civil e de organizações governamentais, abrindo espaço para divulgação e destaque dos trabalhos de pesquisa realizados no âmbito das universidades. Além disso, busca formar e aperfeiçoar gestores e agentes na área do patrimônio cultural, para que possam ser referência regional na rede de valorização e compromissos com o patrimônio.

Referente ao levantamento dos bens patrimoniais reconhecidos pelo Governo do Estado do Amazonas, tentou-se durante o período de dezembro de 2021 a maio de 2022 inúmeros contatos com o referido Conselho, por meio de ofícios, e-mails, ligações e visitas *in loco*, todas sem sucesso. Somente em junho de 2022 houve uma resposta por parte do mesmo, uma mensagem de e-mail da secretaria do

Conselho, a qual informava que o COPHAM não dispunha de um acervo próprio e/ou cadastro estruturado que pudesse embasar pesquisas relacionadas ao patrimônio cultural amazonense, devido estar inativo por mais de 10 anos, e que havia sido iniciado o levantamento de todos os bens tombados e/ou salvaguardados no estado, visto que não tinham conhecimento da existência de um banco de dados (ver apêndice A e anexo A).

Da mesma forma, o site institucional não apresenta informações que contemplam com precisão a totalidade e os dados dos bens reconhecidos pelo Governo do Estado (Amazonas, 2022p), tendo como justificativa a questão do período de inatividade do órgão e sua atual reorganização.

Razão pela qual foi necessário para composição desse estudo, a realização de um levantamento exaustivo e criterioso junto ao DOE/AM<sup>40</sup> e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)<sup>41</sup> da ALEAM, buscando promover maior segurança e completude nos dados analisados e nas informações produzidas, visto que os arquivos permanentes públicos são regulamentados pela Lei de Acesso à Informação (LAI) Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, como instituições de apoio à gestão pública na administração, cultura, desenvolvimento científico e construção da cidadania (Brasil, 2011).

Na ocasião da coleta de dados, foram definidos e utilizados oito termos de busca (em parênteses), a seguir elencados com seus respectivos resultados:

a) DOE/AM - patrimônio cultural (305), patrimônio histórico (2286), patrimônio artístico (39), patrimônio material (130), patrimônio imaterial (7), bem cultural (44), tombamento (2224) e conselho de patrimônio (49).

b) SAPL/ALEAM - patrimônio cultural (142), patrimônio histórico (21), patrimônio artístico (11), patrimônio material (12), patrimônio imaterial (132), bem cultural (2), tombamento (3) e conselho de patrimônio (7).

Tais dados coletados permitiram a identificação e delimitação inicial de possíveis categorias e subcategorias no que diz respeito aos bens reconhecidos pelo Governo do Estado do Amazonas, visto que a tentativa inicial de coleta junto ao COPHAM não obteve sucesso.

A escolha dos termos de busca se deu com base na análise e identificação de termos utilizados de forma recorrente nas redações de leis e decretos de tombamento

---

<sup>40</sup> <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>

<sup>41</sup> <https://sapl.al.am.leg.br/>

e registro de bens realizados pelo Governo do Estado, na tentativa de ampliar, ao máximo, a recuperação de documentos relacionados ao reconhecimento dos bens culturais em esfera estadual no Amazonas.

A coleta de dados foi realizada no período de setembro de 2022 a dezembro de 2024. Na busca, não foram utilizados operadores booleanos, nem recorte temporal, considerando-se todos os documentos da base de dados que possui todos os registros do SAPL/ALEAM e da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - desde seu início em 1893 (Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, 2022). Durante o processo, não foram apresentadas alterações nos resultados com o uso de mudanças de acentuação ou aplicação de plural e singular nos termos de busca.

Após a análise dos dados coletados, foram excluídos os resultados que abordavam assuntos diversos como relatórios e solicitações financeiras de investimentos na área de patrimônio e cultura no Estado, atos administrativos e normativos do COPHAM, da SEC e da ALEAM, autorizações e prestações de contas de servidores para viagens e formações relacionadas ao campo do patrimônio cultural. Por fim, os demais resultados que não tratavam de interesse do estudo.

Foram considerados o total de 173 documentos, sendo decretos e leis estaduais que registram bens culturais como patrimônio cultural amazonense. Os primeiros registros identificados iniciam em Decretos Estaduais de 1980 e estão representados a seguir:

### **7.3 Patrimônio Material – Governo do Estado do Amazonas**

No que se refere ao Governo do Estado do Amazonas, na categoria de bens culturais materiais foram identificados como bens tombados:

Quadro 6 - Bens Patrimônio Material – Governo do Amazonas

N.	BEM	ANO	MUNICÍPIO	DOCUMENTO
1	Academia Amazonense de Letras	1980	Manaus	Decreto Estadual N° 5.218 de 03 de outubro de 1980.
2	Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA	1980	Manaus	Decreto Estadual N° 5.218 de 03 de outubro de 1980.
3	Palácio da Justiça	1980	Manaus	Decreto Estadual N° 5.218 de 03 de outubro de 1980.
4	Palácio Rio Negro	1980	Manaus	Decreto Estadual N° 5.218 de 03 de outubro de 1980.
5	Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA (C.C. Teatro da Instalação)	1987	Manaus	Decreto Estadual N° 10.443 de 19 de agosto de 1987.

6	<b>Colégio Amazonense Dom Pedro II</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.034 de 12 de abril de 1988.
7	<b>Comando Geral da Polícia Militar do Amazonas</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.035 de 12 de abril de 1988
8	<b>Igreja de Santo Antônio (Pobre Diabo)</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.036 de 12 de abril de 1988.
9	<b>Igreja Nossa Senhora dos Remédios</b>	1988	Manaus	Decreto estadual N° 11.037 de 12 abril de 1988.
10	<b>Igreja São Sebastião</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.038 de 12 abril de 1988.
11	<b>Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição (Catedral Metropolitana de Manaus)</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.039 de 12 abril de 1988.
12	<b>Grupo Escolar Nilo Peçanha</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.185 de 14 de junho de 1988.
13	<b>Estação de Castelhana</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.187 de 14 de junho de 1988.
14	<b>Prédio da Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.188 de 14 de junho de 1988.
15	<b>Grupo Escolar José Paranaguá</b>	1988	Manaus	Decreto estadual N° 11.189 de 14 de junho de 1988.
16	<b>Instituto Benjamim Constant</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.190 de 14 de junho de 1988.
17	<b>Grupo Escolar Saldanha Marinho</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.191 de 14 de junho de 1988.
18	<b>Grupo Escolar Euclides da Cunha</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.192 de 14 de junho de 1988.
19	<b>Grupo Escolar Barão do Rio Branco</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.193 de 14 de junho de 1988
20	<b>Grupo Escolar Ribeiro da Cunha</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.194 de 14 de junho de 1988.
21	<b>Penitenciária Central Desembargador Raimundo Vidal Pessoa</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.195 de 14 de junho de 1988.
22	<b>Sede do TCU (antiga sede da LBA - Legião Brasileira de Assistência)</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.196 de 14 de junho de 1988.
23	<b>Relógio Municipal</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.197 de 14 de junho de 1988.
24	<b>Cemitério São João Batista</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.198 de 14 de junho de 1988.
25	<b>Ponte Benjamim Constan</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.199 de 14 de junho de 1988.
26	<b>Agência Central dos Correios e Telégrafos</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.200 de 14 de junho de 1988.
27	<b>Agência do Banco Itaú</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.201 de 14 de junho de 1988.
28	<b>Biblioteca Pública do Estado do Amazonas</b>	1988	Manaus	Decreto Estadual N° 11.033 de 12 de abril de 1988.
29	<b>Centro de Artes Chaminé</b>	1993	Manaus	Decreto Estadual N° 15.483 de 17 de junho de 1993.
30	<b>Catedral de N. Sra. do Carmo de Parintins</b>	2004	Parintins	Decreto Estadual N° 24.618 de 26 de outubro de 2004.
31	<b>Pavilhão "J" da Antiga Colônia Antônio Aleixo</b>	2014	Manaus	Decreto Estadual N° 34.500 de 21 de fevereiro de 2014.
32	<b>Castelinho de Humaitá</b>	2014	Humaitá	Decreto Estadual N° 34.615 de 24 de março de 2014.
33	<b>Guaraná produzido no Município de Maués, bem como</b>	2015	Maués	Lei N° 4.294 de 14 de janeiro de 2015

	<b>suas lendas, mitos e costumes<sup>42</sup></b>			
34	<b>Centro Cultural dos Povos da Amazônia</b>	2016	Manaus	Lei Estadual N° 4.357 de 5 de julho de 2016.
35	<b>Cachoeiras e as Grutas do Município de Presidente Figueiredo</b>	2019	Presidente Figueiredo	Lei N° 4.990, de 5 de novembro de 2019
36	<b>X-Caboquinho<sup>43</sup></b>	2019	Ampla ocorrência	Lei N° 5.003, de 11 de novembro de 2019
37	<b>Academia Amazonense de Música<sup>44</sup></b>	2023	Manaus	Lei N° 6.190, de 3 de janeiro de 2023
38	<b>Paróquia de Nossa Senhora das Dores, situada no Município de Manicoré</b>	2023	Manicoré	Lei N° 6.262, de 22 de junho de 2023
39	<b>Complexo Turístico da Ponta Negra</b>	2024	Manaus	Lei N° 6.715, de 4 de janeiro de 2024
40	<b>Largo São Sebastião</b>	2024	Manaus	Lei N° 6.798, de 22 de março de 2024
41	<b>Serra de Curicuriari "Serra da Bela Adormecida"</b>	2024	São Gabriel da Cachoeira	Lei N° 6.890, de 16 de maio de 2024

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Em suma, foram identificados, no levantamento, 41 bens tombados na categoria material pelo Governo do Estado. Tal conjunto de bens é formado majoritariamente por edificações, observa-se também algumas situações contraditórias como bens com duplo tombamento, e o enquadramento inadequado na categoria material, que serão exploradas de forma detalhada adiante na seção **9 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.**

Quanto à localização desses bens culturais, tem-se um bem de ampla ocorrência em todo o Estado, 34 estão na capital Manaus, e apenas seis localizados em outros municípios: Humaitá, Manicoré, Maués, Parintins Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira.

#### **7.4 Patrimônio Imaterial – Governo do Estado do Amazonas**

Quanto à categoria de bens imateriais, foram identificados 125 bens registrados pelo Governo do Estado do Amazonas como patrimônio cultural do Amazonas, os primeiros registros têm início no ano de 2013 conforme listados a seguir:

<sup>42</sup> Também registrado como bem imaterial.

<sup>43</sup> Também registrado como bem imaterial.

<sup>44</sup> Também registrado como bem imaterial.

Quadro 7 – Bens Patrimônio Imaterial – Governo do Estado do Amazonas

N.	BEM	ANO	MUNICÍPIO	DOCUMENTO
1	<b>Festival da Canção de Itacoatiara (FECANI)</b>	2013	Itacoatiara	Lei Nº 3983 de 30 de dezembro de 2013
2	<b>Festa do Guaraná</b>	2014	Maués	Lei Nº 4.046 de 16 de junho de 2014
3	<b>Bares tradicionais: Bar Caldeira; Bar Jangadeiro; Bar do Armando</b>	2015	Manaus	Lei Nº 4199 de 23 de julho de 2015
4	<b>Boneca Kamélia</b>	2015	Manaus	Lei Nº 4276 de 23 de dezembro de 2015
5	<b>Festa da Cerâmica</b>	2015	Iranduba	Lei Nº 4227 de 09 de outubro de 2015
6	<b>Festa de Santo Antônio de Itacoatiara</b>	2015	Itacoatiara	Lei Nº 4197 de 23 de julho de 2015
7	<b>Festival da Laranja</b>	2015	Anori e Rio Preto da Eva	Lei Nº 4203 de 23 de julho de 2015
8	<b>Festa da Soltura de Quelônios</b>	2015	Juruá	Lei Nº 4230 de 09 de outubro de 2015
9	<b>Festival das Tribos Indígenas do Alto Rio Negro (Festribal)</b>	2015	São Gabriel da Cachoeira	Lei Nº 4246 de 21 de outubro de 2015
10	<b>Festa do Açaí</b>	2015	Codajás	Lei Nº 4231 de 09 de outubro 2015
11	<b>Festa do Cará</b>	2015	Caapiranga	Lei Nº 4226 de 09 de outubro de 2015
12	<b>Festa do Leite</b>	2015	Autazes	Lei Promulgada n. 296, de 15 de dezembro de 2015
13	<b>Festa do Peão Boiadeiro</b>	2015	Apuí	Lei Promulgada Nº 297 de 18 de dezembro de 2015
14	<b>Festa do Pirarucu</b>	2015	Maraã e Tonantins	Lei Nº 4229 de 09 de outubro de 2015
15	<b>Festa do Tucunaré</b>	2015	Parintins e Nhamundá	Lei Promulgada Nº 298 de 18 de dezembro de 2015
16	<b>Festival do Repolho</b>	2015	Careiro da Várzea	Lei Nº 4228 de 09 de outubro de 2015
17	<b>Festival dos Botos</b>	2015	Maraã	Lei Nº 4245 de 21 de outubro de 2015
18	<b>Festival Folclórico do Amazonas</b>	2015	Manaus	Lei Nº 4153 de 19 de janeiro de 2015
19	<b>Festival Folclórico do Município de Fonte Boa</b>	2015	Fonte Boa	Lei Nº 4158 de 20 de janeiro de 2015
20	<b>Personagem Curumim</b>	2015	Manaus	Lei Promulgada Nº 302 de 18 de dezembro de 2015
21	<b>Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito</b>	2015	Manaus	Lei Nº 4201 de 23 de julho de 2015
22	<b>Samba</b>	2015	Ampla ocorrência	Lei Nº 4.274 de 23 de dezembro 2015
23	<b>Vila de Paricatuba<sup>45</sup></b>	2015	Iranduba	Lei Nº 4.260 de 17 de novembro de 2015
24	<b>Ato de Batizar na Praia da Ponta Negra</b>	2016	Manaus	Lei Promulgada Nº 357, de 21 de dezembro de 2016
25	<b>Bar do Cipriano</b>	2016	Manaus	Lei Nº 4.286 de 18 de janeiro de 2016
26	<b>Guaraná produzido no Município de Maués, bem como</b>	2016	Maués	Lei Nº 4.294 de 14 de janeiro de 2016

<sup>45</sup> Bem material registrado equivocadamente na categoria de bens imateriais (trata-se de um conjunto arquitetônico).

	<b>sus lendas, mitos e costumes<sup>46</sup></b>			
27	<b>Bares tradicionais: Bar do Carvalho; O Boteco; Bar da Carmosa</b>	2016	Manaus	Lei Nº 4.308 de 18 de janeiro de 2016
28	<b>Boneco Peteleco</b>	2016	Manaus	Lei Promulgada Nº 349, de 28 de dezembro de 2016
29	<b>Clube da Madrugada</b>	2016	Manaus	Lei Nº 4.358 de 6 de julho de 2016
30	<b>Festa do Abacaxi</b>	2016	Itacoatiara	Lei Nº 4.334 de 30 de maio de 2016
31	<b>Festa do Cacau</b>	2016	Manicoré	Lei Nº 4.327 de 17 de maio de 2016
32	<b>Festa do Cupuaçu de Presidente Figueiredo</b>	2016	Presidente Figueiredo	Lei Nº 4.363 de 6 de julho de 2016
33	<b>Festival de Praia e a Festa Assembleia de Deus</b>	2016	Boca do Acre	Lei Nº 4.290 de 18 de janeiro 2016
34	<b>Marcha para Jesus</b>	2016	Ampla ocorrência	Lei Promulgada Nº 318 de 02 de março de 2016
35	<b>Restaurante Canto da Peixada</b>	2016	Manaus	Lei Nº 4.298 de 18 de janeiro de 2016
36	<b>Festival Folclórico de Parintins</b>	2017	Parintins	Lei Promulgada Nº 375, de 17 de maio de 2017
37	<b>Rádio Difusora do Amazonas</b>	2017	Manaus	Lei Nº 4.425 de 06 de janeiro 2017.
38	<b>Toada de Boi Bumbá</b>	2017	Parintins	Lei Nº 4.477 de 16 de maio de 2017.
39	<b>Pastorinhas e Pastorais</b>	2017	Parintins	Lei Nº 4.487 de 22 de junho de 2017.
40	<b>Ciranda</b>	2017	Manacapuru	Lei Nº 4.513 de 15 de setembro de 2017.
41	<b>Banda Blue Birds</b>	2018	Manaus	Lei Nº 4.555, de 23 de fevereiro de 2018
42	<b>Evento Cultural Popular Alvorada do Garantido</b>	2018	Parintins	Lei Nº 4.560, de 5 de março de 2018
43	<b>Evento Cultural Popular Boi de Rua</b>	2018	Parintins	Lei Nº 4.620, de 11 de julho de 2018
44	<b>Carnaval de Educandos</b>	2018	Manaus	Lei Nº 4.655, de 29 de agosto de 2018
45	<b>Concurso Miss Amazonas</b>	2018	Manaus	Lei Nº 4.653, de 29 de agosto de 2018
46	<b>Evento cultural popular A FESTA DO SOL</b>	2018	Lábrea	Lei Nº 4.669, de 23 de outubro de 2018
47	<b>Festa de Nossa Senhora do Carmo</b>	2018	Parintins	Lei Nº 4.615 de 25 de junho de 2018.
48	<b>Festival do Peixe Ornamental de Barcelos</b>	2018	Barcelos	Lei Nº 4.613, de 8 de junho de 2018
49	<b>Festival Folclórico de Nova Olinda do Norte</b>	2018	Nova Olinda do Norte	Lei Nº 4.696, de 28 de novembro de 2018
50	<b>Bumbás Corajoso e Tira Prosa, do Município de Fonte Boa</b>	2019	Fonte Boa	Lei Nº 4.806, de 17 de abril de 2019
51	<b>Escola Bíblica Dominical</b>	2019	Ampla ocorrência	Lei Nº 4.861, de 14 de agosto de 2019

<sup>46</sup> Bem material registrado equivocadamente também na categoria de bens materiais

52	<b>Festa do Evangélico do Município de Presidente Figueiredo</b>	2019	Presidente Figueiredo	Lei Nº 4.807, de 17 de abril de 2019
53	<b>Festa do Trabalhador Rural da Comunidade de São Sebastião do Purupuru</b>	2019	Careiro da Várzea	Lei Nº 4.815, de 17 de abril de 2019
54	<b>Fundação Allan Kardec</b>	2019	Manaus	Lei Nº 4.938, de 30 de setembro de 2019
55	<b>Morro da Boa Esperança no Município de São Gabriel da Cachoeira<sup>47</sup></b>	2019	São Gabriel da Cachoeira	Lei Nº 4.958, de 14 de outubro de 2019
56	<b>Música Popular Amazonense</b>	2019	Ampla ocorrência	Lei Nº 4.997, de 11 de novembro de 2019
57	<b>Poema, Os Estatutos do Homem, do poeta amazonense Thiago de Mello</b>	2019	Ampla ocorrência	Lei Nº 4.937, de 30 de setembro de 2019
58	<b>X-Caboquinho<sup>48</sup></b>	2019	Ampla ocorrência	Lei Nº 5.003, de 11 de novembro de 2019
59	<b>Festa do Rodeio do Município de Apuí</b>	2019	Apuí	Lei Nº 4.995 de 11 de novembro de 2019.
60	<b>Festa da Melancia No Município de Manicoré</b>	2019	Manicoré	Lei Nº 5.015 de 13 de novembro de 2019.
61	<b>Zoológico CIGS<sup>49</sup></b>	2020	Manaus	Lei Nº 5.192 de 25 de maio de 2020.
62	<b>Capoeira</b>	2020	Manaus	Lei Nº 5.193 de 25 de maio de 2020.
63	<b>Novena de São José</b>	2020	Manaus	Lei Nº 5.179 de 25 de maio de 2020.
64	<b>Bandas e Fanfarras no âmbito do Estado do Amazonas</b>	2020	Manaus	Lei Nº 5.180 de 25 de maio de 2020.
65	<b>Festa da Castanha do Município de Tefé</b>	2020	Tefé	Lei Nº 5.200 de 04 de junho de 2020.
66	<b>Festa do Saracá Futebol Clube (Formiga) do Município de Silves</b>	2020	Silves	Lei Nº 5.238 de 9 de setembro de 2020.
67	<b>Evento Cultural popular EXPOMANI, no Município de Manicoré</b>	2020	Manicoré	Lei Nº 5.241 de 9 de setembro de 2020.
68	<b>Cultivo de Abacaxi de Novo Remanso</b>	2020	Itacoatiara	Lei Nº 5.306 de 06 de novembro de 2020.
69	<b>Festa da Soltura de Quelônios do Município de Itamarati/AM</b>	2020	Itamarati	Lei Nº 5.363 de 29 de dezembro de 2020.
70	<b>Coral da Sefaz</b>	2021	Manaus	Lei Nº 5.381 de 07 de janeiro de 2021.
71	<b>Livraria Nacional<sup>50</sup></b>	2021	Manaus	Lei Nº 5.382 de 07 de janeiro de 2021.
72	<b>Encontro de Tenores do Brasil, realizado no Estado do Amazonas</b>	2021	Manaus	Lei Nº 5.705 de 24 de novembro de 2021.
73	<b>Feira de Artesanato da Avenida Eduardo Ribeiro</b>	2021	Manaus	Lei Nº 5.401, de 24 de fevereiro de 2021

<sup>47</sup> Bem material registrado equivocadamente na categoria de bens imateriais (trata-se de um paisagístico).

<sup>48</sup> Bem imaterial registrado equivocadamente também na categoria de bens materiais.

<sup>49</sup> Bem material registrado equivocadamente na categoria de bens imateriais (trata-se de um conjunto arquitetônico/ paisagístico).

<sup>50</sup> Bem material registrado equivocadamente na categoria de bens imateriais (trata-se de um acervo histórico).

74	<b>Bandas da Bica, Difusora e Boulevard</b>	2022	Manaus	Lei Nº 6.369, de 2 de agosto de 2023
75	<b>Banda de Música dos Fuzileiros Navais do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN)</b>	2022	Ampla ocorrência	Lei Nº 6.069, de 24 de novembro de 2022
76	<b>Banda da Polícia Militar do Amazonas (PMAM)</b>	2022	Manaus	Lei N. 6.027, de 03 de agosto de 2022.
77	<b>Basílica de Santo Antônio e seu entorno<sup>51</sup></b>	2022	Borba	Lei Nº 6.056, de 24 de novembro de 2022
78	<b>Boneco feito com a massa do guaraná</b>	2022	Maués	Lei N° 5.795, de 12 de janeiro de 2022.
79	<b>Festejo de Santo Antônio de Borba</b>	2022	Borba	Lei N.º 5.975 de 13 de julho de 2022.
80	<b>Festejo em Honra à Nossa Senhora da Imaculada Conceição do Município de Carauari</b>	2022	Carauari	Lei Nº 6.060, de 24 de novembro de 2022
81	<b>Festejo em Honra a Nossa Senhora das Dores Padroeira do Município de Manicoré</b>	2022	Manicoré	Lei N. 6.026 de 03 de agosto de 2022.
82	<b>Festejo em Honra à Nossa Senhora de Guadalupe do Município de Fonte Boa</b>	2022	Fonte Boa	Lei Nº 6.061, de 24 de novembro de 2022
83	<b>Festejo em Honra à Nossa Senhora do Bom Socorro</b>	2022	Barreirinha	Lei Nº 6.059, de 24 de novembro de 2022
84	<b>Festival Folclórico do Mocambo do Arari/AM</b>	2022	Parintins	Lei N° 5.794 de 12 de janeiro de 2022.
85	<b>Liga de Quadrilhas Juninas do Amazonas - Liquajuam</b>	2022	Ampla ocorrência	Lei Nº 6.055, de 24 de novembro de 2022.
86	<b>Programa Carrossel da Saudade</b>	2022	Manaus	Lei N° 5.910 de 1.º de junho de 2022.
87	<b>Tricicleiros do Município de Parintins</b>	2022	Parintins	Lei N° 5.887 de 18 de maio de 2022.
88	<b>Academia Amazonense de Música<sup>52</sup></b>	2023	Manaus	Lei Nº 6.190, de 3 de janeiro de 2023
89	<b>Brado “Selva”</b>	2023	Ampla ocorrência	Lei Nº 6.237, de 1º de junho de 2023
90	<b>Celebração alusiva à Nossa Senhora da Conceição</b>	2023	Manaus	Lei Nº 6.563, de 6 de novembro de 2023
91	<b>Celebração alusiva à Nossa Senhora do Rosário</b>	2023	Itacoatiara	Lei Nº 6.562, de 6 de novembro de 2023
92	<b>Círio de Nazaré</b>	2023	Manacapuru	Lei Nº 6.628, de 12 de dezembro de 2023
93	<b>Coral do Amazonas</b>	2023	Manaus	Lei N.º 5.381, de 07 de janeiro de 2021
94	<b>Festa de Nossa Senhora da Assunção no Município de Nhamundá</b>	2023	Nhamundá	Lei Nº 6.205, de 4 de janeiro de 2023
95	<b>Festa Religiosa de Nossa Senhora de Fátima</b>	2023	Careiro da Várzea	Lei Nº 6.627, de 12 de dezembro de 2023

<sup>51</sup> Bem material registrado equivocadamente na categoria de bens imateriais (trata-se de um conjunto arquitetônico).

<sup>52</sup> Bem material registrado equivocadamente também na categoria de bens materiais, pois o registro se deve a relevância e contribuição cultural para a sociedade amazonense.

96	<b>Festa Religiosa de Santa Rita de Cássia</b>	2023	Tapauá	Lei Nº 6.510, de 11 de outubro de 2023
97	<b>Festa Religiosa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro</b>	2023	Presidente Figueiredo	Lei Nº 6.630, de 12 de dezembro de 2023
98	<b>Festa Religiosa de Santos Anjos (Miguel, Gabriel, Rafael)</b>	2023	Tabatinga	Lei Nº 6.629, de 12 de dezembro de 2023
99	<b>Festejo do Pirarucu Manejado do Município de Fonte Boa</b>	2023	Fonte Boa	Lei Nº 6.432, de 18 de setembro de 2023
100	<b>Festejo em Honra a Nossa Senhora da Imaculada Conceição</b>	2023	Benjamin Constant	Lei Nº 6.419, de 18 de setembro de 2023
101	<b>Festival Folclórico Marquesiano</b>	2023	Manaus	Lei Nº 6.239, DE 1º DE JUNHO DE 2023
102	<b>Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL</b>	2023	Tabatinga	Lei Nº 6.632, de 12 de dezembro de 2023
103	<b>Igreja de Nossa Senhora de Nazaré no Município de Manacapuru e seu entorno</b>	2023	Manacapuru	Lei Nº 6.631, de 12 de dezembro de 2023
104	<b>Línguas indígenas faladas no Estado do Amazonas (Apurinã; Baniwa; Desána; Kanamari; Marubo; Matis; Matsés; Mawé; Múra; Nheengatu (Língua Geral Amazônica); Tariána; Tikuna; Tukano; Waiwái; Waimirí; Yanomami)</b>	2023	Ampla ocorrência	Lei Nº 6.303, de 19 de julho de 2023
105	<b>Orquestra Amazonas Filarmônica</b>	2023	Manaus	Lei Nº 6.192, de 3 de janeiro de 2023
106	<b>Ritmo Beiradão</b>	2023	Ampla ocorrência	Lei Nº 6.448, de 22 de setembro de 2023
107	<b>Ruínas de Velho Airão (Airão Velho)</b>	2023	Novo Airão	Lei Nº 6.508, de 11 de outubro de 2023
108	<b>Saudação “A Paz do Senhor Jesus”</b>	2023	Ampla ocorrência	Lei Nº 6.245, de 2 de junho de 2023
109	<b>Arena da Amazônia</b>	2024	Manaus	Lei Nº 7.143, de 31 de outubro de 2024
110	<b>Bloco da Maizena</b>	2024	Manacapuru	Lei Nº 6.796, de 22 de março de 2024
111	<b>Brasão e a Canção da Polícia Civil do Amazonas</b>	2024	Ampla ocorrência	Lei Nº 6.812, de 26 de março de 2023
112	<b>Brasão e a Canção da Polícia Militar do Amazonas</b>	2024	Ampla ocorrência	Lei Nº 6.811, de 26 de março de 2024
113	<b>Brasão e a Canção do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas</b>	2024	Ampla ocorrência	Lei Nº 6.813, de 26 de março de 2025
114	<b>Carnailha</b>	2024	Parintins	Lei Nº 6.726, de 5 de janeiro de 2024
115	<b>Cultivo de Café Agroflorestal do Município de Apuí</b>	2024	Apuí	Lei Nº 7.200, de 28 de novembro de 2024
116	<b>Cultura Gospel</b>	2024	Ampla ocorrência	Lei Nº 7.131, de 17 de outubro de 2024
117	<b>Ecofestival do Peixe-Boi de Novo Airão</b>	2024	Novo Airão	Lei Nº 6.717, de 4 de janeiro de 2024
118	<b>Exposição Agropecuária do Amazonas (EXPOAGRO)</b>	2024	Manaus	Lei Nº 7.142, de 31 de outubro de 2024
119	<b>Farinha de Uarini</b>	2024	Ampla ocorrência	Lei nº 6.794, de 21 de março de 2024

120	<b>Festa da Castanha do Município de Beruri</b>	2024	Beruri	Lei Nº 6.894, de 16 de maio de 2024
121	<b>Festa do Pescador de Tapauá</b>	2024	Tapauá	Lei Nº 7.141, de 31 de outubro de 2024
122	<b>Festa Religiosa de Nossa Senhora das Dores</b>	2024	Ipixuna	Lei Nº 6.756, de 10 de janeiro de 2024
123	<b>Festa Religiosa de São Pedro Apóstolo</b>	2024	Manaquiri	Lei Nº 6.716, de 4 de janeiro de 2024
124	<b>Ponte Jornalista Phelippe Daou<sup>53</sup></b>	2024	Manaus	Lei Nº 7.185, de 22 de novembro de 2024
125	<b>Pupunha, o Cupuaçu, o Açaí da Amazônia e o Buriti</b>	2024	Ampla ocorrência	Lei Nº 7.148, de 7 de novembro de 2024

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Foram identificados no levantamento, 125 bens registrados pelo Governo do Estado na categoria imaterial. Tal conjunto de bens é formado por um conjunto diversificado de bens: manifestações culturais, alimentos, celebrações religiosas, meios de comunicação, elementos simbólicos, ofícios, etc. Em contrapartida, assim como na categoria anterior é possível identificar a existência de bens registrados em equívoco como imateriais, a exemplo a **Vila de Paricatuba** (conjunto arquitetônico), o **Morro da Boa Esperança no Município de São Gabriel da Cachoeira** (conjunto paisagístico), a **Livraria Nacional** (acervo histórico) entre outros, a serem explanados na seção **9 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**. Quanto à localização desses bens culturais, estão distribuídos em vários municípios, e alguns possuem ampla ocorrência em todo o Estado.

Cabe ressaltar que a maior parte do reconhecimento de tais bens foram provenientes de Projetos de Lei (PL) propostos por parlamentares ALEAM. Porém, a solicitação de tombamento e registro de bens pelo Governo do Amazonas, também pode ser realizada por qualquer cidadão, proprietário do bem, ou mesmo pelo próprio órgão de preservação, desde que documentada com justificativa, localização e outros documentos que possam embasar a comprovação do valor patrimonial do bem proposto (Amazonas, 2021f).

Finalizada esta seção, entende-se que se cumprem dois objetivos específicos: mapear as fontes de informação relacionadas aos bens culturais do patrimônio cultural amazonense e identificar os bens culturais reconhecidos pelo IPHAN/AM e pelo Governo do Estado do Amazonas. Com isso, pode-se seguir à próxima seção, a qual

---

<sup>53</sup> Bem material registrado equivocadamente na categoria de bens imateriais (trata-se de uma obra de infraestrutura).

tratara da estruturação do tesauro e, assim, realizar a descrição detalhada desse campo.

Esses dados descritos contribuem para entender que o tesauro, após concluído, servirá de subsídio aos processos de tratamento documental e de recuperação da informação. Por meio do tesauro serão beneficiados pesquisadores, especialistas, usuários, bibliotecários, profissionais da informação e sociedade em geral.

## 8 ESTRUTURA DO TESAURO

Os tesouros são importantes instrumentos de controle e uniformização de terminologias em uma área de especialidade, o trabalho em tela tem definido como especialidade o domínio do patrimônio cultural do Amazonas. Tendo como *corpus* de análise o levantamento realizado quanto aos bens culturais amazonenses reconhecidos pelo IPHAN/AM e pelo Governo do Estado do Amazonas até o ano de 2024.

Desde a concepção da proposta até a construção de um tesauro que evidencie a trajetória da cultura e do conhecimento amazonense, identificou-se como um dos principais desafios para a realização da pesquisa a escassez de fontes de informação específicas acerca do tema patrimônio cultural no Amazonas. Em consequência, foram utilizadas em sua maioria fontes relacionadas ao domínio do patrimônio cultural de forma geral, em esfera nacional. Apesar de poucas fontes tratarem especificamente da região amazônica, foram consideradas algumas LDs que cobrem temáticas do patrimônio cultural no Brasil e que possuem informações relevantes como subsídio às ações de construção do tesauro.

Dentre as fontes consultadas, foram consideradas para colaborar com o *corpus* de análise da pesquisa os seguintes instrumentos terminológicos:

- **Tesauro de Folclore e Cultura Popular Brasileira:** criado pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, vinculado ao IPHAN, o qual apresenta os termos relacionados em ordem alfabética e em ordem sistemática. Os termos apresentam ainda relações hierárquicas e associativas, além de materiais multimeios como fotos, gravações de áudio e vídeo (IPHAN, 2004).
- **Tesauro de Objetos do Patrimônio Cultural nos Museus Brasileiros:** desenvolvido pela Secretaria Municipal do Rio de Janeiro, elaborado a partir do Thesaurus para acervos museológicos, de autoria de Helena Dodd Ferrez e publicado em 1987, o qual procura atender aos museus brasileiros de caráter histórico e artístico. O tesauro apresenta uma classificação alfabética e sistematizada, na qual os termos estão subordinados em categorias e subcategorias (Prefeitura do Rio de Janeiro, 2016).
- **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural:** obra de caráter coletivo, constitui uma obra de referência dinâmica e crítica, que privilegie, as

práticas, discursos e conceitos fundamentais que caracterizam a história do campo do patrimônio cultural no Brasil (IPHAN, 2021).

- **Thesaurus para acervos museológicos:** tem como proposta minimizar as dificuldades que os museus apresentam para se organizar como sistemas de informação. A obra apresenta um sistema consistente de termos para classificação e denominação de artefatos que compõem as coleções brasileiras (Ferrez; Bianchini, 1987).
- **Tesauro de Cultura Material dos Índios no Brasil:** estabelece uma terminologia padronizada para o material produzido pelas comunidades indígenas. Visa ao tratamento, à recuperação e à indexação da informação desses acervos, facilitando a comunicação das diferentes coleções etnográficas com a sociedade (Motta; Oliveira, 2006).

A consulta a tais fontes apresentadas tem o intuito de apoiar o desenvolvimento terminológico e estrutural da pesquisa, consideradas as particularidades e as questões contextuais do patrimônio cultural no Amazonas.

### **8.1 Diretrizes adotadas para a elaboração do tesauro**

Para a elaboração da estrutura do tesauro, esta pesquisa utiliza as recomendações e diretrizes para elaboração de tesouros das seguintes fontes informacionais: Diretrizes para elaboração de tesouros monolíngues IBICT (1984) e Diretrizes para o estabelecimento e desenvolvimento de tesouros monolíngues UNESCO (1993). Ambos os documentos norteiam o processo de elaboração de tesouros aplicáveis a todos os campos de conhecimento e estão fundamentadas, assim como a maior parte das outras fontes do tema, na norma ISO 2788 - *Guidelines for the Establishment and Development of Monolingual Thesauri*<sup>54</sup>, da ISO. Tal norma é amplamente utilizada no mundo todo como referência na construção de tesouros e na interoperabilidade com outros vocabulários controlados (Cervantes, 2009). No quadro 8 estão identificados os principais pontos da estrutura de cada documento:

---

<sup>54</sup> Atualizada em 2011 pela Norma ISO 25964-1:2011 – Tesauro e interoperabilidade com outros vocabulários.

Quadro 8 – Estrutura das Diretrizes para tesouros IBICIT e UNESCO

DIRETRIZ	DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TESAUROS MONOLÍNGUES (IBICT, 1984)	DIRETRIZES PARA O ESTABELECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE TESAUROS MONOLÍNGÜES UNESCO (1993)
Objetivo	Garantir a uniformidade metodológica dentro de um único serviço ou em uma rede de serviços cooperantes e entre diferentes serviços de indexação.	Indicar subsídios para compatibilizar o desenvolvimento de tesouros (manual ou mecânico), independente da área do conhecimento para a qual tenham sido estabelecidos.
Métodos de compilação	<p>Abordagens de compilação possíveis:</p> <p>a) <b>método dedutivo:</b> os termos são extraídos da literatura durante o estágio preliminar de indexação. Entretanto, até que um número suficiente de termos tenha sido coletado, todos os termos são considerados, posteriormente são selecionados os termos que representam as classes mais amplas, fixando os demais termos nessas classes e relacionando-os logicamente com base em suas conceituações;</p> <p>b) <b>método indutivo:</b> novos termos são admitidos no tesauro logo que são encontrados na literatura, sendo cada termo designado como membro de uma ou mais classes estabelecidas durante o ato de indexação.</p> <p>c) <b>método relacional:</b> método analítico que consiste tanto na análise das definições dos conceitos integradores do sistema quanto na estruturação destes, em vista das relações existentes entre eles.</p>	<p>No processo de construção de tesouros, dois métodos iniciais podem ser aplicados:</p> <p>a) <b>Método dedutivo:</b> os termos são extraídos de documentos durante uma etapa preliminar de indexação. Não é feito controle do vocabulário, nem mesmo para determinar as relações entre os termos, a não ser que um número suficiente de termos tenha sido coletado. O controle do vocabulário deve ser efetuado no estágio em que as categorias são estabelecidas (princípios descritos nas seções de 5 a 7).</p> <p>b) <b>Método indutivo:</b> novos termos são admitidos no tesauro logo que aparecem nos documentos. O controle do vocabulário é feito desde a etapa inicial, e cada termo, à medida que é admitido, é designado como membro de uma ou mais categorias genéricas. O tesauro é, portanto, organizado sobre uma base de termo específico a genérico.</p> <p>c) <b>Combinação de Métodos:</b> na prática, é possível empregar-se tanto o método dedutivo como indutivo em uma ou outra etapa da elaboração do tesauro.</p>
Registro de termos	Manter o registro individual, sendo uma ficha para cada termo admitido no tesauro. Nesse registro, deve-se identificar a fonte do termo, o nome das autoridades consultadas e a data de inclusão, indicar também os termos sinônimos, os mais genéricos, os mais específicos e outros tipos de relacionamentos.	Cada termo admitido deve possuir um registro individual em uma ficha. Deve-se fazer o registro no momento da admissão do termo e identificar a fonte do termo (neologismos ou termos não-familiares), os nomes de todas as autoridades consultadas, data da inclusão, referências e sinônimos, termos genéricos, específicos e relacionados.
Verificação do Termo	Avaliar a forma correta de uso de um termo antes de sua inclusão no tesauro. Revisar os relacionamentos entre cada novo termo com os demais termos e hierarquias já registrados. Para os termos candidatos à inclusão no	Consiste na verificação se o termo é correto antes de incluí-lo no tesauro. Devem ser examinadas as seguintes fontes de referência para os termos candidatos à inclusão: dicionários e encyclopédias especializadas; tesouros existentes; esquemas de classificação;

	tesauro, consultar as fontes autorizadas e especialistas no assunto, especialmente as que possuem algum conhecimento de indexação ou documentação.	índices de periódicos especializados e periódicos de resumos; tratados e manuais atuais; especialistas no assunto, principalmente, aqueles que possuem algum conhecimento de indexação ou documentação.
Especificidade	Empregar terminologia específica ao núcleo central do assunto coberto. Projetos que compreendam mais de uma área de conhecimento podem necessitar do desenvolvimento de tesouros específicos para as áreas, ligados a um tesauro geral.	O uso de termos altamente específicos deve ser estrito à área principal do campo temático coberto pelo tesauro. Em um serviço de indexação que trabalhe com documentos relacionados com mais de um campo de conhecimento, pode ser necessário desenvolver vários tesouros especializados relacionados e compatíveis a um tesauro geral.
Admissão e exclusão de termos	<p>a) assegurar que os termos e seus relacionamentos refletem a linguagem usada pelos especialistas da área do tesauro;</p> <p>b) alguns termos podem ser admitidos por serem pontos de acesso úteis ao tesauro ou possuírem valor potencial como descritores, embora não tenham ainda sido usados na indexação;</p> <p>c) termos muito usados e termos que não são usados frequentemente devem ser reconsiderados com vistas a sua exclusão. Em alguns casos, o termo muito utilizado poderia ser substituído por dois ou mais termos de maior especificidade;</p> <p>d) se um termo for retirado do tesauro, mas tiver figurado anteriormente na indexação, seus registros devem receber a seguinte anotação: "Apenas para fins de indexação" e a data do registro da anotação;</p> <p>e) antes do tesauro ser publicado, recomenda-se que ele seja testado por meio de uma experiência-piloto. O tesauro deve ser submetido a uma revisão técnica após determinado período de uso e, a partir daí, a intervalos regulares, levando em conta mudanças no uso de termos dentro do campo de cobertura do tesauro.</p>	<p>a) em geral, os termos e suas relações devem refletir a maneira pela qual os especialistas da matéria utilizam a linguagem no campo coberto pelo tesauro. Se um termo de uso comum é fatorado tendo em vista a consistência lógica, uma referência deve ser feita ao termo não fatorado, mas que não é sua forma preferida;</p> <p>b) a inclusão de termos que ainda não tenham sido usados na indexação, mas que podem proporcionar pontos úteis de acesso (por exemplo, como termos genéricos) e por também ter valor potencial como termos preferidos, devem ser indicados através de um símbolo especial no arquivo de termos ou por uma frase como "ainda não utilizado". Esse símbolo ou frase deve ser suprimido quando o termo for utilizado na indexação de um documento;</p> <p>c) termos muito abrangentes, sem conteúdo semântico bem definido, e termos que a existência mostra não ser muito frequente, devem ser candidatos à exclusão, pois ambas as classes de termos são geralmente ineficazes na recuperação. Em alguns casos, os termos muito abrangentes podem ser proveitosamente substituídos por dois ou mais termos de maior especificidade.</p>
Uso de equipamento automático de processamento de dados	<p>a) a seleção de termos, a escolha da forma e outras atividades semelhantes, devem envolver decisões intelectuais por parte dos indexadores, mas pode-se utilizar o computador para tarefas como:</p> <p>1) seleção automática de termos candidatos extraídos de títulos e resumos;</p>	Pode-se empregar a ajuda de máquinas para as seguintes tarefas: <p>a) identificar automaticamente os termos candidatos a partir de textos legíveis à máquina, por exemplo, títulos ou resumos;</p> <p>b) nos sistemas mecanizados de indexação, pode-se registrar automaticamente com que frequência</p>

	<p>2) determinação automática (nos sistemas automatizados de indexação) da frequência com que os termos são usados na indexação e nas perguntas de busca. Termos com índice excepcionalmente elevados ou baixos devem ser considerados como candidatos à exclusão;</p> <p>b) o uso do computador sofre restrições impostas por limitações do equipamento disponível ou do software. Sempre que possível, os indexadores devem ter acesso aos equipamentos e aos programas capazes de lidar com as necessidades especiais de um tesouro.</p>	<p>um termo tem sido utilizado na indexação (e também na formulação de perguntas);</p> <p>c) o equipamento e o suporte lógico disponíveis podem ocasionalmente limitar a reprodução de um tesouro a partir de arquivos conservados em máquina. Os indexadores devem ter acesso a equipamentos e programas capazes de satisfazer as necessidades especiais de um tesouro. Não deveria ser necessário adaptar o tesouro às limitações de uma máquina inadequada.</p>
Forma e conteúdo do tesouro	<p>Em razão da variedade de apresentações disponíveis, não é possível estabelecer um formato padrão de apresentação de tesouros impressos. Entretanto, os seguintes elementos devem ser destacados:</p> <p>a) página de rosto;      b) sumário;      c) introdução;      d) apresentação sistemática ou planigráfica (quando for possível);      e) parte alfabética;</p> <p>2) todos os tesouros devem conter uma introdução abrangente que informe de maneira clara sua finalidade, domínio de abrangência, significados de todas as convenções e abreviaturas, número total de termos, regras adotadas para o estabelecimento dos termos de indexação e para a decisão de seus inter-relacionamentos, regras de alfabetização adotadas e os significados de quaisquer sinais que não sejam usados de acordo com as normas, informações sobre a política de atualização, dados do serviço responsável ao qual devem ser enviados comentários e sugestões e datas em que foram incluídos os últimos termos.</p>	<p>Não é possível estipular uma forma-padrão de diagramação em um tesouro impresso devido a uma série de apresentações possíveis. Entretanto, as seguintes partes devem ser claramente distinguidas: página de rosto, sumário, introdução, apresentação sistemática ou gráfica (quando for o caso), seção alfabética. Todos os tesouros devem conter uma introdução abrangente que mencione claramente: o propósito do tesouro; o(s) campo(s) temático(s), identificando separadamente as áreas centrais e relacionadas; os significados de todas as convenções e abreviaturas; o número total de termos, com subtotais de termos preferidos e não-preferidos; os critérios adotados para selecionar as formas preferidas dos termos de indexação e para estabelecer suas inter-relações; as regras de registro empregadas; os significados de todo os sinais de pontuação utilizados de maneira não convencional; um resumo da política de atualização e dados de identificação do serviço responsável ao qual devem ser enviados comentários e sugestões; a data de inclusão do último termo.</p>

Fonte: Adaptado de IBICT (1984) e UNESCO (1993).

Conforme exposto, ambas as fontes indicam regras para facilitar o planejamento e o desenvolvimento de tesouros independente da abrangência de domínio e do meio de disponibilização, seja impresso ou digital. Com base nas diretrizes apontadas, foi possível sintetizar as ações que subsidiaram o planejamento

e a execução da elaboração do tesauro proposto, visto que os instrumentos aqui elencados viabilizam ajustes e adequações a realidade de múltiplos contextos, e são utilizados em âmbito nacional e internacional, como referências na construção de tesouros.

Quanto à similaridade presente nos documentos, dá-se por conta de estarem fundamentados na Norma da ISO 2788 - Diretrizes para o estabelecimento e desenvolvimento de tesouros monolíngues, que estabelecem padrões internacionais ISO para tesouros monolíngues. Publicada inicialmente pela primeira vez em 1974, a Norma ISO 2788, atualizada em 2011 pela Norma ISO 25964-1:2011 – Tesauro e interoperabilidade com outros vocabulários<sup>55</sup>, abrange, além dos tesouros monolíngues, também os multilíngues e a interoperabilidade entre eles.

No que diz respeito às referências literárias sobre o processo de construção de tesouros, evidencia-se como ponto de partida as etapas sinalizadas por Lancaster (1987), como fundamentais para a coleta de termos; a ordenação dos termos; a produção de uma estrutura final e a impressão e apresentação do tesauro. Nesse sentido, o autor enfatiza a importância e o comprometimento na escolha de uma terminologia que represente as necessidades informacionais dos usuários do tesauro.

Ademais, Ferreras (2017) ressalta que um tesauro deve estabelecer uma linguagem controlada, capaz de representar o vocabulário da linguagem natural dentro do domínio coberto, visto que o tesauro se constitui em uma ferramenta viva e dinâmica nos processos de indexação e recuperação de informações.

Harmonizando as fontes citadas, Jorge, Medeiros, Alves e Medina (2017) apontam em sua obra, voltada à construção de vocabulários controlados para o campo do patrimônio cultural, que tais ferramentas exigem um planejamento que considere fatores essenciais como a identificação de objetivos e público-alvo; limitações de abrangência; conhecimento de outros vocabulários controlados existentes que possam contribuir com a escolha do modelo mais adequado para o projeto; seleção de fontes informacionais para composição do corpus de pesquisa; definição de metodologia para compilação de terminológica; formulação de regras editoriais; políticas de manutenção, entre outros.

---

<sup>55</sup> As diretrizes apresentadas são contempladas na atualização da norma ISO 25964-1:2011, portanto continuam em vigor.

Destarte, tais orientações e apontamentos foram considerados no planejamento e no desenvolvimento dos procedimentos metodológicos para a construção do tesouro em tela, conforme serão detalhadas a seguir.

## 8.2 Procedimentos metodológicos de elaboração do tesouro

Incialmente se faz necessário contextualizar o nome adotado para o tesouro em tela, nomeado de **Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**. Termo indígena yanomami, *yākoana* corresponde a um rapé indígena (substância extraída das folhas, por vezes misturada com cascas de árvores, ervas e/ou sementes que são moídas até se tornarem um pó bem fino), um poderoso alucinógeno utilizado nos rituais xamânicos do povo Yanomami. O xamanismo yanomami está baseado na relação entre os *xamãs* (guerreiros do mundo espiritual que estabelecem a ligação entre o mundo visível e o invisível) e os *xapiripé* (espíritos da floresta), os quais são convocados em rituais em que os *xamãs* utilizam plantas com efeitos alucinógenos.

Na cosmologia yanomami existem diversas categorias de *xapiripé* nas plantas, sendo a *Virola spp.* a árvore usada para produzir o pó de *yākoana*, um dos *xapiripé* mais fortes do mundo vegetal. Os *xapiripé* são invisíveis às pessoas comuns e se alimentam do pó de *yākoana*. Tais espíritos possuem o dom de cura contra feitiçarias e “doenças do mato”<sup>56</sup>. Durante os rituais, ao inalarem o pó de *yākoana*, os *xamãs* se aliam aos *xapiripé* para obterem o poder de cura e o conhecimento da floresta (Lutaif; Modernell, 2022).

Assim, a escolha do termo *Yākoana* como nome para o Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas tem o intuito de fazer analogia a esse poderoso rapé que alimenta os espíritos da floresta e torna possível trazer ao mundo humano conhecimentos e sabedoria ancestral.

Após um breve panorama sobre a escolha do nome para o tesouro, apresentam-se os procedimentos metodológicos adotados para sua construção, que adotaram como base as orientações do IBICT (1984) e da UNESCO (1993). Foram aplicadas na compilação de termos o método relacional que consiste na combinação

---

<sup>56</sup> Causadas pela quebra do equilíbrio entre os humanos, os espíritos e a floresta. Ações invasivas, como desmatamentos, mineração e violências, irritam os espíritos da floresta que enviam doenças e epidemias. Incluem doenças trazidas pelos não indígenas, como gripes, sarampo, malária e outras enfermidades infecciosas que se espalham rapidamente entre os povos Yanomami (Kopenawa; Albert, 2015).

dos métodos indutivo e dedutivo. Quanto ao idioma, apresenta-se como monolíngue em língua portuguesa e sua distribuição de termos se dá pelas formas alfabética e hierárquica.

Para atingir tais fins, o estudo percorrerá o trajeto metodológico apontado adiante.

### 8.2.1 Seleção de termos

Após a análise dos documentos coletados junto à Superintendência do IPHAN/AM, no DOE/AM e no SAPL/ALEAM, bem como as fontes de literaturas relacionadas à área, foi realizada a coletas dos termos, adotando-se, nessa etapa, com algumas adaptações, o modelo apresentado por Tartarotti, Dal' Evedove e Fujita (2015).

Tal modelo inicia-se pelo processo de identificação de palavras que apareçam com maior frequência nos documentos analisados e que dão origem à elaboração de um quadro representativo. Esse quadro deve apresentar relação entre a frequência de aparição dos termos nos documentos e sua localização (temática/documento a qual pertence). Dada a peculiaridade e especificidade do contexto em análise, considerou-se os termos que nomeiam e definem os bens culturais, na tentativa de ampliar, ao máximo, a escolha dos termos que melhor representem os bens culturais amazonenses.

Após a seleção dos termos e a redução de possíveis dificuldades, foram geradas fichas terminológicas iniciais para cada termo selecionado, contendo informações de classificação, faceta<sup>57</sup>, contexto, fontes, observações, possíveis remissivas, data de registro, entre outras informações pertinentes. A seguir ilustra-se um exemplo das fichas terminológicas desenvolvidas nessa etapa:

---

<sup>57</sup> Termo genérico utilizado para denotar uma classe geral em um universo de ideias, categoria fundamental, as facetas seriam o delineamento inicial de um domínio com suas cadeias e renques. Nos tesouros e taxonomias, as facetas são fundamentais para apresentação sistemática destes instrumentos (Gomes; Motta; Campos, 2006).

Figura 9 – Fichas terminológicas com facetas e relacionamentos

DESCRITOR
<b>Termo:</b> CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI
<b>Língua do Termo:</b> (x) Português ( ) Inglês ( ) Outra Língua:
<b>Categoria Fundamental:</b> PATRIMÔNIO IMATERIAL
<b>Nota de escopo:</b> Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos Rios Uaupés e Papuri, localizada no município de São Gabriel da Cachoeira (AM). Compõem o registro do bem, 17 pontos de referência que testemunham a fixação das 14 etnias presentes na região. Reconhecido como patrimônio imaterial pelo Processo IPHAN N° 01450.010743/2005-75, registrado no Livro dos Lugares em 10/08/2006.
<b>Relações:</b>
<b>USE</b>
<b>UP:</b>
<b>TG:</b> BEM IMATERIAL
<b>TE:</b> LUGAR DE REFERÊNCIA
<b>TR:</b> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS LIVRO DOS LUGARES IPHAN REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL
<b>Referências:</b>
IPHAN. Dossiê 7 - Cachoeira de Iauaretê. Brasília DF: IPHAN, 2007. Disponível em: <a href="http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_iauarete_m.pdf">http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_iauarete_m.pdf</a> . Acesso em: 2 maio 2023.
<b>Autor da Ficha:</b> Thaís Lima Trindade <b>Data:</b> 21/05/2024

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

As fichas terminológicas reúnem as principais informações que estruturam os relacionamentos de cada descritor. Na elaboração das fichas, também foram adotados os padrões de notações e de formatação de texto do TemaTres, visando à uniformização no processo de indexação dos termos.

### 8.2.2 Facetas e relacionamentos

Em conjunto, a seleção de termos foi realizada também para a determinação das facetas com classes fundamentais e subclasses, em que se agrupam os termos do tesauro e a ordem de hierarquização dos termos, conforme o quadro 9:

Quadro 9 – Classes fundamentais e subclasses do tesouro

CLASSE FUNDAMENTAL	BEM MATERIAL	BEM IMATERIAL	VOCABULÁRIO AUXILIAR
SUBCLASSES	ACERVO OU COLEÇÃO; BEM MÓVEL OU INTEGRADO; CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO; CONJUNTO URBANO; EDIFICAÇÃO; ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL; INFRAESTRUTURA OU EQUIPAMENTO URBANO; PATRIMÔNIO MUNDIAL; PATRIMÔNIO NATURAL.	ALIMENTO; CELEBRAÇÃO RELIGIOSA; CONJUNTO DE SABERES; ELEMENTO SIMBÓLICO; ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM IMATERIAL; FESTA POPULAR; GÊNERO LITERÁRIO; GÊNERO MUSICAL; LÍNGUA INDÍGENA; LUGAR DE REFERÊNCIA; MANIFESTAÇÃO CULTURAL; MEIO DE COMUNICAÇÃO; OFÍCIO; PRÁTICA ARTESANAL; TERMO E/OU EXPRESSÃO POPULAR.	EDIFÍCIO RELIGIOSO; GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS; INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM); LIVRO DE REGISTRO DAS CELEBRAÇÕES - IPHAN; LIVRO DE REGISTRO DOS LUGARES – IPHAN; LIVRO DE REGISTRO DOS SABERES – IPHAN; LIVRO DO TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO – IPHAN; LIVRO DO TOMBO DAS BELAS ARTES – IPHAN; LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO – IPHAN; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E CULTURA (UNESCO); POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS; REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL; TOMBAMENTO.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Em síntese, foram estabelecidas três classes fundamentais: bem material com nove subclasses, bem imaterial com 15 subclasses e vocabulário auxiliar com 12 subclasses, totalizando 36 subclasses relacionadas aos diversos bens culturais

amazonenses, além de outras questões interdisciplinares que são de interesse ao tema do tesauro.

Após esse processo, teve início à etapa de atualização das fichas terminológicas elaboradas inicialmente, nas quais foram incluídas as informações de ordenação alfabética e sistemática, com suas classes e subclasses, definição do termo e seus relacionamentos hierárquicos, equivalentes, associados e preferências de uso, bem como, a atualização das informações que constavam anteriormente.

### 8.2.3 Normalização dos termos

Para a normalização dos termos do tesauro, foram adotadas as especificações recomendadas nas Diretrizes para elaboração de tesouros monolíngues IBICT (1984) e nas Diretrizes para o estabelecimento e desenvolvimento de tesouros monolíngues UNESCO (1993).

Quanto à grafia, os termos estão apresentados em língua portuguesa e revisados pelo Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (Brasil, 2016).

Os descritores representados em letras maiúsculas, enquanto os não descritores são apresentados em itálico com inicial maiúscula e demais letras minúsculas, tendo sido preferido o uso do singular, e plural apenas para os termos que possam ter seu significado alterado.

O uso de palavras em outras línguas será adotado apenas nos casos em que o termo preferido não possuir correspondente em língua portuguesa, porém quando houver termo correspondente em língua portuguesa, este será utilizado com a aplicação de remissiva ao termo preferido.

Em seguida foi elaborado o quadro 10 que combina a apresentação os termos descritores com base nos critérios aplicados nas etapas anteriores, com a identificação da origem dos termos selecionados por *corpus documental*.

Quadro 10 – Descritores do tesauro identificados por origem de *corpus documental*

<b>BEM MATERIAL</b>
Abriga os termos e relacionamentos pertencentes à categoria de bens materiais do patrimônio cultural amazonense.
<b>TERMO GENÉRICO (TG)</b>
ACERVO OU COLEÇÃO; BEM MÓVEL OU INTEGRADO; CONJUNTO URBANO; CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO; EDIFICAÇÃO; INFRAESTRUTURA OU EQUIPAMENTO URBANO; PATRIMÔNIO NATURAL; PATRIMÔNIO MUNDIAL CULTURAL E NATURAL.
<b>TERMO ESPECÍFICO (TE)</b>

ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS; AGÊNCIA CENTRAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS; AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ; BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS; CACHOEIRAS E GRUTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; CADEIA PÚBLICA DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA; CAPELA DE SANTO ANTÔNIO; CARNAILHA; CASTELINHO DE HUMAITÁ; CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARINTINS; CATEDRAL METROPOLITANA DE MANAUS; CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA; CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA; CENTRO CULTURAL USINA CHAMINÉ; CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS; COLEGIO AMAZONENSE DOM PEDRO II; COMPLEXO DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA CENTRAL; COMPLEXO TURÍSTICO DA PONTA NEGRA; ENCONTRO DAS ÁGUAS DOS RIOS NEGRO E SOLIMÕES; ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL; FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS; GRUPO ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO; GRUPO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA; GRUPO ESCOLAR JOSÉ PARANAGUÁ; GRUPO ESCOLAR NILO PEÇANHA; GRUPO ESCOLAR RIBEIRO DA CUNHA; GRUPO ESCOLAR SALDANHA MARINHO; GUARANÁ PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, BEM COMO SUAS LENDAS, MITOS E COSTUMES; IGREJA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS; IGREJA SÃO SEBASTIÃO; INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT; INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS (IGHA) E MUSEU CRISANTO JOBIM; INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA AMAZÔNIA (ISEA); LARGO SÃO SEBASTIÃO; MERCADO MUNICIPAL ADOLPHO LISBOA; PALACETE PROVINCIAL E MUSEU TIRADENTES; PALÁCIO DA JUSTIÇA; PALÁCIO RIO NEGRO; PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES; PAVILHÃO J DA ANTIGA COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO; PONTE BENJAMIM CONSTANT; PORTO FLUTUANTE DE MANAUS; RELÓGIO MUNICIPAL; RESERVATÓRIO DA CASTELHANA; RESERVATÓRIO DO MOCÓ; SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LBA; SERRA DE CURURIARI; TEATRO AMAZONAS; X-CABOQUINHO.

#### BEM IMATERIAL

Abriga os termos e relacionamentos pertencentes à categoria de bens imateriais do patrimônio cultural amazonense.

#### TERMO GENÉRICO (TG)

ALIMENTO; CELEBRAÇÃO RELIGIOSA; CONJUNTO DE SABERES; ELEMENTO SIMBÓLICO; FESTA POPULAR; GÊNERO LITERÁRIO; GÊNERO MUSICAL; GRUPO MUSICAL; LÍNGUA INDÍGENA; LUGAR DE REFERÊNCIA; MANIFESTAÇÃO CULTURAL; MEIO DE COMUNICAÇÃO; OFÍCIO; PRÁTICA ARTESANAL; TERMO OU EXPRESSÃO POPULAR.

#### TERMO ESPECÍFICO (TE)

ACADEMIA AMAZONENSE DE MÚSICA; AÇAÍ DA AMAZÔNIA; ALVORADA DO GARANTIDO; APURINÃ; ARENA DA AMAZÔNIA; ATO DE BATIZAR NA PRAIA DA PONTA NEGRA; BANDA BLUE BIRDS; BANDA DA BICA; BANDA DA DIFUSORA; BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS (PMAM); BANDA DE MÚSICA DOS FUZILEIROS NAVAIS DO COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL (COM9°DN); BANDA DO BOULEVARD; BANDAS E FANFARRAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS; BANIWA; BAR DA CARMOSA; BAR DO ARMANDO; BAR DO CALDEIRA; BAR JANGADEIRO; BAR DO CARVALHO; BAR DO CIPRIANO; BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO; BLOCO DA MAISENA; BOI DE RUA; BONECA KAMÉLIA; BONECO FEITO COM A MASSA DO GUARANÁ; BONECO PETELECO; BRADO SELVA; BRASÃO E CANÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS; BRASÃO E CANÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS; BUMBÃO E CANÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS; BUMBÁS CORAJOSO E TIRA PROSA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA; BURITI; CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI; CARNAVAL DE EDUCANDOS; CELEBRAÇÃO ALUSIVA À NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; CELEBRAÇÃO ALUSIVA À NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO; CIRANDA; CÍRIO DE NAZARÉ; CLUBE DA MADRUGADA; COMPLEXO CULTURAL DO BOI BUMBÁ DO MÉDIO AMAZONAS E PARINTINS; CONCURSO MISS AMAZONAS; CORAL DA SEFAZ; CORAL DO AMAZONAS; CULTIVO DE ABACAXI DE NOVO REMANSO; CULTIVO DO CAFÉ AGROFLORESTALDO MUNICÍPIO DE APIÚ; CULTURA GOSPEL; CUPUAÇU; DESÁNA; ECOFESTIVAL DO PEIXE-BOI DE NOVO AIRÃO; ENCONTRO DE TENORES DO BRASIL; ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM IMATERIAL; ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL; EVENTO CULTURAL POPULAR EXPOMANI; EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAZONAS (EXPOAGRO); FARINHA DE UARINI; FEIRA DE ARTESANATO DA AVENIDA EDUARDO RIBEIRO; FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE BERURI; FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ; FESTA DA CERÂMICA; FESTA DA MELANCIA; FESTA DA SOLTURA DE QUELÔNIOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI; FESTA DA SOLTURA DE QUELÔNIOS; FESTA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ; FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO; FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE

ITACOATIARA; FESTA DO ABACAXI; FESTA DO AÇAÍ; FESTA DO CACAU; FESTA DO CARÁ; FESTA DO CUPUAÇU DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; FESTA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; FESTA DO GUARANÁ; FESTA DO LEITE; FESTA DO PEÃO BOIADEIRO; FESTA DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS; FESTA DO PESCADOR DE TAPAUÁ; FESTA DO PIRARUCU; FESTA DO REPOLHO; FESTA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE APuí; FESTA DO SARACÁ FUTEBOL CLUBE (FORMIGA) DO MUNICÍPIO DE SILVES; FESTA DO SOL; FESTA DO TRABALHADOR RURAL DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PURUPURU; FESTA DO TUCUNARÉ; FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DAS DORES; FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO; FESTA RELIGIOSA DE SANTA RITA DE CÁSSIA; FESTA RELIGIOSA DE SANTOS ANJOS (MIGUEL, GABRIEL E RAFAEL); FESTA RELIGIOSA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO; FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DAS DORES PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ; FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA; FESTEJO DO PIRARUCU MANEJADO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA; FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARAUARI; FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO; FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA; FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO; FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITACOATIARA (FECANI); FESTIVAL DA LARANJA; FESTIVAL DAS TRIBOS INDÍGENAS DO ALTO RIO NEGRO (FESTRIBAL); FESTIVAL DE PRAIA; FESTA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS; FESTIVAL DOS BOTOS; FESTIVAL FOLCLÓRICO DE NOVA OLINDA DO NORTE; FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS; FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS; FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA; FESTIVAL FOLCLÓRICO MARQUESIANO; FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES (FESTISOL); FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MOCAMBO DO ARARI; FUNDAÇÃO ALLAN KARDEC; GUARANÁ PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, BEM COMO SUAS LENDAS, MITOS E COSTUMES; IGREJA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E SEU ENTORNO; KANAMARI; LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DO AMAZONAS (LIQUAJUAM); LIVRARIA NACIONAL; MARCHA PARA JESUS; MARUBO; MATIS; MATSÉS; MAWÉ; MORRO DA BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA; MÚRA; NHEENGATU; NOVENA DE SÃO JOSÉ; OBOTECO; OFÍCIO DOS MESTRES DE CAPOEIRA; ORQUESTRA AMAZONAS FILARMÔNICA; PASTORINHAS E PASTORAIS; PERSONAGEM CURUMIM; POEMA OS ESTATUTOS DO HOMEM, DO POETA AMAZONENSE THIAGO DE MELLO; PONTE JORNALISTA PHELIPPE DAOU; PROGRAMA CARROSSEL DA SAUDADE; PUPUNHA; QUILOMBO URBANO DO BARRANCO DE SÃO BENEDITO; RÁDIO DIFUSORA DO AMAZONAS; RESTAURANTE CANTO DA PEIXADA; RITMO BEIRADÃO; RODA DE CAPOEIRA; RUÍNAS DE VELHO AIRÃO; SAMBA; SAUDAÇÃO A PAZ DO SENHOR; SISTEMA AGRÍCOLA TRADICIONAL DO RIO NEGRO; TARIÁNA; TIKUNA; TOADA DE BOI BUMBÁ; TRICICLEIROS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS; TUKANO; VILA DE PARICATUBA; WAIMIRÍ; WAIWÁI; X-CABOQUINHO; YANOMAMI; ZOOLÓGICO CIGS.

#### VOCABULÁRIO AUXILIAR

Abriga termos interdisciplinares que, apesar de não pertencerem exclusivamente ao campo do patrimônio cultural amazonense, são de interesse à temática do tesouro.

#### TERMO GENÉRICO (TG)

EDIFÍCIO RELIGIOSO; GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS; INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS; LIVRO DE REGISTRO DAS CELEBRAÇÕES; LIVRO DE REGISTRO DOS LUGARES; LIVRO DE REGISTRO DOS SABERES; LIVRO DO TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO; LIVRO DO TOMBO DAS BELAS ARTES; LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO; ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO); POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS; REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL; TOMBAMENTO.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

O quadro 10 destaca a origem dos descritores selecionados, os termos na cor verde foram extraídos do *corpus* documental IPHAN/AM, enquanto os descritores extraídos do *corpus* documental Governo do Amazonas estão na cor azul e nas cores

marrom, que correspondem aos bens com duplo reconhecimento e, vermelho que representam os bens tipificados erroneamente. Cabe esclarecer quanto ao meta-termo VOCABULÁRIO AUXILIAR, este possui apenas termos genéricos (pois apresenta termos interdisciplinares) que se relacionam de forma associativa aos demais termos dos meta-termos BEM IMATERIAL e BEM MATERIAL. Em suma, a quantificação da distribuição dos termos se dá conforme a tabela 1:

Tabela 1 – Quantidade de descritores por meta-termo e por *corpus* documental

IPHAN/AM	TG	TE	DESCRITORES DO META-TERMO
<BEM MATERIAL>	7	6	13
<BEM IMATERIAL>	13	5	13
<VOCABULÁRIO AUXILIAR>	11	---	11
		<b>TOTAL</b>	<b>37</b>
GOVERNO DO AMAZONAS	TG	TE	DESCRITORES DO META-TERMO
<BEM MATERIAL>	---	47	47
<BEM IMATERIAL>	3	173	176
<VOCABULÁRIO AUXILIAR>	2	---	2
		<b>TOTAL</b>	<b>225</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Em relação à quantidade total de descritores do tesouro, tem-se 262 termos, sendo 37 extraídos do *corpus* documental IPHAN/AM que estão predominantemente nos TGs, e distribuídos nos três meta-termos BEM IMATERIAL, BEM MATERIAL e VOCABULÁRIO AUXILIAR, o que era previsível, visto que os TGs apresentados no quadro correspondem às categorias que abrigam os bens culturais. E 225 termos originados do *corpus* documental Governo do Amazonas que estão em sua maioria nos TEs, visto que esses descritores representam os bens culturais dos amazonenses e que, em sua maioria, são reconhecidos em âmbito estadual.

Outra questão em relação à normalização dos termos, em alguns casos, o Governo do Amazonas sancionou leis que declararam vários bens culturais em um único documento, como no caso da **Lei N.º 6.369/2023**, que declara patrimônio cultural três festas populares: as Bandas da Bica, da Difusora e do Boulevard; ou a **Lei N.º 7.148/2024**, que reconhece como bens culturais a Pupunha, o Cupuaçu, o Açaí da Amazônia e o Buriti, quatro frutos típicos da região Amazônica. Para esses casos foi adotado um descritor individual para cada bem, com notação de relacionamento TR para todos os bens contemplados num mesmo documento.

Em auxílio a essa etapa, foi realizada a consulta à bibliografia e aos demais documentos da área para a extração de conceitos básicos que validem a seleção dos termos identificados. Esse processo buscou também sinalizar e reduzir possíveis dificuldades, tais como o uso de diferentes termos para expressar um mesmo conceito, uso de plural e singular, sinônimos e termos em outros idiomas que não tenham tradução para o português. Nessa etapa, foram também eleitos os termos não descritores que fariam parte dos relacionamentos do tesouro, foram adotados 21 não descritores, apresentados no quadro 11:

Quadro 11 – Não descritores e respectivos descritores adotados no tesouro

<b>Não descritor (termo não preferencias)</b>	<b>USE</b>	<b>DESCRITOR</b>
<i>Festa religiosa</i>		<b>CELEBRAÇÃO RELIGIOSA</b>
<i>Centro Cultural Usina Chaminé</i>		<b>CENTRO DE ARTES CHAMINÉ</b>
<i>Estação de Tratamento de Esgotos (Chaminé)</i>		<b>CENTRO DE ARTES CHAMINÉ</b>
<i>Colégio Estadual</i>		<b>COLÉGIO AMAZONENSE DOM PEDRO II</b>
<i>Exposição Agropecuária de Apuí (EXPOAP)</i>		<b>FESTA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE API</b>
<i>Festa da Laranja</i>		<b>FESTIVAL DA LARANJA</b>
<i>Capela do Pobre Diabo</i>		<b>IGREJA DE SANTO ANTÔNIO</b>
<i>Catedral Metropolitana de Manaus</i>		<b>IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>
<i>Centro Cultural Teatro da Instalação</i>		<b>INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA AMAZÔNIA (ISEA)</b>
<i>Mercadão Adolpho Lisboa</i>		<b>MERCADO MUNICIPAL ADOLPHO LISBOA</b>
<i>Bar da Lió</i>		<b>O BOTECO</b>
<i>Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa</i>		<b>PENITENCIÁRIA CENTRAL DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA</b>
<i>Ponte da Cachoeirinha</i>		<b>PONTE BENJAMIM CONSTANT</b>
<i>Ponte Rio Negro</i>		<b>PONTE JORNALISTA PHELIPPE DAOU</b>
<i>Trabalho artesanal</i>		<b>PRÁTICA ARTESANAL</b>
<i>Artesanato</i>		<b>PRÁTICA ARTESANAL</b>
<i>Palacete Provincial</i>		<b>QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PÓLICIA MILITAR E MUSEU TIRADENTES</b>
<i>Estação da Castelhana</i>		<b>RESERVATÓRIO DA CASTELHANA</b>
<i>Airão velho</i>		<b>RUÍNAS DE VELHO AIRÃO</b>
<i>Sede do TCU</i>		<b>SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LBA</b>
<i>Serra da Bela Adormecida</i>		<b>SERRA DE CURICURIARI</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Na coluna esquerda, o quadro 11 apresenta os termos não descritores que foram adotados devido a sua relevância e à frequência de uso entre os pesquisadores

do domínio, assim como a presença na bibliografia e em documentos referentes à temática do patrimônio cultural amazonense. Já a coluna direita apresenta o descritor correspondente adotado como termo autorizado no tesauro.

#### 8.2.4 Formas de apresentação

A apresentação do tesauro está organizada em duas formas de distribuição: alfabetica e sistemática.

- Distribuição Sistemática: apresenta uma estrutura geral e ordenada dos termos por facetas, categorias e subcategorias.
- Distribuição Alfabética: apresenta, por ordem alfabética, de forma detalhada, como todos os termos e relações do tesauro estarão organizados.

Estabelecida a distribuição dos termos, serão aplicadas notações para identificar os termos em descritores, não descritores, genéricos, específicos, relacionados e partitivos. Tais notações estão representadas conforme o quadro a seguir:

Quadro 12 – Notações de relacionamentos entre os termos do tesauro

EQUIVALÊNCIA	HIERÁRQUICA	ASSOCIATIVA
<b>USE</b> Remete ao termo preferido (descritor)	<b>TT = Termo superior</b> Corresponde as categorias fundamentais (áreas temáticas do tesauro) representadas como metatérminos	<b>TR</b> – Termo Relacionado Indica relação entre termos em que não há uma hierarquia
<b>UP</b> Evidencia a existência de um outro termo não-preterido (não descritor)	<b>TG</b> - Termo Genérico Conceito amplo que descreve um grupo de conceitos relacionados	
	<b>TE</b> – Termo Específico Representa um conceito mais específico e subordinado ao termo genérico, e termo genérico em questão.	
	<b>TGP</b> - Termo Genérico Partitivo Representa o todo <sup>58</sup> que abriga várias partes	
	<b>TEP</b> - Termo Específico Partitivo Representa as partes de um todo	

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

---

<sup>58</sup> Nos tesouros relações partitivas dizem respeito à relação entre o todo e suas partes, tais como a partes de um objeto, elementos de um sistema, etapas de um processo entre outros.

Além das notações de relacionamento elencadas dos termos, foram adotados dois tipos de notas para os descritores do <VOCABULÁRIO AUXILIAR>, bem como para os descritores que representam os bens culturais, o primeiro tipo são as **notas de escopo**, que apresentam uma breve descrição do termo, ajudando a esclarecer e contextualizar o bem ou contexto a que se referem. Já as **notas do catalogador**, são utilizadas quando necessárias informações adicionais ou elucidativas sobre o descritor. Nessa pesquisa, adotou-se o uso dessas notas para apontamentos sobre erros de tipificação dos bens culturais, em discordância com as definições e recomendações da UNESCO (1972; 2003; 2014; 2021) e da CF (Brasil, 1988) a respeito da natureza dos bens que formam o Patrimônio Cultural.

#### 8.2.5 Software

Quanto ao *software* para implantação, foi adotado o **TemaTres**<sup>59</sup>, uma ferramenta virtual para gestão e pesquisa de vocabulários controlados e diversos outros modelos de representação do conhecimento. Caracteriza-se como um aplicativo *web* gratuito, um servidor para gerenciamento de vocabulários controlados como taxonomias, tesauros e representações formais de conhecimento. Atualmente o TemaTres dispõe de 700 vocabulários publicados nas mais diversas nacionalidades e áreas do conhecimento (TemaTres, 2021). O processo de instalação do *software* se deu a partir do tutorial de instalação TemaTres criado, e disponibilizado em acesso aberto por Paula Cotrim de Abrantes (2023).

Nesta pesquisa, o TemaTres foi escolhido por ser uma ferramenta recomendada pelo IBICT e por ter como proposta oferecer uma interface de uso simples e funcional, combinada a um rico conjunto de recursos para pesquisa e recuperação de informações (Costa; Shintaku, 2021). Além disso, é válido destacar que o uso dos recursos disponíveis no TemaTres para estrutura dos relacionamentos e o uso de notas, nesta pesquisa, foram pensados e adaptados para uma maior aproximação com as peculiaridades da realidade e do contexto do patrimônio cultural no Estado do Amazonas.

---

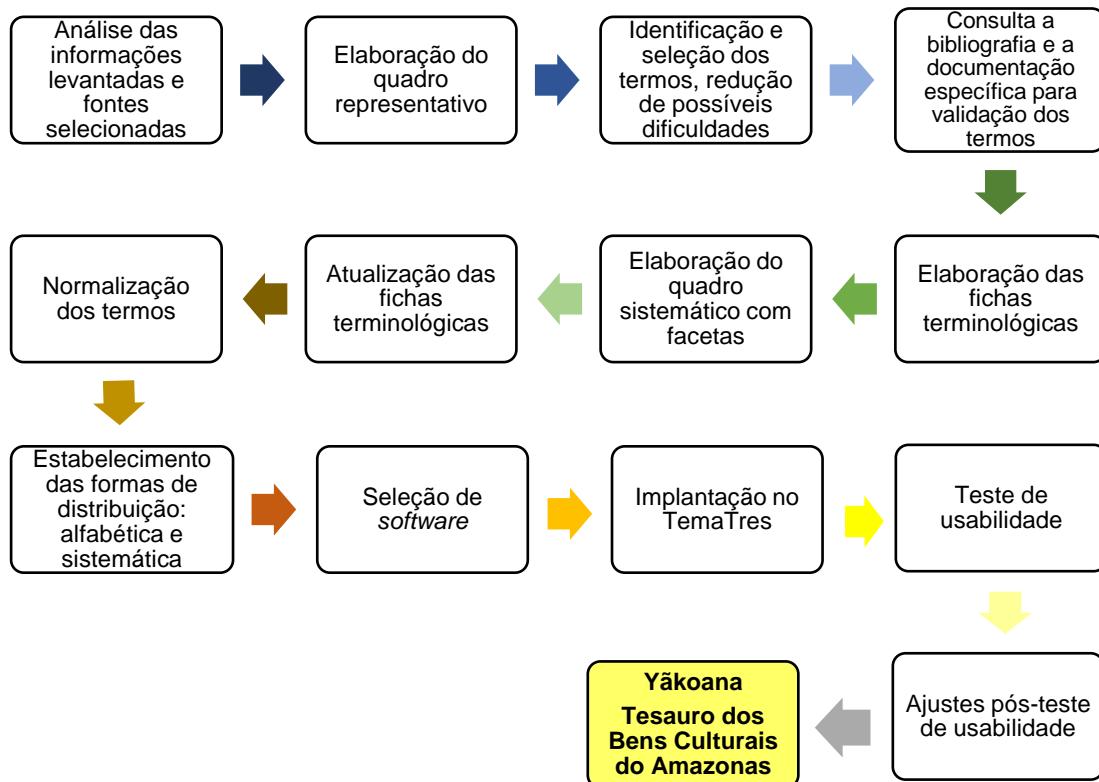
<sup>59</sup> <https://vocabularyserver.com/web/>

### 8.2.6 Teste de usabilidade e ajustes pós-teste

A última fase de elaboração do tesauro consistiu no teste de usabilidade, no qual foram simuladas tarefas quanto ao fluxo de navegação, recursos de busca e compreensão dos níveis de relacionamento que estruturam o tesauro. Tendo em vista que a validação inicial dos termos foi desenvolvida a partir de pesquisas terminológicas em bibliografias, documentações (glossários, dicionários, legislação etc.) e outras linguagens documentárias especializadas na área, essa etapa visa ao refinamento e à adequação de possíveis ajustes que sejam pertinentes para a implantação da versão final do **Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**. Após essa etapa, foi identificada a necessidade de pequenas adequações (8 erros de grafia e ausência de nota de escopo em 3 bens culturais), que foram ajustadas e contribuíram para finalização do tesauro.

Abaixo, ilustra-se uma síntese dos procedimentos metodológicos aplicados na construção do tesauro. Aqui, para fins de apresentação, foram agrupados em 13 etapas, a saber:

Figura 10 – Etapas de desenvolvimento do tesauro



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A partir dos procedimentos apresentados, foi possível construir uma estrutura de tesauro disponível em acesso aberto que represente, esquematize e atenda aos critérios de relevância quanto aos conceitos do domínio do patrimônio cultural amazonense, além de contribuir com desenvolvimento de pesquisas e estudos da organização do conhecimento e da análise de domínio na Ciência da Informação, em especial, com as temáticas direcionadas ao patrimônio cultural.

Para uma melhor compreensão da pesquisa, será apresentada, a seguir, a estrutura terminológica que compõe o tesauro e, com isso, cumprir dois dos objetivos específicos: definir as principais categorias de bens culturais que compõem o patrimônio cultural amazonense, identificando os aspectos relevantes ao tema; e organizar as informações levantadas, estabelecendo em estrutura de termos e relações necessárias para a construção de um tesauro dos bens culturais do Amazonas.

## 9 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nessa seção, são apresentados os resultados desta pesquisa, que estão distribuídos em dois blocos. Um que resulta dos estudos bibliográficos e documentais e que tece consideração acerca da pluralidade do Amazonas, seja enquanto espaço geográfico, contexto histórico, populações, etnias; seja enquanto espaço de culturas, relacionadas ao domínio do patrimônio cultural local que se encontra sob a salvaguarda do IPHAN/AM e do Governo do Estado. O outro bloco de resultados se destina à ordenação do tesouro e indica amostras quanto a sistematização das informações levantadas e estruturadas; da distribuição de termos adotados para o tesouro nas formas alfabética e sistemática; e a viabilidade de se desenvolver o **Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**, conforme as seções a seguir.

### 9.1 Bens Culturais Amazonenses e a atuação do IPHAN/AM e do Governo do Amazonas

No decorrer da pesquisa, foram observados alguns pontos que são de importante análise para a pesquisa em tela. Nesta seção, optou-se pela apresentação dos resultados por instituição. A primeira diz respeito ao IPHAN/AM e sua atuação no reconhecimento e na salvaguarda dos bens culturais na região. Apesar de todo o contexto histórico e social apresentado na seção 5 sobre o Amazonas, suas diversidades e particularidades, é notório o número diminuto de bens culturais reconhecidos pelo órgão no Amazonas, se comparados a diversos outros estados brasileiros. Levando em consideração que o IPHAN/AM reconhece apenas 11 bens culturais no Estado do Amazonas, destes, seis bens materiais e cinco bens imateriais (sendo dois bens registrados em âmbito nacional, e não somente no Amazonas).

É importante lembrar que se trata do estado brasileiro com maior área territorial, com uma exuberante diversidade biológica, étnica e cultural, com a maior população indígena do Brasil, e que tem uma Superintendência do IPHAN instalada e atuando na capital Manaus desde 1987. Tais resultados evidenciam ainda mais a questão das tentativas de invisibilização sofridas pela Região Norte e o desinteresse do Estado brasileiro em relação a tais problemas, refletindo assim na ausência de políticas públicas efetivas e inclusivas à realidade do Estado do Amazonas.

Enfatiza-se, nesse contexto, o CTA e o papel do IPHAN na preservação e valorização desses conhecimentos, sobretudo no que diz respeito ao reconhecimento de práticas, saberes, celebrações e expressões que fazem parte da identidade de grupos formadores das comunidades amazônicas em tela. Comunidades indígenas, ribeirinhas, seringueiras, quilombolas etc. que detêm uma infinidade de saberes tradicionais e que necessitam da atuação do IPHAN no registro, na salvaguarda, na proteção contra a apropriação indevida, além da preservação a fim de evitar o desaparecimento dos CTAs dessas comunidades.

Como exposto acima, dos poucos bens culturais reconhecidos pelo IPHAN/AM no Amazonas, somente um constitui um CTA: o Sistema Agrícola do Rio Negro, registrado como bem imaterial no ano de 2010, ou seja, há 15 anos. Isso reflete o quanto o Estado do Amazonas carece da implantação de políticas públicas voltadas às demandas da realidade amazônica, em consonância com uma atuação efetiva do IPHAN enquanto órgão federal responsável por proteger, preservar e promover esses patrimônios.

Somado a isso, a questão dos sítios arqueológicos, que apesar de toda riqueza regional amplamente destacada e de interesse por pesquisadores nacionais e internacionais, o IPHAN/AM dispõe atualmente de apenas 822 sítios cadastrados, dos quais nenhum está tombado como parte do patrimônio cultural brasileiro. Tais resultados vêm ao encontro das assertivas já expostas nessa pesquisa, quanto à atuação do IPHAN no Estado do Amazonas.

No que tange ao Governo do Amazonas, os resultados da análise apontam o reconhecimento de um número muito maior de bens culturais, em especial na categoria imaterial. O Governo do Amazonas inicia em 1980 o reconhecimento de bens culturais, que até o ano de 2024 contempla o total de 166 bens culturais, dos quais 41 são bens da categoria material e 125 bens da categoria imaterial. Conforme indicado nas seções **7.3 Patrimônio Material – Governo do Estado do Amazonas** e **7.3 Patrimônio Imaterial – Governo do Estado do Amazonas**, há um número expressivo de bens que estão tipificados erroneamente, visto que se trata de bens que claramente não pertencem à categoria que lhes foi estabelecida, e que estão em discordância às definições da CF (Brasil, 1988) e da UNESCO (1972; 2003; 2014; 2021) quanto aos critérios de materialidade e imaterialidade dos bens culturais.

O erro de tipificação quanto à natureza no reconhecimento de um bem cultural — ou seja, identificar como material um bem que é, na verdade, imaterial (ou vice-

versa) — pode gerar prejuízos significativos tanto administrativos quanto simbólicos, jurídicos e culturais (UNESCO, 2003; Leal; Borges, 2012; Campos, 2014; Ataide Junior; Cheim, 2021). O bem cultural pode não receber as medidas de salvaguarda apropriadas comprometendo assim o direcionamento de políticas públicas e a efetividade da preservação. Posto que, ações baseadas em instrumentos equivocados podem prejudicar o direcionamento de recursos financeiros e técnicos não atendendo aos reais objetivos, além da insegurança jurídica e consequentemente a vulnerabilidade legal, reproduzindo o erro de tipificação em outros contextos técnico-administrativos e jurídicos (inventários, catálogos e bases e documentos oficiais).

O quadro 13 elenca os bens reconhecidos com erro de tipificação e a descrição de cada caso:

Quadro 13 – Bens tipificados erroneamente pelo Governo do Amazonas

BEM	ANO	DOCUMENTO	CATEGORIA REGISTRADA	SITUAÇÃO
<b>Guaraná produzido no Município de Maués, bem como suas lendas, mitos e costumes</b>	<b>2016</b>	Lei Nº 4.294 de 14 de janeiro de 2016	Material e Imaterial	Trata-se de um alimento e um conjunto de saberes, corresponde assim a um <b>bem imaterial</b> .
<b>Vila de Paricatuba</b>	<b>2015</b>	Lei Nº 4.260 de 17 de novembro de 2015	Imaterial	Reconhecido pela beleza do conjunto arquitetônico, trata-se de um <b>bem material</b> .
<b>Morro da Boa Esperança no Município de São Gabriel da Cachoeira</b>	<b>2019</b>	Lei Nº 4.958, de 14 de outubro de 2019	Imaterial	O reconhecimento se deve a beleza e a diversidade natural do bem, portanto trata-se de um <b>patrimônio material natural</b> .
<b>X-Caboquinho</b>	<b>2019</b>	Lei Nº 5.003, de 11 de novembro de 2019	Material e Imaterial	Trata-se de uma comida regional, uma manifestação cultural de <b>natureza imaterial</b> .
<b>Zoológico CIGS</b>	<b>2020</b>	Lei Nº 5.192 de 25 de maio de 2020.	Imaterial	O registro do bem se dá pelo conjunto arquitetônico e paisagístico, trata-se de um <b>bem material</b> .
<b>Livraria Nacional</b>	<b>2021</b>	Lei Nº 5.382 de 07 de janeiro de 2021	Imaterial	O registro do bem se dá pelo acervo da livraria, trata-se de um <b>bem material</b> .
<b>Basílica de Santo Antônio e seu entorno</b>	<b>2022</b>	Lei Nº 6.056, de 24 de novembro de 2022	Imaterial	O registro do bem se dá pela beleza do conjunto arquitetônico, trata-se de um <b>bem material</b> .

<b>Academia Amazonense de Música</b>	<b>2023</b>	Lei Nº 6.190, de 3 de janeiro de 2023	Material e Imaterial	O registro se justifica pela importância social e cultural dos serviços prestados pela instituição para a sociedade amazonense. Trata-se de um <b>bem imaterial</b> , não se direciona à edificação, ao acervo ou a outra questão relacionada à materialidade do bem.
<b>Ruínas de Velho Airão</b>	<b>2023</b>	Lei Nº 6.508 de 11 de outubro de 2023	Imaterial	O registro do bem se dá pela beleza do conjunto paisagístico e arquitetônico, trata-se de um <b>bem material</b> .
<b>Igreja de Nossa Senhora de Nazaré no Município de Manacapuru e seu entorno</b>	<b>2023</b>	Lei Nº 6.631 de 12 de dezembro de 2023	Imaterial	O registro do bem se dá pela beleza do conjunto arquitetônico, trata-se de um <b>bem material</b> .
<b>Arena da Amazônia</b>	<b>2024</b>	LEI Nº 7.143, de 31 de outubro de 2024	Imaterial	O registro do bem se dá pela beleza do conjunto arquitetônico, trata-se de um <b>bem material</b> .
<b>Ponte Jornalista Phelipe Daou</b>	<b>2024</b>	Lei Nº 7.185, de 22 de novembro de 2024	Imaterial	Bem reconhecido como monumento (obra de infraestrutura), trata-se de um <b>bem material</b> .

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

O quadro 13 aponta a existência de 12 bens culturais tipificados inadequadamente quanto à sua natureza, tendo em vista os critérios considerados pela UNESCO (1972; 2003; 2014; 2021) e pela CF (Brasil, 1988) para o reconhecimento de bens culturais. Os respectivos bens foram declarados pelo Governo do Amazonas no período de 2015 a 2024, sendo nove deles **bens de natureza material registrados como bens imateriais**, e três constituem **bens imateriais que receberam registro como bens de natureza material e imaterial**. Tais ocorrências se apresentaram como desafios para a definição das categorias e quanto ao enquadramento de tais bens na estrutura do tesouro. Para tal, foram trabalhadas adequações que pudessem evidenciar tais questões de forma a não violar o que consta na legislação vigente aprovada pelo órgão.

Para essa situação do registro em desacordo, com os critérios que fundamentam a natureza dos bens, nesta pesquisa, optou-se por manter o bem na categoria em que foi registrado pelo Governo do Estado, e adotou-se o uso de uma

breve contextualização a respeito (nota do catalogador), conforme será apresentado na seção **9.2 Ordenação do Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**.

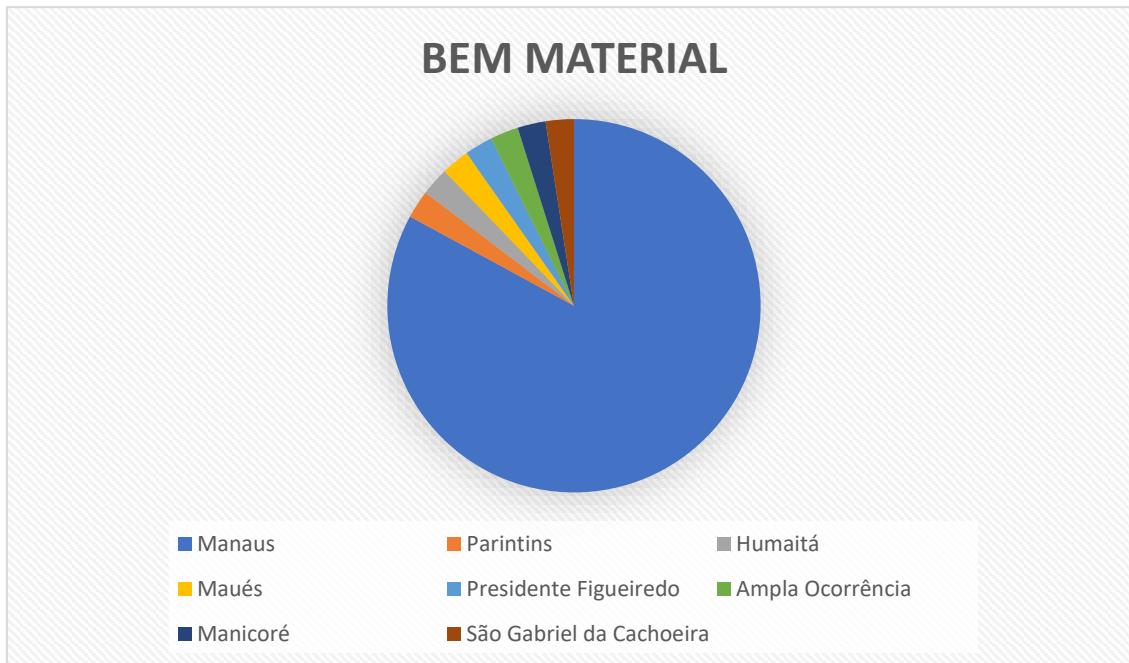
A análise dos resultados também apontou a existência de um “duplo” reconhecimento do bem. O caso da **Festa de Rodeio do Município de Apuí**, que será detalhado adiante nessa seção.

Outro ponto em questão considera a construção textual da criação de leis e decretos do Governo do Amazonas que reconhecem os bens culturais. Não há um padrão quanto à inclusão dos municípios de ocorrência na nomenclatura de registros dos bens, como se observa em vários casos, em especial nas celebrações religiosas e festas populares. A exemplo, citam-se os bens: **Festa de Santo Antônio de Itacoatiara**; **Festa do Evangélico do Município de Presidente Figueiredo** e **Festejo de Santo Antônio de Borba**, que incluem no registro de sua nomenclatura o nome do município de ocorrência. Enquanto os bens **Festa da Cerâmica** (no município Iranduba); **Festejo em Honra à Nossa Senhora do Bom Socorro** (no município de Barreirinha) e **Círio de Nazaré** (no município de Manacapuru) não incluem a identificação do município de ocorrência em sua nomenclatura.

Quanto à redação dos documentos oficiais publicados pelo Governo do Estado (projetos de lei, leis e decretos), é válido destacar que, por vezes, os textos estão incompletos, duplicados e mesmo confusos em relação à natureza e à justificativa de reconhecimento do bem.

Quanto a localização de ocorrência dos bens culturais reconhecidos pelo Governo do Amazonas, estão distribuídos conforme os Gráficos 1 e 2 as seguir:

Gráfico 1 –Bens Materiais por ocorrência – Governo do Amazonas



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

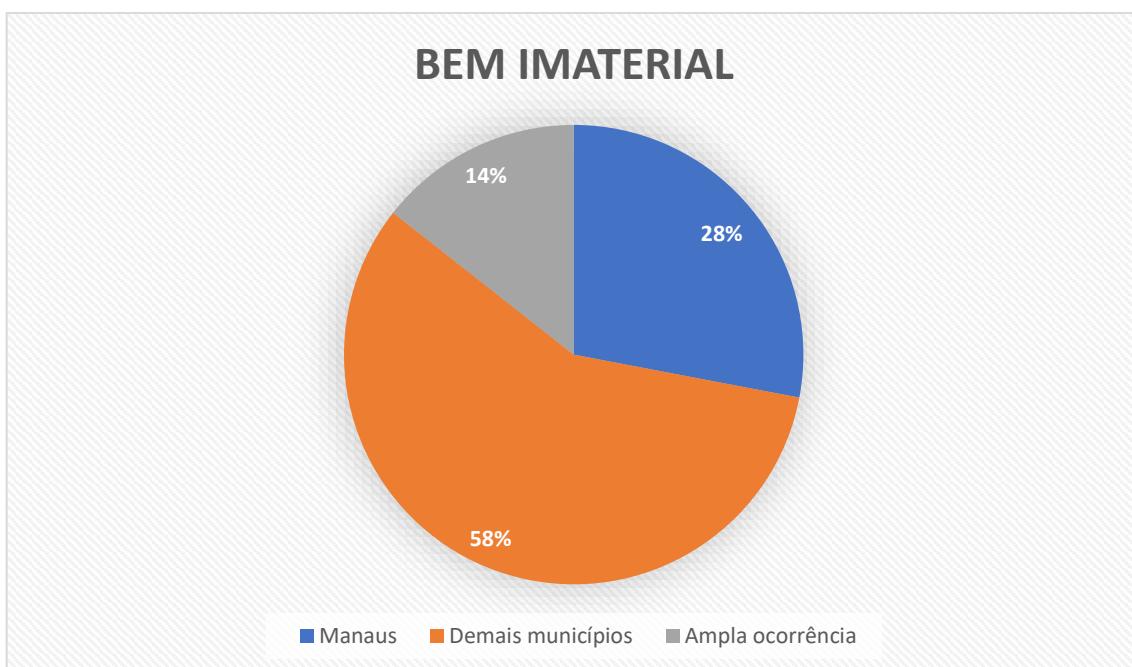
Quanto à distribuição dos 41 bens materiais tombados pelo Governo do Amazonas, a maioria são edificações e estão localizados na capital Manaus, com 34 bens materiais (83%). Seis bens restantes estão distribuídos um em cada um dos municípios de Humaitá, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira (3% cada) e, por fim, tem-se um bem em ampla ocorrência no estado (3%). Destacam-se nesse contexto algumas situações inusitadas:

- a) Os bens **Guaraná produzido no Município de Maués, bem como suas lendas, mitos e costumes** (2016), o sanduíche **X-Caboquinho** (2019) e recentemente a **Academia Amazonense de Música** (2023) receberam registro nas duas categorias: bens de natureza material e imaterial, o que se torna contraditório, visto que os dois primeiros bens são intangíveis, quanto à Academia Amazonense de Música, conforme o PL N.º 405/2022, seu reconhecimento se deu por promover “[...] o estudo e a pesquisa da música amazonense, em seus aspectos histórico, social e estético; além de aprovar iniciativas de caráter científico cultural e artístico, relacionado com a música, e as artes” (Amazonas, 2022r, p. 2), caracterizando assim a imaterialidade do bem. Ademais, no decorrer do texto não há menção quanto à materialidade do bem (edificação, acervo ou outros).

b) Apesar de não constar na relação dos bens listados, destaca-se a questão da revogação da Lei N.<sup>o</sup> 5.888, de 18 de maio de 2022, que declarava Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado do Amazonas, o **Santuário onde acontecem as aparições de Nossa Senhora Rainha do Rosário e da Paz no Município de Itapiranga** (Amazonas, 2022b). Tal revogação ocorreu em 2024, sob a justificativa de que, apesar do município continuar sendo um ponto concorrido de turismo religioso e de referência religiosa para a população local, a Igreja Católica não reconhece a autenticidade do santuário e das supostas aparições e mensagens proferidas pela santa<sup>60</sup>, sendo assim efetivada a revogação pela Lei N<sup>o</sup> 6.777, de 6 de março de 2024 (Amazonas, 2024f).

Quanto a análise de distribuição dos bens imateriais registrados pelo órgão revela um cenário distinto, segundo se observa abaixo no gráfico 2:

Gráfico 2 –Bens Imateriais por ocorrência – Governo do Amazonas



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Em contraste com a análise anterior, 58% dos bens culturais imateriais registrados pelo Governo do Estado estão espalhados pelos municípios do interior. Concentrados apenas 28% na capital Manaus, e 14% em ampla ocorrência em todo

<sup>60</sup> <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2023/165442/pl-048106.pdf>

o Estado. Em suma, 35 bens em Manaus e 72 bens estão distribuídos em 28 municípios do Amazonas: Apuí (3), Borba (2), Careiro da Várzea (3), Fonte Boa (4), Iranduba (2), Itacoatiara (5), Manacapuru (4), Manaus (36), Manicoré (4), Maraã (2), Maués (3), Nhamundá (2), Novo Airão (2), Parintins (10), Presidente Figueiredo (3), São Gabriel da Cachoeira (2), Tabatinga (2), Tapauá (2), Anori, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boca do Acre, Caapiranga, Carauari, Codajás, Ipixuna, Itamarati, Juruá, Lábrea, Manaquiri, Nova Olinda do Norte, Rio Preto da Eva, Silves, Tefé e Tonantins (1); além dos bens registrados em ampla ocorrência (18). Cabe destacar ainda que três desses bens estão registrados com dupla localização, sendo o **Festival da Laranja** que ocorre nos municípios Anori e Rio Preto da Eva; a **Festa do Pirarucu** em Maraã e Tonantins; e a **Festa do Tucunaré** em Parintins e Nhamundá. Boa parte dos bens registrados são celebrações religiosas e manifestações culturais (festas populares) que estão majoritariamente nos municípios do interior do Estado.

Faz notar-se a **Lei Nº 6.303 de 19 de julho de 2023** que, além de reconhecer as 16 línguas indígenas faladas entre os diversos povos indígenas que habitam no Estado do Amazonas como patrimônio cultural imaterial, também estabelece a cooficialização de línguas indígenas e institui a **Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado do Amazonas** (Amazonas, 2023i). Em suma, são reconhecidas como bens culturais 16 línguas indígenas faladas no Amazonas: Apurinã; Baniwa; Desána; Kanamari; Marubo; Matis; Matsés; Mawé; Múra; Nheengatu (Língua Geral Amazônica); Tariána; Tikuna; Tukano; Waiwái; Waimirí; e Yanomami. Conforme apontado no art. 3º da referida lei, o reconhecimento se estende a “[...] outras línguas que sejam revitalizadas após a publicação desta Lei (Amazonas, 2023i, p. 1). Ademais, destaca que a cooficialização destas línguas indígenas não representa qualquer obstáculo à relação com a comunidade não indígena e não afasta o direito ao aprendizado do idioma oficial brasileiro (Amazonas, 2023i).

Segundo o texto da **Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado do Amazonas**, estaria pautada na valorização, preservação, fortalecimento e revitalização das línguas indígenas faladas no território amazonense. Tendo como diretrizes o reconhecimento legal das línguas indígenas faladas no Amazonas; o apoio a ações de ensino bilíngue e intercultural, principalmente nas escolas indígenas; a formação de professores indígenas nas línguas nativas e em português; o incentivo à documentação linguística (registros impressos e digitais); a

valorização sociocultural das línguas (campanhas de conscientização e apoio a eventos e manifestações culturais); e o estabelecimento de parcerias com universidades, instituições de pesquisa e comunidades indígenas para desenvolver projetos linguísticos.

A Mensagem Nº 57/2023 do Governador do Estado sobre a importância e o compromisso com a política menciona os esforços nacionais e internacionais, tais como a Década Internacional das Línguas Indígenas (2022–2032), instituída pela ONU e apoiada pela UNESCO que tem como objetivo reverter o risco de extinção de muitas línguas indígenas (Amazonas, 2023y).

No entanto, o próprio PL N°642/2023<sup>61</sup> que estabeleceu a cooficialização, aponta a existência de aproximadamente 53 línguas indígenas ainda faladas no território amazonense, conforme dados do IBGE (Amazonas, 2023y). Isso significa que, além das 16 línguas já reconhecidas oficialmente, há dezenas de outras em uso no Amazonas, embora muitas ainda careçam de documentação formal ou status jurídico (Galucio; Moore; Van der Voort, 2018; Lima; Martins, 2018; Nunes, 2019; Silva, 2024).

Ademais, instituições como a Funai e o Instituto Socioambiental (ISA) que desenvolvem ações para documentar e salvaguardar línguas indígenas não cooficiais, apontam diversas outras línguas indígenas faladas no Amazonas tais como: Arauá, Jamamadi, Paumari, Sorowahá, Sanumá, Parintintín, Diahói, Júma, Tenharim, Amondawa, entre outras (ISA, 2023; Funai, 2025). Por exemplo, em 2025 foram lançadas gramáticas pedagógicas de duas línguas faladas no Amazonas: **Kotiria** e **Wa'ikhana** que não constam entre as 16 línguas oficializadas pelo Estado (Funai, 2025).

Quanto à questão do registro de bens culturais com erro de tipificação pelo Governo do Amazonas é possível identificar :

a) **Vila de Paricatuba** – o PL N.º 270 de 27 de agosto de 2015 aponta a fama das ruínas do casarão histórico da Vila de Paricatuba, um importante ponto turístico no município de Iranduba, reconhecido pela beleza do conjunto arquitetônico formados por ruínas de um casarão histórico, logo trata-se de um bem material (Amazonas, 2015u);

---

<sup>61</sup> [https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2023/163777/mg\\_57\\_23.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2023/163777/mg_57_23.pdf)

**b) Morro da Boa Esperança no Município de São Gabriel da Cachoeira – O Morro da Boa Esperança no Município de São Gabriel da Cachoeira**, é reconhecido como um lugar sagrado por diversos povos indígenas da região, como os Tukano, Dessana, Tariana, Baniwa, Tuyuka, entre outros grupos pertencentes à região do Alto Rio Negro. Porém no PL N° 301 de 12 de abril de 2019 o texto propõe o tombamento do bem pela beleza do conjunto natural, sem nenhuma menção à natureza imaterial do bem como um lugar de referência. O referido PL proposto pelo então deputado estadual Sinésio Campos (PT/AM) recebeu o veto N° 50 de 9 de setembro de 2019, devido ao Parecer N°179/2019<sup>62</sup> emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas sob a alegação de vício de iniciativa:

A proposta foi encaminhada com sua justificativa, na qual o Deputado narra que o referido morro encontra-se no centro da cidade de São Gabriel da Cachoeira, "possui várias trilhas, boa parte em mata primária, aberta e fechada, existe a presença de grutas e pequenas cavernas em torno do morro, como também várias nascentes, onde há, em algumas delas, a presença de camarões, favorecendo o reconhecimento do espaço socioambiental". Ao final, conclui ser "mister que o Morro da Boa Esperança seja registrado nos anais desta Casa Legislativa". E o sucinto relatório. [...] Nessa toada, verificamos que a proposta legislativa em comento não realizou qualquer estudo prévio que demonstre que o local que se pretende tornar patrimônio público imaterial represente memória regional paisagística ou se concentre prática cultural coletiva, na forma do art. 10, III, do Decreto n.29,544/2010, onde há o livro específico para o registro do bem cultura (Livro dos Lugares). E não realizou esse procedimento por uma razão bem simples: não se faz necessário o estudo prévio para proposição legislativa porque a lei não é mecanismo correto para a declaração de patrimônio cultural. [...] Ante o exposto, sem embargo da nobreza do escopo do projeto de lei, analisando juridicamente seus dispositivos, recomenda-se o veto à totalidade do Projeto de Lei Ordinária n. 30U2019, em razão do vício de iniciativa, tornando-o inconstitucional, haja vista a necessidade de processo administrativo em órgão competente pertencente ao Poder Executivo para exercer as formalidades indispensáveis à existência do ato administrativo de declaração de patrimônio cultural (Amazonas, 2019, p. 3-9).

O parecer ainda destaca que já existiram situações como essa, em que a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas recomenda o veto total a PLs de reconhecimento de bens culturais pelos mesmos motivos, como no caso do Parecer N° 778/2018 – PA/PGE (Amazonas, 2019, p. 4). Apesar do veto emitido pelo Governador do Estado em 9 de setembro de 2019, o PL foi aprovado como Lei Ordinária N° 4.958, de 14 de outubro de 2019, que declara como patrimônio cultural imaterial o Morro da Boa Esperança do município de São Gabriel da Cachoeira<sup>63</sup>;

---

<sup>62</sup> <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialejislativa/2019/138349/20190917083236.pdf>

<sup>63</sup> <https://sapl.al.am.leg.br/norma/10605>

c) **Zoológico CIGS** - criado em 1967, no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) – Centro Coronel Jorge Teixeira, para apoiar o curso de formação dos guerreiros de selva, o zoológico foi aberto ao público em 1969, passou por diversas modificações e atualmente ocupa uma ampla área coberta em sua maior parte de vegetação amazônica e possui em seu acervo exclusivamente animais amazônicos brasileiros. Conforme aponta o PL Nº 644 de 8 de outubro de 2019, o registro do bem se dá pelo conjunto arquitetônico/paisagístico, além de seu acervo, que o caracteriza um bem material (Amazonas, 2019p, p. 3);

d) **Livraria Nacional** - primeira livraria fundada na capital Manaus em 1975, conta com um acervo diversificado que inclui livros raros sobre temáticas amazônicas e outras. Conforme aponta o PL Nº 343, de 19 de maio de 2020, o registro do bem se dá pelo acervo histórico da livraria, trata-se de um bem material (Amazonas, 2020j);

e) **Basílica de Santo Antônio e seu entorno** – o PL Nº 289/2022 destaca o valor cultural do bem, enfatizando a área com aproximadamente 14.578,68 m<sup>2</sup> e perímetro aproximado de 500,80 m<sup>2</sup> que corresponde à basílica e seu entorno, além da existência de uma importante relíquia em seu acervo “[...] um pedaço da pele que veio diretamente de Pádua, na Itália” (Amazonas, 2022n, p. 2). Logo, observa-se o reconhecimento da materialidade do bem em questão, que corresponde a um conjunto arquitetônico e uma parte de seu acervo;

f) **Ruínas de Velho Airão (Airão Velho)** - o PL Nº 612/2023 destaca a beleza do conjunto paisagístico e arquitetônico, além do grande potencial turístico da região das Ruínas de Velho Airão, localizadas no município de Novo Airão/AM. As ruínas, também conhecidas como “Velho Airão”, formam uma “cidade fantasma”, resultado da antiga cidade de Airão fundada em 1694 e que foi um importante centro de coleta e distribuição da borracha. Por conta do rápido e não sustentável crescimento econômico gerado nos seringais e, devido à decadência do Ciclo da Borracha entre 1880 e 1914 perdeu sua importância econômica e seus moradores abandonaram o local em busca de novas oportunidades (Amazonas, 2023x).

g) **Igreja de Nossa Senhora de Nazaré no Município de Manacapuru e seu entorno** - o PL N.º 772 de 16 de agosto de 2024 atribui o valor do bem como sendo “[...] o cartão-postal mais conhecido de Manacapuru” (Amazonas, 2024y, p. 2), além de destacar as características arquitetônicas da edificação, visto que “Seu altar, em forma de canoa sustentada por remos confeccionados em Pau-Brasil, foi usado na

missa feita pelo Papa João Paulo II, quando visitou a região, em 1980" (Amazonas, 2024y, p. 2). Logo, o reconhecimento se dá pela materialidade do bem.

h) **Arena da Amazônia** – o PL Nº 412 de 19 de junho de 2024 destaca as modernas e exclusivas (inspiradas na floresta amazônica) características arquitetônicas da Arena da Amazônia. Destarte, seu reconhecimento se fundamenta na grandiosidade e beleza arquitetônica do bem (Amazonas, 2024w).

i) **Ponte Jornalista Phelippe Daou** – o PL Nº 523/2024 destaca como justificativa para o reconhecimento do bem, que "Com quase 3,6 quilômetros de extensão a ponte liga diretamente Manaus aos municípios de Iranduba, Manacapuru e Novo Airão" e que "[...] a ponte sobre o rio Negro se transformou numa das mais importantes obras de engenharia da história do estado do Amazonas" (Amazonas, 2024x, p. 2). Logo, trata-se de um reconhecimento pela materialidade do bem, um monumento como obra de infraestrutura.

Mencionam-se algumas questões que merecem destaque mediante ao exposto nessa seção: fica claro que, na esfera do Governo Estadual, há confusão e desconhecimento de conceitos básicos quanto aos estudos e às legislações sobre o campo do patrimônio cultural. Afirma-se isto pois, conforme elencado, nota-se que existem bens tipificados erroneamente quanto aos critérios básicos de natureza dos bens culturais como materiais ou imateriais.

Nessa categoria também se identificou o duplo reconhecimento de um mesmo bem pelo Governo do Estado, a **Festa de Rodeio do Município de Apuí**, foi reconhecida na Lei Nº 4.995 de 11 de novembro de 2019, porém constava anteriormente registrada como patrimônio cultural imaterial, sob a nomenclatura de **Festa do Peão Boiadeiro de Apuí** em 2015, na Lei Promulgada Nº 297 de 18 de dezembro de 2015. Ocorre que o evento recebe diversos nomes entre a população local, tais como Festa de Rodeio, Rodeio de Apuí e Festa do Peão Boiadeiro. Durante o desenvolvimento dessa pesquisa, buscou-se amplamente, junto a documentos públicos, na literatura e mesmo nas redes e mídias oficiais do município de Apuí, e em nenhum momento identificou-se a existência de um segundo evento dessa natureza no município em questão. Atualmente, o evento tem como nome oficial **nome oficial Exposição Agropecuária de Apuí (EXPOAP)**, realizado anualmente no mês de setembro há quase três décadas.

Menciona-se novamente a questão da redação confusa e/ou incompleta dos textos que constituem os documentos oficiais (projetos de lei, leis e decretos), citam-

se como casos extremos o **PL Nº 81/2015<sup>64</sup>** (Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito) e **PL Nº 270/2015<sup>65</sup>** (Vila de Paricatuba) que não apresentam nenhuma informação do bem a ser reconhecido (histórico, justificativas, evidências etc.), apenas a epígrafe e a ementa da lei proposta, e ainda assim foram aprovados e sancionados como as respectivas Leis Nº 4.201 de 23 de julho de 2015 e Nº 4.260 de 17 de novembro de 2015 (Amazonas, 2015e; 2015p).

Ademais, o próprio COPHAM, que esteve em inatividade por um período de dez anos até 2021, ainda não conseguiu estabelecer um inventário dos bens imateriais<sup>66</sup> reconhecidos pelo Governo do Estado, e quanto ao tombamento dos bens materiais, apresenta em seu site institucional apenas uma lista dos “prédios tombados”, porém a referida lista apresenta várias inconsistências nas informações a respeito de datas e legislações<sup>67</sup>.

Os resultados apresentados nessa seção foram aplicados aos procedimentos metodológicos definidos na seção **8 ESTRUTURA DO TESAURO**, que fomentaram a estruturação do **Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**, conforme exposto na seção a seguir.

## **9.2 Ordenação do Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**

Nessa seção, será apresentada a sistematização das informações levantadas, com amostras resultantes da estrutura de distribuição de termos adotada para o tesauro, sendo nas formas alfabética e a sistemática hierárquica.

A implantação do tesauro no TemaTres foi realizada no período de 23 de novembro de 2023 a 27 de maio de 2025, e atualmente conta com 262 termos e suas relações, conforme apresentado na figura 11:

---

<sup>64</sup> [https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2015/35580/35580\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2015/35580/35580_texto_integral.pdf)

<sup>65</sup> [https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2015/36170/36170\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2015/36170/36170_texto_integral.pdf)

<sup>66</sup> Conforme exposto no e-mail do Anexo A, o COPHAM não dispõe de um banco com os dados dos bens culturais reconhecidos pelo Governo do Amazonas.

<sup>67</sup> Atualmente o site do Conselho disponibiliza apenas uma listagem de prédio tombados pelo Governo do Amazonas <https://cultura.am.gov.br/conselho-de-patrimonio-historico-e-artistico-copham/>.

Figura 11 – Relatório TemaTres do tesauro

**Yäkoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**

**Yäkoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas / Thaís Lima Trindade**

URI	<a href="https://vocabularyserver.com/tesauroyakoana/">https://vocabularyserver.com/tesauroyakoana/</a>
Co-autor/Colaborador	Ana Lúcia de Abreu Gomes
Idioma	pt-BR
Data de criação	23/11/2023
Data da última alteração	27/05/2025
E-mail para contato	thais.lmtrindade@gmail.com
Tipo de linguagem	Tesouro
Palavras-chaves	Yäkoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas; tesouro; patrimônio cultural – Amazonas; patrimônio cultural brasileiro.
Cobertura	The present work addresses the report of experiences regarding observations and practices carried out in the discipline of Supervised Curricular Internship I – Organization of Museums, of the Bachelor's degree in Museology at the Centro Universitário Leonardo da Vinci, Instituto Cosmos Manaus, in the year 2022. It has Bibliographical and documentary research as a methodology, combined with experience reports. Through the results presented, it seeks to contribute to greater reflection on the theories and practices carried out in the supervised curricular internship at graduation, as well as highlighting its importance for the training of future Museology professionals. The experience acquired throughout the internship was fundamental for opening new perspectives and acquiring knowledge, enabling various reflections related to the processes of training and professional performance in Museology. The present work addresses the report of experiences regarding observations and practices carried out in the discipline of Supervised Curricular Internship I – Organization of Museums, of the Bachelor's degree in Museology at the Centro Universitário Leonardo da Vinci, Instituto Cosmos Manaus, in the year 2022. It has Bibliographical and documentary research as a methodology, combined with experience reports. Through the results presented, it seeks to contribute to greater reflection on the theories and practices carried out in the supervised curricular internship at graduation, as well as highlighting its importance for the training of future Museology professionals. The experience acquired throughout the internship was fundamental for opening new perspectives and acquiring knowledge, enabling various reflections related to the processes of training and professional performance in Museology.
Editora	Universidade de Brasília (UnB)
NAAN	99152/13
Termos	262 <a href="#">Ver alterações recentes</a>
Termos não preferenciais	21
Relações hierárquicas	273
Relações associativas	1140
Nota de escopo	216
Nota do catalogador	15
API	<a href="https://vocabularyserver.com/tesauroyakoana/services.php">https://vocabularyserver.com/tesauroyakoana/services.php</a>
Criado por	TemaTres 3.5.2

**Termos centrais**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL** [FESTA POPULAR](#)

[TOMBAMENTO](#) [EDIFICAÇÃO](#) [CELEBRAÇÃO RELIGIOSA](#)

[INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS \(IPHAN/AM\)](#)

[POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS](#) [LÍNGUA INDÍGENA](#) [LUGAR DE REFERÊNCIA](#)

[ERRO DE TIPIFAÇÃO DE BEM MATERIAL](#) [MANIFESTAÇÃO CULTURAL](#) [ELEMENTO SIMBÓLICO](#) [CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO](#) [EDIFÍCIO RELIGIOSO](#)

[GRUPO MUSICAL](#) [ALIMENTO](#) [ACERVO OU COLEÇÃO](#) [CONJUNTO DE SABERES](#) [GÊNERO MUSICAL](#) [ERRO DE TIPIFAÇÃO DE BEM IMATERIAL](#)

[LIVRO DO TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO - IPHAN](#) [PATRIMÔNIO MUNDIAL](#) [PATRIMÔNIO NATURAL](#) [INFRAESTRUTURA OU EQUIPAMENTO URBANO](#)

[ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E CULTURA \(UNESCO\)](#) [LIVRO DO TOMBO DAS BELAS ARTES - IPHAN](#) [ÓFICIO](#) [LIVRO DE REGISTRO DOS SABERES - IPHAN](#)

[TERMO E/OU EXPRESSÃO POPULAR](#)

[API](#) [RSS](#) [Ver alterações recentes](#) TemaTres

português (Brasil) ▾

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Conforme exposto, os 262 termos do tesauro estão distribuídos entre 273 relações hierárquicas e 1140 relações associativas, sendo 21 desses termos não descritores.

Com o intuito de promover uma melhor visualização e um entendimento das relações existentes no tesauro, foram aplicados os seguintes padrões de formatação de texto:

- <CATEGORIA FUNDAMENTAL>: MAIÚSCULAS ENTRE OS SÍMBOLOS <>
- DESCRIPTOR: MAIÚSCULAS
- *Não descritor: alterna MAIÚSCULAS e minúsculas, associa o uso do itálico.*

Resultando nas amostras das estruturas representadas a seguir nas seções **9.2.1**

### **Distribuição Hierárquica e 9.2.2 Distribuição Alfabética.**

#### 9.2.1 Distribuição Hierárquica

No TemaTres, as categorias fundamentais do tesauro são representadas como **meta-termos** (TT), de forma que tais termos definem áreas temáticas do tesauro. Cada meta-termo agrupa um conjunto de termos descritores subordinados e seus relacionamentos. Para o tesauro, foram definidos os meta-termos a seguir:

Figura 12 – Meta-termos (categorias fundamentais)

The screenshot shows a web browser window with the URL [vocabularyserver.com/tesauroyakoana/index.php](http://vocabularyserver.com/tesauroyakoana/index.php). The page title is "Yâkoana: Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas". The navigation bar includes links for "Início", "Minha conta", "Buscar", "Pesquisa avançada", and "Sobre...". Below the navigation is a horizontal menu with letters A through Z. Underneath the menu, there is a list of fundamental categories: "<BEM IMATERIAL> ►", "<BEM MATERIAL> ►", and "<VOCABULÁRIO AUXILIAR> ►".

The screenshot shows the footer area of the Yâkoana website. It includes links for "CAIX", "RSS", "Ver alterações recentes", and a language selection dropdown set to "português (Brasil)".

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Os meta-termos ilustrados na figura 12 estão definidos em:

<BEM MATERIAL>: abriga os termos e relacionamentos pertencentes à categoria de bens materiais do patrimônio cultural amazonense;

<BEM IMATERIAL>: abriga os termos e relacionamentos pertencentes à categoria de bens imateriais do patrimônio cultural amazonense;

<VOCABULÁRIO AUXILIAR>: abriga os termos interdisciplinares que, apesar de não pertencerem exclusivamente ao campo do patrimônio cultural amazonense, são de interesse à temática do tesouro.

Quanto à apresentação da estrutura dos meta-termos, ao clicar sobre a seta ao lado direito do meta-termo escolhido, são exibidos inicialmente seus descritores (TE1) que representam as categorias nas quais estão distribuídos os bens culturais. Esses organizados em ordem alfabética, conforme o exemplo do meta-termo <BEM IMATERIAL> representado na figura 13:

Figura 13 – Meta-termo <BEM IMATERIAL> e seus descritores

### Yākoana: Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas

The screenshot shows the Yākoana interface. At the top, there's a navigation bar with links for 'Início', 'Menu', 'Adicionar termo', a search input field, 'Buscar', 'Pesquisa avançada', and 'Sobre...'. Below the navigation, the title '**<BEM IMATERIAL >**' is displayed. A yellow box contains the text 'É um meta-termo.' Underneath, a breadcrumb trail shows 'Início → BEM IMATERIAL'. A horizontal menu bar includes 'Termo', 'Opções', 'Adicionar', 'Relações entre vocabulários', and 'Metadados'. The main content area is titled '**BEM IMATERIAL**'. It lists 'Termos específicos' with a list of 16 items, each preceded by a red square icon with a white 'x' and 'TE1 ↓' followed by the term name. The terms listed are: ALIMENTO, CELEbração RELIGIOSA, CONJUNTO DE SABERES, ELEMENTO SIMBÓLICO, FESTA POPULAR, GÊNERO LITERÁRIO, GÊNERO MUSICAL, GRUPO MUSICAL, LÍNGUA INDÍGENA, LUGAR DE REFERÊNCIA, MANIFESTAÇÃO CULTURAL, MEIO DE COMUNICAÇÃO, OFÍCIO, PRÁTICA ARTESANAL, and TERMO/E/OU EXPRESSÃO POPULAR. At the bottom of the page, there's a navigation bar with letters A through Z, and links for 'API', 'RSS', 'Ver alterações recentes', and a language selection dropdown set to 'português (Brasil)'.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Por sua vez, os descritores que representam as categorias (TE1) de registro dos bens imateriais, ao serem selecionados, permitem a visualização de suas relações e subordinações com outros termos, como pode-se observar no exemplo no descritor LUGAR DE REFERÊNCIA (figura 14):

Figura 14 – Descritor LUGAR DE REFERÊNCIA e suas relações

**Yākoana: Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Nesse exemplo, é possível visualizar que o descritor LUGAR DE REFERÊNCIA (TE1) está subordinado ao meta-termo <BEM IMATERIAL>, visto que corresponde a uma das categorias de registro dos bens imateriais. Observa-se também que descritor LUGAR DE REFERÊNCIA, enquanto categoria de registro, abriga sob a notação TE2 os descritores ACADEMIA AMAZONENSE DE MÚSICA; BAR DA CARMOSA; BAR DO ARMANDO; BAR DO CALDEIRA etc., que se referem a bens culturais imateriais reconhecidos como lugares de referência que compõem o patrimônio cultural amazonense.

O próximo exemplo, trata dos descritores que representam bens culturais, o descritor CACHOEIRA DE IAUARETÉ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI:

Figura 15 – Descritor CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI e suas relações

**Yākoana: Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**

The screenshot shows the Yākoana interface with the following details:

- Header:** Início, Minha conta, Buscar, Pesquisa avançada, Sobre...
- Title:** CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI
- Breadcrumb:** Início → BEM IMATERIAL → LUGAR DE REFERÊNCIA → CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI
- Section:** Termo, Metadados
- Content:**
  - Nota de escopo:** Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos Rios Uaupés e Papuri, localizado no município de Presidente Figueiredo (AM). Compõem o registro do bem, 17 pontos de referência que testemunham a fixação das 14 etnias presentes na região. Reconhecido como patrimônio imaterial pelo Processo IPHAN N° 01450.010743/2005-75, registrado no Livro dos Lugares em 10 de agosto de 2006.
  - Termos genéricos:** TG: LUGAR DE REFERÊNCIA
  - Termos relacionados:**
    - TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS
    - TR: LIVRO DE REGISTRO DOS LUGARES
    - TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

O termo descritor ilustrado acima apresenta nota de escopo e relações entre termos, nos quais se observa que ele pertence à categoria LUGAR DE REFERÊNCIA (TG) e está relacionado (TR) aos descritores INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS; LIVRO DOS LUGARES IPHAN; e REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL. Os TRs adotados para os bens culturais dizem respeito ao órgão responsável por seu reconhecimento (IPHAN ou Governo do Amazonas), tipo de reconhecimento (tombamento ou registro) e, nos casos dos bens reconhecidos pelo IPHAN, incluem também o livro de registro oficial do órgão, como no exemplo acima o LIVRO DE REGISTRO DOS LUGARES.

Por se tratar de um tesauro interdisciplinar, alguns termos apresentam polihierarquias e podem ter mais de um TG (Simões; Lima, 2020; Parra *et al.*, 2021). Nesses casos, as estruturas poli-hierárquicas foram cuidadosamente trabalhadas e definidas a fim de representar os múltiplos contextos do termo descritor, como se observa no exemplo no descritor ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS (figura 16):

Figura 16 – Descritor ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS e suas relações

Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas

The screenshot shows the Yākoana Tesauro interface. At the top, there's a navigation bar with links for 'Início', 'Minha conta', 'Buscar', 'Pesquisa avançada', and 'Sobre...'. Below the navigation, the title 'ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS' is displayed in green. A breadcrumb navigation path is shown: 'Início' → 'BEM MATERIAL' → 'EDIFICAÇÃO' → 'ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS'. Under the title, there are two tabs: 'Termo' (selected) and 'Metadados'. The main content area is titled 'ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS' with a small icon. Below this, there's a section for 'Nota de escopo' containing a text box with information about the academy's history and its status as a cultural heritage site. There are also sections for 'Termos genéricos' (with terms like 'ACERVO OU COLEÇÃO', 'CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS', and 'EDIFICAÇÃO') and 'Termos relacionados' (with terms like 'GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS' and 'TOMBAMENTO').

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Na estrutura hierárquica ilustrada acima o descritor ACADEMIA AMZONENSE DE LETRAS pertence aos dois TGs ACERVO OU COLEÇÃO e EDIFICAÇÃO, pois consiste em um bem cultural que teve seu tombamento nas duas categorias: edificação e acervo. Ademais também pertence ao TGP CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS, visto que o bem cultural é uma das “partes” da relação partitiva do referido TGP, que se refere ao conjunto dos bens culturais que estão situados no perímetro do Centro Histórico de Manaus tombado pelo IPHAN/AM.

Na imagem a seguir, o descritor CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS traz um exemplo de relacionamento partitivo presente no tesauro:

Figura 17 – Descritor CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS e suas relações

## Yākoana: Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas

The screenshot shows the Yākoana website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Início', 'Minha conta', 'Buscar', 'Pesquisa avançada', and 'Sobre...'. Below the navigation bar, the title 'CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS' is displayed in green. A breadcrumb navigation path is shown: 'Início → BEM MATERIAL → CONJUNTO URBANO → CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS'. Under the main title, there are two tabs: 'Termo' and 'Metadados', with 'Termo' being the active tab. The main content area is titled 'CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS'. It contains a 'Nota de escopo' section with a detailed description of the site's purpose and scope. Below this, there are three sections: 'Termos genéricos', 'Termos específicos', and 'Termos relacionados'. The 'Termos genéricos' section lists 'TG ↳ CONJUNTO URBANO'. The 'Termos específicos' section lists numerous specific terms such as 'TEP3 ↳ ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS', 'TEP3 ↳ AGÊNCIA CENTRAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS', 'TEP3 ↳ BAR DO ARMANDO', 'TEP3 ↳ BAR JANGADEIRO', 'TEP3 ↳ CEMITÉRIO SÃO JÓAO BATISTA', 'TEP3 ↳ CENTRO CULTURAL USINA CHAMINÉ', 'TEP3 ↳ FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS', 'TEP3 ↳ GRUPO ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO', 'TEP3 ↳ GRUPO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA', 'TEP3 ↳ GRUPO ESCOLAR JOSÉ PARANAGUÁ', 'TEP3 ↳ IGREJA SÃO SEBASTIÃO', 'TEP3 ↳ INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT', 'TEP3 ↳ INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS (IGHA) E MUSEU CRISANTO JOBIM', 'TEP3 ↳ LARGO SÃO SEBASTIÃO', 'TEP3 ↳ MERCADO MUNICIPAL ADOLPHO LISBOA', 'TEP3 ↳ PORTO FLUTUANTE DE MANAUS', 'TEP3 ↳ RELÓGIO MUNICIPAL', 'TEP3 ↳ RESERVATÓRIO DO MOCÓ', and 'TEP3 ↳ TEATRO AMAZONAS'. The 'Termos relacionados' section lists 'TR ⇔ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS', 'TR ⇔ LIVRO DO TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO', and 'TR ⇔ TOMBAMENTO'. At the bottom of the page, there are links for 'API', 'RSS', 'Ver alterações recentes', and a language selection dropdown set to 'português (Brasil)'.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

As relações partitivas nos tesouros se referem àquelas que sistematizam um conjunto "todo/parte" e que mostram como um conceito se relaciona com as suas partes constituintes. Como no Exemplo acima, o descritor CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS é um Termo Genérico Partitivo (TGP) e representa o "todo", e tem como "partes" os Termos Específicos Partitivos (TEP) ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS; AGÊNCIA CENTRAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS; BAR DO

ARMANDO, BAR JANGADEIRO etc., que são os bens culturais que estão situados na área do conjunto urbano **Centro Histórico de Manaus**. Assim sendo, tais bens são listados como TEPs do descritor CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS.

Para os bens tipificados inadequadamente pelo Governo do Amazonas, em discordância com as definições e recomendações da UNESCO (1972; 2003; 2014; 2021) e da CF (Brasil, 1988), adotou-se a criação dos descritores TIPIFICAÇÃO INADEQUADA DE BEM IMATERIAL inserido o meta-termo <BEM MATERIAL> e TIPIFICAÇÃO INADEQUADA DE BEM MATERIAL no meta-termo <BEM IMATERIAL>, conforme exemplo na imagem abaixo:

Figura 18 – Descritor TIPIFICAÇÃO INADEQUADA DE BEM MATERIAL

[Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas](#)

Início Menu Adicionar termo Buscar Pesquisa avançada Sobre...

## TIPIFICAÇÃO INADEQUADA DE BEM MATERIAL

Início → BEM IMATERIAL → TIPIFICAÇÃO INADEQUADA DE BEM MATERIAL

Termo Opções Adicionar Relações entre vocabulários Metadados

### TIPIFICAÇÃO INADEQUADA DE BEM MATERIAL

Nota de escopo

Bem cultural que tem sua natureza fundamentada em atributos de materialidade, tais como: edificações, acervos, conjuntos arquitetônicos etc., porém na legislação de reconhecimento foi tipificado erroneamente como Patrimônio Cultural "Imaterial".

2025-05-26 15:16:51 | Thaís Trindade Editar nota Excluir nota

Termos genéricos

- TG1 <BEM IMATERIAL>

Termos específicos

- TE2 ↴ ACADEMIA AMAZONENSE DE MÚSICA
- TE2 ↴ ARENA DA AMAZÔNIA
- TE2 ↴ BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

O descritor TIPIFICAÇÃO INADEQUADA DE BEM IMATERIAL apresenta nota de escopo contextualizando a questão. Nele estão listados os bens culturais (TE2) que compõem o referido grupo de bens reconhecidos com erro de tipificação pelo Governo do Amazonas. Tendo em vista a existência de bens tipificados em equívoco em ambas as categorias (imaterial e material), optou-se por manter o bem cultural no meta-termo em que foi reconhecido pela legislação, porém subordinado ao descritor TIPIFICAÇÃO INADEQUADA que representa a tipificação a qual o bem de fato

pertence. O descritor BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO, exemplifica essa dinâmica conforme se observa na figura 19:

Figura 19 – Descritor BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO

### Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas

The screenshot shows the Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas interface. At the top, there's a navigation bar with links for 'Início', 'Minha conta', 'Buscar', 'Pesquisa avançada', and 'Sobre...'. Below the navigation, the title 'BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO' is displayed in green. A breadcrumb navigation path is shown: Início → BEM IMATERIAL → TIPIFICAÇÃO INADEQUADA DE BEM MATERIAL → BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO. Under the title, there are two sections: 'Nota de escopo' and 'Nota do catalogador', each with a dropdown arrow icon. Below these sections, under 'Termos genéricos', there is a link to 'TIPIFICAÇÃO INADEQUADA DE BEM MATERIAL' with a small image icon. Under 'Termos relacionados', there are two links: 'GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS' and 'REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL', each with a small image icon.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Sobre a questão do bem com duplo reconhecimento, sendo **Festa do Peão Boiadeiro de Apuí** (2015) e **Festa de Rodeio do Município de Apuí** (2019), ambos os descritores foram adotados visto que ambas as leis continuam em vigência. Os descritores receberem suas respectivas notas de escopo e notas de catalogador, e foram relacionados entre si com a notação TR.

Conforme exposto nos exemplos apresentados, a estrutura hierárquica baseia-se numa relação genérica, disposta em relações de equivalência formada pelas remissivas USE e UP; relações hierárquicas com Termo Genérico (TG), Termos Específicos (TE), Termo Geral Partitivo (TGP) e Termo Específico Partitivo (TEP); e relações associativas que são os Termos Relacionados (TR). Rememora-se que tais notações utilizadas seguem o padrão do software TemaTres, porém foram adaptadas às especificidades das temáticas do campo do patrimônio cultural amazonense.

### 9.2.2 Distribuição Alfabética

Além da possibilidade de navegação pela estrutura hierárquica, o tesouro dispõe também da pesquisa por ordem alfabética. Seguindo o padrão do TemaTres, é disponibilizada uma barra com as letras do alfabeto, permitindo a busca por ordem alfabética. Ao selecionar uma letra, são exibidos todos os termos iniciados por esta letra: meta-termos, descritores e não descritores (figura 20).

Figura 20 – Termos da letra C apresentados por ordem alfabética

**Yākoana: Tesauro do Patrimônio Cultural Amazonense**

The screenshot shows the homepage of the Yākoana Thesaurus. At the top, there is a navigation bar with links for 'Início' and 'Minha conta', a search bar, and a link for 'Pesquisa avançada'. Below the navigation bar is a horizontal menu with letters A through V, where 'C' is highlighted in blue. Underneath this menu, a sub-menu displays the term 'C' followed by the count '22 termos'. A list of 22 terms is then presented, each preceded by a small number from 1 to 22. The terms include: CACHOEIRA DE IAUARÉTÉ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI; CAPOEIRA; CASTELINHO DE HUMATÁ; CATEDRAL DE N. SRA. DO CARMO DE PARINTINS; Catedral Metropolitana de Manaus USE IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; CELEBRAÇÃO RELIGIOSA; CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA; CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA; Centro Cultural Teatro da Instalação USE INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA AMAZÔNIA (ISEA); CENTRO DE ARTES CHAMINÉ; CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS; CIRANDA; CIRANDA; COLEGÍO AMAZONENSE DOM PEDRO II; COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS; COMPLEXO CULTURAL DO BOI BUMBÁ DO MÉDIO AMAZONAS E PARINTINS; CONJUNTO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DO PORTO FLUTUANTE DE MANAUS; CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/O PAISAGÍSTICO; CONJUNTO DE SABERES; CONJUNTO URBANO; CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS (COPHAM); CORAL DA SEFAZ; CULTIVO DE ABACAXI DE NOVO REMANSO.

Início → C: 22 termos

1. CACHOEIRA DE IAUARÉTÉ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI
2. CAPOEIRA
3. CASTELINHO DE HUMATÁ
4. CATEDRAL DE N. SRA. DO CARMO DE PARINTINS
5. Catedral Metropolitana de Manaus USE IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
6. CELEBRAÇÃO RELIGIOSA
7. CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA
8. CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA
9. Centro Cultural Teatro da Instalação USE INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA AMAZÔNIA (ISEA)
10. CENTRO DE ARTES CHAMINÉ
11. CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS
12. CIRANDA
13. COLEGÍO AMAZONENSE DOM PEDRO II
14. COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
15. COMPLEXO CULTURAL DO BOI BUMBÁ DO MÉDIO AMAZONAS E PARINTINS
16. CONJUNTO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DO PORTO FLUTUANTE DE MANAUS
17. CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/O PAISAGÍSTICO
18. CONJUNTO DE SABERES
19. CONJUNTO URBANO
20. CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS (COPHAM)
21. CORAL DA SEFAZ
22. CULTIVO DE ABACAXI DE NOVO REMANSO

SS | ▶ Ver alterações recentes | português (Brasil)

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

No sistema alfabético, conforme ilustrado no exemplo acima, os termos são listados e numerados em ordem alfabética, porém, ao clicar sobre o termo escolhido, a visualização se dá pela estrutura de relações hierárquicas. O recurso de pesquisa alfabético se revela uma estratégia interessante para usuários que buscam um termo em específico, ou mesmo para o público que inicialmente deseja conhecer o tema e entender a lógica de estruturação terminológica do tesouro.

Quanto aos termos não descritores (não-autorizados) adota-se o uso da notação USE e a grafia do termo alterando caracteres em MAIÚSCULA e minúsculas em itálico, como exemplo a figura 21 com o termo *Artesanato*:

Figura 21 – Termo não descritor com o uso da notação USE



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Conforme contextualizado na seção 4.5.1 Tesauros, Taxonomias e Ontologias, os termos não descritores são aqueles que, embora representem os mesmos conceitos que os descritores, não foram adotados para padronização do vocabulário controlado (redução de sinônimos) e, portanto, devem ser substituídos pelo termo autorizado correspondente. No exemplo da figura 21, o termo *Artesanato* é um não descritor e, por esse motivo, a notação USE indica ao usuário que no tesauro as buscas relacionadas ao tema devem utilizar o descritor PRÁTICA ARTESANAL.

Quanto à atualização do tesauro, considera-se um processo fundamental para garantir que este permaneça relevante e eficaz em cumprir seu papel na organização e recuperação da informação. Para isso, a revisão do tesauro consiste em reformulações de sua estrutura conceitual decorrentes de mudanças terminológicas. Essa atualização cobre ações de inserção, modificação, ou mesmo exclusão de termos e registros presentes na estrutura do tesauro (Ferreira; Maculan, 2020a).

Com base no apontado por Soergel (1974), Ferreira e Maculan (2020b), IBICT (1984) e UNESCO (1993), e considerando os aspectos terminológicos e conceituais do tesauro, aponta-se como metodologia para futuras atualizações do tesauro três etapas: primeiramente, a **análise das necessidades**, que busca mapear tendências e mudanças no domínio de conhecimento do tesauro em tela. A segunda etapa consiste numa ampla **revisão e atualização** da estrutura e organização atuais do tesauro para identificar as áreas que necessitam de atualização de termos e/ou

registros. A terceira diz respeito a **remodelar as informações** no tesauro (inclusão, relocação, reestruturação, exclusão). E, por fim, a **revisão e validação** das informações atualizadas no tesauro, por meio do feedback e sugestões dos usuários do tesauro.

É importante que, após a publicação do tesauro, seja adotado um plano de manutenção dessas atualizações, pois, pelo que foi demonstrado nesta pesquisa, anualmente surgem vários reconhecimentos de bens culturais na esfera estadual. Assim sendo, fica claro a necessidade da aplicação anual desses procedimentos de atualização do tesauro.

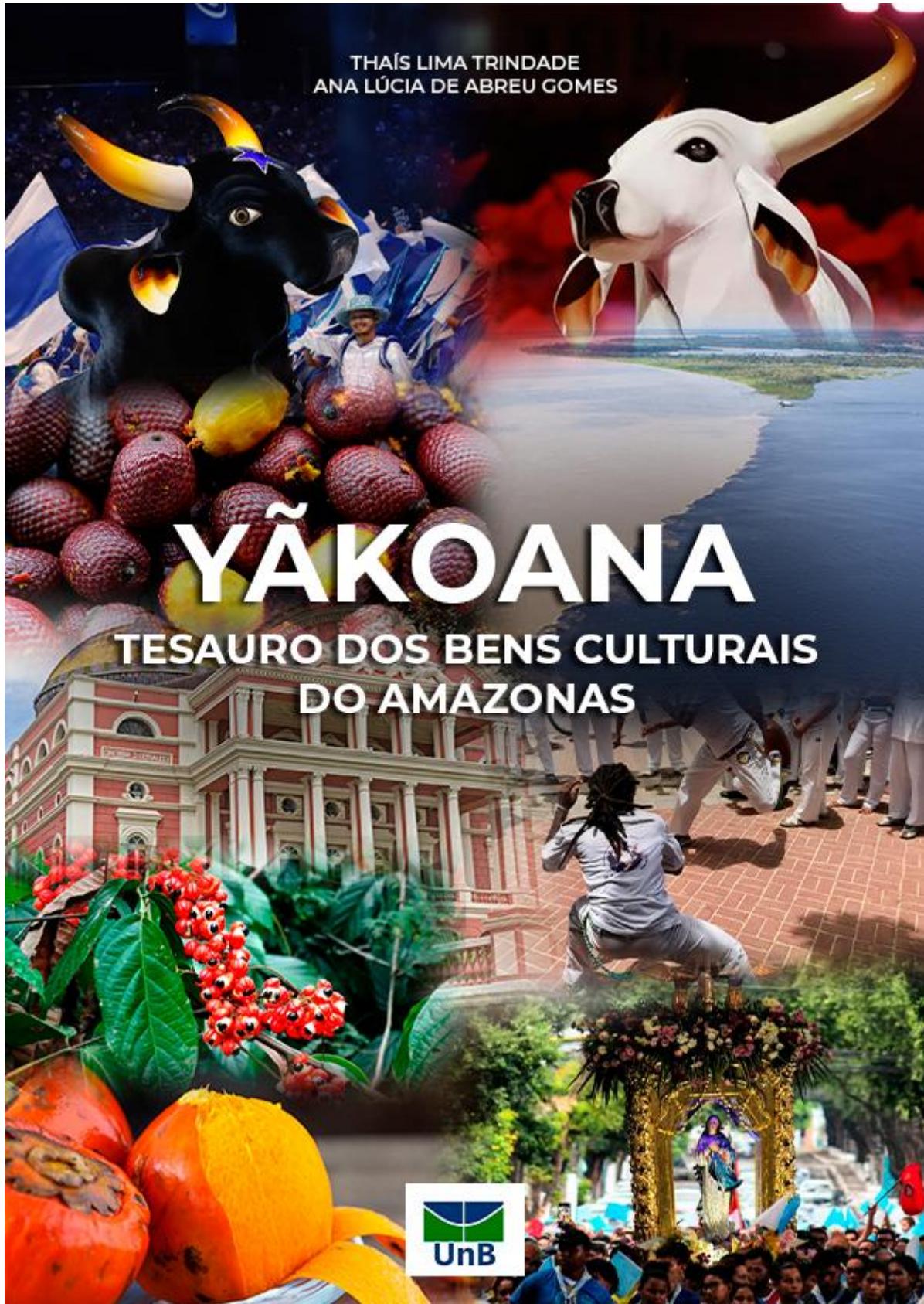
Os exemplos apresentados sintetizam uma amostra das estruturas de organização e formas de busca do tesauro em ambos os formatos: hierárquico e alfabético, cabe lembrar que estas seguem, em sua matriz, o padrão de fábrica do software TemaTres.

Destarte, as amostras dessa seção ilustram a lógica de ordenamento e apresentação do tesauro em tela, a ser exposto na íntegra adiante na seção **10 YĀKOANA TESAURO DOS BENS CULTURAIS DO AMAZONAS**, também disponível na versão digital de acesso aberto por meio do software TemaTres<sup>68</sup>.

Assim, percebe-se que o tesauro, enquanto SOC, constitui um importante recurso de acesso, comunicação e compartilhamento de informações a respeito do patrimônio cultural amazonense, de modo a otimizar buscas dos usuários interessados em tal domínio. Dessa forma, há uma organização da informação, de modo estruturado, direcionado a um lugar específico, fomentando a democratização e a popularização de tais conhecimentos para uso da sociedade em seus múltiplos contextos.

---

<sup>68</sup> <https://vocabularyserver.com/tesauroyakoana/>

**10 YĀKOANA TESAURO DOS BENS CULTURAIS DO AMAZONAS**

## Ficha Técnica

**Editores** Thaís Lima Trindade e Ana Lúcia de Abreu Gomes

**Revisão Técnica** Thaís Lima Trindade

**Capa** Brian Lukas de Oliveira Trindade



2025 © Licenciado sob CCBY-NC-SA 4.0.

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte

T833y Trindade, Thaís Lima.

Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas / Thaís Lima Trindade e Ana Lúcia de Abreu Gomes. \_ Brasília, DF: UnB, 2025.  
143 f.: il., color.; 27 cm.

Tesauro desenvolvido com parte da Tese de Doutorado intitulada Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas: organização e recuperação da informação do patrimônio cultural amazonense.

1. Tesauro - bens culturais Amazonas. 2. Patrimônio cultural - Amazonas. 3. Patrimônio cultural material 4. Patrimônio cultural imaterial I. Gomes, Ana Lúcia de Abreu. Título.

CDD – 363.698192

CDU – [025.4.06:316.7](811.3)

Bibliotecária Responsável: Thaís Lima Trindade – CRB11/ 687



## YÁKOANA TESAURO DOS BENS CULTURAIS DO AMAZONAS

---

O Yákoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas reúne sistematicamente as relações existentes nas categorias relacionadas aos bens culturais materiais e imateriais reconhecidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Superintendência Amazonas (IPHAN/AM) e pelo Governo do Estado do Amazonas que compõem o patrimônio cultural do Amazonas. Bens culturais dizem respeito às manifestações materiais ou imateriais que possuem valor histórico, artístico ou antropológico, como monumentos, obras de arte, tradições orais e saberes populares. Esses bens representam o patrimônio de um grupo ou nação e devem ser protegidos e valorizados.

O tesauro foi construído para atender tanto às necessidades informacionais da comunidade local quanto para subsidiar pesquisas e ações nacionais e internacionais sobre o tema. O tesauro está organizado em duas formas de distribuição: a sistemática, que apresenta uma estrutura geral e ordenada dos termos por facetas, categorias e subcategorias; e a distribuição por ordem alfabética de todos os termos e relações do tesauro.

São utilizadas as seguintes notações como referências para a estruturação das relações do tesauro:

**Hierárquica:**

TT: Termos superiores

TG: Termo geral

TGP: Termo superior (Partitivo)

TE: Termo específico

TEP: Termo específico (Partitivo)

**Associativa:**

TR: Termo relacionado

**Equivalência:**

UP: Usado para

USE: Usar o termo descritor

**Notas:**

NE: Nota de escopo

NC: Nota catalográfica

O Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas apresenta uma estrutura concisa de um vocabulário controlado, implantado sob a forma de um tesauro digital, de acesso aberto e disponibilizado por meio do software livre TemaTrês.

**Palavras-chave:** Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas; patrimônio cultural – Amazonas; bem cultural imaterial; bem cultural material.

Autor: Thaís Lima Trindade

Coautor: Ana Lúcia de Abreu Gomes

Editora: Universidade de Brasília (UnB)

E-mail para contato: [thais.lmtrindade@gmail.com](mailto:thais.lmtrindade@gmail.com)

Referências (fontes consultadas): <https://zenodo.org/records/15702196>

URL: <https://vocabularyserver.com/tesauroyakoana/>

Data da última alteração: 2025-05-27

Criado por: TemaTres 3.5.2



## YĀKOANA THESAURUS OF CULTURAL ASSETS OF AMAZONAS

---

The Yākoana Thesaurus of Cultural Assets of Amazonas systematically brings together the existing connections in the categories related to material and immaterial cultural assets recognized by the National Institute of Historical and Artistic Heritage/Superintendency of Amazonas (IPHAN/AM) and the Government of the Amazonas State (GOV-AM) which make up the cultural heritage of Amazonas. Cultural assets refer to material or immaterial manifestations that have historical, artistic or anthropological value, such as monuments, works of art, oral traditions and popular knowledge. These assets represent the heritage of a group or nation, which must be protected and valued.

The thesaurus was created to meet both the informational needs of the local community and to support national and international research and actions on the subject. The thesaurus is organized in two forms of distribution: the systematic one, which presents a general and ordered structure of the terms by facets, categories and subcategories; and the distribution in alphabetical order of all the terms and connections in the thesaurus.

The following notations are used as references for structuring the thesaurus connections:

**Hierarchical:**

TT: Higher terms

TG: General term

TGP: Higher term (Partitive)

TE: Specific term

TEP: Specific term (Partitive)

**Associative:**

TR: Related term

**Equivalence:**

UP: Used for

USE: Use the descriptor term

**Notes:**

NE: Scope note

NC: Cataloging note

The Yākoana Thesaurus of Cultural Assets of Amazonas presents a concise structure of a controlled vocabulary, implemented in the form of a digital thesaurus, of open access, which is made available through free software.

**Keywords:** Yākoana Thesaurus of Cultural Assets of Amazonas; cultural heritage – Amazonas; intangible cultural heritage; tangible cultural heritage.

Author: Thaís Lima Trindade

Co-author: Ana Lúcia de Abreu Gomes

Publisher: University of Brasília (UnB)

E-mail for contact: [thais.lmtrindade@gmail.com](mailto:thais.lmtrindade@gmail.com)

References (sources consulted):

URL: <https://vocabularyserver.com/tesauroyakoana/>

Date of last modification: 2025-05-27

Created by: TemaTres 3.5.2



## TESAURO YÁKOANA DE BIENES CULTURALES DE AMAZONAS

---

El Tesauro Yákoana de Bienes Culturales de Amazonas recopila sistemáticamente las relaciones existentes en las categorías relacionadas con los bienes culturales materiales e inmateriales reconocidos por el Instituto Nacional del Patrimonio Histórico y Artístico/Superintendencia de Amazonas (IPHAN/AM) y por el Gobierno del Estado de Amazonas, que conforman el patrimonio cultural de Amazonas. Los bienes culturales se refieren a manifestaciones materiales o inmateriales con valor histórico, artístico o antropológico, como monumentos, obras de arte, tradiciones orales y conocimientos populares. Estos bienes representan el patrimonio de un grupo o nación y deben ser protegidos y valorados.

El tesauro fue creado para satisfacer las necesidades de información de la comunidad local y para apoyar la investigación y las acciones nacionales e internacionales sobre el tema. El tesauro se organiza en dos formas de distribución: la sistemática, que presenta una estructura general y ordenada de los términos por facetas, categorías y subcategorías; y la distribución en orden alfabético de todos los términos y relaciones del tesauro. Las siguientes notaciones se utilizan como referencias para estructurar las relaciones del tesauro:

**Jerárquico:**

TT: Términos superiores

TG: Término general

TGP: Término superior (partitivo)

TE: Término específico

TEP: Término específico (partitivo)

**Asociativo:**

TR: Término relacionado

**Equivalencia:**

UP: Usado para

USE: Usar el término descriptor

**Notas:**

NE: Nota de alcance

NC: Nota de catalogación

El Tesauro Yākoana de Bienes Culturales de Amazonas presenta una estructura concisa de vocabulario controlado, implementado en forma de tesauro digital, de acceso abierto y disponible a través del software gratuito TemaTrês.

**Palabras clave:** Tesauro Yākoana de Bienes Culturales de la Amazonía; patrimonio cultural – Amazonas; bien cultural inmaterial; bien cultural tangible.

Autor: Thaís Lima Trindade

Coautor: Ana Lúcia de Abreu Gomes

Editorial: Universidad de Brasilia (UnB)

Correo electrónico de contacto: [thais.lmtrindade@gmail.com](mailto:thais.lmtrindade@gmail.com)

Referencias (fuentes consultadas):

URL: <https://vocabularyserver.com/tesauroyakoana/>

Fecha de última modificación: 2025-05-27

Creado por: TemaTres 3.5.2

**A****ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Fundada em 1918, representa a entidade máxima literária amazonense, está localizada na Av. Ferreira Pena, n. 1009, no Centro Histórico de Manaus (AM). Por meio do Decreto Estadual N° 5.218, de 03 de outubro de 1980, o Governo do Amazonas tombou o prédio e os acervos da Academia Amazonense de Letras como Patrimônio Cultural amazonense.

TG: ACERVO OU COLEÇÃO

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

**ACADEMIA AMAZONENSE DE MÚSICA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Fundada em 2018 na cidade de Manaus (AM), com o intuito de promover o estudo e a pesquisa da música amazonense, em seus aspectos histórico, social e estético; além de aprovar iniciativas de caráter científico, cultural e artístico, relacionado com a música e as artes, em geral, no Amazonas. Está localizada na Rua José Clemente, sala 201 - Edifício Rádio Rio Mar, Centro. A Academia Amazonense de Música foi reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial e Material do Estado do Amazonas por meio da Lei N° 6.190, de 03 de janeiro de 2023.

Nota do catalogador: Bem cultural tipificado inadequadamente também na categoria “Material”, visto que o registro se dá pela relevância da atuação social e histórica da instituição no Amazonas.

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## AÇAÍ DA AMAZÔNIA

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O açaí (*Euterpe Oleracea*) é um dos frutos mais valorizados na região Norte do Brasil, especialmente no Amazonas, Pará e Amapá. É extraído do açaizeiro, uma palmeira nativa da região amazônica. No Amazonas, o açaí é consumido batido com água e coado, formando uma massa espessa, provedora de sustento para muitas comunidades do interior. O açaí se destaca nacional e internacionalmente e tem se transformado em um negócio lucrativo para produtores agrícolas da Região Norte, onde é cultivado em grande escala. O açaí da Amazônia foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 7.148, de 7 de novembro de 2024.

TG: ALIMENTO

TR: BURITI

TR: CUPUAÇU

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: PUPUNHA

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## ACERVO OU COLEÇÃO

TT: BEM MATERIAL

TG: BEM MATERIAL

TE: ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS

TE: BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

TE: INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS (IGHA) E MUSEU CRISANTO JOBIM

TE: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E MUSEU TIRADENTES

TE: TEATRO AMAZONAS

## AGÊNCIA CENTRAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação construída no início do século XX em estilo eclético, que abrigou durante muitos anos a agência central dos Correios e Telégrafos. Está localizada na Av. Eduardo Ribeiro esquina com Rua Teodoro Souto, s/n, bairro

Centro - Manaus (AM). A Agência dos Correios e Telégrafos, localizada em Manaus, foi tombada como Patrimônio Cultural do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 11.200, de 16 de junho de 1988.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

### **AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação construída no início do século XX em estilo Art Nouveau, que durante muitos anos abrigou a agência do Banco Itaú. Está localizada na Rua Teodoreto Souto, esquina com Rua Guilherme Moreira, s/n, bairro Centro – Manaus (AM). A Agência do Banco Itaú foi tombada como Patrimônio Cultural do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 11.201, de 16 de junho de 1988.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

### *Airão velho USE RUÍNAS DE VELHO AIRÃO*

### **ALIMENTO**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: AÇAÍ DA AMAZÔNIA

TE: BURITI

TE: CUPUAÇU

TE: FARINHA DE UARINI

TE: GUARANÁ PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, BEM COMO SUAS LENDAS, MITOS E COSTUMES

TE: PUPUNHA

TE: X-CABOQUINHO

## **APURINÃ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Apurinã (Ipurina) é uma língua indígena falada pelo povo Apurinã, tradicionalmente localizado nos estados Amazonas e Acre, no Brasil. Ela pertence à família linguística Arawak (ou Aruaque), uma das maiores da América do Sul, com línguas distribuídas desde o Caribe até a Bacia Amazônica. No estado do Amazonas, a língua Apurinã é falada principalmente entre as comunidades indígenas na região da Bacia do Rio Purus, abrangendo os municípios de Pauini, Boca do Acre e Tapauá. A língua apresenta uma estrutura aglutinante e usa muitos sufixos e prefixos para indicar tempo, aspecto, modo e outras relações gramaticais. Possui também um sistema pronominal rico, que distingue entre sujeito, objeto e posse. A língua indígena Apurinã foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Apurinã.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: BANIWA

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## **ARENA DA AMAZÔNIA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Inaugurada em 2014, a Arena da Amazônia foi construída em Manaus (AM) para sediar jogos da Copa do Mundo FIFA de 2014 e, posteriormente, eventos das Olimpíadas de 2016. Com capacidade para aproximadamente 44.000 espectadores, o estádio destaca-se por sua arquitetura inspirada na floresta amazônica e por práticas sustentáveis, como o reaproveitamento de materiais do antigo Estádio Vivaldo Lima e sistemas de captação de água da chuva. A Arena da Amazônia foi declarada como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 7.143, de 31 de outubro de 2024.

Nota do catalogador: Bem cultural tipificado inadequadamente também na categoria “Imaterial”, visto que o registro se dá pelo conjunto arquitetônico e paisagístico.

TG: CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## *Artesanato USE PRÁTICA ARTESANAL*

## **ATO DE BATIZAR NA PRAIA DA PONTA NEGRA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Cerimônia religiosa que ocorre anualmente no primeiro sábado de dezembro, nas águas do Rio Negro, na Praia da Ponta Negra, um dos principais cartões-postais de Manaus (AM). Organizado pela Igreja Assembleia de Deus, o evento reúne milhares de fiéis que participam do batismo coletivo, simbolizando a renovação espiritual e o compromisso com a fé cristã. O Ato de Batizar na Praia da Ponta Negra, realizado pela Igreja Assembleia de Deus em Manaus, foi oficialmente reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas por meio da Lei Promulgada nº 357, de 21 de dezembro de 2016.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## B

### **BANDA BLUE BIRDS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Grupo musical de Manaus (AM), conhecido por sua longa trajetória na cena musical amazonense. Criada em 1969 na cidade de Manaus pelo músico e compositor Roberto Sá Gomes, a Banda Blue Birds apresentou-se em vários eventos em todo o Amazonas e nos demais estados da região Norte do país. Por mais de três décadas, foi presença constante em eventos sociais, bailes e festividades na região. A Banda Blue Birds foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas pela Lei Nº 4.555, de 23 de fevereiro de 2018.

TG: GRUPO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **BANDA DA BICA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Uma das mais tradicionais e irreverentes manifestações do carnaval de rua de Manaus (AM), criada em 1986 por frequentadores do histórico Bar do Armando, localizado na Rua 10 de Julho, no Centro Histórico da cidade. O nome "BICA" é uma sigla para "Banda Independente da Confraria do Armando". Entre as características do evento destaca-se que, a cada ano, a banda lança uma marchinha inédita que aborda temas políticos e sociais com humor e crítica, mantendo viva a tradição das músicas carnavalescas engajadas. A Banda da Bica foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.369, de 02 de agosto de 2023.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BANDA DA DIFUSORA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Uma das manifestações carnavalescas mais tradicionais realizadas em Manaus (AM), a banda foi criada em 1995. O evento nasceu a partir de uma conversa entre funcionários da Rádio Difusora do Amazonas, com o objetivo de resgatar o tradicional carnaval de rua no Centro Histórico da cidade. Desde então, a banda acontece anualmente na Avenida Eduardo Ribeiro, próxima a importantes monumentos culturais da cidade, como o Teatro Amazonas. A Banda da Difusora foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 6.369, de 02 de agosto de 2023.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS (PMAM)**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Grupo musical criado em 1982, apresenta um repertório eclético que inclui ritmos regionais, tornando-se destaque em solenidades e shows no estado. Formada por policiais militares que atuam no policiamento ostensivo, a banda é composta por músicos que tocam instrumentos de sopro e percussão. Em algumas ocasiões, utilizam ainda lira, bateria, teclado, guitarra, baixo e voz. A Banda da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) foi reconhecida como Patrimônio Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 6.027, de agosto de 2022.

TG: GRUPO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BANDA DE MÚSICA DOS FUZILEIROS NAVAIS DO COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL (COM9ºDN)**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Grupo musical sediado em Manaus (AM), é uma das mais tradicionais expressões culturais e militares da Marinha do Brasil na região amazônica. Com uma trajetória marcada por apresentações cívicas, concertos sinfônicos e eventos oficiais, a banda desempenha um papel fundamental na

promoção da cultura musical e no fortalecimento dos laços entre as Forças Armadas e a sociedade civil. A Banda de Música dos Fuzileiros Navais do Comando do 9º Distrito Naval (COM9ºDN) foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.069, de 24 de novembro de 2022.

TG: GRUPO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **BANDA DO BOULEVARD**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Uma das mais tradicionais e populares manifestações do carnaval de rua de Manaus (AM). Fundada em 1987, o evento atrai uma multidão de foliões à Avenida Senador Álvaro Maia, conhecida como Avenida Boulevard, promovendo uma celebração gratuita e aberta ao público. A Banda do Boulevard foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.369, de 02 de agosto de 2023.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **BANDAS E FANFARRAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Grupos musicais com grande relevância para a formação de estudantes nas escolas amazonenses, por motivar o desenvolvimento musical e habilidades psicomotoras, sociais e afetivas. Atualmente, existe um campeonato estadual e outras modalidades de disputas entre as bandas e fanfarras dos diversos municípios amazonenses. As Bandas e Fanfarras no âmbito do Estado do Amazonas foram reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 5.180, de 25 de maio de 2020.

TG: GRUPO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## BANIWA

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Baniwa (Banuia) é uma das línguas indígenas faladas na região do Alto Rio Negro, no Estado do Amazonas, especialmente nas áreas próximas às fronteiras com a Colômbia e a Venezuela. Ela pertence à família Arawak (Aruaque), uma das maiores famílias linguísticas das Américas. A língua Baniwa é aglutinante, usa muitos sufixos e prefixos para expressar ideias complexas em uma só palavra. O som “ñ” (como em espanhol) é muito característico, e as palavras são geralmente curtas e dinâmicas. A língua Baniwa foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Baniwa.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## **BAR DA CARMOSA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Bar tradicional de Manaus (AM), localizado na Avenida Leopoldo Péres, 507, no bairro de Educandos. Com mais de 80 anos de história, o Bar da Carmosa é reconhecido por preservar a essência dos botecos raiz da cidade, oferecendo um ambiente simples, acolhedor e repleto de memórias afetivas. O Bar da Carmosa foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial amazonense pela Lei N° 4.308, de 18 de janeiro de 2016.

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: BAR DO CARVALHO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: O BOTECO

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

*Bar da Lió USE O BOTECO*

## **BAR DO ARMANDO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Bar localizado no Centro Histórico de Manaus (AM), em frente ao Teatro Amazonas, na Praça São Sebastião, n. 67. Fundado em 1970 pelo imigrante português Armando Dias, uma figura carismática, sempre presente no bar, conversando com os clientes. Após seu falecimento em 2011, o bar continua funcionando e mantém um ambiente simples, com mesas na calçada, paredes cheias de pôsteres, caricaturas e lembranças históricas, um ponto de encontro de artistas, jornalistas, intelectuais e turistas. O Bar do Armando foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.199, de 23 de julho de 2015.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: BAR DO CALDEIRA

TR: BAR JANGADEIRO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BAR DO CALDEIRA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Um dos bares mais antigos e tradicionais do Centro de Manaus (AM), famoso por sua ligação com a música, a cultura popular e o samba raiz, além de sua atmosfera democrática e acolhedora. Está localizado na Rua José Clemente, nº 237 – Centro, a poucos minutos de caminhada do Teatro Amazonas. Fundado há mais de 40 anos, o bar leva o nome do seu fundador, conhecido como Seu Caldeira. O Bar do Caldeira foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.199, de 23 de julho de 2015.

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: BAR DO ARMANDO

TR: BAR JANGADEIRO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BAR DO CARVALHO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Bar centenário de Manaus (AM), conhecido pelo ambiente simples, petiscos bem servidos e por sua famosa carne de sol com macaxeira. Está localizado no encontro da Avenida Castelo Branco com a Rua Ipixuna, no bairro da Cachoeirinha, zona centro-sul de Manaus. É frequentado por um público diverso, especialmente jornalistas, músicos, servidores públicos e figuras tradicionais da cidade. O Bar do Carvalho foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.308, de 18 de janeiro de 2016.

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: BAR DA CARMOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: O BOTECO

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BAR DO CIPRIANO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Bar tradicional, fundado há mais de 50 anos por Cipriano Pereira. O bar está localizado na Rua Manoel Urbano, bairro Educandos, Zona Sul de

Manaus (AM), e virou ponto de encontro para músicos, jornalistas, intelectuais, antigos moradores e boêmios nostálgicos. O bar ficou famoso por atender artistas e intelectuais manauaras, especialmente nos anos 70 e 80. O Bar do Cipriano foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.286, de 18 de janeiro de 2016.

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BAR JANGADEIRO**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Bar tradicional de ambiente popular localizado em uma esquina movimentada, com mesas na calçada na Av. Marquês de Santa Cruz, n. 28 - Centro Histórico de Manaus (AM). Possui uma atmosfera simples, sem sofisticação, mas carregada de personalidade, um ambiente bastante receptivo a manifestações culturais improvisadas. O Bar Jangadeiro foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.199, de 23 de julho de 2015.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: BAR DO ARMANDO

TR: BAR DO CALDEIRA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Basílica situada no município de Borba (AM), dedicada a Santo Antônio de Pádua, padroeiro da cidade. Possui uma relíquia: a imagem de Santo Antônio que veio de Portugal há mais de 200 anos. A área de seu entorno é bem arborizada, composta por benjaminzeiros, coqueiros e outras espécies. A Basílica de Santo Antônio e seu entorno, em Borba, foram declarados Patrimônio Cultural do Amazonas por meio da Lei N° 6.056, de 24 de novembro de 2022.

Nota do catalogador: Bem cultural tipificado inadequadamente na categoria "Imaterial", visto que o registro se dá pelo conjunto arquitetônico e paisagístico.

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

#### **<BEM IMATERIAL>**

TE: ALIMENTO

TE: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TE: CONJUNTO DE SABERES

TE: ELEMENTO SIMBÓLICO

TE: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TE: FESTA POPULAR

TE: GÊNERO LITERÁRIO

TE: GÊNERO MUSICAL

TE: GRUPO MUSICAL

TE: LÍNGUA INDÍGENA

TE: LUGAR DE REFERÊNCIA

TE: MANIFESTAÇÃO CULTURAL

TE: MEIO DE COMUNICAÇÃO

TE: OFÍCIO

TE: PRÁTICA ARTESANAL

TE: TERMO E/OU EXPRESSÃO POPULAR

#### **<BEM MATERIAL>**

TE: ACERVO OU COLEÇÃO

TE: BEM MÓVEL OU INTEGRADO

TE: CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO

TE: CONJUNTO URBANO

TE: EDIFICAÇÃO

TE: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM IMATERIAL

TE: INFRAESTRUTURA OU EQUIPAMENTO URBANO

TE: PATRIMÔNIO MUNDIAL

TE: PATRIMÔNIO NATURAL

**BEM MÓVEL OU INTEGRADO**

TT: BEM MATERIAL

TG: BEM MATERIAL

TE: RELÓGIO MUNICIPAL

**BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação construída em 1910 em estilo eclético, está localizada na Rua Barroso, com Av. Sete de Setembro, s/n, bairro Centro – Manaus (AM). Sofreu um incêndio em 1945 no qual perdeu boa parte de seu acervo e uma das alas do prédio. Em 2022, passou a se chamar Biblioteca Pública do Estado do Amazonas Thiago de Mello, em homenagem ao poeta e escritor amazonense que morreu no início do referido ano. A Biblioteca Pública do Estado do Amazonas teve prédio e acervos tombados como Patrimônio Cultural do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 11.033, de 12 de abril de 1988.

TG: ACERVO OU COLEÇÃO

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

**BLOCO DA MAIZENA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Bloco carnavalesco que surgiu há cerca de 40 anos no Município de Manacapuru (AM), com uma brincadeira na qual os participantes se divertem jogando maizena uns nos outros durante toda a folia. Atualmente, o evento é realizado no Parque do Ingá, no último dia de Carnaval, tornando-se uma tradição que atrai multidões de entusiastas da folia. O Bloco da Maizena, em Manacapuru, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 6.796, de 22 de março de 2024.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BONECA KAMÉLIA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A boneca Kamélia é um dos ícones do carnaval amazonense. Sua criação em 1938 é atribuída a Cândido Jeremias Cumaru, conhecido como "Candú", que foi inspirado pela marchinha "Jardineira", de Benedito Lacerda. O evento "Chegada da Kamélia" marca o início oficial do Carnaval de Manaus, no Amazonas. A Boneca Kamélia foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas por meio da Lei N° 4.276 de 23 de dezembro de 2015.

TG: ELEMENTO SIMBÓLICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BONECO FEITO COM A MASSA DO GUARANÁ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Boneco artesanal produzido a partir da massa do fruto do guaraná. A tradição ameaçada de desaparecimento tem origem nas culturas indígena e cabocla e existe há cerca de 160 anos no município de Maués (AM). O artesanato envolve uma diversidade de modelagens de bonecos, como animais, utensílios e personagens amazônicos. O Boneco feito com massa do guaraná foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 5.795, de 12 de janeiro de 2022.

TG: PRÁTICA ARTESANAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **BONECO PETELECO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Boneco Peteleco é uma criação do ventríloquo amazonense Oscarino Farias Varjão. Criado em 1957, Peteleco é um boneco negro, irreverente e espíritooso, conhecido por suas respostas rápidas e humorísticas. Oscarino atribuiu a cor negra do boneco em homenagem a seu pai, que era negro e enfrentava o racismo. O Boneco Peteleco foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Promulgada N° 349, de 28 de dezembro de 2016.

TG: ELEMENTO SIMBÓLICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **BRADO SELVA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Grito de guerra usado pelos militares treinados para atuar em ambiente de floresta tropical, como a Amazônia. O Brado Selva representa uma saudação, exaltação da coragem e expressão de prontidão. No Amazonas, é usado principalmente pelos militares que passam pelo Curso de Operações na Selva, realizado pelo Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), com sede em Manaus (AM). O Brado Selva foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Ordinária Nº 6.237, de 01 de junho de 2023.

TG: TERMO E/OU EXPRESSÃO POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **BRASÃO E CANÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: São símbolos oficiais que representam a identidade, os valores e a história da corporação. Esses símbolos reforçam a identidade da Polícia Civil do Amazonas (PCAM) e são expressões do orgulho e da dedicação de seus integrantes na missão de servir e proteger a sociedade. O Brasão e a Canção da Polícia Civil do Amazonas foram reconhecidos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.812, de 26 de março de 2023.

TG: ELEMENTO SIMBÓLICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **BRASÃO E CANÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O brasão da Polícia Militar do Estado do Amazonas (PMAM), instituído pelo Decreto nº 21.024 de 11 de julho de 2000, é rico em simbologia heráldica, refletindo a missão e os valores da corporação. Já a canção da PMAM exalta o heroísmo dos soldados em batalhas históricas, como as de Canudos e do

Acre, além de ressaltar valores como coragem, disciplina e civismo. O Brasão e a Canção da Polícia Militar do Amazonas foram reconhecidos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.811, de 26 de março de 2023.

TG: ELEMENTO SIMBÓLICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **BRASÃO E CANÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Brasão composto por diversos elementos simbólicos que refletem a missão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM) de proteger vidas e patrimônios, além de sua conexão com a região amazônica. A canção exalta a coragem, a dedicação e a história dos bombeiros militares do Amazonas, reforçando seu compromisso com a proteção da sociedade. O Brasão e a Canção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas foram reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei nº 6.813, de 26 de março de 2024.

TG: ELEMENTO SIMBÓLICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **BUMBÁS CORAJOSO E TIRA PROSA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Os bois-bumbás Corajoso (azul e branco) e Tira-Prosa (vermelho e branco) são protagonistas do tradicional Festival Folclórico do município de Fonte Boa (AM). As apresentações são marcadas por toadas, danças, alegorias e encenações que retratam lendas, mitos e aspectos da cultura amazônica. O evento ocorre anualmente no mês de julho, atraindo visitantes de diversas regiões do Alto e Médio Solimões, além de turistas do Peru e da Colômbia. Os bois-bumbás Corajoso e Tira-Prosa, do município de Fonte Boa, foram declarados Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 4.806, de 17 de abril de 2019.

TG: MANIFESTAÇÃO CULTURAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL****BURITI****TT: BEM IMATERIAL**

Nota de escopo: O buriti (*Mauritia flexuosa*) é um fruto ovalado, de casca marrom-avermelhada e brilhante, coberta por escamas duras, rico em vitamina A, vitamina C, vitamina E, ácidos graxos essenciais, fibras e antioxidantes. Suas palmeiras são predominantemente encontradas na região norte do Brasil, se desenvolvem em terrenos baixos com grande oferta de água. A coleta do fruto é uma prática comum entre comunidades tradicionais no Amazonas. O buriti produz uma polpa que dá origem ao “vinho de buriti”, utilizado na fabricação de doces, geleias, sorvetes, picolés, licores, vinhos e outras receitas. O buriti também é amplamente utilizado no tratamento de queimaduras, inflamações e como protetor solar natural, devido ao alto teor de carotenoides, sendo de grande interesse da indústria de cosméticos na produção de hidratantes, cremes para pele e cabelo etc. O Buriti foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 7.148, de 7 de novembro de 2024.

**TG: ALIMENTO****TR: AÇAÍ DA AMAZÔNIA****TR: CUPUAÇU****TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****TR: PUPUNHA****TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL****C****CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI****TT: BEM IMATERIAL**

Nota de escopo: Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos Rios Uaupés e Papuri, localizado no município de São Gabriel da Cachoeira (AM). Compõem o registro do bem, 17 pontos de referência que testemunham a fixação das 14 etnias presentes na região. A Cachoeira de Iauaretê lugar sagrado dos povos indígenas dos Rios Uaupés e Papuri foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial no Processo

IPHAN N° 01450.010743/2005-75, registrado no Livro dos Lugares em 10 de agosto de 2006.

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: LIVRO DE REGISTRO DOS LUGARES - IPHAN

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **CACHOEIRAS E GRUTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: O município de Presidente Figueiredo (AM) é considerado a “terra das cachoeiras”, com mais de 150 cachoeiras. Essas cachoeiras e grutas se distinguem de outras regiões brasileiras, pois se caracterizam por paredes de arenito e águas negras em meio à maior floresta do mundo. Entre as mais conhecidas estão a Gruta do Maroaga, Gruta da Onça, Gruta da Judéia, a Corredeira do Rio Urubuí, Cachoeira do Santuário, a Cachoeira Salto do Ipy e Cachoeira da Onça. As Cachoeiras e Grutas do município de Presidente Figueiredo foram tombadas como Patrimônio Cultural do Amazonas por meio da Lei N° 4.990 de 5 de novembro de 2019. Em 2021, o Governo do Amazonas estendeu o tombamento igualmente aos cursos de água, igarapés, nascentes e corredeiras que fazem parte das cachoeiras e grutas de Presidente Figueiredo.

TG: PATRIMÔNIO NATURAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

*Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa* USE **PENITENCIÁRIA  
CENTRAL DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA**

*Capela do Pobre Diabo* USE **IGREJA DE SANTO ANTÔNIO**

### **CARNAILHA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Segundo maior evento cultural de Parintins (AM), atrás apenas do famoso Festival Folclórico. Realizado anualmente durante os dias de Carnaval

(domingo, segunda e terça-feira), o evento mistura elementos do boi-bumbá, samba e outros ritmos regionais e nacionais, refletindo a identidade cultural do povo parintinense. O Carnailha foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.726, de 5 de janeiro de 2024.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **CARNAVAL DE EDUCANDOS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Manifestação carnavalesca realizada no tradicional bairro de Educandos, na zona sul de Manaus (AM), é um dos mais antigos carnavais de rua da cidade. Foi um dos principais pontos de encontro da folia manauara, especialmente nas décadas de 1950 a 1980. Atualmente, é realizado na Orla do Amarelinho, bairro Educandos, e reúne shows diversos e concursos de fantasias. O Carnaval de Educandos foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 4.655, de 29 de agosto de 2018.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **CASTELINHO DE HUMAITÁ**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação localizada na Rua Marechal Deodoro, no município de Humaitá (AM). Construído por um médico para ser sua residência e consultório, a edificação registra em sua fachada o ano de 1908, além do símbolo da medicina e o nome "Castelo Mariana", em homenagem à filha do proprietário. Passou por vários outros proprietários, inclusive pela Prelazia de Humaitá e o Banco da Amazônia. O Castelinho de Humaitá foi tombado como Patrimônio Cultural do Amazonas por meio do Decreto Estadual Nº 34.615, de 24 de março de 2014.

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARINTINS

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Construída em homenagem à santa padroeira do município e da Diocese de Parintins (AM), suas obras tiveram início em 1958, sendo a última etapa a torre, que foi concluída em 1981. A edificação apresenta detalhes arquitetônicos de influência europeia e da cultura amazônica, está localizada no bairro Centro da cidade de Parintins. A Catedral de Nossa Senhora do Carmo de Parintins foi tombada como Patrimônio Cultural do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 24.618, de 26 de outubro de 2004.

TG: EDIFICAÇÃO

TR: EDIFÍCIO RELIGIOSO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

*Catedral Metropolitana de Manaus*

USE **IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

## CELEBRAÇÃO ALUSIVA À NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A festa em honra a Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Amazonas, ocorre anualmente no dia 8 de dezembro, atraindo milhares de devotos ao Centro Histórico de Manaus (AM). A principal cerimônia ocorre na "Igreja da Matriz", oficialmente chamada de Catedral Metropolitana de Manaus. A Celebração alusiva à Nossa Senhora da Conceição, em Manaus, foi declarada como Patrimônio Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 6.563, de 06 de novembro de 2023.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## CELEBRAÇÃO ALUSIVA À NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Realizada em Itacoatiara (AM), a festa ocorre entre os dias 23 de outubro e 1º de novembro, sendo este último o dia dedicado a Nossa Senhora do Rosário, padroeira da cidade e da Prelazia de Itacoatiara. Durante esse período,

diversas atividades religiosas e culturais são promovidas, culminando na grande celebração do dia 1º na Catedral Prelatícia Nossa Senhora do Rosário, localizada no Centro de Itacoatiara. A Celebração alusiva à Nossa Senhora do Rosário, em Itacotíara, foi reconhecida como Patrimônio Imaterial Amazonense por meio da Lei Nº 6.562, de 06 de novembro de 2023.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **CELEBRAÇÃO RELIGIOSA**

TT: BEM IMATERIAL

UP: *Festa religiosa*

TG: BEM IMATERIAL

TE: ATO DE BATIZAR NA PRAIA DA PONTA NEGRA

TE: CELEBRAÇÃO ALUSIVA À NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

TE: CELEBRAÇÃO ALUSIVA À NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

TE: CÍRIO DE NAZARÉ

TE: FESTA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS

TE: FESTA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

TE: FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO

TE: FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE ITACOATIARA

TE: FESTA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

TE: FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TE: FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

TE: FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

TE: FESTA RELIGIOSA DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TE: FESTA RELIGIOSA DE SANTOS ANJOS (MIGUEL, GABRIEL E RAFAEL)

TE: FESTA RELIGIOSA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO

TE: FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DAS DORES PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ

TE: FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA

TE: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

TE: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARAUARI

TE: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA

TE: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO

TE: MARCHA PARA JESUS

TE: NOVENA DE SÃO JOSÉ

### **CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Inaugurado em 1891 no entorno do Reservatório do Mocó, está localizado na esquina da Av. Álvaro Botelho Maia, s/n, bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus (AM). O cemitério abriga 25 quadras e cerca de 19 mil sepulturas, atualmente recebe apenas sepultamentos em jazigos perpétuos. Possui uma capela em estilo gótico e portões de ferro de origem escocesa com as inscrições em latim Laborum Meta, que significa “fim dos trabalhos”. O Cemitério São João Batista foi tombado pelo Governo do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 11.198, de 16 de junho de 1988.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

### **CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Inaugurado em 2007, está localizado na Av. Silves, 2222 – Bairro Crespo, Manaus (AM), área da antiga Praça Francisco Pereira da Silva, também conhecida como Bola da Suframa. O centro cultural visa valorizar, difundir e disseminar a cultura dos países da Amazônia Continental: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname, Venezuela e Guiana Francesa. Possui uma cúpula com cerca de 150 lugares, uma arena de espetáculos com capacidade para 17 mil lugares, Memorial e Biblioteca Mário Ypiranga Monteiro, a Biblioteca Arthur Reis, no

Núcleo de Documentação Samuel Benchimol, Biblioteca Infantil Emídio Vaz D’Oliveira, Núcleo de Documentação Samuel Benchimol, Passarela dos Arcos (composta por nove arcos, com imagens das nove nações que integram o território amazônico) e espaços para exposições temporárias e permanentes. O Centro Cultural Povos da Amazônia foi tombado pelo Governo do Amazonas por meio da Lei Estadual N° 4.357, de 5 de julho de 2016.

TG: CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

*Centro Cultural Teatro da Instalação* USE INSTITUTO SUPERIOR DE  
**ESTUDOS DA AMAZÔNIA (ISEA)**

*Centro Cultural Usina Chaminé* USE CENTRO DE ARTES CHAMINÉ

### **CENTRO DE ARTES CHAMINÉ**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação construída em estilo neorrenascentista em 1910 para ser a estação de tratamento de esgoto em Manaus (AM). Após uma reforma em 1993, foi inaugurada como Centro de Artes Chaminé. Atualmente denominado "Centro Cultural Usina Chaminé", realiza exposições temporárias e eventos artísticos com foco na cultura e memória local, abriga um bonde elétrico centenário, construído no século XX. O Centro de Artes Chaminé foi tombado pelo Governo do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 15.483, de 17 de junho de 1993.

Nota do catalogador: A edificação foi inicialmente tombada sob o nome de "Estação de Tratamento de Esgotos (Chaminé)" no Decreto Estadual N° 11.186, de 16 de junho de 1988. Porém, revogado no Decreto Estadual N° 15.483, de 17 de junho de 1993.

UP: *Centro Cultural Usina Chaminé*

UP: *Estação de Tratamento de Esgotos (Chaminé)*

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Tombado pelo IPHAN em 2012 no Processo Nº 01450.012718/2010-93, o conjunto corresponde a edifícios, ruas e logradouros públicos ainda não tombados em nível federal, situados na área entre a orla do Rio Negro e o entorno do Teatro Amazonas, incluindo áreas complementares a esse. O espaço apresenta um contraste de edificações do período do ciclo da borracha, mescladas a edifícios modernos que se interrelacionam formando um espaço de construção de memórias e saberes coletivos. Alguns edifícios e monumentos dessa área já haviam sido tombados individualmente pelo Estado do Amazonas, porém, a proposta do IPHAN considera o todo, reúne a concepção urbanística do patrimônio cultural como conjunto urbano.

TG: CONJUNTO URBANO

TE: ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS

TE: AGÊNCIA CENTRAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TE: AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

TE: BAR DO ARMANDO

TE: BAR JANGADEIRO

TE: CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

TE: CENTRO DE ARTES CHAMINÉ

TE: FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

TE: GRUPO ESCOLAR JOSÉ PARANAGUÁ

TE: IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

TE: IGREJA SÃO SEBASTIÃO

TE: INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT

TE: INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS (IGHA) E  
MUSEU CRISANTO JOBIM

TE: LARGO SÃO SEBASTIÃO

TE: MERCADO MUNICIPAL ADOLPHO LISBOA

TE: PALÁCIO DA JUSTIÇA

TE: PORTO FLUTUANTE DE MANAUS

TE: RELÓGIO MUNICIPAL

TE: TEATRO AMAZONAS

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -  
SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: LIVRO DO TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO  
- IPHAN

TR: TOMBAMENTO

## **CIRANDA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Manifestação cultural de origem na Espanha e Portugal que reúne um conjunto de cantigas de roda, presente em vários municípios do Amazonas e constitui também o segundo maior festival do estado, que acontece anualmente no município de Manacapuru. A Ciranda foi declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.513, de 15 de setembro de 2017.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **CÍRIO DE NAZARÉ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Círio de Nazaré em Manacapuru (AM) é uma manifestação religiosa que ocorre no mês de outubro, alinhando-se com o calendário litúrgico que celebra Nossa Senhora de Nazaré no segundo domingo do mês. As principais atividades do evento são realizadas na Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, situada no Centro da cidade. Além das celebrações religiosas, a programação do círio inclui eventos culturais como apresentações musicais, danças típicas e barracas de comidas regionais. O Círio de Nazaré, em Manacapuru, foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial Amazonense por meio da Lei N° 6.628, de 12 de dezembro de 2023.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **CLUBE DA MADRUGADA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Clube da Madrugada foi um movimento artístico e literário fundado por um grupo de jovens intelectuais e artistas locais em Manaus (AM), em 1954, e perdurou por cerca de duas décadas. Inspirado pelos ideais da Semana de Arte Moderna de 1922, o clube promovia uma arte livre, experimental e conectada com as raízes regionais. Os encontros aconteciam sob a sombra de uma árvore na Praça Heliodoro Balbi (Praça da Polícia), no Centro de Manaus. O Clube da Madrugada teve um papel significativo também nas artes plásticas, organizando e promovendo exposições individuais e coletivas de artistas plásticos amazonenses, o que culminou na criação da Pinacoteca do Estado do Amazonas em 1965. O Clube da Madrugada, em Manaus, foi declarado Patrimônio Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.358, de 06 de julho de 2016.

TG: MANIFESTAÇÃO CULTURAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **COLÉGIO AMAZONENSE DOM PEDRO II**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação que, desde 1869, abriga a primeira escola pública de ensino secundário do Amazonas. Popularmente conhecido como "Colégio Estadual", está localizado na Av. Sete de Setembro, esquina com a Av. Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Manaus (AM). O Colégio Amazonense Dom Pedro II, em Manaus, foi tombado pelo Governo do Amazonas por meio do Decreto Estadual: N° 11.034, de 12 de abril de 1988.

UP: *Colégio Estadual*

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

*Colégio Estadual* USE **COLÉGIO AMAZONENSE DOM PEDRO II**

## **COMPLEXO CULTURAL DO BOI BUMBÁ DO MÉDIO AMAZONAS E PARINTINS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Inscrito pelo IPHAN em 2018 no Livro de Registro de Celebrações - Processo 01450.006348/2009-11, consiste em um folguedo popular

que agrupa influências de diversas etnias, tendo como figura central o boi. Possui variações e denominações de acordo com a localidade. As principais variações são o Boi de Terreiro, o Boi de Rua e o Boi de Arena. Os festejos acontecem principalmente no Médio Amazonas e em Parintins (AM) e sua origem está associada às missões jesuíticas e às tradições europeias, que ao longo dos anos foram adaptadas às culturas afro-brasileiras e indígenas.

TG: FESTA POPULAR

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: LIVRO DE REGISTRO DAS CELEBRAÇÕES - IPHAN

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **COMPLEXO DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA CENTRAL**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Área inscrita na Lista de Patrimônio Mundial pela Unesco em 2000 e ampliada em 2003, constitui a maior região protegida da Bacia Amazônica. Possui mais de seis milhões de hectares, sendo assim uma das regiões mais ricas do planeta em biodiversidade. O complexo de Conservação da Amazônia Central é formado pelo Parque Nacional do Jaú, pelas Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, e pelo Parque Nacional Anavilhanas.

TG: PATRIMÔNIO MUNDIAL

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO)

### **COMPLEXO TURÍSTICO DA PONTA NEGRA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: A Praia da Ponta Negra, localizada às margens do Rio Negro, teve sua primeira construção de calçadão na década de 80, visando melhorar o acesso da população às águas. Já na década de 90, houve a modernização de 2 km da orla, definindo espaços para alimentação e prática de esportes. Em 2011, passou por uma reurbanização, onde foram reformados o calçadão com pedras portuguesas, inspirado no piso do Largo de São Sebastião. O complexo é formado por uma

infraestrutura que inclui o anfiteatro, a passarela, a praça na rotatória com chafariz e espelho d'água e três mirantes com vista para o Rio Negro na Praça da Marinha. É um complexo turístico moderno e completo, oferece aos seus visitantes conforto, amplo estacionamento, restaurantes com comidas regionais, mirante, píer, áreas para comércio, esporte e lazer. O Complexo Turístico da Ponta Negra foi tombado pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural por meio da Lei N° 6.715, de 4 de janeiro de 2024.

TG: CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **CONCURSO MISS AMAZONAS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Concurso Miss Amazonas é o mais antigo concurso de beleza do Amazonas, sendo realizado desde 1955. Seu objetivo é selecionar a representante amazonense para o Miss Brasil, que por sua vez escolhe a candidata brasileira para o Miss Universo. O Concurso Miss Amazonas deu origem a duas coroas nacionais no Miss Brasil, com as participantes Terezinha Morango (1957), nascida em São Paulo de Olivença (AM), e Mayra Dias (2018), natural de Itacoatiara (AM). O Concurso Miss Amazonas foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.653, de 29 de agosto de 2018.

TG: MANIFESTAÇÃO CULTURAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO**

TT: BEM MATERIAL

TG: BEM MATERIAL

TE: ARENA DA AMAZÔNIA

TE: CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

TE: CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA

TE: COMPLEXO TURÍSTICO DA PONTA NEGRA

TE: LARGO SÃO SEBASTIÃO

TE: MERCADO MUNICIPAL ADOLPHO LISBOA

TE: PAVILHÃO J DA ANTIGA COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO

TE: PORTO FLUTUANTE DE MANAUS

### **CONJUNTO DE SABERES**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: CULTIVO DE ABACAXI DE NOVO REMANSO

TE: CULTIVO DO CAFÉ AGROFLORESTAL DO MUNICÍPIO DE APuí

TE: GUARANÁ PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, BEM COMO SUAS LENDAS, MITOS E COSTUMES

TE: SISTEMA AGRÍCOLA TRADICIONAL DO RIO NEGRO

### **CONJUNTO URBANO**

TT: BEM MATERIAL

TG: BEM MATERIAL

TE: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

### **CORAL DA SEFAZ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O grupo musical Coral da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) teve início em 2006, formado por servidores fazendários, terceirizados e convidados de outros órgãos. Seu repertório é composto por músicas regionais amazônicas, brasileiras e internacionais. O Coral da Sefaz foi reconhecido pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural Imaterial por meio da Lei Nº 5.381, de 07 de janeiro de 2021.

TG: GRUPO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **CORAL DO AMAZONAS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O grupo musical Coral do Amazonas é um corpo artístico oficial do Estado do Amazonas e foi criado em 1997 para atender ao Programa de Música Erudita e Artes da Secretaria de Cultura. Até 2016, atuou sob a denominação

de Coral do Teatro Amazonas. O Coral participa do Festival Amazonas de Ópera desde sua criação, em 1997, sendo o único corpo artístico amazonense que atuou em todas as edições do evento. O Coral realiza apresentações em vários idiomas, especialmente italiano, inglês, alemão e francês. O Coral do Amazonas foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 5.381, de 07 de janeiro de 2021.

TG: GRUPO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **CULTIVO DE ABACAXI DE NOVO REMANSO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A atividade envolve práticas de manejo e cultivo que agregam valor e qualidade ao abacaxi produzido na região de Novo Remanso, distrito do município de Itacoatiara (AM). A produção de abacaxi de Novo Remanso recebeu em 2021 do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) o selo de Indicação Geográfica na categoria Indicação de Procedência, em reconhecimento à produção de frutos adocicados e de baixa acidez. O Cultivo do Abacaxi de Novo Remanso foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N.<sup>º</sup> 5.306, de 06 de novembro de 2020.

TG: CONJUNTO DE SABERES

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **CULTIVO DO CAFÉ AGROFLORESTAL DO MUNICÍPIO DE APuí**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O café produzido nos sistemas agroflorestais em Apuí (AM) se destaca por sua qualidade sensorial, com grãos que apresentam características únicas devido às condições específicas da região e ao método de cultivo sustentável. Esse sistema de produção integra o cultivo do café com outras espécies nativas e frutíferas, promovendo a conservação ambiental. As comunidades locais participamativamente do processo produtivo do café agroflorestal, fortalecendo a economia local e promovendo uma agricultura sustentável. O Cultivo do Café Agroflorestal do

Município de Apuí foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 7.200, de 28 de novembro de 2024.

TG: CONJUNTO DE SABERES

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **CULTURA GOSPEL**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A cultura gospel tem desempenhado um papel significativo na vida religiosa e cultural do Amazonas. Com uma expressiva comunidade evangélica, o estado presencia uma variedade de manifestações artísticas e eventos relacionados à música, às artes visuais e à literatura religiosa gospel, que contribuem para a diversidade cultural da região. A Cultura Gospel foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 7.131, de 17 de outubro de 2024.

TG: MANIFESTAÇÃO CULTURAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **CUPUAÇU**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*) é um fruto típico da região Norte do Brasil, especialmente abundante no estado do Amazonas. Fruto ovalado, grande, com casca marrom e grossa, pesando entre 1 e 2 kg, de polpa branca, macia e muito aromática de sabor agrioce. Também conhecido no Amazonas por pupu, cacao branco ou copoasú, a fruta amazônica é rica em proteínas, carboidratos, fibras e enzimas, dela são preparados sucos, refrescos, cremes, compotas, doces, sorvetes, biscoitos e outros. Também utilizado amplamente para fins cosméticos e medicinais por ser rico em antioxidantes, vitaminas do complexo B e fibras. O Cupuaçu foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 7.148, de 7 de novembro de 2024.

TG: ALIMENTO

TR: AÇAÍ DA AMAZÔNIA

TR: BURITI

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: PUPUNHA

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## D

### **DESÁNA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A língua indígena Desána (Wīrā) é uma língua indígena falada principalmente no estado do Amazonas, Brasil, em especial na região do Alto Rio Negro, nos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos. A língua Desána pertence à família linguística Tukano, mais especificamente ao grupo Tukano Oriental. É uma língua tonal, ou seja, o tom utilizado na voz pode alterar o significado das palavras. A língua Desána foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Desána.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

**E****ECOFESTIVAL DO PEIXE-BOI DE NOVO AIRÃO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Ecofestival do Peixe-Boi de Novo Airão é uma celebração cultural e ecológica realizada anualmente no município de Novo Airão (AM). Criado em 1989, o festival tem como objetivo principal promover a conscientização sobre a preservação do peixe-boi da Amazônia, espécie ameaçada de extinção, e valorizar as tradições culturais da região. O Ecofestival possui duas agremiações inspiradas nos parques nacionais de Anavilhas e Jaú, respectivamente: Peixe-Boi Anavilhas (verde e branco) e Peixe-Boi Jaú (verde e preto), que disputam durante o festival em diversas categorias. O festival ocorre geralmente no último final de semana de outubro e atrai milhares de visitantes. O Ecofestival do Peixe-Boi de Novo Airão foi declarado Patrimônio Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 6.717, de 04 de janeiro de 2024.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

**EDIFICAÇÃO**

TT: BEM MATERIAL

TG: BEM MATERIAL

TE: ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS

TE: AGÊNCIA CENTRAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TE: AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

TE: BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

TE: CASTELINHO DE HUMAITÁ

TE: CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARINTINS

TE: CENTRO DE ARTES CHAMINÉ

TE: COLÉGIO AMAZONENSE DOM PEDRO II

TE: FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

TE: GRUPO ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO

TE: GRUPO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

TE: GRUPO ESCOLAR JOSÉ PARANAGUÁ

TE: GRUPO ESCOLAR NILO PEÇANHA

TE: GRUPO ESCOLAR RIBEIRO DA CUNHA  
TE: GRUPO ESCOLAR SALDANHA MARINHO  
TE: IGREJA DE SANTO ANTÔNIO  
TE: IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
TE: IGREJA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS  
TE: IGREJA SÃO SEBASTIÃO  
TE: INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT  
TE: INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS (IGHA) E MUSEU CRISANTO JOBIM  
TE: INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA AMAZÔNIA (ISEA)  
TE: PALÁCIO DA JUSTIÇA  
TE: PALÁCIO RIO NEGRO  
TE: PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
TE: PENITENCIÁRIA CENTRAL DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA  
TE: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E MUSEU TIRADENTES  
TE: RESERVATÓRIO DA CASTELHANA  
TE: SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LBA  
TE: TEATRO AMAZONAS

## **EDIFÍCIO RELIGIOSO**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR  
Nota de escopo: Edifícios com funções sagradas dedicados a cultos, rituais, rezas e cerimônias, representando o poder e a identidade de uma crença. São exemplos de edifícios religiosos: igrejas, santuários, templos, basílicas, catedrais etc. Publicado em 1985, o documento Averbação à inscrição nos Livros de tombo da SPHAN (Processo Administrativo SPHAN Nº 13/85) determina que, a partir da referida data, o tombamento de edifícios religiosos seja estendido aos bens contidos em seus acervos.

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR  
TR: CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARINTINS  
TR: IGREJA DE SANTO ANTÔNIO  
TR: IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

TR: IGREJA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E SEU ENTORNO

TR: IGREJA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

TR: IGREJA SÃO SEBASTIÃO

TR: PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TR: TOMBAMENTO

### **ELEMENTO SIMBÓLICO**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: BONECA KAMÉLIA

TE: BONECO PETELECO

TE: BRASÃO E CANÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS

TE: BRASÃO E CANÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

TE: BRASÃO E CANÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

TE: PERSONAGEM CURUMIM

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **ENCONTRO DAS ÁGUAS DOS RIOS NEGRO E SOLIMÕES**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Tombado em 2010 pelo IPHAN no Processo 1599-T-10, corresponde à área na qual o fenômeno do encontro das águas escuras do rio Negro e as barrentas do Solimões é mais visível e se estende por 30 km<sup>2</sup> em seu entorno. Trata-se de um tombamento inédito quanto às especificidades em biodiversidade, geodiversidade e diversidade cultural. Atualmente, o tombamento está em pendência devido ao pedido do Governo do Amazonas em cancelar o tombamento. O processo tramita no Supremo Tribunal Federal.

TG: PATRIMÔNIO NATURAL

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: LIVRO DO TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO - IPHAN

TR: TOMBAMENTO

### **ENCONTRO DE TENORES DO BRASIL**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Criado em 2012 pelo Governo do Amazonas, o encontro busca promover o intercâmbio entre grandes nomes do canto erudito nacional e internacional. O evento acontece anualmente no Teatro Amazonas, na cidade de Manaus (AM). O Encontro de Tenores do Brasil foi reconhecido pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural Imaterial por meio da Lei N.<sup>º</sup> 5.705, de 24 de novembro de 2021.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM IMATERIAL**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Bem cultural que tem sua natureza fundamentada em atributos de imaterialidade, tais como: festas, danças, lugares, modos de fazer etc., porém na legislação de reconhecimento foi tipificado erroneamente como Patrimônio Cultural "Material".

TG: BEM MATERIAL

TE: GUARANÁ PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, BEM COMO SUAS LENDAS, MITOS E COSTUMES

TE: X-CABOQUINHO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Bem cultural que tem sua natureza fundamentada em atributos de materialidade, tais como: edificações, acervos, conjuntos arquitetônicos etc., porém na legislação de reconhecimento foi tipificado erroneamente como Patrimônio Cultural "Imaterial".

TG: BEM IMATERIAL

TE: ACADEMIA AMAZONENSE DE MÚSICA  
 TE: ARENA DA AMAZÔNIA  
 TE: BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO  
 TE: IGREJA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E SEU ENTORNO  
 TE: LIVRARIA NACIONAL  
 TE: MORRO DA BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
 TE: PONTE JORNALISTA PHELIPPE DAOU  
 TE: RUÍNAS DE VELHO AIRÃO  
 TE: VILA DE PARICATUBA  
 TE: ZOOLÓGICO CIGS  
 TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
 TR: TOMBAMENTO

### **ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Escola Bíblica Dominical é uma atividade educativa religiosa cujo objetivo é ensinar a Bíblia de forma sistemática a crianças, jovens e adultos, sendo realizada tradicionalmente aos domingos em igrejas evangélicas. No Amazonas, a atividade está presente em todos os municípios. A Escola Bíblica Dominical foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas por meio da Lei Ordinária Nº 4.861, de 21 de agosto de 2019.

TG: MANIFESTAÇÃO CULTURAL  
 TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
 TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

*Estação da Castelhana* USE **RESERVATÓRIO DA CASTELHANA**

*Estação de Tratamento de Esgotos (Chaminé)* USE **CENTRO DE ARTES CHAMINÉ**

## **EVENTO CULTURAL POPULAR A FESTA DO SOL**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Sol é uma celebração cultural realizada anualmente no município de Lábrea (AM), às margens do Rio Purus. O evento ocorre tradicionalmente no final de agosto e início de setembro, celebra a força do sol amazônico e a conexão das comunidades ribeirinhas com a natureza, reunindo milhares de visitantes em uma programação que combina música, cultura popular e valorização da identidade amazônica. O Evento Cultural Popular A Festa do Sol foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.669, de 23 de outubro de 2018.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **EVENTO CULTURAL POPULAR ALVORADA DO GARANTIDO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Evento cultural celebrado anualmente na madrugada do dia 1º de maio em Parintins (AM), em homenagem a São José Operário, padroeiro dos trabalhadores e da Baixa do São José, berço do Boi Garantido. A festa tem início na noite de 30 de abril, no Curral Lindolfo Monteverde, sede do Boi Garantido. À meia-noite, milhares de torcedores, conhecidos como "encarnados", acompanham o boi, a Batucada e os itens oficiais em uma caminhada pelas ruas de Parintins, passando por locais simbólicos até chegar à Catedral de Nossa Senhora do Carmo, onde a celebração se encerra ao amanhecer. O Evento Cultural Popular Alvorada do Boi Garantido foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas por meio da Lei Ordinária N° 4.560, de 5 de março de 2018.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **EVENTO CULTURAL POPULAR BOI DE RUA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Boi de Rua é uma celebração tradicional promovida pelo Boi Caprichoso em Parintins (AM). Realizado anualmente na semana que antecede o

Festival Folclórico de Parintins, durante o evento, o Boi Caprichoso percorre as ruas de Parintins, acompanhado por sua torcida, a Marujada de Guerra, itens oficiais e toadeiros, uma forma de manter viva a tradição do boi-bumbá fora do Bumbódromo, envolvendo diretamente a comunidade local. Evento Cultural Popular Boi de Rua foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.620, de 11 de julho de 2018.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **EVENTO CULTURAL POPULAR EXPOMANI**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Exposição Agropecuária de Manicoré (EXPOMANI) acontece desde 1994 e tem como foco a comercialização e divulgação da produção dos agricultores locais, ocorre em conjunto com a Festa da Melancia, no município de Manicoré (AM). Evento Cultural Popular EXPOMANI foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial pelo Governo do Amazonas por meio da Lei N° 5.241, de 09 de setembro de 2020.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### ***Exposição Agropecuária de Apuí (EXPOAP) USE FESTA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE APUÍ***

### **EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAZONAS (EXPOAGRO)**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Exposição Agropecuária do Amazonas (Expoagro) é o maior evento do agronegócio no Amazonas, promovido anualmente no mês de setembro pela Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), no Parque Multiuso de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, localizado no km 2 da BR-174, em Manaus (AM). A Exposição Agropecuária do Amazonas (Expoagro) foi declarada Patrimônio Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 7.142, de 31 de outubro de 2024.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## F

### **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação construída entre 1904 e 1907, em estilo eclético, abrigou, nos anos de 1936 a 2004, a Faculdade de Direito do Amazonas. Está localizada na Rua Coronel Sergio Pessoa, s/n, bairro Centro – Manaus (AM) e atualmente está desativada. A edificação da Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas foi tombada pelo Governo do Amazonas por meio do Decreto Estadual Nº 11.188, de 16 de junho de 1988.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

### **FARINHA DE UARINI**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Farinha produzida a partir da mandioca brava (*Manihot esculenta*) fermentada, fabricada artesanalmente (técnicas de fermentação, prensagem, torrefação e peneiramento), resultando em uma farinha com textura granulada e crocante, com grãos pequenos, uniformes e dourados. É produzida principalmente em Uarini (AM) e também em municípios vizinhos. É uma expressão da cultura ribeirinha e indígena no Amazonas. Com papel fundamental na alimentação local, está presente em quase todas as refeições amazonenses. Em 2021, a farinha de Uarini recebeu do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) o selo de Indicação Geográfica na categoria Indicação de Procedência. A Farinha de Uarini foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.794, de 21 de março de 2024.

TG: ALIMENTO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FEIRA DE ARTESANATO DA AVENIDA EDUARDO RIBEIRO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Feira de Artesanato da Avenida Eduardo Ribeiro é realizada há mais de duas décadas no Centro Histórico de Manaus (AM). Organizada pela Associação da Feira Municipal de Artesanato, Trabalhos Manuais e Produtos do Amazonas dos Artesãos Expositores (AFMAPAEER), a feira acontece todos os domingos, das 6h às 14h, ao longo da Avenida Eduardo Ribeiro, e está cercada por importantes pontos turísticos, como o Teatro Amazonas e o Palácio da Justiça. Além das barracas de artesanato, dispõe de um setor de alimentação que oferece o tradicional X-Caboquinho e outros lanches e almoços regionais. A Feira de Artesanato da Avenida Eduardo Ribeiro foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 5.401, de 24 de fevereiro de 2021.

TG: MANIFESTAÇÃO CULTURAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa da Assembleia de Deus é uma celebração religiosa realizada anualmente pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus no município de Boca do Acre (AM). A festa costuma ocorrer no mês de agosto, coincidindo com o período do Festival de Praia. O evento reúne fiéis para momentos de louvor, pregações e confraternização, fortalecendo a fé e a união da comunidade cristã local. A Festa da Assembleia de Deus, no município de Boca do Acre, foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.290, de 18 de janeiro de 2016.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: FESTIVAL DE PRAIA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE BERURI**

#### **TT: BEM IMATERIAL**

Nota de escopo: A Festa da Castanha é um evento popular realizado desde 2009 no município de Beruri (AM). Celebrada anualmente no mês de setembro, a festa destaca a importância da castanha-do-Brasil, uma das principais fontes de renda da população de Beruri. Durante a festa, são realizadas feiras e exposições que promovem a comercialização de produtos derivados da castanha, como óleos, farinhas e artesanatos, além da culinária à base de castanha, fortalecendo a cadeia produtiva e incentivando práticas sustentáveis. O evento conta ainda com apresentações musicais, danças típicas e exposições de artesanato que fazem parte da programação. A Festa da Castanha no município de Beruri foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 6.894, de 16 de maio de 2024.

**TG: FESTA POPULAR**

**TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL**

#### **FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ**

#### **TT: BEM IMATERIAL**

Nota de escopo: A Festa da Castanha é um evento cultural realizado anualmente no mês de maio há mais de duas décadas no município de Tefé (AM). O evento celebra a importância da castanha-do-Brasil para a economia e na identidade regional do município. A programação conta com exposições, feira gastronômica, shows, atividades esportivas e Concurso Rainha da Castanha. A festa atrai milhares de visitantes e movimenta diversos setores da cidade, como hotelaria, alimentação, transporte e comércio. A Festa da Castanha no município de Tefé foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 5.200, de 4 de junho de 2020.

**TG: FESTA POPULAR**

**TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL**

#### **FESTA DA CERÂMICA**

#### **TT: BEM IMATERIAL**

Nota de escopo: A Festa da Cerâmica é um evento cultural que celebra a rica tradição ceramista do município de Iranduba (AM), unindo tradição, cultura e

desenvolvimento sustentável. O município abriga vários sítios arqueológicos que apontam vestígios de antigas produções cerâmicas, evidenciando a longa tradição dessa arte na região. O evento conta com feira de exposições de peças cerâmicas, oficinas e apresentações culturais. A Festa da Cerâmica, no município de Iranduba, foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.227, de 09 de outubro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

#### *Festa da Laranja USE **FESTIVAL DA LARANJA***

#### **FESTA DA MELANCIA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Manifestação cultural que ocorre anualmente, desde 1992, durante o mês de setembro, no município de Manicoré (AM), um dos maiores produtores de melancia do Amazonas. A festa tem em sua programação a corrida da melancia, shows, concurso de beleza, entre outros. A Festa da Melancia, no município de Manicoré, foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 5.015, de 13 de novembro de 2019.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

#### **FESTA DA SOLTURA DE QUELÔNIOS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa da Soltura de Quelônios é um evento popular tradicional realizado no município de Juruá (AM). Iniciado na década de 1980, ocorre anualmente na primeira quinzena de agosto e está integrado ao Festival Folclórico de Juruá. Durante o evento, milhares de filhotes de quelônios, como a tartaruga-da-Amazônia e o tracajá, são devolvidos à natureza, resultado do trabalho coletivo de conservação realizado por comunidades ribeirinhas, monitores ambientais e instituições parceiras. A festa inclui atividades culturais, educativas e de integração comunitária, fortalecendo os laços entre os moradores e valorizando o conhecimento

tradicional associado à preservação da biodiversidade local. Devido à sua importância cultural e ecológica. A Festa da Soltura de Quelônios, no município de Juruá, foi declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas por meio da Lei Estadual Nº 4.230, de 9 de outubro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA DA SOLTURA DE QUELÔNIOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa da Soltura de Quelônios no município de Itamarati (AM) é um evento cultural anual que ocorre tradicionalmente em novembro. Iniciado por volta de 2007, o evento é uma iniciativa comunitária voltada para a conservação de espécies como a tartaruga-da-Amazônia e o tracajá, ameaçadas pela caça e coleta predatória. O evento tem em sua programação a soltura dos filhotes, ação que conta com a participação ativa de moradores, estudantes e voluntários na liberação de centenas de milhares de filhotes de quelônios no rio Juruá, além de atividades educativas, apresentações culturais e feira de produtos regionais. A Festa da Soltura de Quelônios do município de Itamarati foi declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas por meio da Lei Estadual Nº 5.363, de 29 de dezembro de 2020.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Celebração religiosa que ocorre no município de Nhamundá (AM). O dia de Nossa Senhora da Assunção é comemorado oficialmente no dia 15 de agosto, mas a Paróquia de Nhamundá segue o calendário litúrgico, terminando em um domingo, ou seja, não tem um dia fixo de começar e terminar a festa. A festa é realizada anualmente em agosto, movimenta a economia local e atrai milhares de fiéis ao município. A Festa de Nossa Senhora da Assunção no município de Nhamundá foi

declarada Patrimônio Cultural amazonense por meio da Lei N° 6.205, de 04 de janeiro de 2023.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Celebração religiosa realizada em homenagem a Nossa Senhora do Carmo, padroeira da Diocese de Parintins (AM). Ocorre anualmente, logo após o Festival Folclórico de Parintins, e envolve o Círio de Nossa Senhora do Carmo, novenário, celebração da santa missa, procissão e missa solene. A Festa de Nossa Senhora do Carmo foi reconhecida pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural do Amazonas por meio da Lei Ordinária N° 4.615, de 25 de junho de 2018.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE ITACOATIARA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa de Santo Antônio é uma das celebrações religiosas e culturais mais tradicionais de Itacoatiara (AM). Organizada pela Paróquia Santo Antônio, a festividade ocorre anualmente de 1º a 13 de junho. A programação inclui a trezena de Santo Antônio com celebrações diárias com missas, orações e bênçãos, promovendo momentos de fé e reflexão, a peregrinação da imagem de Santo Antônio às residências dos fiéis, a realização de sacramentos como batismos e casamentos durante o período festivo, disputas de quadrilhas juninas, concursos de fotografias e desenhos, apresentações culturais e quermesse com barracas com comidas típicas, jogos e brincadeiras. A Festa de Santo Antônio de Itacoatiara foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial amazonense por meio da Lei N° 4.230, de 09 de outubro de 2015.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO ABACAXI**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Abacaxi é um evento cultural realizado no distrito de Novo Remanso, no município de Itacoatiara (AM). A festa tem como objetivo principal homenagear os produtores de abacaxi de Novo Remanso, fortalecendo a identidade cultural e econômica da comunidade, atraindo visitantes e incentivando a economia regional, a produção agrícola e o turismo na região. O abacaxi produzido em Novo Remanso é amplamente reconhecido por sua qualidade, sendo considerado um dos melhores do Brasil. A programação inclui feira agropecuária com exposição e venda de produtos agrícolas locais, com destaque para o abacaxi, apresentações culturais, competições e atividades recreativas e barracas com comidas típicas da região, muitas delas tendo o abacaxi como ingrediente principal. A Festa do Abacaxi, realizada no distrito de Novo Remanso em Itacoatiara, foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial amazonense por meio da Lei N° 4.334, de 30 de maio de 2016.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO AÇAÍ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Açaí é o principal evento cultural do município de Codajás (AM), celebra a importância econômica e cultural do açaí para o município, reconhecido oficialmente como a "Capital Amazonense do Açaí". Realizada desde 1987, a festa ocorre anualmente no final de abril ou início de maio, e oferece uma programação com shows musicais, concurso Rainha do Açaí, feira de produtos regionais, além de oficinas e outras atividades educativas sobre bioeconomia e sustentabilidade na cadeia produtiva do açaí. A Festa do Açaí foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial amazonense por meio da Lei N° 4.231, de 09 de outubro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## FESTA DO CACAU

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Cacau é um evento popular tradicional que ocorre anualmente no município de Manicoré (AM). A programação da festa inclui shows e outras atividades culturais, o Concurso Rainha do Cacau e a Feira do Cacau como exposição de produtos derivados do cacau, como chocolates, doces, geleias e cosméticos artesanais. O evento destaca a importância do cacau para a economia local e promove a cultura e a gastronomia da região. A Festa do Cacau foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial amazonense por meio da Lei N° 4.327, de 17 de maio de 2016.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## FESTA DO CARÁ

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Cará é um evento cultural popular que ocorre anualmente no mês de setembro no município de Caapiranga (AM). A festa teve início em 2001 e tem o objetivo de valorizar os produtores locais de cará, principal produto agrícola da região, e promover a cultura e o turismo local. A programação da festa inclui atividades como a escolha da Rainha do Cará, exposições de produtos voltadas para a agricultura familiar e a gastronomia local, apresentações culturais, concursos e shows musicais. Uma das manifestações culturais associadas à festa é a Dança do Cará Roxo, dança influenciada pelas tradições da música paraense, que passou a incorporar elementos da cultura local, com coreografias ousadas e representações de bairros e comunidades vizinhas. A Festa do Cará, no município de Caapiranga, foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial amazonense por meio da Lei N° 4.226, de 09 de outubro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO CUPUAÇU DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Cupuaçu de Presidente Figueiredo é um evento popular que acontece anualmente há mais de duas décadas no mês de julho, no município de Presidente Figueiredo (AM). A programação do evento conta com shows musicais com artistas nacionais e regionais, Concurso da Rainha do Cupuaçu e Feira da Agroindústria com destaque para produtos diversos derivados do cupuaçu. A Festa do Cupuaçu de Presidente foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial amazonense por meio da Lei N° 4.363, de 06 de julho de 2016.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Evangélico de Presidente Figueiredo é um evento religioso realizado anualmente no mês de setembro, no município de Presidente Figueiredo (AM). Promovido pela Ordem dos Ministros Evangélicos de Presidente Figueiredo (OMEPF), o evento teve início em 2013 e oferece uma programação diversificada, que inclui louvores e adoração com apresentações de bandas e artistas gospel locais e nacionais, além de pregações e mensagens cristãs. A Festa do Evangélico de Presidente Figueiredo foi declarada como Patrimônio Cultural Imaterial amazonense por meio da Lei N° 4.807, de 17 de abril de 2019.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO GUARANÁ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Guaraná é um evento cultural realizado no município de Maués (AM), que celebra a colheita do guaraná e destaca a importância econômica e cultural do guaraná para o município, conhecido como a "Terra do Guaraná". Criado em 1979, o evento ocorre anualmente entre novembro e dezembro, é realizado na Praia da Ponta da Maresia, ponto turístico de Maués, e inclui atrações

como shows musicais, concursos culturais, torneios esportivos e feira de artesanato e gastronomia, além da tradicional encenação da Lenda do Guaraná. A Festa do Guaraná foi declarada como Patrimônio Cultural Imaterial amazonense por meio da Lei N° 4.046, de 16 de junho de 2014.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO LEITE**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Leite é um evento cultural e agropecuário que acontece anualmente em novembro no município de Autazes (AM). A festa celebra a produção leiteira local e busca promover o desenvolvimento do setor primário e o turismo regional. O evento ocorre no Parque de Exposição Jair de Menezes Tupinambá, em Autazes, e reúne Feira Agropecuária, concursos leiteiros, exposições de tecnologias agropecuárias, apresentações culturais, shows musicais e gastronomia típica. A Festa do Leite foi declarada como Patrimônio Cultural Imaterial amazonense por meio da Lei Promulgada N° 296, de 15 de dezembro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Peão Boiadeiro de Apuí é um evento popular celebrando a cultura agropecuária e a vida rural da região, e acontece anualmente entre os meses de agosto e setembro no município de Apuí (AM). A festa acontece no Parque de Exposições de Apuí, espaço que conta com arena para os rodeios, além de palco para shows, estandes para exposições e áreas para alimentação e lazer. O ponto alto da festa acontece nas competições de montarias em touros e cavalos, com participação de peões locais e de outras regiões. A Festa do Peão Boiadeiro foi declarada como Patrimônio Cultural Imaterial amazonense por meio da Lei Promulgada N° 297, de 18 de dezembro de 2015.

Nota do catalogador: Mais adiante, em 2019, com o nome de "Festa do Rodeio do Município de Apuí", o evento recebeu novamente reconhecimento do Governo do Amazonas como Patrimônio Imaterial Amazonense por meio da Lei N° 4.995, de 11 de novembro de 2019. Ocorre que os nomes "Festa do Peão Boiadeiro de Apuí" e "Festa do Rodeio do Município de Apuí" são ambos formas populares de se referir ao mesmo evento.

TG: FESTA POPULAR

TR: FESTA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE APUÍ

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival do Peixe Ornamental de Barcelos é um evento cultural realizado anualmente entre os meses de janeiro e fevereiro na cidade de Barcelos (AM). Celebra a rica biodiversidade aquática da região e atrai milhares de visitantes e pesquisadores da cultura amazônica. Durante o evento ocorrem as apresentações culturais dos peixes ornamentais Acará-Disco e Cardinal, que competem em desfiles que mesclam dança, música e narrativas regionais. As apresentações ocorreram no "Piabódromo", uma arena especialmente construída para o evento com capacidade para cerca de 10 mil espectadores. Além das apresentações culturais dos peixes ornamentais, o festival inclui em sua programação shows de artistas regionais e nacionais, exposições de peixes ornamentais, feiras de artesanato e da gastronomia regional. O Festival do Peixe Ornamental de Barcelos foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.613, de 8 de junho de 2018.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO PESCADOR DE TAPAUÁ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Pescador de Tapauá é um evento cultural realizado no final de agosto no município de Tapauá (AM). A festa celebra a importância da

pesca para a economia e a cultura local. A programação do evento inclui torneios de pesca, concursos culturais e artísticos com grupos folclóricos locais, danças típicas e exposições que valorizam a cultura tapauaense, shows musicais locais e regionais, feiras e barracas que oferecem pratos tradicionais da culinária amazônica. A Festa do Pescador de Tapauá foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 7.141, de 31 de outubro de 2024.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO PIRARUCU**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Pirarucu é uma festa popular realizada anualmente nos municípios de Maraã (AM) e Tonantins (AM). Ambos os municípios utilizam o manejo sustentável do pirarucu como ferramenta de conservação ambiental e desenvolvimento econômico. Em Maraã, o evento é realizado no mês de outubro e ocorre simultaneamente com a Festa do Boto. A programação inclui a disputa entre as agremiações Boto Tucuxi e Boto Vermelho, atividades de pesca esportiva, apresentações culturais e shows musicais. Em Tonantins, o evento acontece no mês de dezembro, coincidindo com o aniversário do município, e inclui em sua programação a feira do agricultor familiar com venda de pirarucu manejado, apresentações culturais, concursos de culinária, desfile das candidatas à rainha da festa, inauguração de estádio e shows musicais. A Festa do Pirarucu, realizada nos municípios de Maraã e Tonantins, foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.229, de 09 de outubro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO REPOLHO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Repolho é uma festa popular realizada anualmente no dia 27 de abril, no município de Careiro da Várzea (AM). A programação da festa conta com feiras de produtos agrícolas, apresentações culturais, venda de pratos

típicos preparados com repolho e outros ingredientes regionais, além de jogos e competições que envolvem a comunidade local e visitantes. A Festa do Repolho foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.228, de 09 de outubro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE APuí**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Festa de rodeio muito semelhante ao Festival de Barretos (SP), acontece no mês de setembro, no município de Apuí (AM), há quase três décadas. O evento tem como nome oficial Exposição Agropecuária de Apuí (EXPOAP), e promove diversas competições de vaquejada, tiro de laço e três tambores, e conta também com shows musicais. Foi reconhecida como Patrimônio Imaterial pelo Governo do Amazonas na Lei N° 4.995, de 11 de novembro de 2019.

Nota do catalogador: O evento foi reconhecido anteriormente pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural Imaterial sob o nome de "Festa do Peão Boiadeiro" na Lei Promulgada N° 297, de 18 de dezembro de 2015. Ocorre que os nomes "Festa do Peão Boiadeiro de Apuí" e "Festa do Rodeio do Município de Apuí" são ambos formas populares de se referir ao mesmo evento.

UP: *Exposição Agropecuária de Apuí (EXPOAP)*

TG: FESTA POPULAR

TR: FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA DO SARACÁ FUTEBOL CLUBE (FORMIGA) DO MUNICÍPIO DE SILVES**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Manifestação popular que acontece anualmente durante o mês de outubro no município de Silves (AM), em alusão ao aniversário do Saracá Futebol Clube, agremiação local centenária que organiza o evento, e conta com competições, concursos de beleza, shows, entre outros. A Festa do Sacará Futebol

Clube (Formiga) do Município de Silves foi reconhecida pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Imaterial por meio da Lei N° 5.238, de 09 de setembro de 2020.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO TRABALHADOR RURAL DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PURUPURU**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Trabalhador Rural da Comunidade de São Sebastião do Purupuru é uma festa popular realizada anualmente no município de Careiro da Várzea (AM). A festa ocorre no dia 25 de maio, data dedicada ao Dia do Trabalhador Rural, e tem como objetivo valorizar o trabalho dos agricultores e pecuaristas locais, promovendo a integração da comunidade e o fortalecimento da agricultura familiar na região. A programação do evento inclui desfile temático, feira de produtos locais com exposição e venda de produtos cultivados pela comunidade, como hortaliças, frutas, queijos e artesanatos, apresentações culturais e atividades recreativas. A Festa do Trabalhador Rural da Comunidade de São Sebastião do Purupuru foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.815, de 17 de abril de 2019.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTA DO TUCUNARÉ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa do Tucunaré é uma festa popular realizada anualmente nos municípios de Nhamundá (AM) e Parintins (AM). Ambos os eventos destacam a pesca esportiva do tucunaré, uma das espécies mais cobiçadas por pescadores esportivos, e promovem a cultura local por meio de diversas atividades. O evento acontece em ambos os municípios no último final de semana de setembro, por ocasião do período de seca (baixas dos rios amazônicos), o que favorece a prática da pesca esportiva, especialmente do tucunaré um dos peixes mais cobiçadas para a pesca esportiva. A pesca do tucunaré durante o evento é esportiva e

sustentável, em geral com o sistema "pesque e solte". A programação festiva conta ainda com torneios de pesca esportiva, shows musicais com artistas locais e regionais, e feiras de artesanato e gastronomia típica. A Festa do Tucunaré, realizada nos municípios de Nhamundá e Parintins, foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Promulgada Nº 298 de 18 de Dezembro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## FESTA POPULAR

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: BANDA DA BICA

TE: BANDA DA DIFUSORA

TE: BANDA DO BOULEVARD

TE: BLOCO DA MAIZENA

TE: CARNAILHA

TE: CARNAVAL DE EDUCANDOS

TE: CIRANDA

TE: COMPLEXO CULTURAL DO BOI BUMBÁ DO MÉDIO AMAZONAS E PARINTINS

TE: ECOFESTIVAL DO PEIXE-BOI DE NOVO AIRÃO

TE: ENCONTRO DE TENORES DO BRASIL

TE: EVENTO CULTURAL POPULAR A FESTA DO SOL

TE: EVENTO CULTURAL POPULAR ALVORADA DO GARANTIDO

TE: EVENTO CULTURAL POPULAR BOI DE RUA

TE: EVENTO CULTURAL POPULAR EXPOMANI

TE: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAZONAS (EXPOAGRO)

TE: FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE BERURI

TE: FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ

TE: FESTA DA CERÂMICA

TE: FESTA DA MELANCIA

TE: FESTA DA SOLTURA DE QUELÔNIOS

TE: FESTA DA SOLTURA DE QUELÔNIOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI

TE: FESTA DO ABACAXI  
TE: FESTA DO AÇAÍ  
TE: FESTA DO CACAU  
TE: FESTA DO CARÁ  
TE: FESTA DO CUPUAÇU DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TE: FESTA DO GUARANÁ  
TE: FESTA DO LEITE  
TE: FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO  
TE: FESTA DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS  
TE: FESTA DO PESCADOR DE TAPAUÁ  
TE: FESTA DO PIRARUCU  
TE: FESTA DO REPOLHO  
TE: FESTA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE APUÍ  
TE: FESTA DO SARACÁ FUTEBOL CLUBE (FORMIGA) DO MUNICÍPIO DE SILVES  
TE: FESTA DO TRABALHADOR RURAL DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PURUPURU  
TE: FESTA DO TUCUNARÉ  
TE: FESTEJO DO PIRARUCU MANEJADO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA  
TE: FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITACOATIARA (FECANI)  
TE: FESTIVAL DA LARANJA  
TE: FESTIVAL DAS TRIBOS INDÍGENAS DO ALTO RIO NEGRO (FESTRIBAL)  
TE: FESTIVAL DE PRAIA  
TE: FESTIVAL DOS BOTOS  
TE: FESTIVAL FOLCLÓRICO DE NOVA OLINDA DO NORTE  
TE: FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS  
TE: FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS  
TE: FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MOCAMBO DO ARARI  
TE: FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA  
TE: FESTIVAL FOLCLÓRICO MARQUESIANO  
TE: FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES (FESTISOL)  
TE: PASTORINHAS E PASTORAIS

*Festa religiosa* USE **CELEBRAÇÃO RELIGIOSA**

### **FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Festa religiosa realizada anualmente no município de Ipixuna (AM), em homenagem à santa padroeira da cidade. Ocorre no dia 15 de setembro, na data ocorre também o seu arraial. A Festa Religiosa de Nossa Senhora das Dores, no município de Ipixuna, foi declarada Patrimônio Cultural Amazonense por meio da Lei Nº 6.756, de 10 de janeiro de 2024.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Festa Religiosa de Nossa Senhora de Fátima é uma celebração religiosa que acontece anualmente no município de Careiro da Várzea (AM), o evento reúne a comunidade local em devoção à padroeira do município. A festa é organizada pela Paróquia de Nossa Senhora de Fátima e ocorre tradicionalmente no mês de maio, começando no 1º de maio com o início do trezenário (missas e orações diárias) que se estende até 13 de maio, com a procissão luminosa na qual os fiéis percorrem as ruas da cidade em homenagem à Nossa Senhora de Fátima, e por fim a missa campal. A Festa Religiosa de Nossa Senhora de Fátima, realizada no município de Careiro da Várzea, foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.627, de 12 de dezembro de 2023.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Tradicional festa religiosa em homenagem à santa padroeira do município de Presidente Figueiredo (AM). Ocorre anualmente, com festejos no dia 27 de junho. Nesta data, ocorre também o seu arraial e festas diversas. A Festa

Religiosa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Presidente Figueiredo, foi declarada Patrimônio Cultural Amazonense por meio da Lei Nº 6.630, de 12 de dezembro de 2023.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA RELIGIOSA DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Festa religiosa realizada anualmente em Tapauá (AM), em homenagem à santa padroeira do município. Com festejos no dia 22 de maio, na mesma data ocorre também o seu arraial. A Festa Religiosa de Santa Rita de Cássia, no município de Tapauá, foi declarada Patrimônio Cultural amazonense pela Lei Nº 6.510, de 11 de outubro de 2023.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA RELIGIOSA DE SANTOS ANJOS (MIGUEL, GABRIEL E RAFAEL)**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Tradicional religiosa realizada anualmente no município de Tabatinga (AM), em homenagem aos padroeiros do município e da região da tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. Os festejos ocorrem em setembro, neste período ocorre também o seu arraial. A Festa Religiosa de Santos Anjos (Miguel, Gabriel e Rafael), no município de Tabatinga, foi declarada Patrimônio Cultural do Amazonas por meio da Lei Nº 6.629, de 12 de dezembro de 2023.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTA RELIGIOSA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Tradicional festa religiosa realizada anualmente no município de Manaquiri (AM), em homenagem a seu padroeiro. Os festejos ocorrem no dia 29

de junho, nesta data ocorre também o arraial e a tradicional procissão fluvial. A Festa Religiosa de São Pedro Apóstolo, no município de Manaquiri, foi declarada Patrimônio Cultural amazonense por meio da Lei N° 6.716, de 4 de janeiro de 2024.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DAS DORES PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Celebrado há cerca de 158 anos no município de Manicoré (AM), entre os dias 6 e 15 de setembro, em homenagem à padroeira do município. O festejo tem início com uma procissão fluvial e conta com várias atrações, sendo encerrado por uma missa campal. O Festejo em honra à Nossa Senhora das Dores padroeira do município de Manicoré, foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial pelo Governo do Amazonas por meio da Lei N° 6.026, de 03 de agosto de 2022.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Celebrado desde 1725 na região do atual município de Borba (AM), o festejo acontece de 1 a 13 de junho em homenagem ao santo padroeiro do município e caracteriza-se como uma das mais antigas manifestações católicas celebradas no Amazonas. As comemorações mesclam ritos tradicionais católicos com outras tradições locais, como o ato de, antes do início da procissão pelas ruas da cidade, a imagem de Santo Antônio ser decorada com um manto coberto de fitas e cédulas de dinheiro. O Festejo de Santo Antônio de Borba foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N.º 5.975, de 13 de junho de 2022.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTEJO DO PIRARUCU MANEJADO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festejo do Pirarucu Manejado de Fonte Boa é um evento popular que ocorre anualmente no município de Fonte Boa (AM), tem como objetivo destacar a valorização do pirarucu manejado e a conscientização sobre a preservação ambiental. A festa é realizada no mês de setembro, com programação que inclui atividades como o desfile das candidatas à Rainha do Manejo, a premiação da melhor receita de pirarucu, feira com exposição e venda de artesanatos, alimentos e outros produtos típicos da região, além de atividades culturais, educativas e recreativas, todas voltadas para a valorização do pirarucu manejado e a conscientização sobre a preservação ambiental. O Festejo do Pirarucu Manejado de Fonte Boa foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 6.432, de 18 de setembro de 2023.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festejo em Honra à Nossa Senhora da Imaculada Conceição é uma celebração religiosa realizada anualmente, no dia 8 de dezembro, no município de Benjamin Constant (AM). A festa é marcada por uma série de atividades religiosas e comunitárias, que iniciam no dia 29 de novembro e incluem novenas, missas e batizados. As principais atividades acontecem na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, enquanto a procissão percorre as ruas da cidade, culminando na Praça Frei Ludovico, na qual é celebrada a missa campal. O Festejo em Honra à Nossa Senhora da Imaculada Conceição, realizado no município de Benjamin Constant, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 6.419, de 18 de setembro de 2023.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**TT: BEM IMATERIAL**

Nota de escopo: O Festejo em Honra à Nossa Senhora da Imaculada Conceição no município de Carauari (AM) é uma celebração religiosa realizada anualmente, em homenagem à padroeira do município. As celebrações têm início com novenário no dia 29 de novembro, que se estende até o dia 7 de dezembro, quando, por fim, no dia 8 de dezembro, ocorre o festejo. A programação inclui, além do novenário, a procissão no dia 8 de dezembro, com a imagem de Nossa Senhora da Imaculada Conceição sendo conduzida pelas principais ruas da cidade, que culmina na missa campal. O Festejo em Honra à Nossa Senhora da Imaculada Conceição no município de Carauari foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.060, de 24 de novembro de 2024.

**TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA**

**TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL**

## **FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**TT: BEM IMATERIAL**

Nota de escopo: O Festejo em Honra à Nossa Senhora de Guadalupe é uma celebração religiosa que ocorre anualmente, no mês de dezembro, no município de Fonte Boa (AM). O evento é realizado em homenagem à padroeira do município, e tem início no dia 1º de dezembro e se encerra no dia 13 de dezembro, sendo o dia 12 dedicado à Nossa Senhora de Guadalupe. A programação inclui novenas diárias, procissão fluvial com a imagem de Nossa Senhora de Guadalupe sendo conduzida por diversas comunidades ribeirinhas, procissão no dia 12 de dezembro com a imagem sendo conduzida pelas ruas da cidade até a Igreja Matriz, seguida de missa campal. No dia 13 de dezembro, o encerramento do festejo ocorre com o arraial comunitário. O Festejo em Honra à Nossa Senhora de Guadalupe do município de Fonte Boa foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.061, de 24 de novembro de 2024.

**TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA**

**TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festejo em Honra à Nossa Senhora do Bom Socorro é uma celebração religiosa realizada anualmente no município de Barreirinha (AM). O evento ocorre entre os dias 5 e 15 de agosto, tendo o dia 12 de agosto dedicado a Nossa Senhora do Bom Socorro, padroeira do município. As principais atividades acontecem na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Bom Socorro, localizada no Centro de Barreirinha. A procissão percorre as principais ruas da cidade, culminando em uma missa campal em um local público central. A programação do evento inclui uma alvorada com salvas de fogos e carreata com buzinaço pelas ruas da cidade, o novenário com terços e missas diárias, as missas especiais em homenagem aos pais no dia 9 de agosto e aos enfermos no dia 15 de agosto, as procissões fluvial e terrestre com a imagem de Nossa Senhora do Bom Socorro e missa solene, uma moto-carreata que reúne motociclistas e motoristas em uma carreata pelas ruas da cidade, além de apresentações musicais e culturais, incluindo shows e danças típicas. O Festejo em Honra à Nossa Senhora do Bom Socorro, realizado no município de Barreirinha, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.059, de 24 de novembro de 2024.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITACOATIARA (FECANI)**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival da Canção de Itacoatiara (FECANI) é um dos maiores e mais tradicionais eventos culturais do Amazonas, realizado anualmente no início do mês de setembro, no Centro de Eventos Juracema Holanda, no município de Itacoatiara (AM). Com quatro décadas de história, o festival reúne compositores, intérpretes e músicos de todo o Brasil, promovendo o destaque para a música regional e nacional. O festival conta ainda com apresentações de poesia, artes plásticas, teatro, dança, humor e competições esportivas. O Festival da Canção de Itacoatiara

(FECANI), realizado no município de Itacoatiara, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 3.983, de 30 de dezembro de 2013.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTIVAL DA LARANJA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival da Laranja ou Festa da Laranja é uma celebração popular que ocorre anualmente nos municípios de Anori (AM) e Rio Preto da Eva (AM). Anori é reconhecida como a "Terra da Laranja" devido à sua significativa produção de laranjas, que impulsiona a economia local. Rio Preto da Eva destaca-se como um dos maiores produtores de laranja do Brasil, com aproximadamente 2.000 hectares dedicados à citricultura e uma produção anual superior a 100 milhões de frutos. Em Anori, ocorre em maio, enquanto em Rio Preto da Eva ocorre no mês de agosto. O Festival da Laranja, nos municípios de Anori e Rio Preto da Eva, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.203, de 23 de julho de 2015.

UP: *Festa da Laranja*

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTIVAL DAS TRIBOS INDÍGENAS DO ALTO RIO NEGRO (FESTRIBAL)**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival Cultural das Tribos Indígenas do Alto Rio Negro (Festribal) é uma das maiores manifestações culturais indígenas do Brasil, celebrando a rica diversidade dos povos originários da região do Alto Rio Negro, no Amazonas. Criado em 1998, o evento ocorre anualmente no final de agosto e início de setembro em São Gabriel da Cachoeira (AM), município com a maior diversidade étnica indígena do país. O evento agrega apresentações de danças, músicas e rituais típicos das etnias Baré, Tukano e Filhos do Rio, concursos de beleza como a escolha da Kuña Muku Poranga, a rainha do festival, que celebra a beleza feminina indígena, atividades esportivas tradicionais como torneios de arco e flecha, zarabatana,

canoagem e competições de natação entre as comunidades, feira de artesanato indígena com adereços festivos, roupas, comidas típicas e objetos de decoração elaborados por artesãos de diversas etnias, e apresentações musicais com artistas regionais e nacionais. O Festival Cultural das Tribos Indígenas do Alto Rio Negro (Festribal) foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.246, de 21 de outubro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTIVAL DE PRAIA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival de Praia é um evento cultural realizado anualmente no mês de agosto, na Praia do Gado, no município de Boca do Acre (AM). O festival conta com shows musicais de artistas locais e nacionais, concursos de beleza, feiras de artesanato e gastronomia com exposição e venda de produtos típicos da região. O Festival de Praia, realizado em Boca do Acre, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.290, de 18 de janeiro de 2016.

TG: FESTA POPULAR

TR: FESTA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTIVAL DOS BOTOS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival dos Botos é um evento cultural que ocorre anualmente no final de agosto ou início de setembro, na arena Remanso, também conhecida como Ginásio Arlindo Bezerra, no município de Maraã (AM). O evento celebra as lendas e mitos relacionados aos botos, figuras mitológicas da cultura ribeirinha. Durante o festival, ocorrem as apresentações das agremiações: Boto Vermelho (*Inia geoffrensis*), representado pela cor vermelha, simboliza a força e a energia da natureza, e Boto Tucuxi (*Sotalia fluviatilis*), representado pela cor lilás, simboliza a harmonia e a beleza das águas. Além do desfile e das danças folclóricas, o festival também inclui diversas apresentações culturais e exposições de artesanato,

práticas tradicionais e culinária típica. O Festival dos Botos foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.245, de 21 de outubro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTIVAL FOLCLÓRICO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival Folclórico de Nova Olinda do Norte é um evento cultural que ocorre anualmente entre os meses de agosto e setembro, no Centro Cultural Antônio Vieira da Silva Taracubiu, no município de Nova Olinda do Norte (AM). Durante o festival, ocorrem as apresentações dos bumbás Boi Corre Campo e Boi Diamante Negro, quadrilhas, cirandas, além de shows musicais com atrações nacionais e regionais. O Festival Folclórico de Nova Olinda do Norte foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.696, de 28 de novembro de 2018.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival Folclórico de Parintins é um evento cultural que ocorre anualmente no final do mês de junho, no tradicional Bumbódromo, no município de Parintins (AM). O evento atrai anualmente milhares de turistas nacionais e internacionais e celebra a rica tradição amazônica por meio da disputa entre os boi-bumbás Garantido (vermelho) e Caprichoso (azul), que apresentam encenações teatrais, danças, músicas e alegorias que recontam lendas indígenas e mitos amazônicos. O Festival Folclórico de Parintins foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Promulgada N° 375, de 17 de maio de 2017.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival Folclórico do Amazonas é um evento cultural que ocorre anualmente entre junho e julho, no Centro Cultural dos Povos da Amazônia, no município de Manaus (AM). Há mais de seis décadas, o evento reúne apresentações de diversos grupos folclóricos, como quadrilhas, cirandas, danças internacionais, bumbás, entre outros. O Festival Folclórico do Amazonas foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.153, de 19 de janeiro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MOCAMBO DO ARARI**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O festival é realizado desde 2003, sempre em setembro, no distrito do Mocambo do Arari, zona rural do município de Parintins (AM). O evento conta com apresentação de quadrilhas, dos grupos folclóricos pássaros Jaçanã e Pavão Misterioso, além dos bois Espalha Emoção e Touro Branco. O festival folclórico do Mocambo do Ariri, em Parintins, foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial por meio da Lei N° 5.794, de 12 de janeiro de 2022.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival Folclórico de Fonte Boa é um evento cultural realizado anualmente no último final de semana de julho, no Centro de Convenções Dandan, no município de Fonte Boa (AM). O ponto alto do festival é a disputa entre os bois-bumbás Tira-Prosa e Corajoso, e conta ainda com apresentações de diversos grupos folclóricos, como a dança do Barqueiro que representa as atividades dos trabalhadores ribeirinhos, a dança do Gambá, animal típico da região, entre outras danças. O Festival Folclórico de Fonte Boa foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.158, de 20 de janeiro de 2015.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTIVAL FOLCLÓRICO MARQUESIANO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival Folclórico Marquesiano é um evento cultural realizado anualmente no último final de semana de julho, no campo da Paróquia de São Raimundo Nonato, no bairro de São Raimundo, no município de Manaus (AM). Criado em 1972 pela Irmã Armandina, então diretora da Escola Estadual Marquês de Santa Cruz, como uma forma de integrar o folclore às atividades curriculares da escola, envolvendo a comunidade local. O festival inclui apresentações de quadrilhas tradicionais, danças folclóricas nacionais e internacionais, e apresentações de boi-bumbás. O Festival Folclórico Marquesiano foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.239, de 1º de junho de 2023.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES (FESTISOL)**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões (FESTISOL) é um evento cultural criado em 2009 que destaca-se por reunir tradições indígenas, manifestações folclóricas e atrações musicais de diversos gêneros. Realizado anualmente entre outubro e novembro, no município de Tabatinga (AM). O evento é marcado pela participação das agremiações Onça Preta (representando a etnia Ticuna, nas cores azul e branca) e Onça Pintada (representando a etnia Omágua, nas cores vermelho e branco). Além das apresentações das agremiações Onça Preta e Onça Pintada, a programação do festival inclui shows de artistas locais e nacionais e apresentações culturais com artistas da tríplice fronteira (Brasil, Peru e Colômbia). O Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões (FESTISOL) foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 6.632, de 12 de dezembro de 2023.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **FUNDAÇÃO ALLAN KARDEC**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Fundação religiosa instituída em Manaus (AM) em 1979, tem desenvolvido ao longo dos anos grande trabalho social e humanitário no estado. O trabalho realizado pelos membros que formam a fundação faz dela um referencial de recuperação, integração e transformação social na região. Localizada na Av. Mário Ypiranga, 1507 - Adrianópolis, Manaus (AM). A Fundação Allan Kardec, em Manaus, foi reconhecida pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural Imaterial por meio da Lei N° 4.938, de 30 de setembro de 2019.

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

G

### **GÊNERO LITERÁRIO**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: POEMA OS ESTATUTOS DO HOMEM, DO POETA AMAZONENSE  
THIAGO DE MELLO

### **GÊNERO MUSICAL**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: MÚSICA POPULAR AMAZONENSE

TE: RITMO BEIRADÃO

TE: SAMBA

TE: TOADA DE BOI BUMBÁ

### **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: Esfera de poder responsável por administrar e gerenciar o Estado do Amazonas. O Governo Estadual deve zelar e investir na gestão do patrimônio cultural do Amazonas, por meio de fiscalização, políticas públicas e parcerias com as mais diversas instituições e a sociedade. O Governo do Estado do Amazonas possui como integrante de sua estrutura organizacional o Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas (COPHAM). Este, por sua vez, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), é o principal órgão estadual responsável pela proteção, preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Amazonas.

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TR: ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS

TR: ACADEMIA AMAZONENSE DE MÚSICA

TR: AÇAÍ DA AMAZÔNIA

TR: AGÊNCIA CENTRAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TR: AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

TR: APURINÃ

TR: ARENA DA AMAZÔNIA

TR: ATO DE BATIZAR NA PRAIA DA PONTA NEGRA

TR: BANDA BLUE BIRDS

TR: BANDA DA BICA

TR: BANDA DA DIFUSORA

TR: BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS (PMAM)

TR: BANDA DE MÚSICA DOS FUZILEIROS NAVAIS DO COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL (COM9ºDN)

TR: BANDA DO BOULEVARD

TR: BANDAS E FANFARRAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: BANIWA

TR: BAR DA CARMOSA

TR: BAR DO ARMANDO

TR: BAR DO CALDEIRA

TR: BAR DO CARVALHO

TR: BAR DO CIPRIANO

TR: BAR JANGADEIRO

TR: BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO

TR: BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
TR: BLOCO DA MAIZENA  
TR: BONECA KAMÉLIA  
TR: BONECO FEITO COM A MASSA DO GUARANÁ  
TR: BONECO PETELECO  
TR: BRADO SELVA  
TR: BRASÃO E CANÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS  
TR: BRASÃO E CANÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS  
TR: BRASÃO E CANÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS  
TR: BUMBÁS CORAJOSO E TIRA PROSA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA  
TR: BURITI  
TR: CACHOEIRAS E GRUTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TR: CARNAILHA  
TR: CARNAVAL DE EDUCANDOS  
TR: CASTELINHO DE HUMAITÁ  
TR: CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARINTINS  
TR: CELEBRAÇÃO ALUSIVA À NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
TR: CELEBRAÇÃO ALUSIVA À NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
TR: CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA  
TR: CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA  
TR: CENTRO DE ARTES CHAMINÉ  
TR: CIRANDA  
TR: CÍRIO DE NAZARÉ  
TR: CLUBE DA MADRUGADA  
TR: COLÉGIO AMAZONENSE DOM PEDRO II  
TR: COMPLEXO TURÍSTICO DA PONTA NEGRA  
TR: CONCURSO MISS AMAZONAS  
TR: CORAL DA SEFAZ  
TR: CORAL DO AMAZONAS  
TR: CULTIVO DE ABACAXI DE NOVO REMANZO  
TR: CULTIVO DO CAFÉ AGROFLORESTAL DO MUNICÍPIO DE APuí  
TR: CULTURA GOSPEL

TR: CUPUAÇU  
TR: DESÁNA  
TR: ECOFESTIVAL DO PEIXE-BOI DE NOVO AIRÃO  
TR: ELEMENTO SIMBÓLICO  
TR: ENCONTRO DE TENORES DO BRASIL  
TR: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM IMATERIAL  
TR: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL  
TR: ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL  
TR: EVENTO CULTURAL POPULAR A FESTA DO SOL  
TR: EVENTO CULTURAL POPULAR ALVORADA DO GARANTIDO  
TR: EVENTO CULTURAL POPULAR BOI DE RUA  
TR: EVENTO CULTURAL POPULAR EXPOMANI  
TR: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAZONAS (EXPOAGRO)  
TR: FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
TR: FARINHA DE UARINI  
TR: FEIRA DE ARTESANATO DA AVENIDA EDUARDO RIBEIRO  
TR: FESTA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS  
TR: FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE BERURI  
TR: FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ  
TR: FESTA DA CERÂMICA  
TR: FESTA DA MELANCIA  
TR: FESTA DA SOLTURA DE QUELÔNIOS  
TR: FESTA DA SOLTURA DE QUELÔNIOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI  
TR: FESTA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ  
TR: FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO  
TR: FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE ITACOATIARA  
TR: FESTA DO ABACAXI  
TR: FESTA DO AÇAÍ  
TR: FESTA DO CACAU  
TR: FESTA DO CARÁ  
TR: FESTA DO CUPUAÇU DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TR: FESTA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

TR: FESTA DO GUARANÁ  
TR: FESTA DO LEITE  
TR: FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO  
TR: FESTA DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS  
TR: FESTA DO PESCADOR DE TAPAUÁ  
TR: FESTA DO PIRARUCU  
TR: FESTA DO REPOLHO  
TR: FESTA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE APUÍ  
TR: FESTA DO SARACÁ FUTEBOL CLUBE (FORMIGA) DO MUNICÍPIO DE SILVES  
TR: FESTA DO TRABALHADOR RURAL DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PURUPURU  
TR: FESTA DO TUCUNARÉ  
TR: FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
TR: FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
TR: FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO  
TR: FESTA RELIGIOSA DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
TR: FESTA RELIGIOSA DE SANTOS ANJOS (MIGUEL, GABRIEL E RAFAEL)  
TR: FESTA RELIGIOSA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO  
TR: FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DAS DORES PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ  
TR: FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA  
TR: FESTEJO DO PIRARUCU MANEJADO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA  
TR: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO  
TR: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARAUARI  
TR: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA  
TR: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO  
TR: FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITACOATIARA (FECANI)  
TR: FESTIVAL DA LARANJA  
TR: FESTIVAL DAS TRIBOS INDÍGENAS DO ALTO RIO NEGRO (FESTRIBAL)

TR: FESTIVAL DE PRAIA  
TR: FESTIVAL DOS BOTOS  
TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO DE NOVA OLINDA DO NORTE  
TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS  
TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS  
TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MOCAMBO DO ARARI  
TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA  
TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO MARQUESIANO  
TR: FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES (FESTISOL)  
TR: FUNDAÇÃO ALLAN KARDEC  
TR: GRUPO ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO  
TR: GRUPO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA  
TR: GRUPO ESCOLAR JOSÉ PARANAGUÁ  
TR: GRUPO ESCOLAR NILO PEÇANHA  
TR: GRUPO ESCOLAR RIBEIRO DA CUNHA  
TR: GRUPO ESCOLAR SALDANHA MARINHO  
TR: GUARANÁ PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, BEM COMO SUAS LENDAS, MITOS E COSTUMES  
TR: IGREJA DE SANTO ANTÔNIO  
TR: IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
TR: IGREJA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E SEU ENTORNO  
TR: IGREJA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS  
TR: IGREJA SÃO SEBASTIÃO  
TR: INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT  
TR: INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS (IGHA) E MUSEU CRISANTO JOBIM  
TR: INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA AMAZÔNIA (ISEA)  
TR: KANAMARI  
TR: LARGO SÃO SEBASTIÃO  
TR: LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DO AMAZONAS (LIQUAJUAM)  
TR: LÍNGUA INDÍGENA  
TR: LIVRARIA NACIONAL

TR: MARCHA PARA JESUS  
TR: MARUBO  
TR: MATIS  
TR: MATSÉS  
TR: MAWÉ  
TR: MORRO DA BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
TR: MÚRA  
TR: MÚSICA POPULAR AMAZONENSE  
TR: NHEENGATU  
TR: NOVENA DE SÃO JOSÉ  
TR: O BOTECO  
TR: ORQUESTRA AMAZONAS FILARMÔNICA  
TR: PALÁCIO DA JUSTIÇA  
TR: PALÁCIO RIO NEGRO  
TR: PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
TR: PASTORINHAS E PASTORAIS  
TR: PAVILHÃO J DA ANTIGA COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO  
TR: PENITENCIÁRIA CENTRAL DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA  
TR: PERSONAGEM CURUMIM  
TR: POEMA OS ESTATUTOS DO HOMEM, DO POETA AMAZONENSE THIAGO DE MELLO  
TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
TR: PONTE BENJAMIM CONSTANT  
TR: PONTE JORNALISTA PHELIPPE DAOU  
TR: PROGRAMA CARROSSEL DA SAUDADE  
TR: PUPUNHA  
TR: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E MUSEU TIRADENTES  
TR: QUILOMBO URBANO DO BARRANCO DE SÃO BENEDITO  
TR: RÁDIO DIFUSORA DO AMAZONAS  
TR: RELÓGIO MUNICIPAL

TR: RESERVATÓRIO DA CASTELHANA  
TR: RESTAURANTE CANTO DA PEIXADA  
TR: RITMO BEIRADÃO  
TR: RUÍNAS DE VELHO AIRÃO  
TR: SAMBA  
TR: SAUDAÇÃO A PAZ DO SENHOR  
TR: SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LBA  
TR: SERRA DE CURICURIARI  
TR: TARIÁNA  
TR: TIKUNA  
TR: TOADA DE BOI BUMBÁ  
TR: TRICICLEIROS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS  
TR: TUKANO  
TR: VILA DE PARICATUBA  
TR: WAIMIRÍ  
TR: WAIWÁI  
TR: X-CABOQUINHO  
TR: YANOMAMI  
TR: ZOOLÓGICO CIGS

### **GRUPO ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação da Vila Milagres de Santo Antônio, na qual funcionou também anteriormente o Consulado de Portugal, em 1943 foi adquirida pelo Governo do Amazonas para instalação da escola que funcionava em outro endereço. A edificação possui 2 pavimentos, sendo localizada na Av. Joaquim Nabuco, nº 1.152, bairro Centro de Manaus (AM). Atualmente conta com 14 salas de aula que oferecem o ensino fundamental. O Grupo Escolar Barão do Rio Branco, em Manaus, foi tombado pelo Governo do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 11.193, de 16 de junho de 1988.

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **GRUPO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação localizada na Av. Carvalho Leal s/n., bairro Cachoeirinha – Manaus (AM), construída entre 1905 e 1906 para abrigar o Departamento de Saúde Pública do Estado, mais tarde, em 1927, recebeu o Grupo Escolar. O prédio sofreu reformas, porém manteve suas características arquitetônicas originais. Atualmente, possui um pavimento com seis salas de aula que oferecem o ensino médio. O Grupo Escolar Euclides da Cunha, em Manaus, foi tombado em 1988 como Patrimônio Cultural do Amazonas no Decreto Estadual N° 11.192, de 16 de junho de 1988.

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **GRUPO ESCOLAR JOSÉ PARANAGUÁ**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação construída em 1895, o prédio abrigava o grupo escolar que recebeu esse nome devido à sua localização - Rua José Paranguá n. 574 – Centro de Manaus (AM). Funcionou como escola até 1979 e, durante algum tempo, abrigou ainda o Conselho Estadual de Educação do Amazonas. Atualmente, o prédio está desativado. O Grupo Escolar José Paranguá, em Manaus, foi tombado como Patrimônio Cultural no Decreto Estadual N° 11.189, de 16 de junho de 1988.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **GRUPO ESCOLAR NILO PEÇANHA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: A edificação localizada na Avenida Joaquim Nabuco, n. 1895, Centro – Manaus (AM), foi sede da antiga Escola Universitária Livre de Manaós e, em 1934, passou a abrigar o Grupo Escolar Nilo Peçanha. Atualmente, o prédio está desativado. O Grupo Escolar Nilo Peçanha foi tombado como Patrimônio Cultural por meio do Decreto Estadual N° 11.185, de 16 de junho de 1988.

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

### **GRUPO ESCOLAR RIBEIRO DA CUNHA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Prédio localizado na Rua Silva Ramos, s/n, Centro de Manaus (AM), teve sua construção iniciada em 1906, porém só foi inaugurado em 1925, após quase duas décadas de obras paralisadas. Em sua inauguração, o grupo escolar recebeu o nome de Presidente Bernardes, e em 1931 foi renomeado com o nome atual, Grupo Escolar Ribeiro da Cunha. Atualmente, o prédio está desativado. O Grupo Escolar Ribeiro da Cunha, em Manaus, foi tombado pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural no Decreto Estadual N° 11.194, de 14 de junho de 1988.

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

### **GRUPO ESCOLAR SALDANHA MARINHO**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Criado em 1901 e denominado como Escola Modelo da Rua Saldanha Marinho até 1904, quando foi extinto. Em 1908, foi reativado no mesmo endereço, Rua Saldanha Marinho, n. 717 Centro de Manaus (AM), com o nome Grupo Escolar Saldanha Marinho, o prédio passou por diversas reformas até receber as características atuais. Funcionou como escola até 2016, quando foi desativado. O Grupo Escolar Saldanha Marinho, em Manaus, foi tombado como Patrimônio Cultural por meio do Decreto Estadual N° 11.191, de 16 de junho de 1988.

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

### **GRUPO MUSICAL**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: BANDA BLUE BIRDS  
 TE: BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS (PMAM)  
 TE: BANDA DE MÚSICA DOS FUZILEIROS NAVAIS DO COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL (COM9ºDN)  
 TE: BANDAS E FANFARRAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS  
 TE: CORAL DA SEFAZ  
 TE: CORAL DO AMAZONAS  
 TE: ORQUESTRA AMAZONAS FILARMÔNICA

**GUARANÁ PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, BEM COMO SUAS LENDAS, MITOS E COSTUMES**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: No Amazonas, o município de Maués é conhecido como a "Terra do Guaraná" devido à sua longa tradição no cultivo dessa planta nativa da Amazônia. O guaraná (*Paullinia cupana*) possui propriedades estimulantes e é amplamente utilizado na produção de bebidas energéticas e refrigerantes. O guaraná produzido no município de Maués, juntamente com suas lendas, mitos e costumes, foi reconhecido como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 4.294, de 18 de janeiro de 2016. Essa legislação visa preservar não apenas o cultivo e a produção do guaraná, mas também as tradições culturais associadas a ele, com técnicas de cultivo e beneficiamento transmitidas entre gerações.

Nota do catalogador: Bem cultural tipificado inadequadamente também na categoria "Material", visto que o registro se refere ao alimento e ao conjunto de saberes.

TG: ALIMENTO

TG: CONJUNTO DE SABERES

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM IMATERIAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

|

**IGREJA DE SANTO ANTÔNIO**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação localizada na Rua Borba, bairro Cachoeirinha em Manaus (AM), também chamada de "Capela do Pobre Diabo", é uma propriedade particular e abre suas portas somente para visitas de turistas e nas comemorações do dia de Santo Antônio, em 13 de junho. Existem várias versões sobre sua criação, que teria sido por volta de 1927. Com quatro metros de frente por oito de fundo, foi construída toda em tijolo e pedra, ladrilhada de mosaicos. A Igreja de Santo Antônio, em Manaus, foi tombada como Patrimônio Cultural amazonense por meio do Decreto Estadual N° 11.036, de 12 de abril de 1988.

UP: *Capela do Pobre Diabo*

TG: EDIFICAÇÃO

TR: EDIFÍCIO RELIGIOSO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação de origem neoclássica que passou por várias alterações desde sua construção. Fundada em Manaus (AM) por missionários carmelitas em 1695 como a primeira capela da Matriz de Nossa Senhora da Conceição, foi promovida a Catedral em 1892, momento da data de criação da Diocese do Amazonas. Está localizada na Praça XV de Novembro, no Centro Histórico de Manaus. A Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição foi tombada pelo Governo do Amazonas como monumento histórico estadual por meio do Decreto Estadual N° 11.039, de 12 de abril de 1988.

UP: *Catedral Metropolitana de Manaus*

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: EDIFÍCIO RELIGIOSO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **IGREJA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E SEU ENTORNO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazaré, localizada no Centro histórico de Manacapuru (AM), é um dos mais importantes marcos religiosos e culturais do Amazonas, símbolo da fé católica e da identidade coletiva do povo manacapuruense. A igreja possui como relíquia um altar em forma de canoa, sustentado por remos feitos de pau-brasil. O altar foi utilizado em uma missa histórica celebrada pelo Papa João Paulo II durante sua visita a Manaus, em 1980, simbolizando a presença papal na Amazônia. A igreja está situada na Praça 16 de Julho. Em seu entorno, encontra-se a Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, fundada em 1951 pelos padres redentoristas. Com arquitetura de inspiração europeia, a escola desempenhou papel fundamental na formação educacional e cultural da cidade. A Igreja Matriz de Nossa Senhora de Nazaré no Município de Manacapuru e seu entorno foram reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 6.631, de 12 de dezembro de 2023.

Nota do catalogador: Bem definido equivocadamente na categoria de bens do “Patrimônio Cultural Imaterial”, visto que trata-se do tombamento de edificação ou conjunto arquitetônico

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TR: EDIFÍCIO RELIGIOSO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **IGREJA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação inaugurada em 1927, possui estilo neoclássico e está localizada na Rua Miranda Leão, Centro de Manaus (AM). A Igreja Nossa Senhora dos Remédios, em Manaus, foi tombada pelo Governo do Amazonas como Monumento Histórico do Estado por meio do Decreto Estadual N° 11.037 de 12 de abril de 1988.

TG: EDIFICAÇÃO

TR: EDIFÍCIO RELIGIOSO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **IGREJA SÃO SEBASTIÃO**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação construída em 1859, foi elevada a paróquia em 1912, está localizada na Rua 10 de Julho, Centro Histórico de Manaus (AM), em frente ao Largo São Sebastião. Sua arquitetura de estilo predominantemente eclético mescla em sua composição detalhes do estilo gótico, renascentista e neoclássico. A Igreja de São Sebastião, em Manaus, foi tombada pelo Governo do Amazonas no Decreto Estadual N° 11.038, de 12 de abril de 1988.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: EDIFÍCIO RELIGIOSO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **INFRAESTRUTURA OU EQUIPAMENTO URBANO**

TT: BEM MATERIAL

TG: BEM MATERIAL

TE: PONTE BENJAMIM CONSTANT

TE: RESERVATÓRIO DO MOCÓ

## **INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Construído no fim do século XIX na Av. Ramos Ferreira n. 991 - Centro Histórico de Manaus (AM) e próximo à Academia Amazonense de Letras, foi inaugurado em 1884 e funcionava como “Azylo Orphanológico Elisa Souto” para meninas pobres e órfãs até os 18 anos. Em 1982, foi transformado em Instituto Benjamin Constant. Com o decorrer dos anos, recebeu outros nomes e atualmente no local funciona o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam). O Instituto Benjamin Constant, em Manaus, foi tombado pelo Governo do Amazonas no Decreto Estadual N° 11.190, de 16 de junho de 1988.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -  
SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: Órgão federal brasileiro criado em 1937, vinculado ao Ministério da Cultura, é o responsável pela preservação e divulgação do patrimônio nacional do país. A Superintendência no IPHAN/AM atua no âmbito da gestão federal dos bens culturais no Estado do Amazonas. A sede do IPHAN/AM está instalada na Travessa Dr. Vivaldo Lima n. 13 e 17, no Centro Histórico de Manaus.

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TE: LIVRO DE REGISTRO DAS CELEBRAÇÕES - IPHAN

TE: LIVRO DE REGISTRO DAS FORMAS DE EXPRESSÃO - IPHAN

TE: LIVRO DE REGISTRO DOS LUGARES - IPHAN

TE: LIVRO DE REGISTRO DOS SABERES - IPHAN

TE: LIVRO DO TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO

- IPHAN

TE: LIVRO DO TOMBO DAS BELAS ARTES - IPHAN

TE: LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO - IPHAN

TR: CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI

TR: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TR: COMPLEXO CULTURAL DO BOI BUMBÁ DO MÉDIO AMAZONAS E PARINTINS

TR: COMPLEXO DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA CENTRAL

TR: ENCONTRO DAS ÁGUAS DOS RIOS NEGRO E SOLIMÕES

TR: MERCADO MUNICIPAL ADOLPHO LISBOA

TR: OFÍCIO DOS MESTRES DE CAPOEIRA

TR: PORTO FLUTUANTE DE MANAUS

TR: RESERVATÓRIO DO MOCÓ

TR: RODA DE CAPOEIRA

TR: SISTEMA AGRÍCOLA TRADICIONAL DO RIO NEGRO

TR: TEATRO AMAZONAS

## **INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS (IGHA) E MUSEU CRISANTO JOBIM**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Fundado em 1917, o Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA) é a instituição cultural mais antiga do Amazonas. Abriga a Biblioteca Ramayana de Chevalier e o Museu Crisanto Jobim, constituindo um instituto histórico, cultural e científico sobre as temáticas amazônicas e nacionais. Está localizado na Rua Frei José dos Inocentes, n. 132 - Centro Histórico de Manaus (AM). O Governo do Amazonas tombou o prédio e os acervos do IGHA e do Museu Crisanto Jobim como Patrimônio Cultural amazonense por meio do Decreto N° 5.218, de 03 de outubro de 1980.

TG: ACERVO OU COLEÇÃO

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA AMAZÔNIA (ISEA)**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação construída no período Belle Époque amazonense (final do século XIX e início do século XX). Inicialmente abrigou a Casa Havaneza, uma loja de variedades, posteriormente foi adquirida pela Prefeitura do Município de Manaus (AM) na década de 80. Na mesma década, abrigou o Instituto Superior de Estudos da Amazônia (ISEA). Em 2001, tornou-se Centro Cultural Teatro da Instalação, atualmente pertencente à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas. O ISEA, em Manaus, foi tombado pelo Governo do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 10.443 de 19 de agosto de 1987.

UP: *Centro Cultural Teatro da Instalação*

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

**K****KANAMARI**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Kanamari (Katukina-Kanamari) é uma língua indígena pertencente à família linguística Katukina. No estado do Amazonas, os povos falantes da Kanamari estão distribuídos principalmente nas regiões dos rios Juruá, Jutaí e Javari, incluindo municípios como Atalaia do Norte, Eirunepé, Envira, Maraã e Jutaí, além de áreas como o Vale do Javari (um dos maiores territórios indígenas do Brasil). É uma língua isolada dentro do seu grupo, com características próprias, geralmente a ordem das palavras é sujeito – objeto – verbo. A língua indígena Kanamari foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Kanamari.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## L

### **LARGO SÃO SEBASTIÃO**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Localizado no Centro Histórico de Manaus (AM), o Largo de São Sebastião corresponde à área que abriga a Igreja de São Sebastião, construída em 1888, o Teatro Amazonas, inaugurado em 1896, e a Praça de São Sebastião, na qual está o Monumento à Abertura dos Portos, inaugurado em 1900. Seu passeio foi inaugurado em 1901, com ladrilhos portugueses. O Largo de São Sebastião foi tombado pelo Governo do Amazonas por meio da Lei N° 6.798, de 22 de março de 2024.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

### **LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DO AMAZONAS (LIQUAJUAM)**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Fundada em 24 de julho de 2006, é uma entidade cultural sem fins lucrativos, sediada em Manaus (AM). Seu objetivo é manter vivas as expressões culturais, folclóricas e tradicionais das raízes juninas no Amazonas. A Liga coordena cerca de 80 quadrilhas juninas em todo o Amazonas, além de organizar apresentações em festivais locais, estaduais e nacionais. A Liga de Quadrilhas Juninas do Amazonas (LIQUAJUAM) foi reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas por meio da Lei N° 6.055, de 24 de novembro de 2022.

TG: MANIFESTAÇÃO CULTURAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **LÍNGUA INDÍGENA**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: APURINÃ

TE: BANIWA

TE: DESÁNA

TE: KANAMARI

TE: MARUBO

TE: MATIS

TE: MATSÉS

TE: MAWÉ

TE: MÚRA

TE: NHEENGATU

TE: TARIÁNA

TE: TIKUNA

TE: TUKANO

TE: WAIMIRÍ

TE: WAIWÁI

TE: YANOMAMI

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **LIVRARIA NACIONAL**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Primeira livraria fundada em Manaus (AM) em 1975, especializada apenas em Engenharia Civil. Com o passar dos anos, estendeu-se a várias outras áreas. Está localizada na Rua 24 de Maio, nº 415, bairro Centro, conta com um acervo diversificado que inclui livros raros sobre temáticas amazônicas e outras. A Livraria Nacional, em Manaus, foi declarada pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural Imaterial por meio da Lei Nº 5.382, de 07 de janeiro de 2021.

Nota do catalogador: Bem tipificado erroneamente na categoria de bem “Imaterial”, visto que trata-se do tombamento de edificação e/ou acervo.

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **LIVRO DE REGISTRO DAS CELEBRAÇÕES - IPHAN**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: Criado para o registro de rituais e festas importantes para a cultura, memória e identidade de um grupo social, sendo considerados importantes para a sua cultura, memória e identidade, especialmente em lugares e territórios específicos. São ocasiões diferenciadas de sociabilidade, que envolvem práticas complexas e regras próprias.

TG: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TR: COMPLEXO CULTURAL DO BOI BUMBÁ DO MÉDIO AMAZONAS E PARINTINS

## **LIVRO DE REGISTRO DAS FORMAS DE EXPRESSÃO - IPHAN**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: Criado para o registro de manifestações artísticas brasileiras protegidas como Patrimônio Cultural do Brasil. Tais manifestações englobam performances culturais de grupos sociais, como manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas, que são por eles consideradas importantes para a sua cultura, memória e identidade.

TG: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: RODA DE CAPOEIRA

## **LIVRO DE REGISTRO DOS LUGARES - IPHAN**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: Criado para o registro de lugares que possuem sentido cultural diferenciado para a população local, onde são realizadas práticas e atividades de naturezas variadas, tanto cotidianas quanto excepcionais, tanto vernáculas quanto oficiais. Tais lugares são reconhecidos e tematizados em representações simbólicas e narrativas, participando da construção dos sentidos de pertencimento, memória e identidade dos grupos sociais.

TG: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -  
SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TR: CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS  
INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI

#### **LIVRO DE REGISTRO DOS SABERES - IPHAN**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: Criado para os registros de bens imateriais, que reúne conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades. Os saberes são conhecimentos tradicionais desenvolvidos por atores sociais, como técnicas, ofícios e matérias-primas, que identificam um grupo social e localidade, em relação à cultura, memória e identidade.

TG: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -  
SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TR: OFÍCIO DOS MESTRES DE CAPOEIRA

TR: SISTEMA AGRÍCOLA TRADICIONAL DO RIO NEGRO

#### **LIVRO DO TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO - IPHAN**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: Reúne bens culturais em função do valor arqueológico, relacionado a vestígios da ocupação humana pré-histórica ou histórica; de valor etnográfico ou de referência para determinados grupos sociais; e de valor paisagístico, englobando tanto áreas naturais, quanto lugares criados pelo homem aos quais é atribuído valor à sua configuração paisagística, mas também cidades ou conjuntos arquitetônicos que se destaquem por sua relação com o território onde estão implantados.

TG: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -  
SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TR: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TR: ENCONTRO DAS ÁGUAS DOS RIOS NEGRO E SOLIMÕES

TR: PORTO FLUTUANTE DE MANAUS

## **LIVRO DO TOMBO DAS BELAS ARTES - IPHAN**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: Reúne as inscrições dos bens culturais em função do valor artístico. O termo belas-artes é aplicado às artes de caráter não utilitário, opostas às artes aplicadas e às artes decorativas.

TG: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TR: MERCADO MUNICIPAL ADOLPHO LISBOA

TR: RESERVATÓRIO DO MOCÓ

## **LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO - IPHAN**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: Reúne os bens culturais em função do valor histórico. É formado pelo conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no Brasil e cuja conservação seja de interesse público por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil (bens imóveis: edificações, fazendas, marcos, chafarizes, pontes, centros históricos etc., e bens móveis: imagens, mobiliário, quadros e xilogravuras, entre outras peças).

TG: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TR: TEATRO AMAZONAS

## **LUGAR DE REFERÊNCIA**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: ACADEMIA AMAZONENSE DE MÚSICA

TE: BAR DA CARMOSA

TE: BAR DO ARMANDO

TE: BAR DO CALDEIRA

TE: BAR DO CARVALHO

TE: BAR DO CIPRIANO

TE: BAR JANGADEIRO

TE: CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI

TE: FUNDAÇÃO ALLAN KARDEC

TE: O BOTECO

TE: QUILOMBO URBANO DO BARRANCO DE SÃO BENEDITO

TE: RESTAURANTE CANTO DA PEIXADA

## M

### **MANIFESTAÇÃO CULTURAL**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: BUMBÁS CORAJOSO E TIRA PROSA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA

TE: CLUBE DA MADRUGADA

TE: CONCURSO MISS AMAZONAS

TE: CULTURA GOSPEL

TE: ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL

TE: FEIRA DE ARTESANATO DA AVENIDA EDUARDO RIBEIRO

TE: LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DO AMAZONAS (LIQUAJUAM)

TE: PROGRAMA CARROSEL DA SAUDADE

TE: RODA DE CAPOEIRA

### **MARCHA PARA JESUS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Marcha para Jesus é um evento evangélico anual que ocorre 60 dias após o Domingo de Páscoa. No Amazonas, o evento reúne milhares de pessoas em uma caminhada pelas ruas de Manaus (AM). A Marcha para Jesus foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Promulgada Nº 318, de 2 de março de 2016.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **MARUBO**

### TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Marubo é uma língua indígena pertencente à família linguística Pano, falada pelo povo Marubo no Amazonas, mais precisamente em diversas aldeias da região do Vale do Javari, no município de Atalaia do Norte (AM). A língua possui uma variante para rituais, utilizada em contextos ceremoniais, mitos e cantos de cura, com vocabulário distinto do uso cotidiano. A língua indígena Marubo foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Marubo.

### TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MATSÉS

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

### MATIS

### TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Matis é uma língua indígena, pertencente à família linguística Pano, falada pelo povo Matis na região do Vale do Javari, especialmente nas aldeias ao longo dos rios Ituí e Itacoai, no município de Atalaia do Norte (AM), próximo à fronteira com o Peru. A língua indígena Matis foi reconhecida como Patrimônio

Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Matis.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MATSÉS

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## **MATSÉS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A língua Matsés (Mayoruna) é uma língua indígena da família Pano, falada pelo povo Matsés que vive na região das Terras Indígenas Vale do Javari e Rio Javari, no município de Atalaia do Norte (AM). É usada em todos os domínios da vida comunitária: conversas cotidianas, rituais, narrativas orais, cantos e medicina tradicional. A língua indígena Matsés foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Matsés.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ  
 TR: BANIWA  
 TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
 TR: KANAMARI  
 TR: MARUBO  
 TR: MATIS  
 TR: MAWÉ  
 TR: MÚRA  
 TR: NHEENGATU  
 TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
 TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL  
 TR: TARIÁNA  
 TR: TIKUNA  
 TR: TUKANO  
 TR: WAIMIRÍ  
 TR: WAIWÁI  
 TR: YANOMAMI

## **MAWÉ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Mawé é uma língua indígena falada principalmente pelos povos Sateré-Mawé. No Amazonas, estão localizados principalmente nos municípios de Parintins, Maués, Barreirinha, Nhamundá. A língua Mawé pertence à família linguística Tupi-Guarani, um dos idiomas indígenas mais vivos e preservados da região Norte do Brasil. A língua indígena Mawé foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Mawé.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MATSÉS

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## **MEIO DE COMUNICAÇÃO**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: RÁDIO DIFUSORA DO AMAZONAS

*Mercadão Adolpho Lisboa* USE      **MERCADO**      **MUNICIPAL**      **ADOLPHO LISBOA**

## **MERCADO MUNICIPAL ADOLPHO LISBOA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Inaugurado em 1883 e tombado pelo IPHAN/AM em 1987 no Processo N° 01458.000258/2019-19, o mercado foi construído às margens do Rio Negro no Centro de Manaus (AM) e compõe o grupo de construções do ciclo da borracha. Possui estrutura em ferro importado da Europa, sem arquitetura similar em todo o mundo. Projetado no estilo Art Nouveau e inspirado no mercado francês Les Halles, o mercado era formado inicialmente por um galpão principal e, em 1908, recebeu mais outros dois galpões laterais. O nome do mercado municipal homenageia Adolpho Lisboa, então prefeito de Manaus na época da construção.

UP: *Mercadão Adolpho Lisboa*

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO  
 TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)  
 TR: LIVRO DO TOMBO DAS BELAS ARTES - IPHAN  
 TR: TOMBAMENTO

## **MORRO DA BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Morro da Boa Esperança, um dos principais pontos turísticos e culturais de São Gabriel da Cachoeira (AM), está localizado no Centro da cidade e oferece uma trilha de cerca de 7,5 km de extensão, com um desnível positivo de 185 metros e é considerada de dificuldade moderada. Durante a caminhada, os visitantes passam por trechos de mata primária, grutas, pequenas cavernas e nascentes de água cristalina. Do alto do morro, é possível apreciar a vista das corredeiras do Rio Negro, das comunidades vizinhas, e da cadeia de montanhas conhecida como Serra da Bela Adormecida. O Morro da Boa Esperança, no município de São Gabriel da Cachoeira, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 4.958, de 14 de outubro de 2019.

Nota do catalogador: Bem tipificado erroneamente na categoria de bem “Imaterial”, visto que trata-se do tombamento de um patrimônio natural.

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **MÚRA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Múra é uma língua indígena associada ao povo indígena Múra, que está amplamente distribuído pelo estado do Amazonas. Atualmente, é considerada quase extinta. Dentre as variações que foram extintas da língua Múra, somente o Pirahã (também chamado de Múra-Pirahã) ainda é falado por uma pequena parte da comunidade, sendo o único dialeto ativo. A língua indígena Múra foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das

16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Múra.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## **MÚSICA POPULAR AMAZONENSE**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A música popular amazonense é uma rica expressão cultural regional que mistura influências indígenas, caboclas, afro-brasileiras e urbanas. Dentre as principais características da música popular amazonense estão a fusão de ritmos como: toadas de boi-bumbá, o carimbó, o siriá, o lundu (heranças afro-indígenas), o baião, o forró, o xote, a lambada (influências nordestinas), o marabaixo, o batuque e a cumbia amazônica (influências de estados vizinhos como Amapá e Pará e países como Colômbia e Peru), e as influências urbanas como rock, pop, MPB, rap, reggae e música eletrônica. A Música Popular Amazonense foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial Amazonense por meio da Lei N° 4.997, de 11 de novembro de 2019.

TG: GÊNERO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## N

### NHEENGATU

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Nheengatu, também conhecida como Língua Geral Amazônica, é uma língua indígena de origem tupi que possui uma grande importância histórica e cultural no estado do Amazonas. A Nheengatu é falada em algumas comunidades do interior do Amazonas, especialmente nas regiões do Alto Rio Negro, como nos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos. A língua Nheengatu é uma língua aglutinante, pois forma palavras complexas a partir da junção de vários elementos. A língua indígena Nheengatu foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Nheengatu.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## **NOVENA DE SÃO JOSÉ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Criada em 1999 na Paróquia de São José Operário, a celebração acontece no dia 19 de cada mês em alusão ao dia de São José Operário (19 de março). O Santuário está localizado na Av. Visconde de Porto Alegre, 806 – Centro de Manaus (AM). A Novena ocorre em cinco celebrações: 6h, 9h, 12h, 16h e 19h, que recebem devotos de vários municípios do Amazonas e outras regiões do país. A Novena de São José, em Manaus, foi registrada como Patrimônio Cultural Imaterial por meio da Lei Nº 5.179, de 25 de maio de 2020.

TG: CELEBRAÇÃO RELIGIOSA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

O

## **O BOTECO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Bar tradicional localizado na Avenida Castelo Branco, esquina com a rua Barcelos, bairro Cachoeirinha, em Manaus (AM). Conhecido por ser uma simples casa de madeira sem placa de identificação, de atmosfera simples, acolhedora e atendimento simpático. Inicialmente, o bar se chamou “Boteco da Zeza”, ao longo dos anos recebeu outros nomes, entre eles "O Boteco", atualmente é conhecido como "Boteco da Lió" ou "Bar da Lió". O Boteco, em Manaus, foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 4308, de 18 de outubro de 2016.

UP: *Bar da Lió*

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: BAR DA CARMOSA

TR: BAR DO CARVALHO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **OFÍCIO**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: OFÍCIO DOS MESTRES DE CAPOEIRA

TE: TRICICLEIROS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

## **OFÍCIO DOS MESTRES DE CAPOEIRA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Reconhecido pelo IPHAN/AM em 2008, como bem cultural de ampla ocorrência no estado do Amazonas e registrado no Livro de Registro dos Saberes, Processo N° 01450.002863/2006-80. O ofício consiste no exercício daqueles que transmitem os conhecimentos tradicionais da capoeira: práticas, rituais e herança cultural.

TG: OFÍCIO

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: LIVRO DE REGISTRO DOS SABERES - IPHAN

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO)**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: No âmbito da cultura, a UNESCO possui a chancela para atuar como organismo internacional normativo e formativo em relação ao registro e proteção do patrimônio mundial. Atuando na formação por meio da divulgação científica e técnica, promoção e cooperação, estabelecendo instrumentos legais e convenções internacionais.

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TR: COMPLEXO DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA CENTRAL

TR: PATRIMÔNIO MUNDIAL

### **ORQUESTRA AMAZONAS FILARMÔNICA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Reconhecida como uma das mais atuantes orquestras brasileiras, sua criação se deu em 1997 e foi essencial para a política de formação artística do Amazonas, pois possibilitou a vinda de renomados músicos estrangeiros para capacitar os artistas amazonenses. Sua formação inicial contava com 44 músicos, sendo apenas dois amazonenses. Atualmente, a orquestra é formada por 76 músicos, sendo 21 destes amazonenses. A Orquestra Amazonas Filarmônica tornou-se Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas por meio da Lei Nº 6.192, de 03 de janeiro de 2023.

TG: GRUPO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

P

*Palacete Provincial*      USE      **QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E MUSEU TIRADENTES**

### **PALÁCIO DA JUSTIÇA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Inaugurado em 1900, o prédio de arquitetura renascentista está localizado na Av. Eduardo Ribeiro, s/n – bairro Centro – Manaus (AM). Foi criado para abrigar o Poder Judiciário do Amazonas, atualmente tornou-se um espaço cultural para exposições, espetáculos musicais, teatro, cinema, entre outros. O Palácio da Justiça, em Manaus, foi tombado pelo Governo do Amazonas como patrimônio histórico no Decreto Estadual Nº 5.218 de 03 de outubro de 1980.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **PALÁCIO RIO NEGRO**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Prédio de arquitetura eclética construído em 1903 como residência particular de um rico comerciante da borracha, sendo adquirido pelo Governo do Amazonas em 1918, e recebendo o nome de Palácio Rio Negro. Durante muitos anos, funcionou como sede do Governo do Estado e moradia de governadores. Possui salas que homenageiam os governadores do Amazonas, além de um mirante com vista privilegiada da cidade de Manaus e das águas do Rio Negro. Está localizado na Av. Sete de Setembro, s/n, bairro Centro – Manaus, atualmente funciona como centro cultural integrado ao Parque Jefferson Péres. O Palácio Rio Negro, em Manaus, foi tombado pelo Governo do Amazonas por meio do Decreto N° 5.218 de 03 de outubro de 1980 e

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Em 1965, foi criada a primeira igreja, posteriormente, a Matriz de Nossa Senhora das Dores, refletindo no início do povoado do município de Manicoré (AM). A matriz foi inaugurada em 1899 e recuperada e ampliada em 1972, já a praça da Matriz foi inaugurada em 1983. A Paróquia Nossa Senhora das Dores, em Manicoré, tornou-se Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas por meio da Lei N° 6.262 de 22 de junho de 2023.

TG: EDIFICAÇÃO

TR: EDIFÍCIO RELIGIOSO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **PASTORINHAS E PASTORAIS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Manifestação cultural de origem lusitana trazida para o Brasil pela igreja católica no século XVI, acontece no período natalino e é fortemente preservada no município de Parintins (AM). As Pastorinhas são apresentações

teatrais e musicais que retratam cenas da vida do Menino Jesus, com personagens como pastores, anjos e a própria Virgem Maria. Geralmente, envolvem cantos, encenações e danças. As Pastorais, por sua vez, são grupos organizados que promovem apresentações religiosas e culturais, incluindo cantos, danças e peças teatrais que exaltam temas religiosos e morais. A manifestação cultural Pastorinhas e Pastorais foi reconhecida pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural Imaterial por meio da Lei N° 4.487, de 22 de junho de 2017.

TG: FESTA POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **PATRIMÔNIO MUNDIAL**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: São patrimônios reconhecidos pela UNESCO como bem comum, partilhado entre todos os países. A Lista de Patrimônio Mundial da UNESCO resulta de um processo em que os países signatários da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972, indicam bens culturais e naturais a serem avaliados por organismos técnicos consultivos, segundo a natureza do bem em questão, e a aprovação final é feita anualmente pelo Comitê do Patrimônio Mundial.

TG: BEM MATERIAL

TE: COMPLEXO DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA CENTRAL

TR: ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO)

TR: TEATRO AMAZONAS

## **PATRIMÔNIO NATURAL**

TT: BEM MATERIAL

TG: BEM MATERIAL

TE: CACHOEIRAS E GRUTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

TE: ENCONTRO DAS ÁGUAS DOS RIOS NEGRO E SOLIMÕES

TE: SERRA DE CURICURIARI

## **PAVILHÃO J DA ANTIGA COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Em 1942, os diversos pavilhões criados pelo governo para alojamento dos “soldados da borracha” passaram a receber portadores de hanseníase vindos dos hospitais colônias de Paricatuba e do Umirisal (áreas isoladas e acessíveis somente por via fluvial na época), dando início a um “leprosário” em Manaus (AM), nomeado de Hospital Modelo. Atualmente, a área do extinto leprosário corresponde ao bairro Colônia Antônio Aleixo, zona leste de Manaus. O imóvel do Pavilhão J do Leprosário Colônia Antônio Aleixo foi tombado pelo Governo do Amazonas como patrimônio material amazonense no Decreto Estadual N° 34.500, de 21 de fevereiro de 2014.

TG: CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **PENITENCIÁRIA CENTRAL DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação localizada na Av. Sete de Setembro, s/n, no bairro Centro de Manaus (AM), foi construída entre 1904 e 1906. A penitenciária foi inaugurada em 1907 com o nome de Casa de Detenção de Manaus. Recebeu diversos nomes, tais como: Penitenciária do Estado do Amazonas, Unidade Prisional Central (UPICENTRO), Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa e, por último, Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, até sua desativação em 2016. A Penitenciária Central Desembargador Raimundo Vidal Pessoa foi tombada como Patrimônio Cultural do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 11.195 de 16 de junho de 1988.

UP: *Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa*

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **PERSONAGEM CURUMIM**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Curumim é um personagem criado em Manaus (AM) pelo jornalista e cartunista Mário Adolfo, e lançado oficialmente em 1º de maio de 1983 no jornal A Crítica. O Curumim é um personagem indígena com traços infantis, cabelos lisos e franja. Descrito como "o último herói da Amazônia", simbolizando a luta pela preservação ambiental e a valorização da cultura indígena, suas histórias abordam temas como preservação ambiental, ecologia e cultura indígena, utilizando uma linguagem acessível para o público infantil. A turma do Curumim inclui personagens como a tartaruga Sarah Pateu, espécie que estava em extinção à época, o papagaio Lourival que traz notícias da cidade para a floresta, entre outros personagens que, junto com Curumim, constroem uma narrativa voltada para a educação e a consciência ambiental. O Personagem Curumim foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Promulgada N° 302, de 18 de dezembro de 2015.

TG: ELEMENTO SIMBÓLICO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **POEMA OS ESTATUTOS DO HOMEM, DO POETA AMAZONENSE THIAGO DE MELLO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O poema "Os Estatutos do Homem" é uma obra do poeta amazonense Thiago de Mello, nascido em Barreirinha (AM). Escrito em 1977, durante o período da ditadura militar no Brasil, o poema é um manifesto poético e político em defesa da liberdade, da dignidade humana e da esperança. O poema é composto por dez artigos, escritos em tom solene, lembrando um decreto oficial, mas carregados de lirismo e ironia. Cada "artigo" proclama um direito humano inalienável. O poema foi traduzido para diversas línguas (como inglês, francês, alemão e espanhol) e se tornou símbolo da resistência democrática na América Latina. O poema "Os Estatutos do Homem", do poeta amazonense Thiago de Mello, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.937, de 30 de setembro de 2019.

TG: GÊNERO LITERÁRIO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

### **TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR**

Nota de escopo: Instituída pela Lei N° 6.303, de 19 de julho de 2023, que reconhece as 16 línguas indígenas faladas entre os diversos povos indígenas que habitam no Estado do Amazonas como patrimônio cultural imaterial, além de estabelecer a cooficialização de línguas indígenas. A Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado do Amazonas está pautada na valorização, preservação, fortalecimento e revitalização das línguas indígenas faladas no território amazonense. Tem como diretrizes o reconhecimento legal das línguas indígenas faladas no Amazonas; o apoio a ações de ensino bilíngue e intercultural, principalmente nas escolas indígenas; a formação de professores indígenas nas línguas nativas e em português; o incentivo à documentação linguística (registros impressos e digitais); a valorização sociocultural das línguas (campanhas de conscientização e apoio a eventos e manifestações culturais); e o estabelecimento de parcerias com universidades, instituições de pesquisa e comunidades indígenas para desenvolver projetos linguísticos.

### **TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR**

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

### **PONTE BENJAMIM CONSTANT**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Também conhecida como Ponte Metálica ou Ponte da Cachoeirinha, está localizada em Manaus (AM), na Av. Sete de Setembro s/n, bairro Centro. Construída sobre o Igarapé Mestre Chico, serve de ligação entre os bairros Centro e Cachoeirinha. Sua obra teve início em 1893, sendo concluída e inaugurada em 1895. Possui uma estrutura que, com 161 metros de comprimento e 10,50 metros de largura. Foi construída em metal de origem inglesa e passou por várias recuperações ao longo dos anos. A Ponte Benjamim Constant, em Manaus, foi tombada como Patrimônio Material amazonense por meio do Decreto Estadual Nº 11.199 de 16 de junho de 1988.

UP: *Ponte da Cachoeirinha*

TG: INFRAESTRUTURA OU EQUIPAMENTO URBANO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

*Ponte da Cachoeirinha* USE **PONTE BENJAMIM CONSTANT**

### **PONTE JORNALISTA PHELIPPE DAOU**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Ponte Jornalista Phelippe Daou, também conhecida como Ponte Rio Negro, é uma das principais obras de infraestrutura do estado do Amazonas, conectando a capital, Manaus, ao município de Iranduba. Com 3,6 km de extensão sobre o rio Negro, é a maior ponte estaiada do Brasil e um importante símbolo da integração regional. Originalmente chamada de Ponte Rio Negro, recebeu o nome de Ponte Jornalista Phelippe Daou em 2017, em homenagem ao jornalista e empresário Phelippe Daou, que contribuiu significativamente para o desenvolvimento da comunicação no Amazonas. A Ponte Jornalista Phelippe Daou foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 7.185, de 22 de novembro de 2024.

Nota do catalogador: Bem definido equivocadamente na categoria de bens do “Patrimônio Cultural Imaterial”, visto que trata-se do tombamento de infraestrutura ou equipamento urbano.

UP: *Ponte Rio Negro*

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

*Ponte Rio Negro* USE **PONTE JORNALISTA PHELIPPE DAOU**

### **PORTO FLUTUANTE DE MANAUS**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Inaugurado em 1907, o porto fluvial de Manaus constitui a principal entrada para o Amazonas. Tombado pelo IPHAN em 1987 no Processo Nº 01458.000258/2019-19, o porto foi projetado por ingleses para receber embarcações de qualquer tamanho, seja nos períodos de cheias ou vazantes, inclusive embarque e desembarque de produtos do Polo Industrial de Manaus, criado em 1967. Após reformas e ampliações, atualmente o porto consiste em um cais flutuante formado por 2 estruturas que se integram, sendo uma estrutura em forma de T na qual as embarcações atracam e o trapiche que liga balsas flutuantes a uma ponte móvel. O conjunto tombado é extenso, envolvendo várias ruas, edificações, armazéns, Road-Way e Bomba de incêndio.

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: CONJUNTO ARQUITETÔNICO E/OU PAISAGÍSTICO

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: LIVRO DO TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO - IPHAN

TR: TOMBAMENTO

### **PRÁTICA ARTESANAL**

TT: BEM IMATERIAL

UP: *Artesanato*

UP: *Trabalho artesanal*

**TG: BEM IMATERIAL**

**TE: BONECO FEITO COM A MASSA DO GUARANÁ**

## **PROGRAMA CARROSSEL DA SAUDADE**

**TT: BEM IMATERIAL**

Nota de escopo: Criado no final dos anos 70, recordava os grandes momentos da música popular brasileira. O programa foi um importante espaço de trabalho para os artistas locais e ponto de encontro para fãs e dançarinos de boleros e outros ritmos da música popular brasileira. O programa era realizado por temporadas, de forma itinerante, em áreas sociais e até mesmo em pontos turísticos de Manaus (AM). Atualmente, são realizadas apenas algumas edições especiais pela emissora de TV Encontro das Águas. O Programa CarroSel da Saudade, em Manaus, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial pelo Governo do Amazonas na Lei Nº 5.910, de 1º de junho de 2022.

**TG: MANIFESTAÇÃO CULTURAL**

**TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL**

## **PUPUNHA**

**TT: BEM IMATERIAL**

Nota de escopo: No Amazonas, a pupunha (*Bactris gasipaes*) é um fruto tradicional e popular, especialmente entre os meses de fevereiro e maio, quando ocorre a safra. De formato oval ou arredondado, pode variar entre tons de amarelo, laranja, vermelho ou esverdeado, dependendo da variedade. Possui textura firme, farinhenta e oleosa, seu sabor é levemente adocicado. Vendida amplamente em feiras e mercados locais, é normalmente cozida com sal e servida com café, sendo uma iguaria típica do café da manhã ou lanche regional. A pupunha foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei Nº 7.148, de 7 de novembro de 2024.

**TG: ALIMENTO**

**TR: AÇAÍ DA AMAZÔNIA**

**TR: BURITI**

**TR: CUPUAÇU**

**TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL****Q****QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E MUSEU TIRADENTES****TT: BEM MATERIAL**

Nota de escopo: Edificação localizada na Praça Heliodoro Balbi, s/n, bairro Centro – Manaus (AM), inaugurada em 1875, abrigou por mais de 100 anos o quartel da Polícia Militar do Amazonas e, desde 1984, abriga o Museu Tiradentes, este dedicado à preservação da história da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado. Atualmente denominado Palace Provincial, foi restaurado e reaberto em 2009 como espaço cultural, abrigando um conjunto de 5 museus: o Museu Tiradentes, o Museu de Numismática Bernardo Ramos, o Museu da Imagem e do Som e a Pinacoteca do Estado do Amazonas. O Quartel do Comando Geral da Polícia Militar e o Museu Tiradentes e seu acervo, em Manaus, foram tombados pelo Governo do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 11.035, de 12 de abril de 1988.

**UP: *Palacete Provincial*****TG: ACERVO OU COLEÇÃO****TG: EDIFICAÇÃO****TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****TR: TOMBAMENTO****QUILOMBO URBANO DO BARRANCO DE SÃO BENEDITO****TT: BEM IMATERIAL**

Nota de escopo: O Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito, localizado na cidade de Manaus (AM), é um importante símbolo de resistência negra, identidade cultural e religiosidade afro-brasileira no Amazonas. É considerado um remanescente de quilombo urbano e foi reconhecido oficialmente em 2014 pela Fundação Cultural Palmares. O Quilombo tem uma forte ligação com o candomblé e outras religiões de matriz africana, além de preservar celebrações tradicionais como a Festa de São Benedito, santo católico de origem africana. O Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito, em Manaus, foi reconhecido pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural Imaterial por meio da Lei N° 4.201, de 23 de julho de 2015.

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

R

## **RÁDIO DIFUSORA DO AMAZONAS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Rádio Difusora do Amazonas é uma emissora tradicional no Amazonas, com sede em Manaus (AM). Fundada em 1948, pelo deputado e ex-prefeito Josué Cláudio de Souza, inicialmente operava sob o nome de Rádio Rio Negro Ltda. A Rádio Difusora do Amazonas atualmente opera nas frequências FM 96.9 MHz BandNews Difusora FM (programação jornalística 24 horas, afiliada à BandNews FM) e AM 1180 kHz Rádio Difusora AM (programação popular, musical e informativa). Além disso, ela ainda mantém transmissões na frequência em Ondas Tropicais 4805 kHz, que opera desde sua fundação, e é usada especialmente para alcançar regiões mais afastadas da Amazônia, incluindo comunidades ribeirinhas. A Rádio Difusora do Amazonas continua sendo administrada pela família de seu fundador, mantendo viva a tradição e adaptando-se às novas tecnologias e demandas do público. A Rádio Difusora do Amazonas foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial por meio da Lei Estadual nº 4.254, de 21 de dezembro de 2016.

TG: MEIO DE COMUNICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: É o processo administrativo realizado pelo Poder Público, nos níveis federal, estadual ou municipal, que reconhece e valoriza as práticas e saberes que compõem o patrimônio cultural imaterial, tais como práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão e lugares.

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TR: ACADEMIA AMAZONENSE DE MÚSICA

TR: AÇAÍ DA AMAZÔNIA  
TR: APURINÃ  
TR: ATO DE BATIZAR NA PRAIA DA PONTA NEGRA  
TR: BANDA BLUE BIRDS  
TR: BANDA DA BICA  
TR: BANDA DA DIFUSORA  
TR: BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS (PMAM)  
TR: BANDA DE MÚSICA DOS FUZILEIROS NAVAIS DO COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL (COM9°DN)  
TR: BANDA DO BOULEVARD  
TR: BANDAS E FANFARRAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS  
TR: BANIWA  
TR: BAR DA CARMOSA  
TR: BAR DO ARMANDO  
TR: BAR DO CALDEIRA  
TR: BAR DO CARVALHO  
TR: BAR DO CIPRIANO  
TR: BAR JANGADEIRO  
TR: BASÍLICA DE SANTO ANTÔNIO E SEU ENTORNO  
TR: BLOCO DA MAIZENA  
TR: BONECA KAMÉLIA  
TR: BONECO FEITO COM A MASSA DO GUARANÁ  
TR: BONECO PETELECO  
TR: BRADO SELVA  
TR: BRASÃO E CANÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS  
TR: BRASÃO E CANÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS  
TR: BRASÃO E CANÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS  
TR: BUMBÁS CORAJOSO E TIRA PROSA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA  
TR: BURITI  
TR: CACHOEIRA DE IAUARETÊ LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI  
TR: CARNAILHA  
TR: CARNAVAL DE EDUCANDOS

TR: CELEBRAÇÃO ALUSIVA À NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
TR: CELEBRAÇÃO ALUSIVA À NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
TR: CIRANDA  
TR: CÍRIO DE NAZARÉ  
TR: CLUBE DA MADRUGADA  
TR: COMPLEXO CULTURAL DO BOI BUMBÁ DO MÉDIO AMAZONAS E PARINTINS  
TR: CONCURSO MISS AMAZONAS  
TR: CORAL DA SEFAZ  
TR: CORAL DO AMAZONAS  
TR: CULTIVO DE ABACAXI DE NOVO REMANZO  
TR: CULTIVO DO CAFÉ AGROFLORESTAL DO MUNICÍPIO DE APUÍ  
TR: CULTURA GOSPEL  
TR: CUPUAÇU  
TR: DESÁNA  
TR: ECOFESTIVAL DO PEIXE-BOI DE NOVO AIRÃO  
TR: ELEMENTO SIMBÓLICO  
TR: ENCONTRO DE TENORES DO BRASIL  
TR: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM IMATERIAL  
TR: ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL  
TR: EVENTO CULTURAL POPULAR A FESTA DO SOL  
TR: EVENTO CULTURAL POPULAR ALVORADA DO GARANTIDO  
TR: EVENTO CULTURAL POPULAR BOI DE RUA  
TR: EVENTO CULTURAL POPULAR EXPOMANI  
TR: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAZONAS (EXPOAGRO)  
TR: FARINHA DE UARINI  
TR: FEIRA DE ARTESANATO DA AVENIDA EDUARDO RIBEIRO  
TR: FESTA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS  
TR: FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE BERURI  
TR: FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ  
TR: FESTA DA CERÂMICA  
TR: FESTA DA MELANCIA  
TR: FESTA DA SOLTURA DE QUELÔNIOS  
TR: FESTA DA SOLTURA DE QUELÔNIOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI

TR: FESTA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

TR: FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO

TR: FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE ITACOATIARA

TR: FESTA DO ABACAXI

TR: FESTA DO AÇAÍ

TR: FESTA DO CACAU

TR: FESTA DO CARÁ

TR: FESTA DO CUPUAÇU DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

TR: FESTA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

TR: FESTA DO GUARANÁ

TR: FESTA DO LEITE

TR: FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO

TR: FESTA DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS

TR: FESTA DO PESCADOR DE TAPAUÁ

TR: FESTA DO PIRARUCU

TR: FESTA DO REPOLHO

TR: FESTA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE APUÍ

TR: FESTA DO SARACÁ FUTEBOL CLUBE (FORMIGA) DO MUNICÍPIO DE SILVES

TR: FESTA DO TRABALHADOR RURAL DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PURUPURU

TR: FESTA DO TUCUNARÉ

TR: FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TR: FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

TR: FESTA RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

TR: FESTA RELIGIOSA DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TR: FESTA RELIGIOSA DE SANTOS ANJOS (MIGUEL, GABRIEL E RAFAEL)

TR: FESTA RELIGIOSA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO

TR: FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DAS DORES PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ

TR: FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA

TR: FESTEJO DO PIRARUCU MANEJADO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA

TR: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

TR: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARAUARI

TR: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA

TR: FESTEJO EM HONRA À NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO

TR: FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITACOATIARA (FECANI)

TR: FESTIVAL DA LARANJA

TR: FESTIVAL DAS TRIBOS INDÍGENAS DO ALTO RIO NEGRO (FESTRIBAL)

TR: FESTIVAL DE PRAIA

TR: FESTIVAL DOS BOTOS

TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO DE NOVA OLINDA DO NORTE

TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS

TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS

TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MOCAMBO DO ARARI

TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA

TR: FESTIVAL FOLCLÓRICO MARQUESIANO

TR: FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES (FESTISOL)

TR: FUNDAÇÃO ALLAN KARDEC

TR: GUARANÁ PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, BEM COMO SUAS LENDAS, MITOS E COSTUMES

TR: IGREJA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E SEU ENTORNO

TR: KANAMARI

TR: LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DO AMAZONAS (LIQUAJUAM)

TR: LÍNGUA INDÍGENA

TR: LIVRARIA NACIONAL

TR: MARCHA PARA JESUS

TR: MARUBO

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MORRO DA BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TR: MÚRA

TR: MÚSICA POPULAR AMAZONENSE

TR: NHEENGATU

TR: NOVENA DE SÃO JOSÉ

TR: O BOTECO

TR: OFÍCIO DOS MESTRES DE CAPOEIRA

TR: ORQUESTRA AMAZONAS FILARMÔNICA

TR: PASTORINHAS E PASTORAIS

TR: PERSONAGEM CURUMIM

TR: POEMA OS ESTATUTOS DO HOMEM, DO POETA AMAZONENSE

THIAGO DE MELLO

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: PONTE JORNALISTA PHELIPPE DAOU

TR: PROGRAMA CARROSSEL DA SAUDADE

TR: PUPUNHA

TR: QUILOMBO URBANO DO BARRANCO DE SÃO BENEDITO

TR: RÁDIO DIFUSORA DO AMAZONAS

TR: RESTAURANTE CANTO DA PEIXADA

TR: RITMO BEIRADÃO

TR: RODA DE CAPOEIRA

TR: RUÍNAS DE VELHO AIRÃO

TR: SAMBA

TR: SAUDAÇÃO A PAZ DO SENHOR

TR: SISTEMA AGRÍCOLA TRADICIONAL DO RIO NEGRO

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TOADA DE BOI BUMBÁ

TR: TRICICLEIROS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

TR: TUKANO

TR: VILA DE PARICATUBA

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI  
 TR: X-CABOQUINHO  
 TR: YANOMAMI  
 TR: ZOOLÓGICO CIGS

## **RELÓGIO MUNICIPAL**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Inaugurado em 1927 e instalado na Avenida Eduardo Ribeiro, no Centro histórico de Manaus (AM), tem sua estrutura importada da Suíça e foi construído sobre base de pedras por ourives italianos. O relógio apresenta a frase escrita em latim: “Vulnerant omnes, ultima necat”, que significa “todas ferem, a última mata”, uma alusão às horas e aos ponteiros do relógio que era comumente utilizada em monumentos de relógios públicos da época. Foi tombado pelo Governo do Amazonas por meio do Decreto Estadual N° 11.197 de 16 de junho de 1988.

TG: BEM MÓVEL OU INTEGRADO

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **RESERVATÓRIO DA CASTELHANA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação construída em 1906 por uma empresa inglesa, a estação de bombeamento possuía duas turbinas e duas bombas, seu funcionamento era fruto da tecnologia mais avançada da época. Nos anos 60, recebeu uma nova bomba de succão e motores dinamarqueses para geração de energia elétrica e complementar seu desempenho, em vista do crescimento da capital Manaus. Atualmente, a estação funciona em conjunto com outras estações de tratamento construídas em outros pontos da cidade. Está localizada na Av. Constantino Nery, esquina com Boulevard Álvaro Maia, s/n – bairro Centro de Manaus (AM). O Reservatório da Catelhana, em Manaus, foi tombado pelo Governo do Amazonas no Decreto Estadual N° 11.187, de 16 de junho de 1988.

UP: *Estação da Castelhana*

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **RESERVATÓRIO DO MOCÓ**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Inaugurado em 1899 e tombado pelo IPHAN/AM em 1995 no Processo N° 01458.000258/2019-19, o reservatório foi construído na Rua Belém, nº 414 - bairro Nossa Sra. das Graças, Manaus (AM). Possui uma área com aproximadamente 100.000 m<sup>2</sup>, tendo como finalidade abastecer a cidade no final do século XIX, período áureo da borracha. Como várias edificações construídas nesse período, apresenta uma imponente arquitetura em estilo neorrenascentista, e estrutura interna em ferro trazido da Inglaterra e comporta dois enormes tanques que, ainda hoje, são utilizados no abastecimento de água em duas zonas da cidade.

TG: INFRAESTRUTURA OU EQUIPAMENTO URBANO

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: LIVRO DO TOMBO DAS BELAS ARTES - IPHAN

TR: TOMBAMENTO

## **RESTAURANTE CANTO DA PEIXADA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Restaurante Canto da Peixada, fundado em 1974, é um dos estabelecimentos mais tradicionais de Manaus (AM), localizado na Av. Ayrão, 1677 - bairro Praça 14 de Janeiro. Com mais de 50 anos de história, o restaurante é referência da culinária local, oferecendo pratos típicos como tambaqui, tucunaré, matrinxã, pirarucu, sardinha, surubim, pacu e jaraqui. Em 1980, o restaurante teve a honra de servir refeições ao Papa João Paulo II durante sua visita a Manaus (AM). Na ocasião, as refeições servidas ao pontífice foram caldeirada de tucunaré e costela de tambaqui na brasa. As louças e talheres utilizados pelo Papa João Paulo II estão preservados e expostos no restaurante como parte de sua história. O Restaurante Canto da Peixada, em Manaus, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.298, de 18 de janeiro de 2016.

TG: LUGAR DE REFERÊNCIA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## RITMO BEIRADÃO

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O Beiradão é um ritmo musical genuinamente amazonense, consolidado entre 1970 e 1980, surgido nas comunidades ribeirinhas do interior do estado. Caracteriza-se por uma mistura de ritmos como carimbó, merengue, lambada, cumbia, forró, salsa, xote e outras influências latinas, resultando em uma sonoridade dançante e envolvente. O saxofonista Teixeira de Manaus (1944-2024) é considerado o principal expoente do gênero. Em 1983, recebeu o Disco de Ouro pelo álbum "Lambada para Dançar", que vendeu mais de 100 mil cópias, superando artistas nacionais em vendas no Amazonas. O Ritmo Beiradão foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas por meio da Lei nº 6.448, de 22 de setembro de 2023.

TG: GÊNERO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## RODA DE CAPOEIRA

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Reconhecido pelo IPHAN/AM em 2008 como bem cultural de ampla ocorrência no Estado do Amazonas, e registrado no Livro de Registro das Formas de Expressão, Processo 01450.002863/2006-80, é definido como parte de uma manifestação cultural, espaço e tempo, na qual se expressam em conjunto o canto, o toque dos instrumentos, a dança, os golpes, o jogo, a brincadeira, os símbolos e rituais de herança africana recriados no Brasil.

TG: MANIFESTAÇÃO CULTURAL

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: LIVRO DE REGISTRO DAS FORMAS DE EXPRESSÃO - IPHAN

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## RUÍNAS DE VELHO AIRÃO

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: As Ruínas de Velho Airão estão localizadas no município de Novo Airão (AM). Também conhecidas como “Velho Airão”, formam uma “cidade

"fantasma", resultado da antiga cidade de Airão, fundada em 1694 e que foi um importante centro de coleta e distribuição da borracha. Devido à decadência do Ciclo da Borracha entre 1880 e 1914, perdeu sua importância econômica e seus moradores abandonaram o local em busca de novas oportunidades. As Ruínas de Velho Airão, em Novo Airão, foram declaradas Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 6.631, de 12 de dezembro de 2023.

Nota do catalogador: Bem tipificado erroneamente na categoria de bem "Imaterial", visto que trata-se do tombamento de um conjunto arquitetônico e/ou paisagístico.

UP: *Airão velho*

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## S

### **SAMBA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O samba, que é uma expressão cultural significativa no Amazonas, especialmente na capital Manaus, na qual diversas escolas de samba, blocos carnavalescos e eventos tradicionais mantêm viva essa tradição. A Lei N° 4.274, de 23 de dezembro de 2015, declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas, o samba em todas as suas vertentes, incluindo gêneros, subgêneros e variantes, bem como as entidades, escolas de samba, terreiros e comunidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento desse gênero musical no Amazonas.

TG: GÊNERO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **SAUDAÇÃO A PAZ DO SENHOR**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: "A Paz do Senhor" é um cumprimento comum entre os fiéis evangélicos, especialmente na Igreja Assembleia de Deus, bastante presente no

Amazonas. A saudação é usada não somente dentro das igrejas, mas também no dia a dia, em encontros sociais, reuniões e até em ambientes profissionais, como uma forma de levar a mensagem de paz para todos e reforçar a identidade da comunidade religiosa. A saudação "A Paz do Senhor" foi reconhecida como Patrimônio Cultural do Amazonas por meio da Lei N° 5.928, de 24 de maio de 2023.

TG: TERMO E/OU EXPRESSÃO POPULAR

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LBA**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Edificação localizada na Av. Joaquim Nabuco n° 1193, esquina com a Rua 24 de Maio, bairro Centro de Manaus (AM), possui estilo híbrido, com características de casa de fazenda, construída no início do século XX. No passado, o prédio abrigou a Legião Brasileira de Assistência (LBA)/Centro de Convivência do Idoso - Seção Amazonas, entidade pública federal que se tornou símbolo do trabalho voluntário durante o Governo Vargas. Durante alguns anos, foi utilizada como sede do Tribunal de Contas da União (TCU), e atualmente abriga a Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás (SEMIG). A edificação Sede do Centro de Convivência do Idoso LBA, em Manaus, foi tombada pelo Governo do Amazonas no Decreto Estadual N° 11.196, de 16 de junho de 1988.

UP: *Sede do TCU*

TG: EDIFICAÇÃO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

### **Sede do TCU USE SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LBA**

### ***Serra da Bela Adormecida* USE SERRA DE CURICURIARI**

### **SERRA DE CURICURIARI**

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: A Serra do Curicuriari, também conhecida como "Serra da Bela Adormecida", está localizada no município de São Gabriel da Cachoeira (AM), entre

os rios Curicuriari e Maré. Formada por um conjunto de montanhas, cachoeiras e praias fluviais, apresenta ainda florestas de campina, campinara e terra firme, constituindo assim uma importante região da biodiversidade do Amazonas. A Serra do Curicuriari, em São Gabriel da Cachoeira, foi declarada Patrimônio Cultural do Amazonas por meio da Lei N° 6.890, de 16 de maio de 2024.

UP: *Serra da Bela Adormecida*

TG: PATRIMÔNIO NATURAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: TOMBAMENTO

## **SISTEMA AGRÍCOLA TRADICIONAL DO RIO NEGRO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Sistema fundamentado no cultivo da mandioca brava por povos indígenas que habitam a região noroeste do Amazonas (margens do rio Negro nos municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira até a fronteira do Brasil com a Colômbia e a Venezuela) e que detêm o conhecimento sobre o manejo florestal e os locais apropriados para cultivar, coletar, pescar e caçar, formando um conjunto de saberes e modos de fazer enraizados no cotidiano. O Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro reúne mais de 22 povos indígenas das famílias linguísticas Tukano Oriental, Aruak e Maku, que compartilham e transmitem saberes, práticas, serviços ambientais e produtos em um contexto sustentável de preservação do meio ambiente. Foi reconhecido como patrimônio imaterial pelo IPHAN/AM no Processo N° 01450.010779/2007-11 e registrado no Livro do Saberes em 2010.

TG: CONJUNTO DE SABERES

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: LIVRO DE REGISTRO DOS SABERES - IPHAN

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

**T**

## **TARIÁNA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Tariána (Tariana ou Tariáno) é uma língua indígena pertencente à família linguística Aruaque, falada tradicionalmente no estado do Amazonas, sobretudo na região do Alto Rio Negro, próximo às fronteiras com a Colômbia e a Venezuela. Os Tariana são um dos muitos povos indígenas que habitam a região do Alto Rio Negro, especialmente nos municípios de São Gabriel da Cachoeira (AM) e arredores. É uma língua aglutinante, ou seja, forma palavras longas com múltiplos morfemas. A língua indígena Tariána foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Tariána.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## TEATRO AMAZONAS

TT: BEM MATERIAL

Nota de escopo: Teatro inaugurado em 1896 e tombado em 1966 pelo IPHAN/AM no Processo N° 693-T-63. Está localizado na cidade de Manaus (AM), sua arquitetura de estilo neoclássico com influências do ecletismo foi desenvolvida pelo Gabinete Português de Engenharia e Arquitetura de Lisboa, uma vez que o teatro se destinava a receber grandes espetáculos estrangeiros e para tal necessitava de um projeto que representasse o luxo e a riqueza da época. Sua estrutura comporta salão nobre, salão para espetáculos, camarim cenográfico, palco e o fosso para orquestra. Conta ainda com um museu de história, imagem e som que detém um acervo formado por ricos objetos do período da Belle Époque Amazonense, figurinos e instrumentos musicais de óperas, peças em porcelana chinesa, jarros ingleses e escarradeiras holandesas, além da maquete e as plantas originais da construção do teatro. Na parte externa, tem como grande destaque uma cúpula formada por peças em cerâmica esmaltada que imitam escamas de peixe, e foram importadas da França, cerca de 36 mil peças em cores que formam uma bandeira do Brasil. O Teatro Amazonas configura um dos mais belos do país, o maior símbolo de cultura e arte no estado do Amazonas. Em 2025, o Teatro Amazonas está entre os bens indicados pelo IPHAN para concorrer à Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO.

TG: ACERVO OU COLEÇÃO

TG: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TG: EDIFICAÇÃO

TR: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TR: LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO - IPHAN

TR: PATRIMÔNIO MUNDIAL

TR: TOMBAMENTO

## **TERMO E/OU EXPRESSÃO POPULAR**

TT: BEM IMATERIAL

TG: BEM IMATERIAL

TE: BRADO SELVA

TE: SAUDAÇÃO A PAZ DO SENHOR

## **TIKUNA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Tikuna (Ticuna, Tucuna ou Magüta) é uma das línguas indígenas mais faladas no Brasil, especialmente no estado do Amazonas. A língua é falada pelo povo Tikuna (Magüta), que habita nos municípios de Tabatinga, Benjamin Constant, Santo Antônio do Içá, Amaturá, São Paulo de Olivença, entre outras comunidades ao longo do Rio Solimões, no Amazonas. A língua Tikuna é considerada uma língua isolada, ou seja, não pertence a nenhuma família linguística conhecida. É uma língua tonal, o tom muda o significado das palavras, possui estrutura aglutinante e a ordem básica das frases é sujeito–verbo–objeto, como no português. A língua indígena Tikuna foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Tikuna.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## **TOADA DE BOI BUMBÁ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Gênero musical que dá ritmo e caracteriza há mais de 100 anos a cultura dos bois-bumbás em todo o Amazonas. A toada de boi-bumbá combina letra, melodia e ritmo para contar histórias, evocar lendas, exaltar personagens do boi e celebrar a cultura amazônica. A Toada de Boi-Bumbá foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei N° 4.477, de 16 de maio de 2017.

TG: GÊNERO MUSICAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

## **TOMBAMENTO**

TT: VOCABULÁRIO AUXILIAR

Nota de escopo: O tombamento é um ato administrativo que organiza a proteção do patrimônio, bens culturais, históricos, artísticos, arqueológicos, ambientais e afetivos. O tombamento é realizado pelo Poder Público, nos níveis federal, estadual ou municipal, e aplica-se exclusivamente aos bens de natureza material ou ambiental.

TG: VOCABULÁRIO AUXILIAR

TR: ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS

TR: AGÊNCIA CENTRAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TR: AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

TR: ARENA DA AMAZÔNIA

TR: BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: CACHOEIRAS E GRUTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE

## **FIGUEIREDO**

TR: CASTELINHO DE HUMAITÁ

TR: CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARINTINS

TR: CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

TR: CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA

TR: CENTRO DE ARTES CHAMINÉ

TR: CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

TR: COLÉGIO AMAZONENSE DOM PEDRO II

TR: COMPLEXO TURÍSTICO DA PONTA NEGRA  
TR: EDIFÍCIO RELIGIOSO  
TR: ENCONTRO DAS ÁGUAS DOS RIOS NEGRO E SOLIMÕES  
TR: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL  
TR: FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
TR: GRUPO ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO  
TR: GRUPO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA  
TR: GRUPO ESCOLAR JOSÉ PARANAGUÁ  
TR: GRUPO ESCOLAR NILO PEÇANHA  
TR: GRUPO ESCOLAR RIBEIRO DA CUNHA  
TR: GRUPO ESCOLAR SALDANHA MARINHO  
TR: IGREJA DE SANTO ANTÔNIO  
TR: IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
TR: IGREJA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS  
TR: IGREJA SÃO SEBASTIÃO  
TR: INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT  
TR: INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS (IGHA) E  
MUSEU CRISANTO JOBIM  
TR: INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA AMAZÔNIA (ISEA)  
TR: LARGO SÃO SEBASTIÃO  
TR: MERCADO MUNICIPAL ADOLPHO LISBOA  
TR: PALÁCIO DA JUSTIÇA  
TR: PALÁCIO RIO NEGRO  
TR: PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
TR: PAVILHÃO J DA ANTIGA COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO  
TR: PENITENCIÁRIA CENTRAL DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL  
PESSOA  
TR: PONTE BENJAMIM CONSTANT  
TR: PORTO FLUTUANTE DE MANAUS  
TR: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E MUSEU  
TIRADENTES  
TR: RELÓGIO MUNICIPAL  
TR: RESERVATÓRIO DA CASTELHANA  
TR: RESERVATÓRIO DO MOCÓ

TR: SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LBA  
 TR: SERRA DE CURICURIARI  
 TR: TEATRO AMAZONAS

*Trabalho artesanal*

USE      **PRÁTICA ARTESANAL**

### **TRICICLEIROS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Ofício dos que conduzem os triciclos, meio de transporte tradicional no município de Parintins (AM), que surgiu na década de 1980. O triciclo é constituído de uma estrutura de ferro, com uma cobertura de lona, guidão e rodas de bicicleta. O ofício dos tricicleiros representa atualmente uma importante fonte de renda local, principalmente durante o Festival Folclórico dos Bois Bumbás, no qual se tornam uma atração local para os visitantes. Os Tricicleiros do município de Parintins foram declarados pelo Governo do Amazonas como Patrimônio Cultural Imaterial por meio da Lei N.º 5.887, de 18 de maio de 2022.

TG: OFÍCIO

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

### **TUKANO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Tukano (Tucano) é uma das mais importantes e influentes línguas indígenas do estado do Amazonas, especialmente na região do Alto Rio Negro, nos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos. Ela é falada pelo povo Tukano (Ye'pâ-masa) e também serve como uma língua franca entre diversos povos indígenas da região. A língua Tukano pertence à família linguística Tukano Oriental, um ramo da grande família Tukano. É uma língua aglutinante, com palavras formadas por vários morfemas, os verbos indicam se o falante viu, ouviu, deduziu ou foi informado de algo, e a ordem típica das frases é sujeito–objeto–verbo. A língua indígena Tukano foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas

no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Tukano.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## V

### **VILA DE PARICATUBA**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: A Vila de Paricatuba está localizada no município de Iranduba (AM), às margens do rio Negro. A vila é conhecida por suas ruínas históricas, praias naturais e iniciativas de turismo sustentável. O principal marco da vila são as ruínas do antigo casarão Belisário Pena, construído em 1898 para servir de hospedaria para imigrantes italianos durante o ciclo da borracha. O casarão, ao longo dos anos, ocupou as funções de sede do Instituto Afonso Pena e Liceu de Artes e Ofícios, casa de detenção e hospital para portadores de hanseníase. A Vila de Paricatuba foi declarada

Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas por meio da Lei nº 4.260, de 17 de novembro de 2015.

Nota do catalogador: Bem tipificado erroneamente na categoria de bem “Imaterial”, visto que trata-se do tombamento de um conjunto arquitetônico e/ou paisagístico.

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

#### **<VOCABULÁRIO AUXILIAR>**

TE: EDIFÍCIO RELIGIOSO

TE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA AMAZONAS (IPHAN/AM)

TE: LIVRO DE REGISTRO DAS CELEBRAÇÕES - IPHAN

TE: LIVRO DE REGISTRO DOS LUGARES - IPHAN

TE: LIVRO DE REGISTRO DOS SABERES - IPHAN

TE: LIVRO DO TOMBO ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO E PAISAGÍSTICO - IPHAN

TE: LIVRO DO TOMBO DAS BELAS ARTES - IPHAN

TE: LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO - IPHAN

TE: ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO)

TE: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TE: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TE: TOMBAMENTO

**W**

#### **WAIMIRÍ**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Waimirí (Waimiri Atroari) é uma língua indígena falada pelo povo Waimiri Atroari, que no Amazonas habitam principalmente o município de

Presidente Figueiredo (AM). A língua Waimiri pertence à família Karib (ou Caribe). A língua Waimirí possui estrutura gramatical complexa, com marcas verbais que indicam tempo, aspecto e pessoa. É uma língua predominantemente oral, embora já existam materiais escritos produzidos com a ajuda de linguistas e professores indígenas. Já a ordem típica das frases é verbo–objeto–sujeito. É considerada uma língua viva e ativa, sendo amplamente falada pela comunidade Waimiri Atroari. A língua indígena Waimirí foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Waimirí.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIWÁI

TR: YANOMAMI

## **WAIWÁI**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Waiwái (Wai-wai) é falada pelo povo indígena Wai-wai, que habita áreas do estado do Amazonas, principalmente no município de São Gabriel da Cachoeira (AM). A língua pertence à família Karib (ou Caribe), uma das principais famílias linguísticas indígenas da América do Sul. É uma língua aglutinante, de estrutura gramatical complexa, com distinções de tempo, aspecto e modo nos verbos, e usa sufixos e prefixos com frequência para formar palavras compostas. A ordem das frases é geralmente verbo–objeto–sujeito. A língua indígena Waiwái foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº 6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Waiwái.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: YANOMAMI

**X****X-CABOQUINHO**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: O X-Caboquinho é um sanduíche típico amazonense, carregado de sabor e identidade regional. Muito consumido especialmente em feiras, lanchonetes, padarias, barracas de rua e até em cafeterias e espaços gourmet na capital Manaus (AM). Seus ingredientes são o pão francês (no Amazonas chamado popularmente de pão massa grossa), o queijo coalho (grelhado), a banana pacovã frita e lascas de tucumã (fruto amazônico de polpa alaranjada, gordurosa e sabor marcante). O nome vem da junção do termo “X-”, que é uma abreviação popular de “cheese” (queijo), com “caboquinho”, expressão popular no Amazonas usada para se referir ao homem ribeirinho ou caboclo da floresta. O sanduíche X-Caboquinho foi reconhecido como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Amazonas por meio da Lei Estadual Nº 5.003, de 11 de novembro de 2019.

Nota do catalogador: Bem cultural tipificado erroneamente também na categoria “Material”, visto que o registro se refere ao alimento.

TG: ALIMENTO

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM IMATERIAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

**Y****YANOMAMI**

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Yanomami é falada pelo povo indígena Yanomami, que habita uma vasta região da floresta amazônica. No estado do Amazonas, os Yanomami vivem principalmente na região do Rio Marauá, no município de São Gabriel da Cachoeira (AM). A língua Yanomami é considerada autônoma e possui variedades dialetais. A língua Yanomami é tonal, a entonação altera o significado das palavras, é predominantemente oral e tem estrutura aglutinante, e a ordem das palavras costuma seguir sujeito-objeto-verbo. A língua indígena Yanomami foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, por meio da Lei Ordinária Nº

6.303, de 19 de julho de 2023, que estabelece o reconhecimento das 16 línguas indígenas faladas no Estado e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas. Além disso, a lei confere cooficialização a diversas línguas indígenas, incluindo a Yanomami.

TG: LÍNGUA INDÍGENA

TR: APURINÃ

TR: BANIWA

TR: DESÁNA

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: KANAMARI

TR: MARUBO

TR: MATIS

TR: MATSÉS

TR: MAWÉ

TR: MÚRA

TR: NHEENGATU

TR: POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

TR: TARIÁNA

TR: TIKUNA

TR: TUKANO

TR: WAIMIRÍ

TR: WAIWÁI

## Z

### ZOOLÓGICO CIGS

TT: BEM IMATERIAL

Nota de escopo: Criado em 1967 no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) – Centro Coronel Jorge Teixeira, para apoiar o curso de formação dos guerreiros de selva, o zoológico foi aberto ao público em 1969. Está localizado em Manaus (AM), na Av. São Jorge, 750, bairro São Jorge, passou por diversas modificações e atualmente ocupa uma área de 6.000 m<sup>2</sup>, coberta em sua maior parte

de vegetação amazônica e possui em seu acervo exclusivamente animais amazônicos brasileiros. O Zoológico CIGS, em Manaus, foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial pelo Governo do Amazonas por meio da Lei Nº 5.193, de 25 de maio de 2020.

Nota do catalogador: Bem tipificado erroneamente na categoria de bem “Imaterial”, visto que trata-se do tombamento de um conjunto arquitetônico e/ou paisagístico.

TG: ERRO DE TIPIFICAÇÃO DE BEM MATERIAL

TR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TR: REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL



UnB

## 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diferentes formas de uso e socialização da informação geram, em todas as áreas do conhecimento, uma variada e crescente mudança terminológica e, consequentemente, a necessidade da criação de instrumentos documentais capazes de promover a organização e a facilitação ao acesso à informação. A criação de tesouros agrupa conceitos que se inter-relacionam e geram estruturas terminológicas que organizam os conhecimentos de um domínio e seus subdomínios.

O patrimônio cultural amazonense, em sua complexidade e pluralidade, revela-se como uma miscelânea em constante construção, marcado pela interrelação de diferentes padrões históricos, étnicos e sociais. Ao longo deste trabalho, procurou-se evidenciar que o patrimônio cultural amazonense não pode ser compreendido pela ótica de outras realidades, mas como um campo peculiar, dinâmico de interações, com ressignificações e resistências.

Considerando as várias evidências explanadas ao logo desta tese, de que há necessidade de um instrumento terminológico que organize as informações representantes dos bens culturais do domínio do patrimônio cultural amazonense, este trabalho se propôs a organizar tais informações, utilizando termos especializados do referido campo, por meio de um tesauro. Assim, pelo estudo bibliográfico e documental realizado, constata-se que a premissa levantada na tese é verdadeira, por isso, o **Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas** se apresenta como uma das muitas possibilidades de assentar a problemática, dando visibilidade, organização e estrutura a estes conhecimentos.

A construção de um tesauro que aborda a complexidade e o grande potencial do patrimônio cultural do Estado do Amazonas, por vezes pouco destacado em pesquisas e em produção bibliográfica, aponta a necessidade do direcionamento dos estudos em linguagens informacionais de domínios específicos como este. Dos muitos desafios que surgiram no decorrer desta pesquisa, o maior deles, sem dúvida, foi a inexistência de fontes informacionais que, de alguma forma, pudessem reunir e fornecer informações concisas e oficiais acerca da temática explorada. Somado a isso, a esquiva e o desinteresse, nesta pesquisa, por parte do COPHAM e da SEC/AM, enquanto responsáveis pela gestão dos bens culturais sob a responsabilidade do Governo do Amazonas, foi fator de grande desânimo e transtornos no início do desenvolvimento da pesquisa. Contudo, tal realidade impulsionou o desejo e a

decisão de dar continuidade à conclusão deste trabalho, visto que esse “choque de realidade” acentuou a importância e a necessidade do avanço de estudos que contemplem as temáticas relacionadas ao patrimônio cultural no Estado do Amazonas.

Outrossim, ao dialogar com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030**, esta tese reafirma seu compromisso com a educação de qualidade (ODS 4), a redução das desigualdades (ODS 10) e a preservação do patrimônio cultural como base para comunidades sustentáveis (ODS 11). Também se destaca o incentivo à cooperação institucional (ODS 17) e ao fortalecimento de práticas de gestão transparente em memória e cultura (ODS 16). Dessa forma, o Yākoana: Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas não se limita a um produto acadêmico, mas se projeta como um recurso de impacto social, cultural e político, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e dialogando com compromissos globais de futuro.

Pelo olhar nativo amazonense, tais ocorrências se apresentaram como provocações que caminharam para constantes reflexões acerca da realidade encontrada, reflexões essas que são rememoradas ao logo do texto desta tese. Da mesma forma, deram origem a elaboração de adequações que pudessem atender as diversas peculiaridades encontradas no contexto amazonense, porém de forma a não violar o que consta na legislação vigente aprovada pelo Governo do Estado do Amazonas.

Nesse cenário, outro fator de impacto se dá pela escassez de pesquisadores e especialistas no referido campo de estudo no Estado do Amazonas. Sabe-se que as duas universidades públicas da região (federal e estadual) não oferecem cursos de graduação em Museologia e/ou de pós-graduação direcionados aos campos do Patrimônio Cultural, Museologia e afins. Tais realidades refletem a pouca ou nenhuma preocupação da gestão pública regional, bem como a inatividade na construção de soluções que impulsionem o desenvolvimento do setor no Amazonas.

Assim sendo, dos poucos pesquisadores e profissionais que atuam no Amazonas, boa parte provém de outras regiões do país, ou mesmo de formações que se aproximam da temática, porém conforme foi explanado ao longo dessa pesquisa, observa-se claramente que existe um grande lacuna a ser preenchida quanto ao conhecimento das teorias, práticas e políticas relacionadas ao domínio do patrimônio

cultural no estado, inclusive com definições equivocadas quanto às tipologias de bens que foram registrados nos últimos anos pelo Governo do Estado.

Ao refletir sobre as tensões e os desafios encontrados, reafirma-se a premente necessidade de políticas públicas, de compromisso dos órgãos e dos parlamentares competentes, envolvidos nesse contexto, para que haja valorização e garantia de direitos essenciais e, assim, possa haver a construção e manutenção do campo do patrimônio cultural no Amazonas. É necessária uma reflexão crítica sobre os processos de patrimonialização dos bens culturais, visando a não se tornarem instrumentos de exclusão ou folclorização, mas ferramentas de empoderamento e visibilidade das diferentes vozes e identidades da cultura amazonense.

Com a consolidação do **Yäkoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**, haverá a disseminação do conhecimento científico para diversas áreas como: educação, história, direito, turismo, sociologia, antropologia, artes, arqueologia, arquitetura e urbanismo entre outras. Também haverá benefícios para o público em geral, que poderá realizar pesquisas confiáveis de forma acessível e informativa, o que é de grande valia em um tempo de informações incertas e incorretas. Para os órgãos e instituições do estado e municípios do Amazonas, o tesauro servirá como base de consultas de modo rápido e eficaz, com potencial para a comunidade local, setores como turismo, artes, comunicação e mídia, além de pesquisadores e estudantes nacionais e internacionais.

Por fim, acredita-se que esta pesquisa possa estimular estudos emergentes voltados ao conhecimento e à popularização do domínio do patrimônio cultural amazonense, ampliando o movimento de acesso livre ao conhecimento científico e tecnológico no Estado do Amazonas. Muitos estudos podem advir a partir desta pesquisa, em especial, as tentativas de silenciamento dos bens culturais de matriz africana, de origem indígena, assim como festas, rituais e divindades destas culturas. Espera-se motivar diversos outros contextos singulares a a promoção de investigações com foco em transformações sociais, educacionais e na emancipação de populações vulneráveis.

A presente pesquisa inicia quando esta pesquisadora, de tanto conviver; de tanto sentir os efeitos; de tanto olhar, ouvir, perceber elementos materiais e imateriais representativos da cultura amazonense, entende que é preciso ir além, que é necessário adentrar a mata do conhecimento e navegar os rios da informação e, dessa

forma, favorecer a organização e a recuperação da informação da cultura amazonense que se tornou patrimônio.

Para a realização da pesquisa, mergulhou-se em sites e documentos, em leituras de livros e artigos, em orientações e conversas direcionadas ao patrimônio cultural amazonense. Para além disso, foi inevitável adentrar o “[...] pátio da casa das flautas<sup>69</sup>”, um “Terreno sagrado, recanto das curas, terreiro do encanto, do canto pajé” para renovar as energias, quando o fardo da pesquisa pesava; para buscarclareamento das ideias, quando as dificuldades se impunham; para entender que essa pesquisa, mesmo com limitações, deveria ser a melhor possível.

Pode-se dizer que “a taba” (espaços de conhecimento popular e científico) “acende a fogueira” do conhecimento e da informação (tanto a já existente quanto à produzida por essa pesquisa) para então “conceber o menino guerreiro”, o **Yākoana Tesauro dos Bens Culturais do Amazonas**.

Foi assim que “a verde floresta”, ou a floresta concretada, os rios, os rituais, as festas, a comida, as tradições (os bens culturais) fizeram o papel de “mecenas da festa” (homens de letras ou de ciências que patrocinam um campo do saber ou das artes) para com o encerramento desta pesquisa “oferecer aos filhos da mata” parte de seus conhecimentos e sabedoria ancestral.

---

<sup>69</sup> Referência à letra da toada “Casa Das Flautas” do Boi Garantido.

## REFERÊNCIAS

ABRAHIM, A. L. N. da S. **O processo de construção do patrimônio cultural no Amazonas.** 2003. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019.

ABRANTES, P. C. **TemaTres – Tutorial de Instalação (Windows).** 2023. Disponível em: <https://starngeage.com/plus/chr/influencers/instagram/info.arquivo.ci>. Acesso em: 13 nov. 2023.

ALMEIDA, J. F. V. R. de; DIAS, G. A. Estado da arte sobre análise de domínio no campo da Ciência da Informação brasileira. **Brajis**, Marília, v. 13, n. 3, p. 26-45, 2019. DOI <https://doi.org/10.36311/1981-1640.2019.v13n3.04.p26>. Acesso em: 3 set. 2023.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 5.218 de 03 de outubro de 1980.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1980.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 10.443 de 19 de agosto de 1987.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1987.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.033 de 12 de abril de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.034 de 12 de abril de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.035 de 12 de abril de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.036 de 12 de abril de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.037 de 12 de abril de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.038 de 12 de abril de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.039 de 12 de abril de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.185 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.186 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.187 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.188 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.189 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.190 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

**AMAZONAS. Decreto Estadual N° 11.191 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.192 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.193 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.194 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.195 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.196 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.197 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.198 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.199 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.200 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 11.201 de 16 de junho de 1988.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1988.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 15.483 de 17 de junho de 1993.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 1993.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 24.618 de 26 de outubro de 2004.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2004.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 25.978 de 29 de junho de 2006.** Dispõe sobre a organização, a competência e as diretrizes de funcionamento do Conselho do

Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. 2006. Disponível em:  
<https://cultura.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Decreto-no-25.978-de-29-de-junho-de-2006-Organizacao-e-Competencia-das-Diretrizes-do-COPHAM..pdf>.  
Acesso em: 7 nov. 2022.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 29.554 de 14 de janeiro de 2010.** Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que compõem o patrimônio cultural do estado do Amazonas e dá outras providências. 2010. Disponível em:  
<https://cultura.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Decreto-no-29.544-de-14-de-janeiro-de-2010-%E2%80%93-Registro-de-Bens-Culturais-de-Natureza-Imaterial-que-compoem-o-Patrimonio-Cultural-do-Estado-do-Amazonas.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2022.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 34.500 de 21 de fevereiro de 2014.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2014.

AMAZONAS. **Decreto Estadual N° 34.615 de 24 de março de 2014.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2014.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 4.357 de 5 de julho de 2016.** Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas os bens que especifica e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 4.425 de 06 de janeiro 2017.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Rádio Difusora do Amazonas e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2017.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 4.477 de 16 de maio de 2017.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Toada de Boi Bumbá. Manaus: Governo do Amazonas, 2017.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 4.487 de 22 de junho de 2017.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, as Pastorinhas e Pastorais. Manaus: Governo do Amazonas, 2017.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 4.513 de 15 de setembro de 2017.** Declara a Ciranda Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Toada de Boi Bumbá. Manaus: Governo do Amazonas, 2017.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 4.615, de 25 de junho de 2018.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Festa de Nossa Senhora do Carmo. Manaus: Governo do Amazonas, 2018.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 4.995 de 11 de novembro de 2019.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Festa do Rodeio do Município de Apuí. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.015 de 13 de novembro de 2019.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Festa da Melancia no Município de Manicoré. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.179 de 25 de junho de 2020.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Novena de São José. Manaus: Governo do Amazonas, 2020.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.180 de 25 de maio de 2020.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, as Bandas e Fanfarras. Manaus: Governo do Amazonas, 2020.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.192 de 25 de maio de 2020.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Capoeira. Manaus: Governo do Amazonas, 2020.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.193 de 25 de maio de 2020.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o Zoológico CIGS. Manaus: Governo do Amazonas, 2020.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.200 de 04 de junho de 2020.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Festa da Castanha no Município de Tefé. Manaus: Governo do Amazonas, 2020.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.306 de 06 de novembro de 2020.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o Cultivo de Abacaxi de Novo Remanso. Manaus: Governo do Amazonas, 2020.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.363 de 29 de dezembro de 2020.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Festa da Soltura de Quelônios do Município de Itamarati/AM. Manaus: Governo do Amazonas, 2020.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.381 de 07 de janeiro de 2021.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o Coral da SEFAZ. Manaus: Governo do Amazonas, 2021.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.382 de 07 de janeiro de 2021.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Livraria Nacional. Manaus: Governo do Amazonas, 2021.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.705 de 24 de novembro de 2021.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o Coral da SEFAZ. Manaus: Governo do Amazonas, 2021.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.795 de 12 de janeiro de 2022.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o o Boneco feito com a massa do guaraná. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.887 de 18 de maio de 2022.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, os Tricicleiros de Parintins. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.910 de 1º de junho de 2022.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, os Programa Carrosel da Saudade. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.974 de 13 de julho de 2022.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, Festival Folclórico do Mocambo do Arari/AM. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 5.975 de 13 de julho de 2022.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o Festejo de Santo Antônio de Borba. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei Estadual N° 6.026 de 03 de agosto de 2022.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o Festejo em Honra a Nossa Senhora das Dores Padroeira do Município de Manicoré. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei N.º 1.529, de 1 de junho de 1982.** Dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas – CRIA o Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 1982.

AMAZONAS. **Lei N° 3.983 de 30 de dezembro de 2013.** Considera o Festival da Canção de Itacoatiara - FECANI, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2013.

AMAZONAS. **Lei N° 4.046 de 16 de junho de 2014.** Reconhece a Festa do Guaraná no Município de Maués como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2014.

AMAZONAS. **Lei N° 4.153 de 19 de janeiro de 2015.** Considera o “Festival Folclórico do Amazonas” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.158 de 20 de janeiro de 2015.** Considera o Festival Folclórico do Município de Fonte Boa como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.197 de 23 de julho de 2015.** Declara a celebração alusiva a Santo Antônio de Itacoatiara, denominada “Festa de Santo Antônio de Itacoatiara”, como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.199 de 23 de julho de 2015.** Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas os bares tradicionais que menciona. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.201 de 23 de julho de 2015.** Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas o Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito, Praça 14 de Janeiro. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.203 de 23 de julho de 2015.** Reconhece o Festival da Laranja como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.226 de 9 de outubro de 2015.** Reconhece a Festa do Cará como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.227 de 23 de julho de 2015.** Reconhece a Festa da Cerâmica como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.228 de 23 de julho de 2015.** Reconhece o Festival do Repolho como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.229 de 23 de julho de 2015.** Reconhece a Festa do Pirarucu como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.230 de 23 de julho de 2015.** Reconhece a Festa da Soltura de Quelônios como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015..

AMAZONAS. **Lei N° 4.231 de 23 de julho de 2015.** Reconhece a Festa do Açaí como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.245 de 21 de outubro de 2015.** Reconhece o Festival dos Botos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.246 de 21 de outubro de 2015.** Considera o Festival das Tribos Indígenas do Alto Rio Negro (Festribal), de São Gabriel da Cachoeira como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.260 de 17 de novembro de 2015.** Declara a Vila de Paricatuba como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial Amazonas, e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.274 de 23 de dezembro de 2015.** Declara o SAMBA como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.276 de 23 de dezembro de 2015.** Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, a Boneca Kamélia, símbolo do carnaval da cidade de Manaus. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.286 de 18 de janeiro de 2016.** Declara o Bar do Cipriano como Patrimônio Histórico Cultural Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

AMAZONAS. **Lei N° 4.290 de 18 de janeiro de 2016.** Declara o Festival de Praia e a Festa Assembleia de Deus como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

AMAZONAS. **Lei N° 4.294 de 14 de janeiro de 2015.** Considera o guaraná produzido no Município de Maués, bem como suas lendas, mitos e costumes, como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

AMAZONAS. **Lei N° 4.298 de 18 de janeiro de 2016.** Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas o Restaurante Canto da Peixada. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

AMAZONAS. **Lei N° 4.308 de 18 de janeiro de 2016.** Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas os bares tradicionais que menciona. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

AMAZONAS. **Lei N° 4.327de 17 de maio de 2016.** Reconhece a Festa do Cacau como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

AMAZONAS. **Lei N° 4.334 de 30 de maio de 2016.** Reconhece a Festa do Abacaxi como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

AMAZONAS. **Lei N° 4.358 de 06 de julho de 2016.** Reconhece o Clube da Madrugada. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

AMAZONAS. **Lei N° 4.359 de 06 de julho de 2016.** Considera o Festival de Ciranda de Manacapuru como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

AMAZONAS. **Lei N° 4.363de 06 de julho de 2016.** Considera a Festa do Cupuaçu de Presidente Figueiredo como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

AMAZONAS. **Lei N° 4.555 de 23 de fevereiro de 2018.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Banda Blue Birds, e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2018.

**AMAZONAS. Lei N° 4.560 de 5 de março de 2018.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o Evento Cultural Popular Alvorada do Garantido. Manaus: Governo do Amazonas, 2018.

**AMAZONAS. Lei N° 4.613 de 8 de junho de 2018.** Declara o Festival do Peixe Ornamental de Patrimônio Barcelos Cultural de como Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2018.

**AMAZONAS. Lei N° 4.620 de 11 de julho de 2018.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o evento cultural popular Boi de Rua. Manaus: Governo do Amazonas, 2018.

**AMAZONAS. Lei N° 4.653 de 29 de agosto de 2018.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o CONCURSO MISS AMAZONAS, e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2018.

**AMAZONAS. Lei N° 4.655 de 29 de agosto de 2018.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o CARNAVAL DE EDUCANDOS, e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2018.

**AMAZONAS. Lei N° 4.669 de 23 de outubro de 2018.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o evento cultural popular A Festa do Sol, no Município de Lábrea. Manaus: Governo do Amazonas, 2018.

**AMAZONAS. Lei N° 4.696 de 28 de novembro de 2018.** Declara como Patrimônio Cultural do Estado do Amazonas, de Natureza Imaterial, o Festival Folclórico de Nova Olinda do Norte. Manaus: Governo do Amazonas, 2018.

**AMAZONAS. Lei N° 4.806 de 17 de abril de 2019.** Declara os Bumbás Corajoso e Tira Prosa, do Município de Fonte Boa, Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

**AMAZONAS. Lei N° 4.807 de 17 de abril de 2019.** Declara a Festa do Evangélico do Município de Presidente Figueiredo como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

**AMAZONAS. Lei N° 4.815 de 17 de abril de 2019.** Declara a Festa do Trabalhador Rural da Comunidade de São Sebastião do Purupuru como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

**AMAZONAS. Lei N° 4.861 de 14 de agosto de 2019.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas a Escola Bíblica Dominical. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

**AMAZONAS. Lei N° 4.936 de 30 de setembro de 2019.** Declara a Praia da Ponta Negra, localizada em Manaus/AM, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas a Escola Bíblica Dominical. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

AMAZONAS. **Lei N° 4.937 de 30 de setembro de 2019.** Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, o Poema ESTATUTOS DO HOMEM, de autoria do Poeta Amazonense Thiago de Mello. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

AMAZONAS. **Lei N° 4.938 de 30 de setembro de 2019.** Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas a Fundação Allan Kardec. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

AMAZONAS. **Lei N° 4.958 de 14 de outubro de 2019.** Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas o Morro da Boa Esperança no Município de São Gabriel da Cachoeira. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

AMAZONAS. **Lei N° 4.990 de 5 de novembro de 2019.** Declara as Cachoeiras e as Grutas do Município de Presidente Figueiredo, patrimônio material, histórico e cultural do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

AMAZONAS. **Lei N° 4.997 de 11 de novembro de 2019.** Declara a Música Popular Amazonense como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

AMAZONAS. **Lei N° 4.997 de 11 de novembro de 2019.** Declara a Música Popular Amazonense como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

AMAZONAS. **Lei N° 5.003 de 11 de novembro de 2019.** Declara o sanduíche “X Caboquinho” como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2019.

AMAZONAS. **Lei N° 5.401 de 24 de fevereiro de 2021.** Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas a Feira de Artesanato da Avenida Eduardo Ribeiro. Manaus: Governo do Amazonas, 2021.

AMAZONAS. **Lei N° 5.888, de 18 de maio de 2022.** Declara Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado do Amazonas, o Santuário onde acontecem as aparições de Nossa Senhora Rainha do Rosário e da Paz no Município de Itapiranga. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei N° 6.055 de 24 de novembro de 2022.** Reconhece a Liga de Quadrilhas Juninas do Amazonas - Liquajuam como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei N° 6.055 de 24 de novembro de 2022.** Reconhece o Festejo em Honra à Nossa Senhora do Bom Socorro, padroeira do Município de Barreirinha, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei N° 6.056 de 24 de novembro de 2022.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas a Basílica de Santo Antônio e seu entorno. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei N° 6.060 de 24 de novembro de 2022.** Reconhece o Festejo em Honra à Nossa Senhora da Imaculada Conceição do Município de Carauari, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei N° 6.061 de 24 de novembro de 2022.** Reconhece o Festejo em Honra à Nossa Senhora de Guadalupe do Município de Fonte Boa, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei N° 6.069 de 24 de novembro de 2022.** Reconhece a Banda de Música dos Fuzileiros Navais do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2022.

AMAZONAS. **Lei N° 6.190 de 3 de janeiro de 2023.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Estado do Amazonas, a Academia Amazonense de Música. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

AMAZONAS. **Lei N° 6.191 de 3 de janeiro de 2023.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o Coral do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

AMAZONAS. **Lei N° 6.192 de 3 de janeiro de 2023.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Orquestra Amazonas Filarmônica. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

AMAZONAS. **Lei N° 6.205 de 4 de janeiro de 2023.** Declara Patrimônio Cultural **Religioso** do Estado do Amazonas a Festa de Nossa Senhora da Assunção no Município de Nhamundá/AM. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

AMAZONAS. **Lei N° 6.237 de 1º de junho de 2023.** Reconhece o gesto de continência e o brado “Selva”, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

AMAZONAS. **Lei N° 6.239 de 1º de junho de 2023.** Reconhece o Festival Folclórico Marquesiano como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

AMAZONAS. **Lei N° 6.245 de 2 de junho de 2023.** Reconhece a saudação “A Paz do Senhor Jesus” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

AMAZONAS. **Lei N° 6.262 de 22 de junho de 2023.** Reconhece como Patrimônio Material, Histórico e Cultural do Estado do Amazonas a Paróquia de Nossa Senhora das Dores, situada no Município de Manicoré/AM. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

AMAZONAS. **Lei N° 6.303 de 19 de julho de 2023.** DISPÕE sobre o reconhecimento das línguas indígenas faladas no Estado do Amazonas como patrimônio cultural imaterial, ESTABELECE a cooficialização de línguas indígenas e

INSTITUI a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.369 de 2 de agosto de 2023.** Declara as Bandas da Bica, Difusora e Boulevard como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.419 de 18 de setembro de 2023.** Declara o Festejo em Honra a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, padroeira do Município de Benjamin Constant, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.432 de 18 de setembro de 2023.** Declara o Festejo do Pirarucu Manejado do Município de Fonte Boa, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.448 de 22 de setembro de 2023.** Declara o Ritmo Beiradão como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.508 de 11 de outubro de 2023.** Declara as Ruínas de Velho Airão (Airão Velho) como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.510 de 11 de outubro de 2023.** Declara a celebração da Festa Religiosa de Santa Rita de Cássia, realizada no Município de Tapauá, integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.562 de 6 de novembro de 2023.** Declara a celebração realizada no município de Itacoatiara, alusiva à Nossa Senhora do Rosário, integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.563 de 6 de novembro de 2023.** Declara a celebração realizada no Município de Manaus, alusiva à Nossa Senhora da Conceição, integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.627 de 12 de dezembro de 2023.** Declara a celebração da Festa Religiosa de Nossa Senhora de Fátima, realizada no município do Careiro, integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.628 de 12 de dezembro de 2023.** Declara a celebração do Círio de Nazaré, realizada no Município de Manacapuru, integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.629 de 12 de dezembro de 2023.** Declara a celebração da Festa Religiosa de Santos Anjos (Miguel, Gabriel, Rafael), realizada no município de Tabatinga, integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.630 de 12 de dezembro de 2023.** Declara a celebração da Festa Religiosa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, realizada no município de Presidente Figueiredo, integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.631 de 12 de dezembro de 2023.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Igreja de Nossa Senhora de Nazaré no Município de Manacapuru e seu entorno. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.632 de 12 de dezembro de 2023.** Declara o Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL, no Município de Tabatinga/AM, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2023.

**AMAZONAS. Lei N° 6.715 de 4 de janeiro de 2024.** Declara o Complexo Turístico da Ponta Negra como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.716 de 4 de janeiro de 2024.** Declara a celebração da Festa Religiosa de São Pedro Apóstolo, realizada no Município de Manaquiri, integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.717 de 4 de janeiro de 2024.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o Ecofestival do Peixe-Boi de Novo Airão. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.726 de 5 de janeiro de 2024.** Declara o Carnailha, realizado no Município de Parintins, Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.756 de 10 de janeiro de 2024.** Declara a celebração da Festa Religiosa de Nossa Senhora das Dores, realizada no município de Ipixuna, integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.777 de 6 de março de 2024.** Revoga a Lei N.º 5.888, de 18 de maio de 2022, que DECLARA Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado do Amazonas, o Santuário onde acontecem as aparições de Nossa Senhora Rainha do Rosário e da Paz no Município de Itapiranga. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.794 de 21 de março de 2024.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas a farinha de Uarini. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.796 de 22 de março de 2024.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o Bloco da Maizena no município de Manacapuru. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.798 de 22 de março de 2024.** Declara o Largo São Sebastião como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.811 de 26 de março de 2024.** Reconhece o Brasão e a Canção, da Polícia Militar do Amazonas, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.812 de 26 de março de 2024.** Reconhece o Brasão e a Canção, da Polícia Civil do Amazonas, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.813 de 26 de março de 2024.** Reconhece o Brasão e a Canção, Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.890 de 16 de maio de 2024.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas a Serra de Curicuriari, Serra da Bela Adormecida, localizada no município de São Gabriel da Cachoeira. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 6.894 de 16 de maio de 2024.** Declara a Festa da Castanha do Município de Beruri como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 7.131 de 17 de outubro de 2024.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Cultura Gospel. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 7.141 de 31 de outubro de 2024.** Declara a Festa do Pescador de Tapauá Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 7.142 de 31 de outubro de 2024.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Exposição Agropecuária do Amazonas (EXPOAGRO). Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 7.143 de 31 de outubro de 2024.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas a Arena da Amazônia. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 7.148 de 7 de novembro de 2024.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Pupunha, o Cupuaçu, o Açaí da Amazônia e o Buriti. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 7.185 de 22 de novembro de 2024.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Ponte Jornalista Phelipe Daou. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei N° 7.200 de 28 de novembro de 2024.** Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Cultivo de Café Agroflorestal do Município de Apuí. Manaus: Governo do Amazonas, 2024.

**AMAZONAS. Lei Promulgada N° 296 de 15 de dezembro de 2015.** Reconhece a Festa do Leite como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

**AMAZONAS. Lei Promulgada N° 297 de 18 de dezembro de 2015.** Reconhece a Festa do Peão Boiadeiro como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

**AMAZONAS. Lei Promulgada N° 298 de 18 de dezembro de 2015.** Reconhece a Festa do Tucunaré como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

**AMAZONAS. Lei Promulgada N° 302 de 16 de dezembro de 2015.** Declara personagem Curumim como Patrimônio Cultural Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2015.

**AMAZONAS. Lei Promulgada N° 318 de 2 de março de 2016.** Reconhece a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

**AMAZONAS. Lei Promulgada N° 349 de 28 de dezembro de 2016.** Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, o Boneco Peteleco, criação do ventríloquo Oscarino Farias Varjão. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

**AMAZONAS. Lei Promulgada N° 357 de 21 de dezembro de 2016.** Reconhece o ato de Batizar na Praia da Ponta Negra, realizado pela Igreja Assembleia de Deus, Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2016.

**AMAZONAS. Lei Promulgada N° 375 de 17 de maio de 2017.** Considera o Festival Folclórico de Parintins como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2017.

**AMAZONAS. Mensagem do Governador do Estado N° 57 de 7 de julho de 2023.** Manaus: Governo do Amazonas, 2023. Disponível em:  
[https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/163777/mg\\_57\\_23.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/163777/mg_57_23.pdf). Acesso em: 24 maio 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 173 de 2 de abril de 2020.** Reconhece a Praia da Ponta Negra, localizada em Manaus - AM, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amazonas. Manaus: Governo do Amazonas, 2020.

Disponível em:

<https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2019/133554/20190404065142.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 270 de 27 de agosto de 2015.** Declara a Vila de Paricatuba como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado do Amazonas e da outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2015. Disponível em:

[https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2015/36170/36170\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2015/36170/36170_texto_integral.pdf). Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS Projeto de Lei N° 289 de 14 de junho de 2022.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Basílica de Santo Antônio e seu entorno. Manaus: Governo do Amazonas, 2022. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/157707/pl-024535.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 301 de 14 de maio de 2019.** Declara como Patrimônio Cultural Imaterial o Morro da Boa Esperança do município de São Gabriel da Cachoeira. Manaus: Governo do Amazonas, 2019. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2019/134886/20190522075906.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 343 de 19 de maio de 2020.** Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, a LIVRARIA NACIONAL. Manaus: Governo do Amazonas, 2020. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2020/144944/20200812092217.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 405 de 24 de agosto de 2022.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Estado do Amazonas, a Academia Amazonense de Música. Manaus: Governo do Amazonas, 2022. Disponível em:

<https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/158645/pl-035099.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 412 de 19 de junho de 2024.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Arena da Amazônia. Manaus: Governo do Amazonas, 2023. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/171182/pl-025377.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 523 de 14 de agosto de 2024.** Revoga a Lei N° 5.888, de 18 de maio de 2022, que Declara Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado do Amazonas, o Santuário onde acontecem as aparições de Nossa Senhora Rainha do Rosário e da Paz no Município de Itapiranga. Manaus: Governo do Amazonas, 2023. Disponível em:

<https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/171750/pl-032223.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 612 de 22 de junho de 2023.** Declara as Ruínas de Velho Airão (Airão Velho) como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado do Amazonas e dá outras providências. Manaus: Governo do Amazonas, 2023. Disponível em:

<https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/163608/pl-031281.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 644 de 8 de outubro de 2019.** Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas o Zoológico CIGS. Manaus: Governo do Amazonas, 2019. Disponível em:  
<https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2019/138858/20191009072630.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 772 de 16 de agosto de 2024.** Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Igreja de Nossa Senhora de Nazaré no Município de Manacapuru e seu entorno. Manaus: Governo do Amazonas, 2023. Disponível em:  
<https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/164474/pl-040188.pdf>. Acesso em: 12 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 81 de 26 de março de 2015.** Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas o Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito - Praça 14 de janeiro. Manaus: Governo do Amazonas, 2015. Disponível em:  
[https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2015/35580/35580\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2015/35580/35580_texto_integral.pdf). Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. Projeto de Lei N° 912 de 21 de setembro de 2023.** Revoga a Lei N° 5.888, de 18 de maio de 2022, que Declara Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado do Amazonas, o Santuário onde acontecem as aparições de Nossa Senhora Rainha do Rosário e da Paz no Município de Itapiranga. Manaus: Governo do Amazonas, 2023. Disponível em:  
<https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/165442/pl-048106.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

**AMAZONAS. SEC. COPHAM. Ata da 1º Reunião Plenária 2021- 2023 Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas – COPHAM.** 2021. Disponível em: <https://editais.cultura.am.gov.br/novo/wp-content/uploads/2021/05/COPHAM-Ata-da-Primeira-Reuniao-13-04-2021.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2022.

**AMAZONAS. SEC. COPHAM. Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas.** 2021. Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/conselho-de-patrimonio-historico-e-artistico-copham/>. Acesso em: 7 nov. 2022.

AMAZONAS. SEC. COPHAM. **Estrutura e Organograma**. 2021. Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/estrutura-e-organograma-copham/>. Acesso em: 7 nov. 2022.

AMAZONAS. SEC. COPHAM. **Portaria Interna COPHAM N° 001 de 17 de maio de 2021**. Constitui e estabelece a composição das Câmaras Setoriais para o período 2021-2023. 2021. Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Portaria-no-001-de-17-de-maio-de-2021-%E2%80%93-Composicao-das-Camaras-Setoriais-2021-2023.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2022.

AMAZONAS. SEC. COPHAM. **Relação de prédios tombados**. 2022. Disponível em: Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/RELACAO-DE-PREDIOS-TOMBADOS.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2022.

AMAZONAS. SEC. COPHAM. **Resolução Nº 001/2021**. Regimento Interno do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas. 2021. Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Resolucao-no-0012021GS-SEC-%E2%80%93-Regimento-Interno-do-Conselho-de-Patrimonio-Historico-e-Artistico-do-Estado-do-Amazonas-COPHAM.-1.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2022.

AMORIM, I. S.; BRÄSCHER, M. Cartografar: debate sobre os métodos da análise de domínio. In: Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, 17., 2016, Bahia. **Anais** [...]. Bahia: UFPB, 2016. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/index.php/enancib2016/enancib2016/paper/viewFile/3586/2235> Acesso em: 30 ago. 2022.

ARAÚJO, C. A. A. A Ciência da Informação como ciência social. **Ci. Inf.**, v. 32, n. 3, p. 21-27, set./dez. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/DZcZX SqTbWHpF6fhRm8b9fP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 4 out. 2021.

ARAÚJO, C. A. A. **O que é Ciência da Informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.

ARAÚJO, C. A. A. O que é Ciência da Informação?. **Inf. Inf.**, Londrina, v. 19, n. 1, p. 01-30, jan./ abr. 2014. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/15958>. Acesso em: 20 fev. 2021.

ARISTA ZERGA, A. **La UNESCO y el Patrimonio Cultural**. 2013. Disponível em: <https://repositorio.cultura.gob.pe/handle/CULTURA/208>. Acesso em: 27 out. 2022.

ATAIDE JUNIOR, V. de P.; CHEIM, G. I. O reconhecimento do patrimônio cultural imaterial como competência do IPHAN. 20 maio 2021. **Consultor Jurídico**. Disponível em [https://www.conjur.com.br/2021-mai-20/opiniao-patrimonio-cultural-imaterial-brasileiro/?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.conjur.com.br/2021-mai-20/opiniao-patrimonio-cultural-imaterial-brasileiro/?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 13 ago. 2024.

BABINI, M. Do conceito à palavra: os dicionários onomasiológicos. **Ciência. Cult.** [on-line], v. 58, n. 2, p.38-41, 2006. Disponível em:

[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252006000200015](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252006000200015). Acesso em: 13 ago. 2023.

BACELAR, G. R. **Memória das águas da cidade de Manaus**: um patrimônio material e imaterial. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2022.

BANOATES, L. C. M.; CRUZ, T. S. A capoeira em Manaus – Amazonas (1969-2021). **Revista Entrerios**, v. 4, n. 2, p. 15-34, 2021. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:c6b5kg6maLcJ:https://revistas.ufpi.br/index.php/entrerios/article/download/12769/8206&cd=4&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 16 nov. 2022.

BARITÉ, M.; RAUCH, M. Terminological studies as domain analysis: a critical exploration. **Brazilian Journal of Information Science: Research trends**, v. 16, Dossier Domain Analysis, 2022, e02140. DOI 10.36311/1981-1640.2022.v16.e02140. Acesso em: 31 ago. 2022.

BBC NEWS BRASIL. **Starlink, de Elon Musk, domina internet por satélite na Amazônia com antenas em 90% das cidades**. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cv2edkw84zmo>. Acesso em: 31 jan. 2023.

BIAGETTI, M. T. Ontologies as knowledge organization systems. **Knowledge Organization**, Würzburg, v. 48, n. 2, p. 152-176, 2021.

BONET, L. E.; GREENE, M. Y.; ORTÚZAR, J. D. Subjective valuation of tangible and intangible heritage neighbourhood attributes. **Habitat International**, [S.I.], v. 105, e102249, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.habitatint.2020>. Acesso em: 17 maio 2022.

BORKO, H. **Information Science**: What is it? American Documentation, [S.I.], v. 19, n. 1, p.3-5, jan. 1968. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2532327/mod\\_resource/content/1/Oque%C3%A9A9CI.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2532327/mod_resource/content/1/Oque%C3%A9A9CI.pdf). Acesso em: 20 fev. 2021.

BRAGA, S. I. G. Algumas contribuições para políticas públicas de patrimônio imaterial, referentes ao campo das culturas populares no Estado do Amazonas (Brasil). **Aceno Revista de Antropologia do Centro-Oeste**, Cuiabá, v. 10, n. 23, p. 99-114, maio/ago. 2023. DOI [10.48074/aceno.v10i23.14977](https://doi.org/10.48074/aceno.v10i23.14977).

BRÄSCHER, M.; CARLAN, E. Sistemas de organização do conhecimento: Antigas e novas linguagens. In: ROBREDO, J. ; BRÄSCHER, M. (org.). **Passeios no Bosque da Informação**: estudos sobre Representação e Organização da Informação e do Conhecimento – EROIC. Brasília, DF: IBICT, 2010, 335 p. Capítulo 8, p. 147-176. Disponível em: <http://www.ibict.br/publicacoes/eroic.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória N° 610 de 08 de setembro de 1994**. Dispõe sobre alteração na Lei nº 8. 490, de 19 de novembro de 1992, na Lei nº 8. 876, de 2 maio de 1994, e dá outras providências. Brasília, DF: 1994.

**BRASIL. Decreto N° 22.928 de 31 de outubro de 1933.** Erige a cidade de Ouro Preto em monumento nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1933. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22928-12-julho-1933-558869-publicacaooriginal-80541-pe.html>. Acesso em: 29 out. 2022.

**BRASIL. Decreto N° 23.311 de 31 de outubro de 1933.** Cria na Diretoria Geral de Pesquisas Ciêntificas, do Ministério da Agricultura, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Ciêntificas no Brasil e manda destacar do crédito aberto pelo decreto n.22.898, de 6 de julho de 1933 a soma de dez conto e quinhentos mil réis (10:500\$000 ) para atender as despesas de instalação e funcionamento do mesmo Conselho no presente exercício. Brasília, DF: Presidência da República, 1933. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23311-31-outubro-1933-559065-publicacaooriginal-80900-pe.html>. Acesso em: 29 out. 2022.

**BRASIL. Decreto N° 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Decreto\\_6040\\_2007\\_cta.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Decreto_6040_2007_cta.pdf). Acesso em: 1 nov. 2022.

**BRASIL. Decreto N° 6.844, de 7 de maio de 2009.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9238-15-dezembro-2017-785944-publicacaooriginal-154519-pe.html>. Acesso em: 1 nov. 2022.

**BRASIL. Decreto N° 9.238, de 15 de novembro de 2017.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6844-7-maio-2009-588075-publicacaooriginal-112145-pe.html>. Acesso em: 1 nov. 2022.

**BRASIL. Decreto-Lei N° 25 de 30 de novembro de 1937.** Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1987. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm). Acesso em: 29 out. 2022.

**BRASIL. Defesa Civil. Programa Calha Norte.** Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/programa\\_calha\\_norte/pcn-estado-do-amazonas.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/programa_calha_norte/pcn-estado-do-amazonas.pdf). Acesso em: 31 out. 2022.

**BRASIL. Lei N° 1.806 de 6 de janeiro de 1953.** Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a Superintendência da sua execução e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1953.

**BRASIL. Lei N° 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 4 dez. 2022.

**BRASIL. Lei N° 378 de 13 de janeiro de 1937.** Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Brasília, DF: Presidência da República, 1937. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 1 nov. 2022.

**BRASIL. MEC. Portaria N° 626 de 25 de novembro de 1981.** Aprova o regimento interno da Secretaria de Cultura. 1981. Brasília, DF: MEC, 1981.

**BRASIL. Ministério da Cultura. Portaria N° 92, de 5 de julho de 2012.** Aprova o Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília, DF: Ministério da Cultura, 2012.

**BRASIL. Ministério do Turismo. IPHAN. Licenciamento Ambiental:** legislação. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/iphantc/patrimonio-cultural/licenciamento-ambiental/legislacao>. Acesso em: 31 out. 2022.

**BRASIL. Ministério do Turismo. IPHAN. Patrimônio Arqueológico.** Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/iphantc/patrimonio-cultural/patrimonio-arqueologico>. Acesso em: 31 out. 2022.

**BRASIL. Senado Federal. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa:** atos internacionais e normas correlatas. 2. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2023.

**BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei N° 2.916 de 20 de agosto 2021.** Dispõe sobre o Estatuto do Ribeirinho e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/149501>. Acesso em: 4 dez. 2022.

**BRASIL. Decreto N° 66.967 de 27 de julho de 1970.** Dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura. Brasília, DF: Presidência da República, 1970.

**BRASIL. Lei N° 8.029 de 12 de abril de 1990.** Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BUCHANAN, Elizabeth A. An overview of information ethics issues in a world-wide context. **Ethics and Information Technology**, [S.I.], v. 1, n. 3, p. 193-201, 1999.

Disponível em:

<https://citeseerx.ist.psu.edu/document?repid=rep1&type=pdf&doi=6d0316eb982deea d1108c6ec1652c89ceb80bc01>. Acesso em: 5 mar. 2025.

BUCKLAND, M. Document theory. **Knowledge Organization**, Würzburg, v. 45, n .5, p. 425-436, 2018.

CABRÉ, M. T. **La terminología**: representación y comunicación. Barcelona: Institut Universitari de Lingüística Aplicada, Universitat Pompeu Fabra, 1999.

CAPURRO, R. Epistemologia e Ciéncia da Informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5, 2003, Belo Horizonte. **Anais** [...] Belo Horizonte: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciéncia da Informação, 2003.

CAMPOS, Anita Pissolito. **Direitos morais no patrimônio cultural imaterial**. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito Civil) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. DOI 10.11606/D.2.2017.tde-24032017-103035. Acesso em: 16 jan. 2025.

CASA das flautas. Intérprete: David Assayag. Compositor: Fred Góes, João Melo e Alder Oliveira. In: GARANTIDO 2000. Manaus: Boi Garantido, 2000. 1 CD, faixa 1. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CLorWpxaOps>. Acesso em: 15 maio 2025.

CLARK, S. G. D. The Information retrieval thesaurus. **Knowledge Organization**, [S.I.], v. 46, n. 6, p. 439-459, 2019.

CNN BRASIL. **Teatro Amazonas pode se tornar patrimônio da UNESCO; entenda processo**. 2 fev. 2025. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/norte/am/teatro-amazonas-pode-se-tornar-patrimonio-da-unesco-entenda-processo/>. Acesso em: 5 mar. 2025.

COSTA, M. C. S. F.; SHINTAKU, M. **Guia tecnológico do software TemaTres**: o passo a passo para ainstalação, configuração e manutenção. Brasília: Ibit, 2021. Disponível em: <https://labcotec.ibict.br/omp/index.php/edcotec/catalog/view/16/14/75>. Acesso em: 11 maio 2023.

DAHLBERG, I. Brief Communication: How to Improve ISKO's Standing: Ten Desiderata for Knowledge Organization\*. **Knowledge Organization**, Würzburg, v. 38, n. 1, p. 68-74, 2011. Disponível em: [https://www.ergon-verlag.de/isko\\_ko/downloads/ko\\_38\\_2011\\_1g.pdf](https://www.ergon-verlag.de/isko_ko/downloads/ko_38_2011_1g.pdf). Acesso em: 28 mar. 2022.

DEMO, P. **Introdução à metodologia da ciéncia**. 2. ed. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1985.

DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. Ed. rev. E ampl. São Paulo: Atlas, 1995.

DIAS, C. A. Terminologia: conceitos e aplicações. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 29, n. 1, p. 90-92, jan./abr. 2000. DOI <https://doi.org/10.1590/S0100-19652000000100009>. Acesso em: 13 maio 2022.

DUARTE, D. **Manaus**: entre o presente e o passado. Manaus: Mídia Ponto Comm, 2009. Disponível em: <https://idd.org.br/livros/manaus-entre-o-passado-e-o-presente/>. Acesso em 30 abr. 2023.

EMPERAIRE, L.; VELTHEM, L. V.; OLIVEIRA, A. G. de. Patrimônio cultural imaterial e sistema agrícola: O manejo da diversidade agrícola no médio rio negro Amazonas. **Ciência e Ambiente**, [S.I.], n. 44, p. 141-151, 2012. Disponível em: [https://www.academia.edu/84876031/Patrim%C3%B4nio\\_Cultural\\_Imaterial\\_e\\_Sistema\\_Agr%C3%ADcola\\_O\\_Manejo\\_Da\\_Diversidade\\_Agr%C3%ADcola\\_No\\_M%C3%A9dio\\_Rio\\_Negro\\_Amazonas](https://www.academia.edu/84876031/Patrim%C3%B4nio_Cultural_Imaterial_e_Sistema_Agr%C3%ADcola_O_Manejo_Da_Diversidade_Agr%C3%ADcola_No_M%C3%A9dio_Rio_Negro_Amazonas). Acesso em: 7 jul. 2024.

ENCONTRO DE GOVERNADORES, 2., 1973, Salvador. **Anais** [...]. Rio de Janeiro: IPHAN, 1973. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Anais\\_II\\_Encontro\\_Governadores\\_%201971.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Anais_II_Encontro_Governadores_%201971.pdf). Acesso em: 14 jan. 2025.

FAGUNDES, P. B. *et al.* Taxonomias, ontologias e tesouros: possibilidades de contribuição para o processo de Engenharia de Requisitos. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 26, n. 1, p. 237-254, jan/abr. 2020 DOI 10.19132/1808-5245261.237-254. Acesso em: 31 ago. 2022.

FERNANDES, F. de O. **Políticas públicas e patrimônio nos Casarões da Sete**. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Do Estado do Amazonas, Manaus: 2021.

FERNÁNDEZ MOLINA, J. C.; GUIMARÃES, J. A. C.; VIDOTTI, S. A. B. G.; FLAMINO, A. N.; SOUZA, A. S.; CAMARGO, L. S. de A. de; SILVA; M. S; MORENO, P.; RAMALHO, R. A. S. Aspectos éticos de las nuevas tecnologías de la información y la comunicación: y su reflejo en la organización y representación del conocimiento. In: GASCÓN GARCÍA, J.; BURGUILLOS MARTÍNEZ, F.; PONS SERRA, A. (coord.) **La dimensió humana de l'organització del coneixement**. Barcelona: Facultat de Biblioteconomia i Documentació, 2005. p. 177-86. Disponível em: <https://produccioncientifica.ugr.es/documentos/618f51d49ff8c939aaca58d>. Acesso em 18 dez. 2024.

FERNEDA, E. **Ontologia como recurso de padronização terminológica de um sistema de recuperação de informação**. 2013. Relatório de Pesquisa (Pós-Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

FERREIRA, A. C. F.; MACULAN, B. C. M. dos S. Fundamentos teórico-conceituais aplicáveis à revisão e à atualização de tesouros. **Ci. Inf. Rev.**, Maceió, v. 7, n. 1, p. 46-70, jan./abr. 2020. DOI [10.28998/cirev.%25y746-70](https://doi.org/10.28998/cirev.%25y746-70)

FERREIRA, A. C. F.; MACULAN, B. C. M. dos S. Metodologias para revisão e atualização de tesauros: mapeamento da literatura. *Inf. Inf.*, Londrina, v. 25, n. 1, p. 229–253, jan./mar. 2020. DOI 10.5433/1981-8920.2020v25n1p229

FERRERAS, D. M. **Los Tesauros**. Barcelona: UOC, 2017. Disponível em: <http://biblioteca.udgvirtual.udg.mx/jspui/handle/123456789/1353>. Acesso em: 25 abr. 2023.

**FUNAI. Dados do Censo 2022 revelam que o Brasil tem 1,7 milhão de indígenas.** 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas>. Acesso: 28 jan. 2025.

**FUNAI. Funai lança gramáticas das línguas indígenas Kotiria e Wa'ikhana no Amazonas.** 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2025/funai-lanca-gramaticas-das-linguas-indigenas-kotiria-e-wa2019ikhana-no-amazonas>. . Acesso em: 13 set. 2024.

GALUCIO, A. V., MOORE, D.; VAN DER VOORT, H. O patrimônio linguístico do Brasil: novas perspectivas e abordagens no planejamento e gestão de uma política da diversidade linguística. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, DF, n. 38, p. 195-222, 2018. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revista\\_patrimonio38.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revista_patrimonio38.pdf). Acesso em: 13 set. 2024.

GARDIN, J. Document analysis and linguistic theory. **Journal of Documentation**, London, v. 29, n. 2, p. 137-168, 1973. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/eb026553/full/html> . Acesso: 22 out. 2021.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOLDMAN, A.; O'CONNOR, C. Social Epistemology. In: ZALTA, E. N. (ed.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**, 2021. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/win2021/entries/epistemology-social/>. Acesso em: 29 dez 2024.

GOMES, S. M. **Patrimônio genético e conhecimentos tradicionais associados:** possibilidade de transformação e criação de novos produtos e tecnologias da Amazônia. 2013. Tese (Doutorado em Biotecnologia) - Universidade Federal do Amazonas, Centro de Ciências do Ambiente, Manaus, 2013.

GONZALEZ, P. R. V. A. **Disseminação da Informação nos Websites das Instituições de Patrimônio Público:** um Enfoque nos Arquivos Permanentes. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília , SP, 2013.

GRUPIONI, L. D. B. **Coleções e expedições vigiadas:** os etnólogos no Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. São Paulo : HUCITEC/ANPOCS, 1998.

GUERRA, L. A. Os Bois-bumbás de Parintins: Folclore, Patrimônio e Cultura Popular. In: PEDROSA,T. de L. ; PINTO, E. R. F.; DAGNAISSE, D. C. P. (org.). **Patrimônio material e imaterial da Amazônia.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2023. p. 300-3015. Ebook. Disponível em: [https://www.letracapital.com.br/wp-content/uploads/2023/11/978-85-7785-872-9\\_Patrimonio-Material-e-Imaterial-da-Amazonia.pdf](https://www.letracapital.com.br/wp-content/uploads/2023/11/978-85-7785-872-9_Patrimonio-Material-e-Imaterial-da-Amazonia.pdf). Acesso em: 8 jul. 2024.

GUIMARÃES, A. M. **Aproveitamento turístico do patrimônio arqueológico do município de Iranduba, Amazonas.** 2012. Tese (Doutorado em Arqueologia) – Museu de Arquelogia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

HJØRLAND, B. Concept Theory. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, [S.I.], v. 60, n. 8, p. 1519–1536, 2009.

HJØRLAND, B. Domain analysis in information Science: eleven approaches, tradicional as well as innovative. **Journal of Docum.**, [S.I.], v. 4, n. 58, p. 422-462, 2002. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/249366184\\_Domain\\_analysis\\_in\\_information\\_science\\_Eleven\\_approaches\\_-\\_Traditional\\_as\\_well\\_as\\_innovative](https://www.researchgate.net/publication/249366184_Domain_analysis_in_information_science_Eleven_approaches_-_Traditional_as_well_as_innovative). Acesso em: 22 out. 2022.

HJØRLAND, B. Fundamentals of knowledge organization. **Knowledge Organization**, Würzburg, v. 30, n. 2, p. 87-111, 2003. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/285929806\\_Fundamentals\\_of\\_Knowledge\\_Organization](https://www.researchgate.net/publication/285929806_Fundamentals_of_Knowledge_Organization) Acesso em: 29 dez 2024.

HJØRLAND, B. The importance of theories of knowledge: Indexing and information retrieval as an example. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, [S.I.], v. 62, n. 1, p. 72-77, 2010. DOI 10.1002/asi.21451 . Acesso em: 13 ago. 2023.

HJØRLAND, B.; ALBRECHTSEN, H. Toward a new horizon in Information Science: domain-analysis. **Journal of the American Society for Information Science**, [S.I.], v. 46, n. 6, p. 400-425, jul. 1995. Disponível em: [https://www.academia.edu/1304539/Toward\\_a\\_new\\_horizon\\_in\\_information\\_science\\_domain-analysis.22.out.2022](https://www.academia.edu/1304539/Toward_a_new_horizon_in_information_science_domain-analysis.22.out.2022). Acesso em: 29 dez 2024.

HODGE, G. **Systems of Knowledge Organization for Digital Libraries:** Beyond Traditional Authority Files. Washington, DC: The Digital Library Federation, 2000. Disponível em: <https://www.clir.org/wp-content/uploads/sites/6/pub91.pdf>. Acesso em: 13 maio 2024.

HOUAISS, A. Dicionário da Língua Portuguesa. **Amazônia.** Rio de Janeiro: IAH; Objetiva, 2001.

**IBGE. Amazônia Legal.** 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html>. Acesso em: 12 set. 2024.

**IBGE. Censo 2022:** Brasil tem mais de 8,5 mil localidades indígenas, a maioria na Região Norte. 2024. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/42278-censo-2022-brasil-tem-mais-de-8-5-mil-localidades-indigenas-a-maioria-na-regiao-norte#:~:text=Em%202022%2C%20o%20maior%20continente,750%20\(8%2C75%25\)](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/42278-censo-2022-brasil-tem-mais-de-8-5-mil-localidades-indigenas-a-maioria-na-regiao-norte#:~:text=Em%202022%2C%20o%20maior%20continente,750%20(8%2C75%25)). Acesso em: 31 jan. 2025.

**IBGE. Censo 2022:** mais da metade da população indígena vive nas cidades. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/42277-censo-2022-mais-da-metade-da-populacao-indigena-vive-nas-cidades>. Acesso em: 31 jan. 2025.

**IBICT. Diretrizes para elaboração de tesouros monolíngues.** Brasília: IBICT, 1984.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. Imprensa Oficial recebe visita da Tv Encontro das Águas.** 2022. Disponível em: <https://imprensaoficial.am.gov.br/videos>. Acesso em: 29 mar. 2023.

**INFOAMAZÔNIA. Empresa interessada no Encontro das Águas coloca projeto “fora do radar”, mas tombamento continua parado.** 1 nov. 2022. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2022/11/01/empresa-interessada-no-encontro-das-aguas-coloca-projeto-fora-do-radar-mas-e-tombamento-continua-parado/>. Acesso em: 15 nov. 2022.

**INFORME MANAUS. Conselho Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico realiza reunião após 10 anos paralisado.** 2021. Disponível em: <https://informemanaus.com/2021/conselho-estadual-de-patrimonio-historico-e-artistico-realiza-reuniao-apos-10-anos-paralisado/>. Acesso em: 7 nov. 2022.

**INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ANSI/NISO Z39.19-2005 (R2010) - Guidelines for the Construction, Format, and Management of Monolingual Controlled Vocabularies.** Geneva: International Organization for Standardization, 2005.

**INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO 25964-1: Information and documentation: Thesauri and interoperability with other vocabularies – Part 1: Thesauri for information retrieval.** Geneva: International Organization for Standardization, 2011.

**INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO 2788: Guidelines for the establishment and development of monolingual thesauri.** 2. ed. Geneva: ISO, 1986.

**IPHAN. Cadastro de Sítios Arqueológicos – Amazonas.** 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/patrimonio-cultural/patrimonio-arqueologico/cadastro-de-sitios-arqueologicos>. Acesso em: 4 nov. 2024.

**IPHAN. Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular. Tesauro de Folclore e Cultura Popular Brasileira.** 2004. Disponível em: <http://www.cnfcp.gov.br/tesauro/introducao.html>. Acesso em: 13 ago. 2022.

**IPHAN. Complexo de Conservação da Amazônia Central.** 2014o. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1939>. Acesso em: 4 nov. 2022.

**IPHAN. Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético.** 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/41> Acesso em: 4 nov. 2022.

**IPHAN. Dicionário de Patrimônio Cultural:** Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) 1946-1970. 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/52/diretoria-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional-dphan-1946-1970>. Acesso em: 29 out. 2022.

**IPHAN. Dicionário de Patrimônio Cultural:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) 1970-1979 e 1994. 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/55/instituto-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional-iphan-1970-1979-e-1994>. Acesso em: 29 out. 2022.

**IPHAN. Dicionário de Patrimônio Cultural:** Secretaria e Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional 1979-1990. 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/60/secretaria-e-subsecretaria-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional-1979-1990>. Acesso em: 2 nov. 2023.

**IPHAN. Dicionário de Patrimônio Cultural.** 2021. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1026>. Acesso em: 13 set. 2021.

**IPHAN. Dossiê - Processo de Instrução Técnica do Inventário de Reconhecimento do Complexo Cultural do Boi-Bumbá do Médio Amazonas e Parintins.** Brasília DF: Iphan, 2018. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie\\_do\\_Complexo\\_do\\_Boi\\_Bumba\\_do\\_Medio\\_Amazonas\\_e\\_Parintins.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie_do_Complexo_do_Boi_Bumba_do_Medio_Amazonas_e_Parintins.pdf). Acesso em: 11 nov. 2023.

**IPHAN. Dossiê 12- Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira.** Brasília, DF: IPHAN, 2008. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/DossieCapoeiraWeb.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2023.

**IPHAN. Dossiê 19 - Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro.** Brasília, DF: IPHAN, 2019. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/dossie\\_19\\_sistema\\_agricola\\_web\\_12jul19.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/dossie_19_sistema_agricola_web_12jul19.pdf). Acesso em: 7 nov. 2023.

IPHAN. **Dossiê 7 - Cachoeira de Iauaretê.** Brasília, DF: IPHAN, 2007. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos\\_iuarete\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_iuarete_m.pdf). Acesso em: 2 maio 2023.

IPHAN. **Fortificações Brasileiras.** 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1609>. Acesso em: 3 nov. 2022.

IPHAN. **Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL).** 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/140>. Acesso em: 3 nov. 2022.

IPHAN. **Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC).** 2014. <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/3214/o-inventario-nacional-de-referencia-cultural>. Acesso em: 3 nov. 2022.

IPHAN. **Iphan reinaugura superintendência estadual em Manaus (AM).** 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/iphан/pt-br/assuntos/noticias/iphан-reinaugura-superintendencia-estadual-em-manaus-am>. Acesso em: 7 out. 2023.

IPHAN. **Manaus - AM – PAC.** 2010. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/269>. Acesso em: 4 nov. 2022.

IPHAN. **Manaus.** 2010. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/104>. Acesso em: 3 nov. 2022.

IPHAN. **Nota Técnica - Diretrizes para normatização do bem tombado “Encontro das Águas dos rios Negro e Solimões nos municípios de Manaus, Careiro da Várzea e Iranduba, Estado do Amazonas”.** 2017. Disponível em: [https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5T4Ci1zQk0cFyEl1YRroz4bxuzOJCfg\\_vus-m5IBjddgiiCOFyAqo0cZjjvCJ1ytHxjvL871LE58Vjb7YhG-GkM](https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5T4Ci1zQk0cFyEl1YRroz4bxuzOJCfg_vus-m5IBjddgiiCOFyAqo0cZjjvCJ1ytHxjvL871LE58Vjb7YhG-GkM). Acesso em: 4 nov. 2022.

IPHAN. **Nota Técnica N° 019/2022/COTEC/IPHAN-AM.** 2022. Manaus: Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas, 2022.

IPHAN. **Patrimônio Arqueológico AM.** 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/527/>. Acesso em: 31 out. 2022.

IPHAN. **Patrimônio Imaterial.** 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/iphан/pt-br/patrimonio-cultural/patrimonio-imaterial>. Acesso em: 31 out. 2022.

IPHAN. **Patrimônio Material.** 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/276>. Acesso em: 31 out. 2022.

IPHAN. **Processo SEI N. 01450.012718/2010-93.** Processo de tombamento do centro histórico de Manaus. 2010. Disponível em: [https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAx](https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAx)

[mJKUdrsNWVlqQ3P9XzwWF9obh09XH\\_tysqSCsfQhiuG5Jig8nG1zAmyE](#). Acesso em: 1 nov. 2022. Documento 1069585.

**IPHAN. Processo SEI N. 01490.000253/2019-90.** Contrato 09/2019 - sede IPHAN. 2019. Disponível em:

[https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ07-rD3kpCTtfqAFVj44aH8-poB-Zwn8-vxq7IUluzM](#). Acesso em: 1 nov. 2022.

**IPHAN. Processo SEI N. 01490.000019/1998-95.** Execução dos serviços emergenciais do edifício-sede da 1<sup>a</sup> CR. 1998. Disponível em:

[https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQyqyyWaSKZbncpDcdWbYoBK3Jv4w6K\\_1t07MYQrdGwxg](#). Acesso em: 1 nov. 2022.

**IPHAN. Processo SEI N. 01490.000054/2012-13.** Projeto de reforma do edifício sede do IPHAN-AM. 2012. Disponível em:

[https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQwUd2BM89YL4GiUnR8oIYH5J62ua59YJ5LYOvKLfhXwu](#). Acesso em: 1 nov. 2022.

**IPHAN. Recomendação Paris:** sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular. 1989. Disponível em:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%201989.pdf](#). Acesso em: 25 out. 2022.

**IPHAN. Rede Ferroviária Federal S.A.** 2014. Disponível em:

[http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/611/](#). Acesso em: 31 out. 2022.

**ISA. Povos Indígenas no Brasil:** Amazonas – família linguística. 2025. Disponível em: [https://pib.socioambiental.org/pt/P%C3%A1gina\\_principal](#). Acesso em: 11 maio 2025.

**JORGE, N.; MEDEIROS, F.; ALVES, J. R.; MEDINA, S. M. Os vocabulários controlados na organização e gestão de informação sobre património cultural:** orientações práticas. Lisboa, Portugal: Associação Portuguesa de Bibliotecários e Arquivistas, 2017. Disponível em: [https://noticia.bad.pt/wp-content/uploads/2017/04/Guia\\_VocabulariosControlados\\_final-1.pdf](#). Acesso em: 25 abr. 2023.

**KOPENAWA, D.; ALBERT, B. A Queda do Céu:** palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

**LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LANCASTER, F. W. **Construção e uso de tesouros:** curso condensado. Rio de Janeiro: IBICT, 1987.

LARA, M. L. G. Linguagem documentária e terminologia. **Transinformação**, Campinas, v. 16, n.3, p. 231-240, 2004. DOI 10.1590/S0103- 37862004000300003. Acesso em: 5 jun. 2022.

LARA, M. L. G. **Representação e linguagens documentárias: bases teórico-metodológicas**, 1999. 208 f. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em:<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27143/tde-02122019-153131/publico/MarildaLopesGinesdeLaraDoutorado.pdf> Acesso em 20 de dezembro de 2024.

LE COADIC, Y. F. **A Ciência da Informação**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

LEAL, A.; BORGES, M. C. Patrimônio cultural imaterial: leis e documentos. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 13, n. 44, p. 221–238, 2012. DOI [10.14393/RCG134416680](https://doi.org/10.14393/RCG134416680). Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/16680>. Acesso em: 26 jan. 2025.

LEAL, C. B.; TEIXEIRA, L. S.; CHUVA, M. **Patrimônio Cultural**. v. 2. Rio de Janeiro: Cecierj, 2014.

LIMA, A. dos S.; MARTINS, S. A. A situação das línguas indígenas no município de Manaus. **Tellus**, Campo Grande, MS, ano 18, n. 35, p. 139-160, jan./abr. 2018. DOI: 10.20435/tellus.v18i35.483.

LIMA, E. F. W. Preservação do Patrimônio: Uma Análise das Práticas Adotadas no Centro do Rio de Janeiro. **Patrimônio - Revista Eletrônica do Iphan**, v. 2, nov./dez. 2005. Disponível em: <http://www.revista.iphan.gov.br/materia.php?id=120>. Acesso em: 27 out. 2022.

LIMA, E. X. de. **Políticas Públicas de requalificação de áreas centrais de cidades**: o processo de requalificação do Centro Histórico de Manaus. 2016. (Mestrado Profissional em Contabilidade e Controladoria) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

LIMA, J. L. O.; ALVARES, L. Organização e representação da informação e do conhecimento. In: ALVARES, Lilian. **Organização da Informação e do Conhecimento: conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações**. 1. ed. São Paulo: B4 Editores, 2012. p. 21-48.

LUTAIF, T.; MODERNELL, B. O uso ritual do pó de yākoana entre os Yanomami: um novo olhar para as interações humano-vegetais. **Ponto-E-Vírgula**, n. 31, e55989, 2022. DOI <https://doi.org/10.23925/1982-4807.2022i31e55989>. Acesso em: 13 jun. 2024.

MACULAN, B. C. M. S.; LIMA, G. A. B.O. Buscando uma definição para o conceito de “conceito”. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 22, n. 2, p. 54-87, abr./jun. 2017.

MAFRA, E. 1ª Reunião Ordinária após a reativação do Conselho Estadual de Cultura/ COPHAM. **Edilene Mafra**. 2021. Disponível em: <https://edilenemafra.com/cultura/conselho-estadual-de-cultura-realiza-1a-reuniao-ordinaria-apos-ser-reactivado-no-am/>. Acesso em: 7 nov. 2022.

MAIMONE, G. D.; KOBASH, N. U.; MOTA, D. Indexação: teoria e métodos. In: SILVA, J. F. M. da; e PALLETA, F. C. (org.). **Tópicos Para o Ensino de Biblioteconomia**: volume I. São Paulo: ECA/USP, 2016. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/directbitstream/10dd7a9e-a4c5-424c-856f-b37ada791a74/002746699.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2022.

MAZZOCHI, F. 2018 Knowledge organization system (KOS). **Knowledge Organization**, Würzburg, v. 45, n. 1, p. 54-58, 2018.

MEDEIROS, M. B. Terminologia brasileira em Ciência da Informação: uma análise. **Ci. Inf.**, Brasília, 15(2): 135-42, jul./dez. 1986. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/234>. Acesso em: 15 junho 2022.

MENDONÇA, F.; CARVALHO, M. A. A informação cinematográfica e seus instrumentos de recuperação: a elaboração de um Tesauro em Cinema. **Biblionline**, João Pessoa, v. 3, n. 1, 2007.

MICHAELIS Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. 5. ed. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2015.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 34. ed. São Paulo: Editora Vozes, 2014.

MORAES, I. S. **Os conceitos de Sistemas de Organização do Conhecimento e Linguagens Documentárias**: análise de domínio nos PPGCIs – UNESP e UFMG. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2017.

NUNES, J. Professora destaca a riqueza cultural e a importância das línguas indígenas. **EBC Rádio**. 28 mar. 2019. Disponível em: <https://radios.ebc.com.br/tarde-nacional-amazonia/2019/03/no-ano-internacional-das-linguas-indigenas-professora-fala-sobre>. Acesso em: 13 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção N. 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao\\_169\\_OIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf). Acesso em: 4 nov. 2022.

OS POVOS da Floresta. **Instituto Sociedade, População e Natureza**. [2020?]. Disponível em: <https://ispn.org.br/biomass/amazonia/povos-e-comunidades->

[tradicionais-da-amazonia/#:~:text=S%C3%A3o%20mais%20de%20180%20povos,mais%20de%205%20mil%20ind%C3%ADgenas](#). Acesso em: 2 set. 2024.

PARRA, L. S. et al. Termos do tesouro Unesp: aspectos conceituais e formais dos termos, relações entre termos e relações entre conceitos. In: FUJITA, M. S. L.; MOREIRA, W. **Manual do planejamento, construção e manutenção do Tesouro Unesp para bibliotecas**: do conceitual a práxis. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2021. p. 97-148.

PAVEL, S.; NOLET, D. **Manual de terminologia**. Canadá: TERMIUM, 2002. Disponível em: <https://linguisticadocumentaria.files.wordpress.com/2011/03/pavel-terminologia.pdf>. Acesso em: 15 junho 2022.

PINHEIRO, L. V. Fronteiras e horizontes da pesquisa em ciência da informação no Brasil. In: ALBAGLI, S. (Org.). **Fronteiras da ciência da informação**. Brasília, DF: IBICT, 2013. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/446/1/Fronteiras%20da%20Ci%c3%aancia%20da%20Informa%c3%a7%c3%a3o.pdf>. Acesso em: 24 set. 2021.

PONTES FILHO, R. P. **História do Amazonas**. Manaus: Editora Cultural do Amazonas, 2011.

PRODANOV, C. C. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RABELO, L. A. F.; TERRA, G. M.; TRINDADE, T. L.; TORRES, P. L. Museus, interculturalidade e patrimônio cultural amazonense: uma análise sobre as instituições museológicas destinadas à guarda, conservação e preservação do patrimônio cultural do Amazonas – Brasil. **Ciência Da Informação Em Revista**, v. 11, e18638, 2024. DOI 10.28998/cirev.2024v11e18638.

RAFFERTY, P. The representation of knowledge in library classification schemes. **Knowledge Organization**, Würzburg, v. 28, n. 4, p. 180-191, 2001. Disponível em: Disponível em: [https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0943-7444-2001-4-180.pdf?download\\_full\\_pdf=1](https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0943-7444-2001-4-180.pdf?download_full_pdf=1) Acesso em 29 de dezembro de 2024.

REQUIÉM prece aos espíritos. Intérprete: Arlindo Júnior. Compositor: Ronaldo Barbosa e Lucilene Castro. In: CRIAÇÃO cabocla: toadas 1996. Manaus: Boi Caprichoso, 1996. 1 CD, faixa 10. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0-db2oU1PRw>. Acesso em: 15 maio 2025.

REVISTA MUSEU. **Novo sistema de combate a incêndios é inaugurado no Teatro Amazonas, em Manaus (AM)**. 2021. Disponível em: <https://revistamuseu.com.br/site/br/noticias/nacionais/12938-08-12-2021-novo-sistema-de-combate-a-incendios-e-inaugurado-no-teatro-amazonas-em-manaus-am.html>. Acesso em: 4 jun. 2022.

ROA, H. N.; SADIQ, S.; INDULSKA, M. Ontology usefulness in human tasks: seeking evidence. In: AUSTRALASIAN CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS, 25.,

2014, Auckland, New Zealand. Electronic proceedings. **Anais** [...]. Auckland, New Zealand: ACIS, 2014. Disponível em: <https://openrepository.aut.ac.nz/handle/10292/8178>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SALDANHA, G. S. A Invenção da Ciência da Informação segundo Nicolas Roubakine (Rubakin). **Tendências da Pesquisa Brasileira e Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1. 2019. Disponível em: <https://revistas.ancib.org/tbci/article/view/477>. Acesso em: 13 maio 2024.

SANTOS, M. S. dos. **Projeto Arquitetônico**: Intervenção ao patrimônio histórico edificado. Manaus: [S.n.], 2016. *Ebook*.

SARACEVIC, T. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspec. Ci. Inf.**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22308/17916>. Acesso em: 20 fev. 2021.

SILVA, A. C. da. **Conflito e patrimonialização**: o processo de tombamento do Encontro das Águas dos rios Negro e Solimões (Manaus-AM). 2018. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2018.

SILVA, D. B. da. Línguas ameaçadas: uma reflexão sobre o adormecimento e a retomada de línguas indígenas no Brasil. **Revista do GEL**, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 248-279, 2024. Disponível em: <https://revistadogel.emnuvens.com.br/rg/article/download/3746/2341>. Acesso em: 13 set. 2024.

SILVA, G. O. da. **Patrimônios Históricos na Amazônia**: História, Memória, Turismo e Preservação. 2018. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, 2018.

SILVESTRIM, E. G. et al. Potenciais econômicos para o desenvolvimento sustentável do estado do Amazonas - AM. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, [S. I.], v. 11, n. 9, e37611931922, 2022. DOI 10.33448/rsd-v11i9.31922. Disponível: [https://www.researchgate.net/publication/362006252\\_Potenciais\\_económicos\\_para\\_o\\_desenvolvimento\\_sustentável\\_no\\_estado\\_do\\_Amazonas-AM](https://www.researchgate.net/publication/362006252_Potenciais_económicos_para_o_desenvolvimento_sustentável_no_estado_do_Amazonas-AM). Acesso em: 13 nov. 2024.

SIMÕES, M. das G.; LIMA, G. A. de. **Do tratamento à Organização da Informação**: reflexões sobre concepções, perspectivas e tendências. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2020.

SOERGEL, D. **Indexing languages and thesauri**: construction and maintenance. Los Angeles, CA: Wiley, 1974.

SOUZA, M. **História da Amazônia**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2019.

SPHAN. **Resolução do Conselho Consultivo de 13 de agosto de 1985.** Referente ao Processo Administrativo N. 13/1985 - Averbação à inscrição nos Livros de tombo da SPHAN dos acessórios que compõem os edifícios religiosos tombados. Brasília DF: Sphan, 1985.

TARTAROTTI, R. D; DAL' EVEDOVE, P. R.; FUJITA, M. S. L. Elaboração de tesauro conceitual de política de indexação para bibliotecas universitárias. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 16., 2015, João Pessoa. **Anais** [...]. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2015.

TEMATRES. **Sobre**. 2021. Disponível em: <https://vocabularyserver.com/web/about>. Acesso em: 20 nov. 2023.

TENNIS, J. T. Com o que uma análise de domínio se parece no tocante a sua forma, função e gênero?. **BJIS**, Marília, v. 6, n. 1, p. 3-15, jan./jun. 2012. DOI <https://doi.org/10.36311/1981-1640.2012.v6n1.02.p3>. Acesso em: 7 maio 2022.

TENNIS, J. T. Two axes of domains for domain analysis. **Knowledge Organization**, Würzburg, v. 30, n.3/4, p.191-195, 2003. Disponível em: [https://faculty.washington.edu/jtennis/Publications\\_files/Tennis2003KO30-3-4.pdf](https://faculty.washington.edu/jtennis/Publications_files/Tennis2003KO30-3-4.pdf). Acesso em: 7 maio 2022.

THIESEN, I. A informação nos oitocentos, Rio de Janeiro, império do Brasil: notas à memória institucional. **Revista Morpheus - Estudos Interdisciplinares Em Memória Social**, [S. I.], v. 5, n. 9, 2015. Disponível em: <https://seer.unirio.br/morpheus/article/view/4774>. Acesso em: 12 maio. 2024.

THIRY-CHERQUES, H. R. O primeiro estruturalismo: método de pesquisa para as ciências da gestão. **Rev. Adm. Contemporânea**, v. 10, n. 2, p. 137-156, abr./ jun. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/dfdCZFmr3ZynhtqspSwMTRQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 jan. 2023.

TOMAZ, P. C. A preservação do patrimônio cultural e sua trajetória no Brasil. **Revista Fênix**, Uberlândia, v. 7, n. 2, p. 2-12. maio/ago. 2010. Disponível em: [http://www.revistafenix.pro.br/PDF23/ARTIGO\\_8\\_PAULO\\_CESAR\\_TOMAZ\\_FENIX\\_MAIO\\_AGOSTO\\_2010.pdf](http://www.revistafenix.pro.br/PDF23/ARTIGO_8_PAULO_CESAR_TOMAZ_FENIX_MAIO_AGOSTO_2010.pdf). Acesso em: 4 abr. 2020.

TRIGUEIRO, M. G. S. A comunidade científica, o Estado e as universidades, no atual estágio de desenvolvimento científico tecnológico. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 3, n. 6, jul./dez. 2001, p. 30-50. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/ksYYpd49GFggXYQ4KK9wVw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 13 maio 2024.

UNESCO. **Convenção para a protecção do património mundial, cultural e natural**. 1972. Disponível em: <https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>. Acesso em: 27 out. 2022.

**UNESCO. Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.** 2003. Disponível em:

[https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000132540\\_por?posInSet=2&queryId=353dbe61-a1bf-4663-a330-2b02c8edee35](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000132540_por?posInSet=2&queryId=353dbe61-a1bf-4663-a330-2b02c8edee35). Acesso em: 25 out. 2022.

**UNESCO. Obras Maestras del Patrimonio Oral e Inmaterial de la Humanidad: Proclamaciones 2001, 2003 y 2005.** 2006. Disponível em:

[https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147344\\_spa](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147344_spa). Acesso em: 25 out. 2022.

**UNESCO. Patrimônio Cultural Imaterial. Textos básicos da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003:** edição de 2014. 2014.

Disponível em:

[https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000230504\\_por?posInSet=2&queryId=e4279578-a692-4b05-941d-6cac0985f142](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000230504_por?posInSet=2&queryId=e4279578-a692-4b05-941d-6cac0985f142). Acesso em: 25 out. 2022.

**UNESCO. Representação Brasil. Sobre a UNESCO no Brasil.** 2021. Disponível em: <https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasilia/about>. Acesso em: 27 out. 2022.

**UNESCO. UNESCO:** O que é? O que faz?. 2010. Disponível em:

[https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147330\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147330_por). Acesso em: 27 out. 2022.

VALLE, L. Categoria, teoria, conceito (para dizer o ser em múltiplos sentidos).

**Trabalho, Educação e Saúde** [online]. 2008, v. 6, n. 2, p. 303-320, 2008.DOI 10.1590/S1981-77462008000200006. Acesso em: 22 mar. 2022.

VIEIRA, B. C. **Deleuze e a filosofia como criação de conceitos.** 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

VITAL, L. P.; CAFÉ, L. M. A. Ontologias e taxonomias: diferenças. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 16, n. 2, p.115-130, abr./jun. 2011.

WEITZ, M. **Teorias dos conceitos:** Uma história da grande tradição filosófica. Londres: Routledge, 1988.

ZENG, M. L. Knowledge organization systems (KOS). **Knowledge Organization**, Würzburg, v. 35, n. 2/3, p.160-182, 2008. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/297530633\\_Knowledge\\_Organization\\_Systems\\_KOS](https://www.researchgate.net/publication/297530633_Knowledge_Organization_Systems_KOS). Acesso em: 13 maio 2022.

## APÊNDICE A – SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE COLETA DE DADOS

### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS

Manaus 16 de dezembro de 2021

Exmo. Sr. Marcos Apolo Muniz

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas

Excelentíssimo Sr. Secretário,

Eu Thaís Lima Trindade, doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (PPGCINF/ UnB), sob a orientação da professora Dra. Ana Lucia Abreu Gomes, venho solicitar a V. Sa. a autorização para coleta de dados nessa instituição, junto ao Conselho do Patrimônio Histórico do Estado do Amazonas (COPHAM), com a finalidade de realizar a pesquisa de tese intitulada **"Proposta de Construção de um Tesauro do Patrimônio Cultural Amazonense"**, cujo objetivo propor uma estrutura de Tesauro que atue como práxis de organização e representação do conhecimento no domínio do Patrimônio Cultural Amazonense.

Justifica-se a importância desse estudo haja vista que, por meio deste, será possível oferecer uma importante ferramenta de fomento à pesquisas em caráter nacional e internacional, capaz de disseminar informações de forma estruturada, padronizada e precisa relacionadas ao Patrimônio Cultural Amazonense, visto que os tesouros são vocabulários controlados que organizam e estruturam as relações entre termos que representam uma determinada área do conhecimento, tendo, portanto, a finalidade de facilitar e padronizar a recuperação de informações e documentos sobre determinada temática. A título de ilustração menciona-se o *Tesauro de Folclore e Cultura Popular Brasileira*, criado pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, vinculado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o qual apresenta os termos relacionados em ordem alfabética e em ordem sistemática, nas quais os termos apresentam ainda relações hierárquicas e associativas.

A coleta de dados ocorrerá mediante ao levantamento de informações quanto aos itens tombados e registrados pelo Governo do Estado do Amazonas como bens do patrimônio histórico e cultural amazonense. Desta forma, assumo o compromisso de utilizar os dados obtidos somente para fins científicos, bem como de disponibilizar os resultados obtidos para esta instituição.

Deixo abaixo meus contatos e agradeço antecipadamente a compreensão, espero contar com a V. Sa. colaboração para o desenvolvimento da pesquisa.

Celular (whats app): 92 98132-5003  
Email: [thais.lmtrindade@gmail.com](mailto:thais.lmtrindade@gmail.com)

*Thaís Lima Trindade*  
Thaís Lima Trindade

Bibliotecária CRB/11 - 687  
Especialista em Gestão de Arquivos Empresariais- UFAM  
Mestre em Ciências da Comunicação - UFAM  
Doutoranda em Ciência da Informação - PPGCINF/UnB

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC PROTÓCOLO
Nº PROTOCOLO:
Hora do Recebimento: 10.45
Em: 17/12/21
<i>Thaís</i>
Funcionário (a)

*gab.sec@cultura.am.gov.br*

*3237-6657*

## ANEXO A – E-MAIL DE RESPOSTA COPHAM

25/05/23, 14:44

Gmail - Solicitação de informações



Thais Thais Trindade <thais.lmtrindade@gmail.com>

### **Solicitação de informações**

**Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas**  
 <copham@cultura.am.gov.br>  
 Para: Thaís Trindade <thais.lmtrindade@gmail.com>

8 de junho de 2022 às  
 15:11

Prezada Senhora Thaís Lima Trindade,

Agradecemos o contato e o interesse em informações sobre o Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas e a sua atuação.

Nesse sentido, informamos que o COPHAM não mantém um acervo próprio e/ou cadastro estruturado que possa embasar as suas pesquisas relacionadas ao Patrimônio Cultural Amazonense, visto que ficou inativo por mais de 10 anos, sendo retomadas suas atividades apenas no ano passado.

Por outro lado, informamos que foi iniciado o levantamento de todos os bens tombados e/ou salvaguardados em nosso estado por nossa equipe – o qual inclui a análise do atendimento dos requisitos legais em seus processos administrativos – visto que não é do nosso conhecimento a existência de um banco de dados.

Certos da sua compreensão, pedimos desculpas pela demora em respondê-la.

*Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.*

Atenciosamente,

**Equipe de Apoio ao Conselho**

Secretaria Geral

**Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas - COPHAM.**

AV. Eduardo Ribeiro, nº 901 - Centro

CEP: 69400-901 - Manaus - Amazonas

Manaus - Amazonas - Telefone: 92 3090-6831 - Ramal: 6831

/ WhatsApp: 92 99331-5565 - [www.cultura.am.gov.br](http://www.cultura.am.gov.br)



Secretaria de  
 Cultura e Economia  
 Criativa

